



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	6
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	8
Prefeitura Municipal de Araguaiana	8
Prefeitura Municipal de Araputanga	8
Prefeitura Municipal de Aripuanã	9
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	11
Prefeitura Municipal de Campinápolis	29
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	39
Prefeitura Municipal de Campo Verde	77
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	79
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	79
Prefeitura Municipal de Canarana	80
Prefeitura Municipal de Carlinda	80
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	82
Prefeitura Municipal de Cláudia	86
Prefeitura Municipal de Colniza	87
Prefeitura Municipal de Colíder	90
Prefeitura Municipal de Comodoro	91
Prefeitura Municipal de Confresa	93
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	93
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	94
Prefeitura Municipal de Cáceres	94
Prefeitura Municipal de Diamantino	106
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	109
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	109
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	110
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	110
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	113
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	113
Prefeitura Municipal de Guiratinga	113
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	113
Prefeitura Municipal de Itaúba	116
Prefeitura Municipal de Jaciara	116
Prefeitura Municipal de Jangada	119
Prefeitura Municipal de Jauru	133
Prefeitura Municipal de Juruena	134
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	138
Prefeitura Municipal de Marcelândia	140
Prefeitura Municipal de Matupá	152
Prefeitura Municipal de Nobres	154
Prefeitura Municipal de Nortelândia	154
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	154
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	156
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	157
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	158
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	159
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	160
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	161

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	163
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	172
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	173
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	173
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	174
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	174
Prefeitura Municipal de Paranatinga	174
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	176
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	176
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	176
Prefeitura Municipal de Poconé	176
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	188
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	224
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	224
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	224
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	226
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	234
Prefeitura Municipal de Querência	238
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	239
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	240
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	241
Prefeitura Municipal de Rondolândia	242
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	245
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	246
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	246
Prefeitura Municipal de Sapezal	248
Prefeitura Municipal de Sinop	248
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	251
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	253
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	253
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	254
Prefeitura Municipal de Tabaporã	254
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	255
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	258
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	260
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	261
Prefeitura Municipal de Água Boa	271

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidlro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ**PORTARIA Nº. 007/2015****PORTARIA Nº. 007/2015**

“Designa servidora Márcia Aparecida da Silva para exercer a função de fiscal de contrato do CISVAG”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé- CISVAG, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, a servidora, Srª. **Márcia Aparecida da Silva**, brasileira, RG 10.175.366 SSP/MG, CPF: 880.496.551-72, para exercer a função de Fiscal de Contratos pertinentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé-CISVAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 003/2015.

Pontes e Lacerda, 02 de outubro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Presidente do CISVAG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE DEMISSÃO****REQUERIMENTO**

A ROSANE DE FARIA MACIEL,

SECRETARIA EXECUTIVA DO CISA

Eu **USNEIBIA PEREIRA ABREU**, brasileira, casada, lotada nesta instituição na função de Cozinheira do Hospital Regional do Araguaia, RG: 3741352 SSP/GO, CPF: 009.091.361-22, venho por meio deste, **REQUERER** junto a Vossa Senhoria, a minha **DEMISSÃO** do cargo em que ocupo nesta instituição.

Sem mais, para o momento antecipo agradecimentos.

São Félix do Araguaia-MT, 01 de Outubro de 2015.

USNEIBIA PEREIRA ABREU

Cozinheira

**RECURSOS HUMANOS
6º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS****RESOLUÇÃO DE Nº 30/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2013****6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei.

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando a expedição do Edital Complementar nº. 02, emitido 02 de Abril de 2014, que divulgou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013, devidamente publicado no Diário Oficial Municipal em 04 de Abril de 2014, Edição nº. 1946, ano IX, páginas 287 – 289, disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, situado na Rua da Saudade, s/n - Vila São José, na Sede do Município, **até o dia 10 de Outubro de 2015**, no horário oficial de Mato Grosso, das 08: 00 (Oito) às 12: 00 (Doze) horas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 10.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 01 de Outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Presidente do CISA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL	LOTAÇÃO
------	--------------	-------	---------

01 – Técnica de Enfermagem

Regina Carvalho da Silva	Cozinheira	Hospital Regional do Araguaia – CISA.
--------------------------	------------	---------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**GRUPO DE PREGÃO
QUINTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011-A/2014,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A
EMPRESA FALCÃO PEREIRA E CIA LTDA.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FALCÃO PEREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.554.919/0001-76, com sede na AV MARÇAL CARLOS DA CUNHA – 392 – CENTRO – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) **DHIOGO FALCAO PEREIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 3952467 SSP/GO, CPF/MF nº. 876.467.061-91, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 011-A/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, reajuste no preço do diesel comum em 4%, passando o valor do litro de diesel comum para R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), reajuste no preço da gasolina em 6%, passando o valor do litro de gasolina para R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), este reajuste se deve a aumento veiculado em telejornais e conforme publicado no site oficial da PETROBRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez da Ata de Registro de Preço nº 011-A/2014. 2.1.1 - A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator: 2.1.2 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido ao aumento de preços setorial, conforme veiculado em vários telejornais e no site oficial da PETROBRAS. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O presente aditivo tem por objetivo, reajuste no preço do diesel comum em 4%, passando o valor do litro de diesel comum para R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), reajuste no preço da gasolina em 6%, passando o valor do litro de gasolina para R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), este reajuste se deve a aumento veiculado em telejornais e conforme publicado no site oficial da PETROBRAS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 - As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 01 de Outubro de 2015.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FALCÃO PEREIRA E CIA LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

R.G. nº _____ R.G. nº _____

C.P.F. nº _____ C.P.F. nº _____

**GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

Alto Boa Vista - MT, 28 DE SETEMBRO DE 2015

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015, de 28 de Setembro de 2015, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista - MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA TIPO ZERO E AREIA TIPO MÉDIO.

DO VALOR: R\$ 32.475,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

DOS RECURSOS:

10 - SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

2058 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS(FETHAB)

3.3.90.30.00.00 - 0100 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 28 de Setembro de 2015.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES - Prefeito Municipal e BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA - Contratada.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO FINAL 008/2015/CMDCA/AG**

EDITAL DE RESULTADO FINAL 008/2015/CMDCA/AG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT JUNTAMENTE COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O PRESIDENTE DA Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar 001/2015

No exercício de suas atribuições legais no que conferem os Artigos 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990 a Resolução 139 de 17 de Março de 2010 do CONANDA e a Lei Municipal 320/1992 e suas alterações pela Lei Municipal 912/2012 do CMDCA/AG e Portaria nº 044/2015 de 19 de fevereiro de 2015 **DIVULGAM** a lista de candidatos **TITULARES** e **SUPLENTE**s eleitos no Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal 320/1992 e suas alterações pela Lei Municipal 912/2012 e lei federal nº 12.696/2012 que unifica em todo território nacional as eleições para conselheiros tutelares, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Alto Garças-MT.

Alto Garças-MT, 05 de outubro de 2015.

Marcos da Silva Bezerra Filho **Marcella Stefânia Souza Sperandio Cezaipino Mendes Teixeira Júnior** Presidente da Comissão Especial do Processo Presidente do CMDCA Prefeito Municipal

de Escolha em Data Unificada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARTIGO 139 DO ECA E LEI MUNICIPAL 320 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1992

PORTARIA Nº 044, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS TITULARES E SUPLENTEs ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO A CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR EM ALTO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO - 2015.

COLACAÇÃO	NOMES	TOTAL DE VOTOS
1º LUGAR- TITULAR	ROSILENY MORAES ROCHA	274 - VOTOS VÁLIDOS
2º LUGAR- TITULAR	DELMA PEREIRA DE CARVALHO SILVEIRA	240 - VOTOS VÁLIDOS
3º LUGAR- TITULAR	MARIA DOLORES BAUDUINO DA SILVA	205 - VOTOS VÁLIDOS
4º LUGAR- TITULAR	SANDRA RIBEIRO MUSQUIM DE OLIVEIRA	146 - VOTOS VÁLIDOS

5º LUGAR- TITULAR	LUCENIR MACHADO FREITAS BARBOSA	96 - VOTOS VÁLIDOS
1º SUPLENTE	MARIVÂNIA CRUZ	78- VOTOS VÁLIDOS
2º SUPLENTE	ALEXANDRA ALVES DE MORAES	71 -VOTOS VÁLIDOS
3º SUPLENTE	VALÉRIA CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO	59 -VOTOS VÁLIDOS
4º SUPLENTE	ADELITA RINALDI BOSSA	32 - VOTOS VÁLIDOS

Alto Garças-MT, 05 de outubro de 2015.

Marcos da Silva Bezerra Filho

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para

Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar 001/2015

Úgla Márcia Bispo Lotti

Comissão Especial

Ivone Hofer

Comissão Especial

Sebastião da Silva Barros Neto

Comissão Especial

Marcella Stefânia Souza Sperandio **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MARQUES APARECIDA XAVIER PARA O CARGO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, CONFORME CONCURSO PÚBLICO Nº001/2012.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º: Nomear MERQUES APARECIDA XAVIER, portadora do RG: 4383400/2º VIA SSP-GO, CPF: 011.177.151-08, para o cargo de Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 04 de Outubro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº106/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 083/2015

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Ellen Betânia Correia Dourado e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº131/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, CONF. PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.619.217/0001-63, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 652- Sala 01, Bairro Bosque, Cuiabá – MT, com o valor de R\$352.920,00 (Trezentos cinquenta dois mil novecentos vinte reais), conforme Edital do Processo. Alto Garças – MT, 21 de setembro de 2015. Ellen Betânia Correia Dourado -Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº107/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 084/2015

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Ellen Betânia Correia Dourado e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº131/2015 de 11 de setembro de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: GRÁFICA E EDITORA DOMINGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.464.226/0001-31, localizada na Avenida Piracicaba nº607, Centro, Jaciara – MT, com o valor de R\$ 34.524,40 (Trinta quatro mil quinhentos vinte quatro reais quarenta centavos), D. RIVEL DO CARMO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.498.895/0001-88, localiza na Rua Afonso Pena nº 357, Centro, Rondonópolis-MT, com o valor de R\$110.190,80 (Cento dez mil cento noventa reais oitenta centavos), empresa 4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº, localizada na Travessa Brasília nº 30, Bairro Areão, Cuiabá-MT, com o valor de R\$ 106.133,20 (Cento seis mil cento trinta três reais vinte centavos) e a empresa APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº11.049.370/0001-30, localizada na Rua Guanabara nº155, Centro, Primavera do Leste– MT, com o valor de R\$56.290,00 (Cinquenta seis mil duzentos noventa reais). Totalizando assim o valor de R\$307.138,40 (Trezentos sete mil cento trinta oito reais quarenta centavos), conforme Edital do Processo. Alto Garças – MT, 24 de setembro de 2015. Ellen Betânia Correia Dourado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**JURIDICO
LEI 434/2015**

LEI Nº 434/2015

Institui a Cobrança de Taxa de Serviços sobre atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no âmbito do Município de Alto Paraguai, e dá outras providências.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, autorizada a cobrar pelos serviços de análise, inspeção e vistoria, para fins de licenciamento, dos estabelecimentos e atividades que utilizem recursos ambientais, observados os parâmetros definidos nos Anexos desta lei.

Parágrafo único A arrecadação advinda dos serviços cobrados por esta lei constituirá Receita do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMA, que reverter-se-á em ações, programas, projetos, atividades e equipamentos necessários à execução da Política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º É sujeito passivo de recolhimento desta taxa todo aquele que exerça as atividades constantes do Anexo único da Resolução CONSEMA nº 85/2014 ou outra que sucedê-la.

Art. 3º A Taxa é devida por atividade licenciável pelo município no ato de protocolo do devido processo administrativo de licenciamento ambiental municipal e os seus valores são os fixados nos Anexos da presente Lei.

Art. 4º A SEMMA estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença ou autorização ambiental, observado o cronograma apresentado pelo empreendedor e os seguintes limites:

- I – Licença Prévia: mínimo de 3 (três) anos e máximo de 4 (quatro) anos;
- II – Licença de Instalação: mínimo de 3 (três) anos e máximo de 5 (cinco) anos;
- III – Licença de Operação: mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

Art. 5º Fica isenta do pagamento de licenciamento ambiental a implantação de obras públicas municipais e unidades de saúde da rede pública ou filantrópicas.

Art. 6º Fica assegurado o desconto de 30% (trinta por cento) sobre as taxas de renovação de licença de operação dos empreendimentos que atenda, a pelo menos, um dos itens abaixo:

- 1) utilizem resíduos para reciclagem;
- 2) utilizem resíduos para geração de energia;
- 3) reaproveitem a água utilizada;
- 4) disponham de certificação por órgão credenciado em qualidade ambiental, nos termos do regulamento;
- 5) implementem plano de gerenciamento de resíduos sólidos;
- 6) sejam de responsabilidade direta de Prefeituras, órgãos do Governo Estadual, órgãos do Governo Federal, Organização não Governamental - ONG e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

§ 1º Os descontos não serão cumulativos.

§ 2º A comprovação da existência dos itens de que trata o *caput* será feitas na ocasião das vistorias.

§ 3º Para ter acesso a um dos descontos acima mencionado o empreendedor deverá preencher declaração do Anexo VIII na ocasião do pedido.

§ 4º O empreendedor é responsável pela manutenção do item pelo qual recebeu o benefício no decorrer do funcionamento de sua atividade. A constatação do não funcionamento de qualquer dos itens pelo qual foi beneficiado ensejará emissão compulsória de boleto com os valores referentes ao benefício sem prejuízo das sanções penais e administrativas pelo fornecimento de informações não comprováveis.

Art. 7º Fica assegurado o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a taxa de renovação de Licença Prévia -LP e de Licença de Instalação -LI quando o requerimento de renovação for realizado no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da licença em vigor.

Parágrafo único Nas hipóteses em que o prazo de validade da Licença de Operação LO seja superior a 03 (três) anos, o empreendedor deverá recolher, anualmente, 10% (dez por cento) do valor em UPF/MT da referida licença, a título de pagamento pelos serviços de fiscalização e monitoramento.

Art. 8º Fica a SEMMA autorizada a cobrar pelo ingresso, uso do espaço físico e utilização de imagens de unidades de conservação e jardins zoobotânicos, sendo a importância arrecadada revertida para a manutenção das respectivas áreas, nos seguintes termos:

I - ingresso: até 10% (dez por cento) de 1 (uma) UPF/MT;

II - uso do espaço físico: de 10 a 150 UPF/MT;

III - utilização de imagens: de 10 a 80 UPF/MT.

Parágrafo único O valor do ingresso, uso do espaço físico e utilização de imagens de unidades de conservação e jardins zoobotânicos será definido em decreto.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 14 de setembro de 2015.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

ANEXO I.

EMIÇÃO DE CERTIDÕES

Certidões Diversas

CD = 1,5 UPF/MT

ANEXO II.

EXPEDIÇÃO DE SEGUNDA VIA

Expedição de segunda via de licenças ou de autorizações ambientais:

Cexped. = 1,0 UPF/MT

ANEXO III.

CADASTRO

Pr = 5 UPF/MT

Pr = 5 UPF/MT + ST (para os empreendimentos de reduzido impacto ambiental).

ANEXO IV.

Declaração disponível no protocolo da SEMMA

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 14 de setembro de 2015.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

JURIDICO LEI 435/2015

LEI Nº 435/2015

Autoriza o Poder Executivo a promover abertura de créditos adicional suplementar por anulação.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por anulação, até o limite de 8% (oito por cento) das despesas orçadas no Orçamento Anual do Exercício de 2015, sendo 2% (dois por cento) ao Poder Legislativo Municipal e 6% (seis por cento) ao Poder Executivo Municipal.

Art. – 2º - A Origem dos créditos para dar cobertura à suplementação referidas no artigo anterior **serão os saldos orçamentários contidos no Anexo Demonstrativo dos Saldos por dotação**; podendo efetuar transposições e remanejamentos de dotações, entre categorias, elementos e Órgãos, até o limite mencionado no artigo anterior, conforme os parâmetros legais.

Gabinete do Prefeito, Alto Paraguai-MT, 05 de outubro de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ

3º Edital de Convocação do Processo Seletivo Jovem Aprendiz

Nº 002/2015/JA/PMAT

Face à interrupção do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Alto Taquari e o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, provocada pela recusa de continuidade, manifestada pelo CIEE e, após acato do imediato retorno e continuidade da execução do Programa, impetrado pelo Ministério Público, O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015/JA/PMAT, vem por este ato, conceder o prazo de 07 (dias), a contar da data de publicação deste para que os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari e já convocados por meio do 1º e 2º Edital de Convocação, comparecerem na Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, cuja relação poderá ser retirada na própria Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00h (Horário de Brasília). ALERTA QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO AQUI PREVISTO, ACARRETA NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA, PODENDO A PREFEITURA FAZER NOVAS CONVOCAÇÕES PARA SUBSTITUIÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES, conforme consta no item 14.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015/JA/PMAT.

CARGO: Jovem Aprendiz

1. EDNEY NUNES DE ALMEIDA
2. DAIANE CRISTINA GOTTEMS HANEL
3. ALANNA REZENDE COSTA
4. AMANDA YASMIM ALVES DA SILVA
5. AYRA GRAZIELA DUARTE DA SILVA
6. CASSIA ALVES RIBEIRO
7. JOSÉ LUIS CONCEIÇÃO LOPES
8. JACKSON RICARDO PEREIRA ALVES
9. JAQUELINE KELEN ALVES PEREIRA
10. RUTH MARIA DOS SANTOS
11. THALIA VIEIRA VELASCO
12. SUZANA DA SILVA JESUS
13. MARIA LORENA BERNARDES DA SILVA

Alto Taquari, 05 de Outubro de 2015.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO LICENÇA PRÊMIO ARAGUAIANA - MT 01 DE OUTUBRO DE 2015

LICENÇA PRÊMIO

Baseado na Subseção IX, Art. 101 da Lei Municipal nº 165/93, de 22 de outubro De 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

Autorizo: A Servidora **JOANICE RAMALHO DE OLIVEIRA**, Brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Araguaiana – MT, lotado na secretaria Municipal de Saude, exercendo o cargo de **AGENTE FISCAL**, a tirar Licença Prêmio, à que tem direito. Referente ao período de **30/03/2010 a 30/03/2015**, por 03 (três) meses, para serem gozados a partir do dia **01 de Outubro de 2015 e termino em 29 de Dezembro de 2015**.

Araguaiana, 01 de Outubro de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 61/2015 ARAGUAIANA - MT DE 05 DE OUTUBRO 2015 REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 61/2015

De 05 de Outubro 2015

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRANERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 30/2015 de 02/03/2015, que nomeia a Senhora **FABIANA MARTINS DOS SANTOS**, portadora da **CI RG nº 2431267 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 048.545.401-76**, no cargo de **CHEFE DE SESSÃO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de Outubro de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 006/2015

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que se regula pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

A) CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede a Rua Limiro Rosa Pereira, 635, inscrita no C.N.P.J sob Nº.15.023.682/0001-25, representado neste ato, pelo seu primeiro mandatário o Excelentíssimo Sr. **TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1041354-5 SSP/MT, CPF Nº 842.950.401-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

B) CONTRATADO: J. C PADOVAM JUNIOR - ME, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1044, Sala 2, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.504.585/0001-99, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ CARLOS PA-**

DOVAM JUNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº 890.634.811-87, residente e domiciliado em São José dos Quatro Marcos MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Contábil e Administrativa, compreendendo serviços contábeis, orçamentários, patrimoniais, folha de pagamento, controle de patrimônio, frotas, licitações, gerações de cargas do Aplic do TCE/MT, publicação do RGF, DCTF, envio do SICONFI, orientação nas despesas junto as prestações de contas com o TCE/MT ou outros órgãos fiscalizadores, bem como outros serviços relacionados a natureza deste objeto e a nova contabilidade aplicada ao setor público.

Dotação: (09) 01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.35.00.00.00

Valor Global do Contrato: R\$ 7.800,00

Quantidade de Parcelas: 03 Parcelas

Vigência: O prazo de vigência da presente contratação será da data de assinatura do contrato com vigência até 31/12/2015.

Data do Contrato: 05/10/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS SETEMBRO DE 2015

Contrato nº 090/2015 - CANCELADO

Contrato nº 091/2015 - CANCELADO

Contrato nº 092/2015 - Data: 18/09/2015 - **Contratado:** ETCA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - **Valor:** R\$ 20.000,00- **Objeto:** Execução dos serviços de gestão e organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos, com metodologia técnica para a racionalização da fiscalização visando o fornecimento de licença de uso de software de arrecadação do ISSQN, desenvolvido em plataforma Web, configurado como multiusuário, onde o mesmo deverá ser integrado ao Sistema de Arrecadação do Município de Araputanga, com sua infraestrutura de Hardware e Software instalada no espaço físico da Coordenadoria do ISSQN. Com uma base de dados capaz de dar atendimento aos contribuintes cadastrados, com possibilidades de ampliação da base contributiva e tecnicamente seguro para manter as transações tributárias protegidas contra acesso de estranhos, visando a coibir a inadimplência e evasão do ISSQN, incluindo os serviços de implantação (correspondente a análise, integração, instalação, customização e treinamento), manutenção (legal e corretiva) e suporte técnico. - **Vigência do Contrato:** 18/09/2015 a 31/12/2015 - **Fiscal:** Junio César Pereira

Contrato nº 093/2015 - Data: 23/09/2015 - **Contratado:** CLUBE OLÍMPICO DE ARAPUTANGA - **Valor:** R\$ 11.200,00- **Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA: LOCAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE OLÍMPICO DE ARAPUTANGA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS E REALIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, que ficará a disposição da Prefeitura de segunda as sextas feiras nos período matutino e vespertino, com suas programações sociais, recreativos e esportivos promovidos pelas secretarias Municipais de Araputanga, durante o prazo de vigência deste contrato. **PARAGRAFO ÚNICO:** Aos finais de semana e feriados quando houver eventos sociais, recreativos e esportivos, promovidos pelas Secretarias Municipais de Araputanga. - **Vigência do Contrato:** 23/09/2015 a 31/12/2015 - **Fiscais:** Fabiano de Oliveira Freire - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer e Ana Maria Batista Silva - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Contrato nº 094/2015 - Data: 29/09/2015 - **Contratado:** SILVA E LEMOS DE AGUIAR LTDA - ME - **Valor:** R\$ 72.000,00- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VIAS PUBLICAS E JARDINAGENS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIO POR

CONTA DA CONTRATANTE para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme quantidades, especificações e condições descrito no ANEXO I conforme **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2015 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2015 - REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT. - Vigência do Contrato:** 29/09/2015 a 31/12/2015 - **Fiscal:** Francisco José Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2694/2015

SÚMULA:

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 487.600,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 1251/2015 de 08 de setembro de 2015 embasada no amparo do Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 487.600,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscientos reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
08.002.15.451.0017.1039 - Pavimen. Guias, Sarjetas e Passeios (inclusive Gal		
4490.5100 - Obras e Instalações	01.24 R\$	487.600,00
TOTAL	R\$	487.600,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 30 de setembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2687/2015

SÚMULA:

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 232.540,46 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 1190/2014 de 23 de dezembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.540,46 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
06.001.08.122.0009.2013 – Manutenção e Encargos da SE-MUAS		
3190.1300 – Obrigações Patronais INSS	01.00	R\$ 5.510,46
3390.3600 – Outras Despesas de Terceiros – P. Física	01.00	R\$ 9.000,00
06.002.08.244.0012.2020 – Manutenção, Encargos e Investimentos do CRAS		
3190.1300 – Obrigações Patronais INSS	01.00	R\$ 2.100,00
07.002.12.361.0013.2035 – Man e Desenv de Atividades do Ensino Fundamental		
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.01	R\$ 13.000,00
3390.3300 – Passagens e despesas com Locomoção	01.01	R\$ 350,00
07.002.12.361.0013.2029 – Manutenção da Merenda Escolar		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 8.000,00
07.002.12.364.0014.2049 – Apoio e Manutenção do Ensino Superior – UAB		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 1.520,00
07.004.13.392.0015.2051 – Implementação de Atividades Culturais nas Escolas		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 15.000,00
08.002.15.452.0017.2056 – Manutenção da Coleta de Lixo		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 5.000,00
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vici-nais (inclusive Pontes		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.30	R\$ 150.000,00
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção e Encargos do Esporte e Lazer		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 11.060,00
09.002.10.302.0021.2068 – Manutenção e Encargos do SA-MU – BL 02		
3390.3600 – Outras Despesas de Terceiros – P. Física	01.14	R\$ 12.000,00
TOTAL		R\$ 232.540,46

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
06.002.08.244.0011.2018 – Manutenção das Ações do Atendimento Social		
3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita	01.00	R\$ 9.000,00
07.002.12.361.0013.2035 – Man e Desenv de Atividades do Ensino Fundamental		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.01	R\$ 350,00
07.002.12.364.0014.2049 – Apoio e Manutenção do Ensino Superior – UAB		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$ 1.520,00
07.002.12.361.0013.9003 – Transferências de Recursos as Unidades Escolares		
3350.4100 – Contribuições	01.01	R\$ 13.000,00
07.004.13.392.0015.2050 – Fortalecimento e Divulgação da Cultura Local		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 14.000,00
07.004.13.392.0015.2051 – Implementação de Atividades Culturais nas Escolas		
3390.3100 – Premiações Artísticas, Desportivas, Culturais e Científicas	01.00	R\$ 15.000,00
08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SIN-FRA		
3390.3300 – Passagens e despesas com Locomoção	01.00	R\$ 1.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$ 4.000,00
08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas		
4490.5100 – Obras e Instalações	01.30	R\$ 130.000,00

4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.30	R\$ 20.000,00
09.002.10.301.0020.2060 – Manutenção das Ações do PSF – BI 01		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.14	R\$ 12.000,00
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer		
3390.3100 – Premiações Artísticas, Desportivas, Culturais e Científicas	01.00	R\$ 2.000,00
3390.3300 – Passagens e despesas com Locomoção	01.00	R\$ 1.000,00
12.001.18.541.0030.2085 – Manutenção e Encargos da SE-MAM		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 300,00
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	01.00	R\$ 7.610,46
12.001.18.541.0030.2088 – Manutenção da Coleta Seletiva		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 1.760,00
TOTAL		R\$ 232.540,46

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 28 de setembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2700/2015

SÚMULA:

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 1190 de 23 de dezembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na função programática e dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
11.001.23.695.0028.1061 – Infraestrutura Turística		
4490.5100 – Obras e Instalações	01.00	R\$ 2.500,00
TOTAL		R\$ 2.500,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
12.001.18.541.0030.2088 – Manutenção da Coleta Seletiva		
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.00	R\$ 2.500,00
TOTAL		R\$ 2.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 30 de setembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2699/2015****SÚMULA:**

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 1251/2015 de 08 de setembro de 2015 embasada no amparo do Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
08.002.15.451.0017.1039 – Pavimen. Guias, Sarjetas e Passeios (inclusive Gal		
4490.5100 – Obras e Instalações	01.00	R\$ 2.400,00
TOTAL		R\$ 2.400,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
08.002.15.451.0017.1039 – Pavimen. Guias, Sarjetas e Passeios (inclusive Gal		
4490.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 2.400,00
TOTAL		R\$ 2.400,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 30 de setembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 095/2015**

AO CONTRATO Nº. 138/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (COM RESPECTIVO MOTORISTA) PARA COLETA DE LIXO NA LOCALIDADE DE CONSELVAN, PERIMETRO URBANO, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTES MUNICÍ-

PIO; LINDROMAR DOS SANTOS SILVA; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R\$ 67.500,00; VIGÊNCIA 14/10/2015 A 13/07/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 094/2015**

AO CONTRATO Nº 188/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTROLE INTERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT; AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA - LTDA; ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 29/2015
SRP**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 29/2015 SRP. Licitante vencedor: WILTON CESAR PASSARELLO – ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.126/000-1-01 com o valor total de R\$38.560,00(Trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Barra do Bugres – MT, 15 de setembro de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2015**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 28/2015. Licitante vencedor: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13 com o valor de R\$69.900,00(Sessenta e nove mil e novecentos reais).

Barra do Bugres – MT, 16 de setembro de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 032/2015**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público a prorrogação da data de abertura da licitação pregão presencial 032/2015, onde a mesma passará a ser realizada no dia 14/10/2015, às 08h00min. Demais informações e edital completo poderão ser obtidos junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 12:00min ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/publicacoes.

Barra do Bugres - MT, 30 de setembro de 2015.

EVA MARTINS DE SOUZA DA SILVA

Diretora de licitações e contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Setembro 14	Outubro 14	Novembro 14	Dezembro 14	Janeiro 15	Fevereiro 15	Março 15	Abril 15	Mai 15	Junho 15	Julho 15	Agosto 15		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.056.286,82	5.719.626,12	6.246.789,07	13.454.900,63	7.045.573,42	7.934.416,04	6.081.331,18	6.038.129,77	6.748.635,09	5.716.049,19	6.501.918,64	5.576.562,08	82.120.218,05	71.028.271,21
Receita Tributária	381.179,48	490.953,60	868.767,97	6.670.452,31	1.193.724,97	339.679,17	1.031.426,21	434.158,11	436.964,02	499.481,73	846.058,40	438.998,53	13.631.844,50	5.339.422,63
IPTU	15.276,49	81.946,60	329.553,50	81.097,84	312,03	0,00	0,00	0,00	19.883,87	59.104,85	343.217,94	27.840,01	958.233,13	406.876,92
ISS	137.544,82	158.158,36	156.809,68	1.321.602,41	227.830,93	169.387,25	217.224,67	212.996,22	235.625,08	183.234,94	189.767,85	156.329,34	3.366.511,55	2.707.000,27
ITBI	26.449,12	33.401,84	104.664,05	83.250,06	763.471,35	15.576,22	506.489,71	28.425,88	18.517,17	39.107,63	44.440,69	92.916,04	1.756.709,76	743.966,17
IRRF	154.888,99	153.158,38	148.039,81	5.119.312,43	137.471,86	98.026,20	183.896,31	149.858,71	121.055,30	135.271,17	139.599,04	117.454,96	6.658.033,16	632.726,76
Outras Receitas Tributárias	47.020,06	64.288,42	129.700,93	65.189,57	64.638,80	56.689,50	123.815,52	42.877,30	41.882,60	82.763,14	129.032,88	44.458,18	892.356,90	848.852,51
Receita de Contribuições	139.008,28	485.235,29	508.875,45	252.684,72	193.502,69	201.977,53	155.010,00	178.595,46	258.086,69	201.566,37	166.068,39	239.603,66	2.980.214,53	1.222.714,49
Receita Patrimonial	188.782,92	197.044,37	188.934,62	337.310,76	699.618,97	247.035,37	253.921,51	603.164,57	650.401,96	209.762,37	286.127,73	233.054,15	4.095.159,30	2.050.436,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	136.764,90	148.153,93	109.736,20	123.990,31	160.461,74	139.408,14	163.900,22	124.212,59	14.088,69	124.230,76	353.202,12	169.437,71	1.767.587,31	1.400.678,09
Transferências Correntes	4.164.016,85	4.355.760,95	4.522.297,89	5.934.060,31	4.770.373,88	6.967.623,60	4.434.168,53	4.645.630,25	5.341.267,42	4.634.322,75	4.799.301,85	4.468.213,43	59.037.037,71	59.594.588,37
Cota-Parte do FPM	998.463,14	943.650,49	1.249.042,10	2.008.966,81	1.523.737,66	1.555.440,94	1.132.910,25	1.222.710,37	1.503.592,70	1.308.278,08	1.146.008,36	1.133.007,86	15.725.808,76	15.124.170,20
Cota-Parte do ICMS	1.357.378,36	1.343.403,91	1.292.572,43	1.359.856,11	1.195.201,54	975.469,16	1.271.552,21	1.108.980,03	1.165.676,81	1.200.512,11	1.205.137,41	1.142.731,00	14.618.471,08	18.772.353,29
Cota-Parte do IPVA	44.323,28	65.144,39	40.523,79	24.062,92	20.768,54	315.783,08	187.348,14	232.924,90	238.808,53	151.981,51	194.474,39	110.798,08	1.626.941,55	1.339.259,68
Cota-Parte do ITR	20.535,98	435.629,37	80.670,29	47.224,65	51.109,88	8.632,80	1.943,82	8.737,11	4.277,14	637,01	1.849,50	1.317,03	662.564,58	404.762,80
Transferências da LC 87/1996	6.900,61	6.900,61	6.900,61	13.801,22	0,00	0,00	0,00	24.504,24	6.126,06	6.126,06	6.126,06	6.126,06	83.511,53	123.151,66
Transferências da LC 61/1989	30.126,00	5.460,00	71.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.998,00	0,00
Transferências do FUNDEB	669.018,82	764.568,60	702.604,43	750.831,67	930.611,60	768.424,35	787.891,05	738.386,06	889.825,13	804.105,36	729.988,10	753.274,59	9.289.529,76	7.170.185,52
Outras Transferências Correntes	1.037.270,66	791.003,58	1.078.572,24	1.048.944,66	1.048.944,66	3.343.873,27	1.052.523,06	1.309.387,54	1.532.961,05	1.162.682,62	1.515.718,03	1.320.958,81	16.923.212,45	16.660.705,22
Outras Receitas Correntes	46.534,39	42.477,98	48.176,94	136.402,22	27.891,17	38.692,23	42.904,71	52.368,79	47.826,31	46.685,21	51.160,15	27.254,60	608.374,70	1.420.430,66
DEDUÇÕES (II)	485.520,19	558.945,65	533.941,73	563.385,13	558.163,47	571.065,11	518.750,79	519.511,22	583.409,72	533.506,83	475.265,13	478.795,87	6.380.260,84	7.173.300,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	485.520,19	558.945,65	533.941,73	563.385,13	558.163,47	571.065,11	518.750,79	519.511,22	583.409,72	533.506,83	475.265,13	478.795,87	6.380.260,84	7.173.300,11
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	4.570.766,63	5.160.680,47	5.712.847,34	12.891.515,50	6.487.409,95	7.363.350,93	5.562.580,39	5.518.618,55	6.165.225,37	5.182.542,36	6.026.653,51	5.097.766,21	75.739.957,21	63.854.971,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Julho 14	Agosto 14	Setembro 14	Outubro 14	Novembro 14	Dezembro 14	Janeiro 15	Fevereiro 15	Março 15	Abril 15	Mai 15	Junho 15		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.644.064,51	6.510.650,96	5.056.286,82	5.719.626,12	6.246.789,07	13.454.900,63	7.045.573,42	7.934.416,04	6.081.331,18	6.038.129,77	6.748.635,09	5.716.049,19	82.196.452,80	71.028.271,21
Receita Tributária	338.797,19	542.110,69	381.179,48	490.953,60	868.767,97	6.670.452,31	1.193.724,97	339.679,17	1.031.426,21	434.158,11	436.964,02	499.481,73	13.227.695,45	5.339.422,63
IPTU	0,00	0,00	15.276,49	81.946,60	329.553,50	81.097,84	312,03	0,00	0,00	0,00	19.883,87	59.104,85	587.175,18	406.876,92
ISS	152.691,63	194.523,80	137.544,82	158.158,36	156.809,68	1.321.602,41	227.830,93	169.387,25	217.224,67	212.996,22	235.625,08	183.234,94	3.367.629,79	2.707.000,27
ITBI	31.265,79	160.100,38	26.449,12	33.401,84	104.664,05	83.250,06	763.471,35	15.576,22	506.489,71	28.425,88	18.517,17	39.107,63	1.810.719,20	743.966,17
IRRF	118.434,63	161.355,43	154.888,99	153.158,38	148.039,81	5.119.312,43	137.471,86	98.026,20	183.896,31	149.858,71	121.055,30	135.271,17	6.680.769,22	632.726,76
Outras Receitas Tributárias	36.405,14	26.131,08	47.020,06	64.288,42	129.700,93	65.189,57	64.638,80	56.689,50	123.815,52	42.877,30	41.882,60	82.763,14	781.402,06	848.852,51
Receita de Contribuições	394.759,99	936.115,70	139.008,28	485.235,29	508.875,45	252.684,72	193.502,69	201.977,53	155.010,00	178.595,46	258.086,69	201.566,37	3.905.418,17	1.222.714,49
Receita Patrimonial	202.589,95	211.979,56	188.782,92	197.044,37	188.934,62	337.310,76	699.618,97	247.035,37	253.921,51	603.164,57	650.401,96	209.762,37	3.990.546,93	2.050.436,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	161.365,99	154.452,90	136.764,90	148.153,93	109.736,20	123.990,31	160.461,74	139.408,14	163.900,22	124.212,59	14.088,69	124.230,76	1.560.766,37	1.400.678,09
Transferências Correntes	4.505.678,63	4.629.141,73	4.164.016,85	4.355.760,95	4.522.297,89	5.934.060,31	4.770.373,88	6.967.623,60	4.434.168,53	4.645.630,25	5.341.267,42	4.634.322,75	58.904.342,79	59.594.588,37
Cota-Parte do FPM	937.612,15	1.139.039,25	998.463,14	943.650,49	1.249.042,10	2.008.966,81	1.523.737,66	1.555.440,94	1.132.910,25	1.222.710,37	1.503.592,70	1.308.278,08	15.523.443,94	15.124.170,20
Cota-Parte do ICMS	1.541.587,63	1.302.794,92	1.357.378,36	1.343.403,91	1.292.572,43	1.359.856,11	1.195.201,54	975.469,16	1.271.552,21	1.108.980,03	1.165.676,81	1.200.512,11	15.114.985,22	18.772.353,29
Cota-Parte do IPVA	109.223,10	103.172,24	44.323,28	65.144,39	40.523,79	24.062,92	20.768,54	315.783,08	187.348,14	232.924,90	238.808,53	151.981,51	1.534.064,42	1.339.259,68
Cota-Parte do ITR	17.591,53	477,58	20.535,98	435.629,37	80.670,29	47.224,65	51.109,88	8.632,80	1.943,82	8.737,11	4.277,14	637,01	677.467,16	404.762,80
Transferências da LC 87/1996	6.900,61	6.900,61	6.900,61	6.900,61	6.900,61	13.801,22	0,00	0,00	0,00	24.504,24	6.126,06	6.126,06	85.060,63	123.151,66
Transferências da LC 61/1989	35.586,00	35.586,00	30.126,00	5.460,00	71.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.170,00	0,00
Transferências do FUNDEB	627.162,55	816.722,80	669.018,82	764.568,60	702.604,43	750.831,67	930.611,66	738.824,35	787.891,05	739.386,06	889.825,13	804.105,36	9.250.152,42	7.170.185,52
Outras Transferências Correntes	1.230.015,06	1.224.448,33	1.037.270,66	791.063,58	1.078.572,24	1.729.316,93	1.048.944,66	3.343.473,27	1.052.523,06	1.309.387,54	1.532.961,02	1.162.862,62	16.540.999,02	16.660.705,22
Outras Receitas Correntes	40.872,76	36.850,38	46.534,39	42.477,98	48.176,94	136.402,22	27.891,17	38.692,23	42.904,71	52.368,79	47.826,31	46.685,21	607.683,09	1.420.430,66
DEDUÇÕES (II)	522.582,86	510.640,90	485.520,19	558.945,65	533.941,73	563.385,13	558.163,47	517.065,11	518.750,79	519.511,22	583.409,72	533.506,83	6.459.423,60	7.173.300,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	522.582,86	510.640,90	485.520,19	558.945,65	533.941,73	563.385,13	558.163,47	517.065,11	518.750,79	519.511,22	583.409,72	533.506,83	6.459.423,60	7.173.300,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.121.481,65	6.000.010,06	4.570.766,63	5.160.680,47	5.712.847,34	12.891.515,50	6.487.409,95	7.363.356,93	5.562.580,39	5.518.618,55	6.165.725,37	5.182.542,36	75.737.029,20	63.854.971,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Maio 14	Junho 14	Julho 14	Agosto 14	Setembro 14	Outubro 14	Novembro 14	Dezembro 14	Janeiro 15	Fevereiro 15	Março 15	Abril 15		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.957.380,09	4.909.900,23	5.644.064,51	6.510.650,96	5.056.286,82	5.719.626,12	6.246.789,07	13.454.900,63	7.045.573,42	7.934.416,04	6.081.331,18	6.038.129,77	81.599.048,84	71.028.271,21
Receita Tributária	562.217,85	576.786,73	338.797,19	542.110,69	381.179,48	490.953,60	868.767,97	6.670.452,31	1.193.724,97	339.679,17	1.031.426,21	434.158,11	13.430.254,28	5.339.422,63
IPTU	180,92	0,00	0,00	0,00	15.276,49	81.946,60	329.553,50	81.097,84	312,03	0,00	0,00	0,00	508.367,38	406.876,92
ISS	322.022,00	318.069,81	152.691,63	194.523,80	137.544,82	158.158,36	156.809,68	1.321.602,41	227.830,93	169.387,25	217.224,67	212.996,22	3.588.861,58	2.707.000,27
ITBI	37.775,31	26.020,65	31.265,79	160.100,38	26.449,12	33.401,84	104.664,05	83.250,06	763.471,35	15.576,22	506.489,71	28.425,88	1.816.890,36	743.966,17
IRRF	162.337,49	184.874,25	118.434,63	161.355,43	154.888,99	153.158,38	148.039,81	5.119.312,43	137.471,86	98.026,20	183.896,31	149.858,71	6.771.654,49	632.726,76
Outras Receitas Tributárias	39.902,13	47.822,02	36.405,14	26.131,08	47.020,06	64.288,42	129.700,93	65.189,57	64.638,80	56.689,50	123.815,52	42.877,30	744.480,47	848.852,51
Receita de Contribuições	836.675,38	198.533,13	394.759,99	936.115,70	139.008,28	485.235,29	508.875,45	252.684,72	193.502,69	201.977,53	155.010,00	178.595,46	4.480.973,62	1.222.714,49
Receita Patrimonial	180.098,13	189.908,04	202.589,95	211.979,56	188.782,92	197.044,37	188.934,62	337.310,76	699.618,97	247.035,37	253.921,51	603.164,57	3.500.388,77	2.050.436,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	177.715,44	130.255,61	161.365,99	154.452,90	136.764,90	148.153,93	109.736,20	123.990,31	160.461,74	139.408,14	163.900,22	124.212,59	1.730.417,97	1.400.678,09
Transferências Correntes	5.166.006,98	3.772.382,41	4.505.678,63	4.629.141,73	4.164.016,85	4.355.760,95	4.522.297,89	5.934.060,31	4.770.373,88	6.967.623,60	4.434.168,53	4.645.630,25	57.867.142,01	59.594.588,37
Cota-Parte do FPM	1.455.694,22	1.091.676,71	937.612,15	1.139.039,25	998.463,14	943.650,49	1.249.042,10	2.008.966,81	1.523.737,66	1.555.440,94	1.132.910,25	1.222.710,37	15.258.944,09	15.124.170,20
Cota-Parte do ICMS	1.144.978,31	1.051.216,27	1.541.587,63	1.302.794,92	1.357.378,36	1.343.403,91	1.292.572,43	1.359.856,11	1.195.201,54	975.469,16	1.271.552,21	1.108.980,03	14.944.990,88	18.772.353,29
Cota-Parte do IPVA	193.726,07	166.836,91	109.223,10	103.172,24	44.323,28	65.144,39	40.523,79	24.062,92	20.768,54	315.783,08	187.348,14	232.924,90	1.503.837,36	1.339.259,68
Cota-Parte do ITR	498,10	1.910,82	17.591,53	477,58	20.535,98	435.629,37	80.670,29	47.224,65	51.109,88	8.632,80	1.943,82	8.737,11	674.961,93	404.762,80
Transferências da LC 87/1996	6.900,61	6.900,61	6.900,61	6.900,61	6.900,61	6.900,61	6.900,61	13.801,22	0,00	0,00	0,00	24.504,24	86.609,73	123.151,66
Transferências da LC 61/1989	30.126,00	51.966,00	35.586,00	35.586,00	30.126,00	5.460,00	71.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.262,00	0,00
Transferências do FUNDEB	710.343,34	611.189,46	627.162,55	816.722,80	669.018,82	764.568,60	702.604,43	750.831,67	930.611,60	768.424,35	787.891,05	738.386,06	8.877.754,73	7.170.185,52
Outras Transferências Correntes	1.623.740,33	790.685,63	1.230.015,06	1.224.448,33	1.037.270,66	791.003,58	1.078.572,24	1.729.316,93	1.048.944,66	3.343.873,27	1.052.523,06	1.309.387,54	16.259.781,29	16.660.705,22
Outras Receitas Correntes	34.666,31	42.034,31	40.872,76	36.850,38	46.534,39	42.477,98	48.176,94	136.402,22	27.891,17	38.692,23	42.904,71	52.368,79	589.872,19	1.420.430,66
DEDUÇÕES (II)	560.359,38	463.708,14	522.582,86	510.640,90	485.520,19	558.945,65	533.941,73	563.385,13	558.163,47	571.065,11	518.750,79	519.511,22	6.366.574,57	7.173.300,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	560.359,38	463.708,14	522.582,86	510.640,90	485.520,19	558.945,65	533.941,73	563.385,13	558.163,47	571.065,11	518.750,79	519.511,22	6.366.574,57	7.173.300,11
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	6.397.020,71	4.446.192,09	5.121.481,65	6.000.010,06	4.570.766,63	5.160.680,47	5.712.847,34	12.891.515,50	6.487.409,95	7.363.350,93	5.562.580,39	5.518.618,55	75.232.474,27	63.854.971,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2º BIMESTRE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO I

Data.: 05/10/2015

Hora.: 11:49:13

1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Período: 2.o Bimestre - 2015

Receitas	Previsão		Realização		Previsão a Realizar
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	
Receitas					
Categoria Econômica/Fontes					
RECEITAS CORRENTES	69.328.171,21	69.328.171,21	11.138.657,86	24.965.667,46	44.362.503,75
RECEITA TRIBUTARIA	5.339.422,63	5.339.422,63	1.465.584,32	2.998.988,46	2.340.434,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.222.714,49	1.222.714,49	18.907,89	100.446,30	1.122.268,19
RECEITA PATRIMONIAL	350.336,97	350.336,97	181.606,30	283.636,07	66.700,90
Receitas de Serviços	1.400.678,09	1.400.678,09	288.112,81	587.982,69	812.695,40
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.594.588,37	59.594.588,37	9.079.798,78	20.817.796,26	38.776.792,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.420.430,66	1.420.430,66	104.647,76	176.817,68	1.243.612,98
RECEITAS DE CAPITAL	5.386.551,81	5.386.551,81	0,00	987.182,53	4.399.369,28
OPERACOES DE CREDITOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
ALIENACAO DE BENS	251.469,23	251.469,23	0,00	0,00	251.469,23
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.732.832,58	4.732.832,58	0,00	987.054,43	3.745.778,15
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.250,00	52.250,00	0,00	128,10	52.121,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal - BAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	(7.173.300,11)	(7.173.300,11)	(1.038.262,01)	(2.167.490,59)	(5.005.809,52)
Transferencias Correntes	(7.173.300,11)	(7.173.300,11)	(1.038.262,01)	(2.167.490,59)	(5.005.809,52)
SOMA	67.541.422,91	67.541.422,91	10.100.395,85	23.785.359,40	43.756.063,51
DÉFICIT	0,00	0,00	74.311,54	0,00	2.227.700,71
TOTAL	67.541.422,91	67.541.422,91	10.174.707,39	23.785.359,40	45.983.764,22

Despesas	Dotação		Empenhada		Liquidada		Previsão a Realizar
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	
Despesas							
Categoria Econômica							
Grupo Natureza							
DESPESAS CORRENTES	57.077.179,08	57.959.259,08	9.268.439,11	17.258.355,64	9.906.472,39	16.289.637,75	40.700.903,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.557.916,16	32.512.916,16	5.467.608,39	10.798.910,49	5.446.963,77	10.711.885,57	21.714.005,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.756,29	66.756,29	14.015,27	26.839,99	14.015,27	26.839,99	39.916,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.452.506,63	25.379.586,63	3.786.815,45	6.432.605,16	4.445.493,35	5.550.912,19	18.946.981,47
DESPESAS DE CAPITAL	7.006.050,87	6.519.470,87	906.268,28	1.553.074,47	590.431,87	837.696,56	4.966.396,40
INVESTIMENTOS	6.620.782,61	6.134.202,61	895.110,40	1.418.039,91	568.002,11	770.293,28	4.716.162,70
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	385.268,26	385.268,26	11.157,88	135.034,56	22.429,76	67.403,28	250.233,70
DEDUÇÕES DA RECEITA	711.964,38	316.464,38	0,00	0,00	0,00	0,00	316.464,38
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CO	711.964,38	316.464,38	0,00	0,00	0,00	0,00	316.464,38
SOMA	64.795.194,33	64.795.194,33	10.174.707,39	18.811.430,11	10.496.904,26	17.127.334,31	45.983.764,22
SUPERÁVIT	2.746.228,58	2.746.228,58	0,00	4.973.929,29	(396.508,41)	6.658.025,09	0,00
TOTAL	67.541.422,91	67.541.422,91	10.174.707,39	23.785.359,40	10.100.395,85	23.785.359,40	45.983.764,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO DE 2014 A FEVEREIRO DE 2015

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2014 A FEVEREIRO DE 2015

RREQ - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Março 14	Abril 14	Maió 14	Junho 14	Julho 14	Agosto14	Setembro 14	Outubro 14	Novembro 14	Dezembro 14	Janeiro 15	Fevereiro 15		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.517.068,62	5.953.562,11	6.957.380,09	4.909.900,23	5.644.064,51	6.510.650,96	5.056.286,82	5.719.626,12	6.246.789,07	13.454.900,63	7.045.573,42	7.934.416,04	80.950.218,62	71.028.271,21
Receita Tributária	521.309,40	584.011,40	562.217,85	576.786,73	338.797,19	542.110,69	381.179,48	490.953,60	868.767,97	6.670.452,31	1.193.724,97	339.679,17	13.069.990,76	5.339.422,63
IPTU	361,84	0,00	180,92	0,00	0,00	0,00	15.276,49	81.946,60	329.553,50	81.097,84	312,03	0,00	508.729,22	406.876,92
ISS	265.261,59	257.918,18	322.022,00	318.069,81	152.691,63	194.523,80	137.544,82	158.158,36	156.809,68	1.321.602,41	227.830,93	169.387,25	3.681.820,46	2.707.000,27
ITBI	34.471,34	61.607,93	37.775,31	26.020,65	31.265,79	160.100,38	26.449,12	33.401,84	104.664,05	83.250,06	763.471,35	15.576,22	1.378.054,04	743.966,17
IRRF	180.973,16	159.118,83	162.337,49	184.874,25	118.434,63	161.355,43	154.888,99	153.158,38	148.039,81	5.119.312,43	137.471,86	98.026,20	6.777.991,46	632.726,76
Outras Receitas Tributárias	40.241,47	105.366,46	39.902,13	47.822,02	36.405,14	26.131,08	47.020,06	64.288,42	129.700,93	65.189,57	64.638,80	56.689,50	723.395,58	848.852,51
Receita de Contribuições	253.084,87	535.550,84	836.675,38	198.533,13	394.759,99	936.115,70	139.008,28	485.235,29	508.875,45	252.684,72	193.502,69	201.977,53	4.936.003,87	1.222.714,49
Receita Patrimonial	253.016,28	173.847,00	180.098,13	189.908,04	202.589,95	211.979,56	188.782,92	197.044,37	188.934,62	337.310,76	699.618,97	247.035,37	3.070.165,97	2.050.436,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	292.016,42	157.164,60	177.715,44	130.255,61	161.365,99	154.452,90	136.764,90	148.153,93	109.736,20	123.990,31	160.461,74	139.408,14	1.891.486,18	1.400.678,09
Transferências Correntes	4.163.925,96	4.474.932,36	5.166.006,98	3.772.382,41	4.505.678,63	4.629.141,73	4.164.016,85	4.355.760,95	4.522.297,89	5.934.060,31	4.770.373,88	6.967.623,60	57.426.201,55	59.594.588,37
Cota-Parte do FPM	957.086,11	1.092.352,65	1.455.694,22	1.091.676,71	937.612,15	1.139.039,25	998.463,14	943.650,49	1.249.042,10	2.008.966,81	1.523.737,66	1.555.440,94	14.952.762,23	15.124.170,20
Cota-Parte do ICMS	1.088.308,39	1.382.732,27	1.144.978,31	1.051.216,27	1.541.587,63	1.302.794,92	1.357.378,36	1.343.403,91	1.292.572,43	1.359.856,11	1.195.201,54	975.469,16	15.035.499,30	18.772.353,29
Cota-Parte do IPVA	221.625,17	198.514,28	193.726,07	166.836,91	109.223,10	103.172,24	44.323,28	65.144,39	40.523,79	24.062,92	20.768,54	315.783,08	1.503.703,77	1.339.259,68
Cota-Parte do ITR	0,00	6.826,38	498,10	1.910,82	17.591,53	477,58	20.535,98	435.629,37	80.670,29	47.224,65	51.109,88	8.632,80	671.107,38	404.762,80
Transferências da LC 87/1996	0,00	6.900,61	6.900,61	6.900,61	6.900,61	6.900,61	6.900,61	6.900,61	6.900,61	13.801,22	0,00	0,00	69.006,10	123.151,66
Transferências da LC 61/1989	30.337,97	30.126,00	30.126,00	51.966,00	35.586,00	35.586,00	30.126,00	5.460,00	71.412,00	0,00	0,00	0,00	320.725,97	0,00
Transferências do FUNDEB	602.184,30	743.707,75	710.343,34	611.189,46	627.162,55	816.722,80	669.018,82	764.568,60	702.604,43	750.831,67	930.611,60	768.424,35	8.697.369,67	7.170.185,52
Outras Transferências Correntes	1.264.384,02	1.013.772,42	1.623.740,33	790.685,63	1.230.015,06	1.224.448,33	1.037.270,66	791.003,58	1.078.572,24	1.729.316,93	1.048.944,66	3.343.873,27	16.176.027,13	16.660.705,22
Outras Receitas Correntes	33.715,69	28.055,91	34.666,31	42.034,31	40.872,76	36.850,38	46.534,39	42.477,98	48.176,94	136.402,22	27.891,17	38.692,23	556.370,29	1.420.430,66
DEDUÇÕES (II)	453.403,83	537.465,13	560.359,38	463.708,14	522.582,86	510.640,90	485.520,19	558.945,65	533.941,73	563.385,13	558.163,47	571.065,11	6.319.181,52	7.173.300,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	453.403,83	537.465,13	560.359,38	463.708,14	522.582,86	510.640,90	485.520,19	558.945,65	533.941,73	563.385,13	558.163,47	571.065,11	6.319.181,52	7.173.300,11
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	5.063.664,79	5.416.096,98	6.397.020,71	4.446.192,09	5.121.481,65	6.000.010,06	4.570.766,63	5.160.680,47	5.712.847,34	12.891.515,50	6.487.409,95	7.363.350,93	74.631.037,10	63.854.971,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 1º BIMESTRE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO I

Data.: 05/10/2015

Hora.: 11:48:56

1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Período: 1.º Bimestre - 2015

Receitas	Previsão		Realização		Previsão a Realizar
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	
Receitas					
Categoria Econômica/Fontes					
RECEITAS CORRENTES	69.328.171,21	69.328.171,21	13.827.009,60	13.827.009,60	55.501.161,61
RECEITA TRIBUTARIA	5.339.422,63	5.339.422,63	1.533.404,14	1.533.404,14	3.806.018,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.222.714,49	1.222.714,49	81.538,41	81.538,41	1.141.176,08
RECEITA PATRIMONIAL	350.336,97	350.336,97	102.029,77	102.029,77	248.307,20
Receitas de Serviços	1.400.678,09	1.400.678,09	299.869,88	299.869,88	1.100.808,21
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.594.588,37	59.594.588,37	11.737.997,48	11.737.997,48	47.856.590,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.420.430,66	1.420.430,66	72.169,92	72.169,92	1.348.260,74
RECEITAS DE CAPITAL	5.386.551,81	5.386.551,81	987.182,53	987.182,53	4.399.369,28
OPERACOES DE CREDITOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
ALIENACAO DE BENS	251.469,23	251.469,23	0,00	0,00	251.469,23
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.732.832,58	4.732.832,58	987.054,43	987.054,43	3.745.778,15
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.250,00	52.250,00	128,10	128,10	52.121,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal - BAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	(7.173.300,11)	(7.173.300,11)	(1.129.228,58)	(1.129.228,58)	(6.044.071,53)
Transferencias Correntes	(7.173.300,11)	(7.173.300,11)	(1.129.228,58)	(1.129.228,58)	(6.044.071,53)
SOMA	67.541.422,91	67.541.422,91	13.684.963,55	13.684.963,55	53.856.459,36
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302.012,25
TOTAL	67.541.422,91	67.541.422,91	13.684.963,55	13.684.963,55	56.158.471,61

Despesas	Dotação		Empenhada		Liquidada		Previsão a Realizar
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	
Despesas							
Categoria Econômica							
Grupo Natureza							
DESPESAS CORRENTES	57.077.179,08	57.718.559,08	7.989.916,53	7.989.916,53	6.383.165,36	6.383.165,36	49.728.642,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.557.916,16	32.422.916,16	5.331.302,10	5.331.302,10	5.264.921,80	5.264.921,80	27.091.614,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.756,29	66.756,29	12.824,72	12.824,72	12.824,72	12.824,72	53.931,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.452.506,63	25.228.886,63	2.645.789,71	2.645.789,71	1.105.418,84	1.105.418,84	22.583.096,92
DESPESAS DE CAPITAL	7.006.050,87	6.510.170,87	646.806,19	646.806,19	247.264,69	247.264,69	5.863.364,68
INVESTIMENTOS	6.620.782,61	6.124.902,61	522.929,51	522.929,51	202.291,17	202.291,17	5.601.973,10
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	385.268,26	385.268,26	123.876,68	123.876,68	44.973,52	44.973,52	261.391,58
DEDUÇÕES DA RECEITA	711.964,38	566.464,38	0,00	0,00	0,00	0,00	566.464,38
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CO	711.964,38	566.464,38	0,00	0,00	0,00	0,00	566.464,38
SOMA	64.795.194,33	64.795.194,33	8.636.722,72	8.636.722,72	6.630.430,05	6.630.430,05	56.158.471,61
SUPERÁVIT	2.746.228,58	2.746.228,58	5.048.240,83	5.048.240,83	7.054.533,50	7.054.533,50	0,00
TOTAL	67.541.422,91	67.541.422,91	13.684.963,55	13.684.963,55	13.684.963,55	13.684.963,55	56.158.471,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE JULHO / AGOSTO

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.306.175,22	62.739.975,22	11.688.586,35	41.961.727,16	11.369.290,62	39.128.695,01	100,00	62,36	23.611.280,21
ADMINISTRAÇÃO	12.936.211,64	15.537.116,62	3.702.521,13	11.395.554,32	3.609.699,28	10.460.076,54	26,73	67,32	5.077.040,08
Planejamento e Orçamento	272.553,17	278.553,17	59.803,39	190.013,60	68.593,39	160.977,60	0,41	57,79	117.575,57
Administração Geral	12.129.419,67	14.673.124,65	3.553.041,33	10.851.612,19	3.443.541,48	9.945.170,41	25,41	67,77	4.727.954,24
Controle Interno	377.071,17	385.071,17	62.257,14	249.728,73	62.257,14	249.728,73	0,63	64,85	135.342,44
Tecnologia da Informação	98.167,63	145.767,63	25.799,21	89.734,88	33.689,21	89.734,88	0,22	61,56	56.032,75
Comunicação Social	59.000,00	54.600,00	1.618,06	14.464,92	1.618,06	14.464,92	0,03	26,49	40.135,08
SEGURANÇA PÚBLICA	9.700,00	9.700,00	210,00	928,00	0,00	718,00	0,00	7,40	8.982,00
Policimento	9.700,00	9.700,00	210,00	928,00	0,00	718,00	0,00	7,40	8.982,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.047.209,08	3.873.409,08	522.869,50	1.894.513,54	499.552,22	1.844.519,35	4,71	47,62	2.028.889,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	881.107,95	746.307,95	67.906,12	240.374,19	67.156,12	237.624,19	0,60	31,83	508.683,76
Assistência Especial	3.166.101,13	3.127.101,13	454.963,38	1.654.139,35	432.396,10	1.606.895,16	4,10	51,38	1.520.205,97
SAÚDE	19.175.429,17	19.173.750,17	3.444.675,77	12.426.350,85	3.308.370,94	11.830.789,27	30,23	60,01	7.882.960,90
Administração Geral	1.582.745,50	1.511.297,50	496.963,60	1.136.146,07	465.037,19	1.092.733,64	2,79	72,30	418.563,86
Normatização e Fiscalização	11.500,00	5.798,00	1.203,15	3.245,39	1.203,15	3.245,39	0,00	55,97	2.552,61
Formação de Recursos Humanos	38.000,00	11.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.950,00
Atenção Básica	3.904.700,83	4.270.100,83	776.340,74	3.039.154,97	747.577,58	2.932.310,56	7,49	68,67	1.337.790,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.650.735,39	12.973.290,39	2.035.221,16	7.730.304,55	1.958.992,99	7.309.669,15	18,68	56,34	5.663.621,24
Suporte Profilático e Terapêutico	326.500,00	210.500,00	16.160,80	146.528,03	13.177,71	121.974,34	0,31	57,94	88.525,66
Vigilância Sanitária	393.463,93	609.029,93	112.173,20	349.255,43	115.769,20	349.255,43	0,89	57,34	259.774,50
Vigilância Epidemiológica	267.783,52	121.783,52	6.613,12	21.716,41	6.613,12	21.716,41	0,05	17,73	100.182,76
EDUCAÇÃO	14.581.233,96	13.802.173,96	2.717.529,18	10.479.562,04	2.756.733,17	10.176.586,48	26,00	73,73	3.625.887,48
Ensino Fundamental	11.923.319,46	11.721.310,26	2.404.009,52	8.906.036,22	2.502.083,48	8.686.679,12	22,20	74,11	3.034.631,14
Ensino Superior	249.247,86	248.097,06	52.279,45	214.292,07	20.456,17	177.568,79	0,45	71,57	70.528,27
Educação Infantil	2.308.666,64	1.832.766,64	261.240,21	1.359.233,75	234.193,52	1.312.338,57	3,35	71,60	520.428,07
Infra-estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	221.859,17	233.159,17	28.493,15	101.241,39	24.653,15	91.273,89	0,23	39,14	141.885,28
Difusão Cultural	221.859,17	233.159,17	28.493,15	101.241,39	24.653,15	91.273,89	0,23	39,14	141.885,28
URBANISMO	4.685.965,78	3.065.034,78	688.518,01	1.927.084,84	649.085,60	1.878.942,21	4,80	61,30	1.186.092,57
Infra-estrutura Urbana	2.186.225,37	806.894,37	150.910,07	254.632,44	112.994,70	216.285,37	0,55	26,80	590.609,00
Serviços Urbanos	2.499.740,41	2.258.140,41	537.607,94	1.672.452,40	536.090,90	1.662.656,84	4,24	73,62	595.483,57
HABITAÇÃO	215.000,00	315.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,25	31,74	215.000,00
Habitação Urbana	75.000,00	175.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,25	57,14	75.000,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
SANEAMENTO	591.519,21	591.519,21	48.000,00	198.833,21	61.225,52	196.419,85	0,50	33,20	395.099,36
Infra-estrutura Urbana	243.122,00	243.122,00	0,00	3.529,95	0,00	3.529,95	0,00	1,45	239.592,05
Saneamento Básico Urbano	348.397,21	348.397,21	48.000,00	195.303,26	61.225,52	192.889,90	0,49	55,36	155.507,31
GESTÃO AMBIENTAL	169.737,77	42.737,77	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	1,40	42.137,77
Preservação e Conservação Ambiental	169.737,77	42.737,77	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	1,40	42.137,77
AGRICULTURA	543.963,61	543.963,61	81.793,02	171.822,37	39.501,24	127.774,38	0,32	23,48	416.189,23
Promoção da Produção Vegetal	187.704,02	187.704,02	0,00	65.265,00	0,00	65.265,00	0,16	34,77	122.439,02
Promoção da Produção Animal	143.034,28	98.034,28	1.296,00	1.296,00	1.296,00	1.296,00	0,00	1,32	96.738,28
Extensão Rural	213.225,31	258.225,31	80.497,02	105.261,37	38.205,24	61.213,38	0,15	23,70	197.011,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	785.384,80	642.784,80	50.063,73	180.103,51	62.648,40	177.356,73	0,45	27,59	465.428,07
Promoção Comercial	70.507,51	69.907,51	4.119,16	6.672,68	2.168,63	4.722,15	0,01	6,75	65.185,36
Turismo	714.877,29	572.877,29	45.944,57	173.430,83	60.479,77	172.634,58	0,44	30,13	400.242,71
TRANSPORTE	3.716.146,83	3.448.551,85	333.067,64	2.603.043,94	276.365,90	1.798.277,20	4,59	52,14	1.650.274,65
Transporte Rodoviário	3.716.146,83	3.448.551,85	333.067,64	2.603.043,94	276.365,90	1.798.277,20	4,59	52,14	1.650.274,65
DESPORTO E LAZER	462.825,27	464.585,27	43.026,31	266.970,95	31.092,53	252.786,67	0,64	54,41	211.798,60
Desporto Comunitário	432.825,27	455.010,27	43.026,31	266.970,95	31.092,53	252.786,67	0,64	55,55	202.223,60
Lazer	30.000,00	9.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.575,00
ENCARGOS ESPECIAIS	452.024,55	452.024,55	27.218,91	215.118,20	49.762,67	192.574,44	0,49	42,60	259.450,11
Serviço da Dívida Interna	452.024,55	452.024,55	27.218,91	215.118,20	49.762,67	192.574,44	0,49	42,60	259.450,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	711.964,38	4.464,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.464,38
Reserva de Contingência	711.964,38	4.464,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.464,38
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.489.019,11	2.055.219,11	386.779,93	1.475.668,62	386.476,99	1.475.365,68			579.853,43
TOTAL (III) = (I+II)	64.795.194,33	64.795.194,33	12.075.366,28	43.437.395,78	11.755.767,61	40.604.060,69		62,66	24.191.133,64

(Continua)

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.489.019,11	2.055.219,11	386.779,93	1.475.668,62	386.476,99	1.475.365,68	100,00	71,78	579.853,43
ADMINISTRAÇÃO	431.141,18	617.141,18	95.000,94	383.965,32	95.000,94	383.965,32	26,02	62,21	233.175,86
Planejamento e Orçamento	9.438,05	17.438,05	2.711,84	8.807,95	2.711,84	8.807,95	0,59	50,50	8.630,10
Administração Geral	382.978,08	544.778,08	84.369,16	340.599,01	84.369,16	340.599,01	23,08	62,52	204.179,07
Controle Interno	32.238,38	48.438,38	7.919,94	32.119,18	7.919,94	32.119,18	2,17	66,30	16.319,20
Tecnologia da Informação	6.486,67	6.486,67	0,00	2.439,18	0,00	2.439,18	0,16	37,60	4.047,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.737,80	67.737,80	16.010,64	54.559,31	16.010,64	54.559,31	3,69	80,54	13.178,49
Assistência Especial	67.737,80	67.737,80	16.010,64	54.559,31	16.010,64	54.559,31	3,69	80,54	13.178,49
SAÚDE	487.597,33	679.497,33	125.490,86	474.738,83	125.187,92	474.435,89	32,15	69,82	205.061,44
Administração Geral	36.997,54	106.997,54	23.695,76	70.386,68	23.695,76	70.386,68	4,77	65,78	36.610,86
Atenção Básica	41.807,37	97.607,37	16.187,40	55.668,46	15.884,46	55.365,52	3,75	56,72	42.241,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	368.316,94	409.616,94	76.185,50	314.009,27	76.185,50	314.009,27	21,28	76,65	95.607,67
Suporte Profilático e Terapêutico	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Vigilância Sanitária	32.447,48	57.247,48	9.422,20	34.674,42	9.422,20	34.674,42	2,35	60,56	22.573,06
Vigilância Epidemiológica	7.828,00	7.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.828,00
EDUCAÇÃO	425.702,44	585.402,44	132.936,36	506.465,67	132.936,36	506.465,67	34,32	86,51	78.936,77
Ensino Fundamental	340.493,34	500.493,34	112.489,13	430.077,15	112.489,13	430.077,15	29,15	85,93	70.416,19
Educação Infantil	85.209,10	84.909,10	20.447,23	76.388,52	20.447,23	76.388,52	5,17	89,96	8.520,58
CULTURA	4.326,27	7.826,27	1.159,60	4.903,28	1.159,60	4.903,28	0,33	62,65	2.922,99
Diffusão Cultural	4.326,27	7.826,27	1.159,60	4.903,28	1.159,60	4.903,28	0,33	62,65	2.922,99
URBANISMO	36.868,27	54.068,27	9.980,87	32.857,54	9.980,87	32.857,54	2,22	60,77	21.210,73
Serviços Urbanos	36.868,27	54.068,27	9.980,87	32.857,54	9.980,87	32.857,54	2,22	60,77	21.210,73
TRANSPORTE	30.645,82	30.645,82	4.458,33	10.739,59	4.458,33	10.739,59	0,72	35,04	19.906,23
Transporte Rodoviário	30.645,82	30.645,82	4.458,33	10.739,59	4.458,33	10.739,59	0,72	35,04	19.906,23
DESPORTO E LAZER	5.000,00	12.900,00	1.742,33	7.439,08	1.742,33	7.439,08	0,50	57,66	5.460,92
Desporto Comunitário	5.000,00	12.900,00	1.742,33	7.439,08	1.742,33	7.439,08	0,50	57,66	5.460,92

(Continua)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO / 2015 - 4º BIMESTRE - 2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.653.691,30	0,00
Pessoal Ativo	39.653.691,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.494.844,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.494.844,48	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.158.846,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.739.957,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	37.158.846,82	49,06%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.899.576,89	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.854.598,05	95,00%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE MAIO / JUNHO

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE MAIO/JUNHO

RRRO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.306.175,22	62.985.775,22	12.166.774,80	30.273.140,81	11.337.134,18	27.759.404,39	100,00	44,07	35.226.370,83
ADMINISTRAÇÃO	12.936.211,64	14.392.016,62	2.941.328,73	7.693.033,19	2.795.190,71	6.850.377,26	24,67	47,59	7.541.639,36
Planejamento e Orçamento	272.553,17	264.553,17	29.779,24	130.208,21	34.507,24	92.384,21	0,33	34,92	172.168,96
Administração Geral	12.129.419,67	13.547.824,65	2.828.883,53	7.298.570,86	2.685.907,51	6.501.628,93	23,42	47,99	7.046.195,72
Controle Interno	377.071,17	377.071,17	59.774,82	187.471,59	59.774,82	187.471,59	0,67	49,71	189.599,58
Tecnologia da Informação	98.167,63	143.367,63	22.015,28	63.045,67	14.125,28	56.045,67	0,20	39,03	87.321,96
Comunicação Social	59.000,00	59.000,00	875,86	12.846,86	875,86	12.846,86	0,04	21,77	46.153,14
SEGURANÇA PÚBLICA	9.700,00	9.700,00	718,00	718,00	718,00	718,00	0,00	7,40	8.982,00
Policimento	9.700,00	9.700,00	718,00	718,00	718,00	718,00	0,00	7,40	8.982,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.047.209,08	4.055.409,08	533.120,47	1.371.644,04	532.843,67	1.344.967,13	4,84	33,16	2.710.441,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	881.107,95	878.307,95	31.194,71	172.468,07	41.654,82	170.468,07	0,61	19,40	707.839,88
Assistência Especial	3.166.101,13	3.177.101,13	501.925,76	1.199.175,97	491.188,85	1.174.499,06	4,23	36,96	2.002.602,07
SAÚDE	19.175.429,17	19.168.929,17	3.433.024,87	8.981.675,08	3.163.199,62	8.522.418,33	30,70	44,45	10.646.510,84
Administração Geral	1.582.745,50	1.348.495,50	240.945,90	639.182,47	244.216,14	627.696,45	2,26	46,54	720.799,05
Normatização e Fiscalização	11.500,00	11.500,00	780,00	2.042,24	780,00	2.042,24	0,00	17,75	9.457,76
Formação de Recursos Humanos	38.000,00	16.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.950,00
Atenção Básica	3.904.700,83	4.242.100,83	904.921,05	2.262.814,23	922.658,31	2.184.732,98	7,87	51,50	2.057.367,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.650.735,39	12.567.135,39	2.166.048,94	5.695.083,39	1.898.745,64	5.350.676,16	19,27	42,57	7.216.459,23
Suporte Profilático e Terapêutico	326.500,00	251.500,00	23.910,34	130.367,23	4.092,54	108.796,63	0,39	43,25	142.703,37
Vigilância Sanitária	393.463,93	464.463,93	89.941,76	237.082,23	86.345,76	233.486,23	0,84	50,27	230.977,70
Vigilância Epidemiológica	267.783,52	266.783,52	6.476,88	15.103,29	6.361,23	14.987,64	0,05	5,61	251.795,88
EDUCAÇÃO	14.581.233,96	14.590.633,96	3.061.626,23	7.762.032,86	2.840.971,83	7.419.853,31	26,72	59,85	7.170.780,65
Ensino Fundamental	11.923.319,46	11.848.519,46	2.780.050,77	6.502.026,70	2.492.859,88	6.184.595,64	22,27	52,19	5.663.923,82
Ensino Superior	249.247,86	309.247,86	6.910,15	162.012,62	4.010,15	157.112,62	0,56	50,80	152.135,24
Educação Infantil	2.308.666,64	2.432.866,64	274.665,31	1.097.993,54	344.101,80	1.078.145,05	3,88	44,31	1.354.721,59
Infra-estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	221.859,17	223.859,17	43.069,93	72.748,24	37.371,93	66.620,74	0,23	29,76	157.238,43
Difusão Cultural	221.859,17	223.859,17	43.069,93	72.748,24	37.371,93	66.620,74	0,23	29,76	157.238,43
URBANISMO	4.685.965,78	3.826.155,78	563.797,02	1.238.566,83	584.345,20	1.229.856,61	4,43	32,14	2.596.299,17
Infra-estrutura Urbana	2.186.225,37	1.347.415,37	80.741,47	103.722,37	80.741,47	103.290,67	0,37	7,66	1.244.124,70
Serviços Urbanos	2.499.740,41	2.478.740,41	483.055,55	1.134.844,46	504.035,43	1.126.565,94	4,05	45,44	1.352.174,47
HABITAÇÃO	215.000,00	315.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,36	31,74	215.000,00
Habitação Urbana	75.000,00	175.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,36	57,14	75.000,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
SANEAMENTO	591.519,21	591.519,21	54.795,85	150.833,21	44.196,97	135.194,33	0,48	22,85	456.324,88
Infra-estrutura Urbana	243.122,00	243.122,00	3.529,95	3.529,95	3.529,95	3.529,95	0,01	1,45	239.592,05
Saneamento Básico Urbano	348.397,21	348.397,21	51.265,90	147.303,26	40.667,02	131.664,38	0,47	37,79	216.732,83
GESTÃO AMBIENTAL	169.737,77	42.737,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.737,77
Preservação e Conservação Ambiental	169.737,77	42.737,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.737,77
AGRICULTURA	543.963,61	543.963,61	12.219,96	90.029,35	11.389,75	88.273,14	0,31	16,22	455.690,47
Promoção da Produção Vegetal	187.704,02	187.704,02	0,00	65.265,00	0,00	65.265,00	0,23	34,77	122.439,02
Promoção da Produção Animal	143.034,28	143.034,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.034,28
Extensão Rural	213.225,31	213.225,31	12.219,96	24.764,35	11.389,75	23.008,14	0,08	10,79	190.217,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	785.384,80	693.384,80	128.461,56	130.039,78	113.130,11	114.708,33	0,41	16,54	578.676,47
Promoção Comercial	70.507,51	70.507,51	1.167,30	2.553,52	1.167,30	2.553,52	0,01	3,62	67.953,99
Turismo	714.877,29	622.877,29	127.294,26	127.486,26	111.962,81	112.154,81	0,40	18,00	510.722,48
TRANSPORTE	3.716.146,83	3.529.551,85	1.290.008,67	2.269.976,30	1.077.402,07	1.521.911,30	5,48	43,11	2.007.640,55
Transporte Rodoviário	3.716.146,83	3.529.551,85	1.290.008,67	2.269.976,30	1.077.402,07	1.521.911,30	5,48	43,11	2.007.640,55
DESPORTO E LAZER	462.825,27	466.425,27	78.578,77	223.944,64	87.805,82	221.694,14	0,79	47,53	244.731,13
Desporto Comunitário	432.825,27	436.425,27	78.578,77	223.944,64	87.805,82	221.694,14	0,79	50,79	214.731,13
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	452.024,55	452.024,55	26.024,74	187.899,29	48.568,50	142.811,77	0,51	31,59	309.212,78
Serviço da Dívida Interna	452.024,55	452.024,55	26.024,74	187.899,29	48.568,50	142.811,77	0,51	31,59	309.212,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	711.964,38	84.464,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.464,38
Reserva de Contingência	711.964,38	84.464,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.464,38
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.489.019,11	1.809.419,11	383.824,59	1.088.888,69	383.824,59	1.088.888,69			720.530,42
TOTAL (III) = (I+II)	64.795.194,33	64.795.194,33	12.550.599,39	31.362.029,50	11.720.958,77	28.848.293,08		44,52	35.946.901,25

(Continua)

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.489.019,11	1.809.419,11	383.824,59	1.088.888,69	383.824,59	1.088.888,69	100,00	60,17	720.530,42
ADMINISTRAÇÃO	431.141,18	538.341,18	99.574,58	288.964,38	99.574,58	288.964,38	26,53	53,67	249.376,80
Planejamento e Orçamento	9.438,05	17.438,05	1.983,20	6.096,11	1.983,20	6.096,11	0,55	34,95	11.341,94
Administração Geral	382.978,08	482.178,08	89.299,15	256.229,85	89.299,15	256.229,85	23,53	53,14	225.948,23
Controle Interno	32.238,38	32.238,38	7.845,24	24.199,24	7.845,24	24.199,24	2,22	75,06	8.039,14
Tecnologia da Informação	6.486,67	6.486,67	446,99	2.439,18	446,99	2.439,18	0,22	37,60	4.047,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.737,80	67.737,80	13.392,34	38.548,67	13.392,34	38.548,67	3,54	56,90	29.189,13
Assistência Especial	67.737,80	67.737,80	13.392,34	38.548,67	13.392,34	38.548,67	3,54	56,90	29.189,13
SAÚDE	487.597,33	682.897,33	127.190,70	349.247,97	127.190,70	349.247,97	32,07	51,14	333.649,36
Administração Geral	36.997,54	106.997,54	19.989,06	46.690,92	19.989,06	46.690,92	4,28	43,63	60.306,62
Atenção Básica	41.807,37	84.807,37	11.992,85	39.481,06	11.992,85	39.481,06	3,62	46,55	45.326,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	368.316,94	445.616,94	85.986,71	237.823,77	85.986,71	237.823,77	21,84	53,36	207.793,17
Suporte Profilático e Terapêutico	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Vigilância Sanitária	32.447,48	37.447,48	9.222,08	25.252,22	9.222,08	25.252,22	2,31	67,43	12.195,26
Vigilância Epidemiológica	7.828,00	7.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.828,00
EDUCAÇÃO	425.702,44	435.702,44	128.132,75	373.529,31	128.132,75	373.529,31	34,30	85,73	62.173,13
Ensino Fundamental	340.493,34	350.493,34	108.491,03	317.588,02	108.491,03	317.588,02	29,16	90,61	32.905,32
Educação Infantil	85.209,10	85.209,10	19.641,72	55.941,29	19.641,72	55.941,29	5,13	65,65	29.267,81
CULTURA	4.326,27	4.326,27	1.159,60	3.743,68	1.159,60	3.743,68	0,34	86,53	582,59
Diffusão Cultural	4.326,27	4.326,27	1.159,60	3.743,68	1.159,60	3.743,68	0,34	86,53	582,59
URBANISMO	36.868,27	36.868,27	10.155,72	22.876,67	10.155,72	22.876,67	2,10	62,04	13.991,60
Serviços Urbanos	36.868,27	36.868,27	10.155,72	22.876,67	10.155,72	22.876,67	2,10	62,04	13.991,60
TRANSPORTE	30.645,82	30.645,82	2.096,20	6.281,26	2.096,20	6.281,26	0,57	20,49	24.364,56
Transporte Rodoviário	30.645,82	30.645,82	2.096,20	6.281,26	2.096,20	6.281,26	0,57	20,49	24.364,56
DESPORTO E LAZER	5.000,00	12.900,00	2.122,70	5.696,75	2.122,70	5.696,75	0,52	44,16	7.203,25
Desporto Comunitário	5.000,00	12.900,00	2.122,70	5.696,75	2.122,70	5.696,75	0,52	44,16	7.203,25

(Continua)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE MARÇO / ABRIL

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.306.175,22	63.306.175,22	9.825.602,09	18.106.366,01	10.147.798,96	16.422.270,21	100,00	25,94	46.883.905,01
ADMINISTRAÇÃO	12.936.211,64	13.749.621,64	2.502.778,02	4.751.704,46	2.371.229,00	4.055.186,55	24,69	29,49	9.694.435,09
Planejamento e Orçamento	272.553,17	272.553,17	74.650,66	100.428,97	32.098,66	57.876,97	0,35	21,23	214.676,20
Administração Geral	12.129.419,67	12.942.829,67	2.331.341,86	4.469.687,33	2.241.545,84	3.815.721,42	23,23	29,48	9.127.108,25
Controle Interno	377.071,17	377.071,17	71.299,67	127.696,77	71.299,67	127.696,77	0,77	33,86	249.374,40
Tecnologia da Informação	98.167,63	98.167,63	22.469,83	41.920,39	23.288,83	41.920,39	0,25	42,70	56.247,24
Comunicação Social	59.000,00	59.000,00	3.016,00	11.971,00	3.016,00	11.971,00	0,07	20,28	47.029,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Policimento	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.047.209,08	4.047.209,08	483.985,55	838.523,57	463.196,97	812.123,46	4,94	20,06	3.235.085,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	881.107,95	881.107,95	127.830,12	141.273,36	115.370,01	128.813,25	0,78	14,61	752.294,70
Assistência Especial	3.166.101,13	3.166.101,13	356.155,43	697.250,21	347.826,96	683.310,21	4,16	21,58	2.482.790,92
SAÚDE	19.175.429,17	19.725.429,17	2.855.517,74	5.548.650,21	3.409.469,54	5.539.218,71	32,63	27,80	13.916.210,46
Administração Geral	1.582.745,50	1.457.795,50	178.823,89	398.236,57	230.350,09	383.480,31	2,33	26,30	1.074.315,19
Normatização e Fiscalização	11.500,00	11.500,00	1.262,24	1.262,24	1.262,24	1.262,24	0,00	10,97	10.237,76
Formação de Recursos Humanos	38.000,00	21.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.950,00
Atenção Básica	3.904.700,83	4.193.700,83	663.534,86	1.357.893,18	816.103,47	1.262.074,67	7,68	30,09	2.931.626,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.650.735,39	12.670.735,39	1.821.010,97	3.529.034,45	2.171.620,76	3.451.930,52	21,01	27,24	9.218.804,87
Suporte Profilático e Terapêutico	326.500,00	251.500,00	105.322,62	106.456,89	105.569,82	104.704,09	0,63	41,63	146.795,91
Vigilância Sanitária	393.463,93	396.463,93	81.175,57	147.140,47	82.175,57	147.140,47	0,89	37,11	249.323,46
Vigilância Epidemiológica	267.783,52	271.783,52	4.387,59	8.626,41	4.387,59	8.626,41	0,05	3,17	263.157,11
EDUCAÇÃO	14.581.233,96	14.581.233,96	2.660.758,06	4.700.406,63	2.849.398,99	4.578.881,48	27,88	31,40	10.002.352,48
Ensino Fundamental	11.923.319,46	11.774.319,46	2.020.176,09	3.721.975,93	2.161.102,09	3.691.735,76	22,48	31,35	8.082.583,70
Ensino Superior	249.247,86	309.247,86	144.032,89	155.102,47	142.032,89	153.102,47	0,93	49,50	156.145,39
Educação Infantil	2.308.666,64	2.437.666,64	496.549,08	823.328,23	546.264,01	734.043,25	4,46	30,11	1.703.623,39
Infra-estrutura Urbana	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CULTURA	221.859,17	221.859,17	14.242,85	29.678,31	18.313,15	29.248,81	0,17	13,18	192.610,36
Difusão Cultural	221.859,17	221.859,17	14.242,85	29.678,31	18.313,15	29.248,81	0,17	13,18	192.610,36
URBANISMO	4.685.965,78	3.913.055,78	350.643,15	674.769,81	455.227,44	645.511,41	3,93	16,49	3.267.544,37
Infra-estrutura Urbana	2.186.225,37	1.493.315,37	22.039,95	22.980,90	22.039,95	22.980,90	0,13	1,53	1.470.334,47
Serviços Urbanos	2.499.740,41	2.419.740,41	328.603,20	651.788,91	433.187,49	622.530,51	3,79	25,72	1.797.209,90
HABITAÇÃO	215.000,00	315.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,60	31,74	215.000,00
Habitação Urbana	75.000,00	175.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,60	57,14	75.000,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
SANEAMENTO	591.519,21	591.519,21	63.370,00	96.037,36	65.097,36	90.997,36	0,55	15,38	500.521,85
Infra-estrutura Urbana	243.122,00	243.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.122,00
Saneamento Básico Urbano	348.397,21	348.397,21	63.370,00	96.037,36	65.097,36	90.997,36	0,55	26,11	257.399,85
GESTÃO AMBIENTAL	169.737,77	84.737,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.737,77
Preservação e Conservação Ambiental	169.737,77	84.737,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.737,77
AGRICULTURA	543.963,61	543.963,61	9.464,90	77.809,39	10.148,90	76.883,39	0,46	14,13	467.080,22
Promoção da Produção Vegetal	187.704,02	187.704,02	0,00	65.265,00	0,00	65.265,00	0,39	34,77	122.439,02
Promoção da Produção Animal	143.034,28	143.034,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.034,28
Extensão Rural	213.225,31	213.225,31	9.464,90	12.544,39	10.148,90	11.618,39	0,07	5,44	201.606,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	785.384,80	785.384,80	787,83	1.578,22	787,83	1.578,22	0,00	0,20	783.806,58
Promoção Comercial	70.507,51	70.507,51	595,83	1.386,22	595,83	1.386,22	0,00	1,96	69.121,29
Turismo	714.877,29	714.877,29	192,00	192,00	192,00	192,00	0,00	0,02	714.685,29
TRANSPORTE	3.716.146,83	3.956.146,83	747.693,23	979.967,63	355.929,83	444.509,23	2,70	11,23	3.511.637,60
Transporte Rodoviário	3.716.146,83	3.956.146,83	747.693,23	979.967,63	355.929,83	444.509,23	2,70	11,23	3.511.637,60
DESPORTO E LAZER	462.825,27	462.825,27	111.187,61	145.365,87	112.554,92	133.888,32	0,81	28,92	328.936,95
Desporto Comunitário	432.825,27	432.825,27	111.187,61	145.365,87	112.554,92	133.888,32	0,81	30,93	298.936,95
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	452.024,55	452.024,55	25.173,15	161.874,55	36.445,03	94.243,27	0,57	20,84	357.781,28
Serviço da Dívida Interna	452.024,55	452.024,55	25.173,15	161.874,55	36.445,03	94.243,27	0,57	20,84	357.781,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	711.964,38	316.464,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.464,38
Reserva de Contingência	711.964,38	316.464,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.464,38
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.489.019,11	1.489.019,11	349.105,30	705.064,10	349.105,30	705.064,10			783.955,01
TOTAL (III) = (I+II)	64.795.194,33	64.795.194,33	10.174.707,39	18.811.430,11	10.496.904,26	17.127.334,31		26,43	47.667.860,02

(Continua)

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.489.019,11	1.489.019,11	349.105,30	705.064,10	349.105,30	705.064,10	100,00	47,35	783.955,01
ADMINISTRAÇÃO	431.141,18	431.141,18	93.605,57	189.389,80	93.605,57	189.389,80	26,86	43,92	241.751,38
Planejamento e Orçamento	9.438,05	9.438,05	2.001,69	4.112,91	2.001,69	4.112,91	0,58	43,57	5.325,14
Administração Geral	382.978,08	382.978,08	81.302,77	166.930,70	81.302,77	166.930,70	23,67	43,58	216.047,38
Controle Interno	32.238,38	32.238,38	9.139,00	16.354,00	9.139,00	16.354,00	2,31	50,72	15.884,38
Tecnologia da Informação	6.486,67	6.486,67	1.162,11	1.992,19	1.162,11	1.992,19	0,28	30,71	4.494,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.737,80	67.737,80	12.060,87	25.156,33	12.060,87	25.156,33	3,56	37,13	42.581,47
Assistência Especial	67.737,80	67.737,80	12.060,87	25.156,33	12.060,87	25.156,33	3,56	37,13	42.581,47
SAÚDE	487.597,33	487.597,33	109.538,18	222.057,27	109.538,18	222.057,27	31,49	45,54	265.540,06
Administração Geral	36.997,54	36.997,54	13.986,38	26.701,86	13.986,38	26.701,86	3,78	72,17	10.295,68
Atenção Básica	41.807,37	41.807,37	14.423,31	27.488,21	14.423,31	27.488,21	3,89	65,74	14.319,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	368.316,94	368.316,94	72.444,88	151.837,06	72.444,88	151.837,06	21,53	41,22	216.479,88
Suporte Profilático e Terapêutico	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Vigilância Sanitária	32.447,48	32.447,48	8.683,61	16.030,14	8.683,61	16.030,14	2,27	49,40	16.417,34
Vigilância Epidemiológica	7.828,00	7.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.828,00
EDUCAÇÃO	425.702,44	425.702,44	120.927,18	245.396,56	120.927,18	245.396,56	34,80	57,64	180.305,88
Ensino Fundamental	340.493,34	340.493,34	102.976,97	209.096,99	102.976,97	209.096,99	29,65	61,41	131.396,35
Educação Infantil	85.209,10	85.209,10	17.950,21	36.299,57	17.950,21	36.299,57	5,14	42,60	48.909,53
CULTURA	4.326,27	4.326,27	1.507,38	2.584,08	1.507,38	2.584,08	0,36	59,72	1.742,19
Diffusão Cultural	4.326,27	4.326,27	1.507,38	2.584,08	1.507,38	2.584,08	0,36	59,72	1.742,19
URBANISMO	36.868,27	36.868,27	7.672,09	12.720,95	7.672,09	12.720,95	1,80	34,50	24.147,32
Serviços Urbanos	36.868,27	36.868,27	7.672,09	12.720,95	7.672,09	12.720,95	1,80	34,50	24.147,32
TRANSPORTE	30.645,82	30.645,82	1.927,93	4.185,06	1.927,93	4.185,06	0,59	13,65	26.460,76
Transporte Rodoviário	30.645,82	30.645,82	1.927,93	4.185,06	1.927,93	4.185,06	0,59	13,65	26.460,76
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	1.866,10	3.574,05	1.866,10	3.574,05	0,50	71,48	1.425,95
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	1.866,10	3.574,05	1.866,10	3.574,05	0,50	71,48	1.425,95

(Continua)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE JANEIRO / FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.306.175,22	63.306.175,22	8.280.763,92	8.280.763,92	6.274.471,25	6.274.471,25	100,00	9,91	57.031.703,97
ADMINISTRAÇÃO	12.936.211,64	13.334.711,64	2.248.926,44	2.248.926,44	1.683.957,55	1.683.957,55	26,83	12,62	11.650.754,09
Planejamento e Orçamento	272.553,17	272.553,17	25.778,31	25.778,31	25.778,31	25.778,31	0,41	9,45	246.774,86
Administração Geral	12.129.419,67	12.527.919,67	2.138.345,47	2.138.345,47	1.574.175,58	1.574.175,58	25,08	12,56	10.953.744,09
Controle Interno	377.071,17	377.071,17	56.397,10	56.397,10	56.397,10	56.397,10	0,89	14,95	320.674,07
Tecnologia da Informação	98.167,63	98.167,63	19.450,56	19.450,56	18.651,56	18.651,56	0,29	18,99	79.516,07
Comunicação Social	59.000,00	59.000,00	8.955,00	8.955,00	8.955,00	8.955,00	0,14	15,17	50.045,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Policimento	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.047.209,08	4.047.209,08	354.538,02	354.538,02	348.926,49	348.926,49	5,56	8,62	3.698.282,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	881.107,95	881.107,95	13.443,24	13.443,24	13.443,24	13.443,24	0,21	1,52	867.664,71
Assistência Especial	3.166.101,13	3.166.101,13	341.094,78	341.094,78	335.483,25	335.483,25	5,34	10,59	2.830.617,88
SAÚDE	19.175.429,17	19.725.429,17	2.693.132,47	2.693.132,47	1.949.749,17	1.949.749,17	31,07	10,11	17.325.680,00
Administração Geral	1.582.745,50	1.488.795,50	219.412,68	219.412,68	153.130,22	153.130,22	2,44	10,28	1.335.665,28
Normatização e Fiscalização	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Formação de Recursos Humanos	38.000,00	31.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.950,00
Atenção Básica	3.904.700,83	4.152.700,83	694.358,32	694.358,32	445.971,20	445.971,20	7,10	10,73	3.706.729,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.650.735,39	12.670.735,39	1.708.023,48	1.708.023,48	1.280.309,76	1.280.309,76	20,40	10,10	11.390.425,63
Suporte Profilático e Terapêutico	326.500,00	251.500,00	1.134,27	1.134,27	1.134,27	1.134,27	0,01	0,45	250.365,73
Vigilância Sanitária	393.463,93	396.463,93	65.964,90	65.964,90	64.964,90	64.964,90	1,03	16,38	331.499,03
Vigilância Epidemiológica	267.783,52	271.783,52	4.238,82	4.238,82	4.238,82	4.238,82	0,06	1,55	267.544,70
EDUCAÇÃO	14.581.233,96	14.581.233,96	2.039.648,57	2.039.648,57	1.729.482,49	1.729.482,49	27,56	11,86	12.851.751,47
Ensino Fundamental	11.923.319,46	11.873.319,46	1.701.799,84	1.701.799,84	1.530.633,67	1.530.633,67	24,39	12,89	10.342.685,79
Ensino Superior	249.247,86	309.247,86	11.069,58	11.069,58	11.069,58	11.069,58	0,17	3,57	298.178,28
Educação Infantil	2.308.666,64	2.308.666,64	326.779,15	326.779,15	187.779,24	187.779,24	2,99	8,13	2.120.887,40
Infra-estrutura Urbana	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
CULTURA	221.859,17	221.859,17	15.435,46	15.435,46	10.935,66	10.935,66	0,17	4,92	210.923,51
Difusão Cultural	221.859,17	221.859,17	15.435,46	15.435,46	10.935,66	10.935,66	0,17	4,92	210.923,51
URBANISMO	4.685.965,78	3.865.055,78	324.126,66	324.126,66	190.283,97	190.283,97	3,03	4,92	3.674.771,81
Infra-estrutura Urbana	2.186.225,37	1.543.315,37	940,95	940,95	940,95	940,95	0,01	0,06	1.542.374,42
Serviços Urbanos	2.499.740,41	2.321.740,41	323.185,71	323.185,71	189.343,02	189.343,02	3,01	8,15	2.132.397,39
HABITAÇÃO	215.000,00	315.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1,59	31,74	215.000,00
Habitação Urbana	75.000,00	175.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1,59	57,14	75.000,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
SANEAMENTO	591.519,21	591.519,21	32.667,36	32.667,36	25.900,00	25.900,00	0,41	4,37	565.619,21
Infra-estrutura Urbana	243.122,00	243.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.122,00
Saneamento Básico Urbano	348.397,21	348.397,21	32.667,36	32.667,36	25.900,00	25.900,00	0,41	7,43	322.497,21
GESTÃO AMBIENTAL	169.737,77	169.737,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.737,77
Preservação e Conservação Ambiental	169.737,77	169.737,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.737,77
AGRICULTURA	543.963,61	543.963,61	68.344,49	68.344,49	66.734,49	66.734,49	1,06	12,26	477.229,12
Promoção da Produção Vegetal	187.704,02	187.704,02	65.265,00	65.265,00	65.265,00	65.265,00	1,04	34,77	122.439,02
Promoção da Produção Animal	143.034,28	143.034,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.034,28
Extensão Rural	213.225,31	213.225,31	3.079,49	3.079,49	1.469,49	1.469,49	0,02	0,68	211.755,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	785.384,80	785.384,80	790,39	790,39	790,39	790,39	0,01	0,10	784.594,41
Promoção Comercial	70.507,51	70.507,51	790,39	790,39	790,39	790,39	0,01	1,12	69.717,12
Turismo	714.877,29	714.877,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714.877,29
TRANSPORTE	3.716.146,83	4.084.056,83	232.274,40	232.274,40	88.579,40	88.579,40	1,41	2,16	3.995.477,43
Transporte Rodoviário	3.716.146,83	4.084.056,83	232.274,40	232.274,40	88.579,40	88.579,40	1,41	2,16	3.995.477,43
DESPORTO E LAZER	462.825,27	462.825,27	34.178,26	34.178,26	21.333,40	21.333,40	0,34	4,60	441.491,87
Desporto Comunitário	432.825,27	432.825,27	34.178,26	34.178,26	21.333,40	21.333,40	0,34	4,92	411.491,87
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	452.024,55	452.024,55	136.701,40	136.701,40	57.798,24	57.798,24	0,92	12,78	394.226,31
Serviço da Dívida Interna	452.024,55	452.024,55	136.701,40	136.701,40	57.798,24	57.798,24	0,92	12,78	394.226,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	711.964,38	566.464,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.464,38
Reserva de Contingência	711.964,38	566.464,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.464,38
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.489.019,11	1.489.019,11	355.958,80	355.958,80	355.958,80	355.958,80			1.133.060,31
TOTAL (III) = (I+II)	64.795.194,33	64.795.194,33	8.636.722,72	8.636.722,72	6.630.430,05	6.630.430,05	10,23		58.164.764,28

(Continua)

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.489.019,11	1.489.019,11	355.958,80	355.958,80	355.958,80	355.958,80	100,00	23,90	1.133.060,31
ADMINISTRAÇÃO	431.141,18	431.141,18	95.784,23	95.784,23	95.784,23	95.784,23	26,90	22,21	335.356,95
Planejamento e Orçamento	9.438,05	9.438,05	2.111,22	2.111,22	2.111,22	2.111,22	0,59	22,36	7.326,83
Administração Geral	382.978,08	382.978,08	85.627,93	85.627,93	85.627,93	85.627,93	24,05	22,35	297.350,15
Controle Interno	32.238,38	32.238,38	7.215,00	7.215,00	7.215,00	7.215,00	2,02	22,38	25.023,38
Tecnologia da Informação	6.486,67	6.486,67	830,08	830,08	830,08	830,08	0,23	12,79	5.656,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.737,80	67.737,80	13.095,46	13.095,46	13.095,46	13.095,46	3,67	19,33	54.642,34
Assistência Especial	67.737,80	67.737,80	13.095,46	13.095,46	13.095,46	13.095,46	3,67	19,33	54.642,34
SAÚDE	487.597,33	487.597,33	112.519,09	112.519,09	112.519,09	112.519,09	31,61	23,07	375.078,24
Administração Geral	36.997,54	36.997,54	12.715,48	12.715,48	12.715,48	12.715,48	3,57	34,36	24.282,06
Atenção Básica	41.807,37	41.807,37	13.064,90	13.064,90	13.064,90	13.064,90	3,67	31,25	28.742,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	368.316,94	368.316,94	79.392,18	79.392,18	79.392,18	79.392,18	22,30	21,55	288.924,76
Suporte Profilático e Terapêutico	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Vigilância Sanitária	32.447,48	32.447,48	7.346,53	7.346,53	7.346,53	7.346,53	2,06	22,64	25.100,95
Vigilância Epidemiológica	7.828,00	7.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.828,00
EDUCAÇÃO	425.702,44	425.702,44	124.469,38	124.469,38	124.469,38	124.469,38	34,96	29,23	301.233,06
Ensino Fundamental	340.493,34	340.493,34	106.120,02	106.120,02	106.120,02	106.120,02	29,81	31,16	234.373,32
Educação Infantil	85.209,10	85.209,10	18.349,36	18.349,36	18.349,36	18.349,36	5,15	21,53	66.859,74
CULTURA	4.326,27	4.326,27	1.076,70	1.076,70	1.076,70	1.076,70	0,30	24,88	3.249,57
Diffusão Cultural	4.326,27	4.326,27	1.076,70	1.076,70	1.076,70	1.076,70	0,30	24,88	3.249,57
URBANISMO	36.868,27	36.868,27	5.048,86	5.048,86	5.048,86	5.048,86	1,41	13,69	31.819,41
Serviços Urbanos	36.868,27	36.868,27	5.048,86	5.048,86	5.048,86	5.048,86	1,41	13,69	31.819,41
TRANSPORTE	30.645,82	30.645,82	2.257,13	2.257,13	2.257,13	2.257,13	0,63	7,36	28.388,69
Transporte Rodoviário	30.645,82	30.645,82	2.257,13	2.257,13	2.257,13	2.257,13	0,63	7,36	28.388,69
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	1.707,95	1.707,95	1.707,95	1.707,95	0,47	34,15	3.292,05
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	1.707,95	1.707,95	1.707,95	1.707,95	0,47	34,15	3.292,05

(Continua)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO/2015 - 4º BIMESTRE- 2ºQUADRIMESTRE

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO / 2015 - 4º BIMESTRE - 2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	910.280,72	829.768,98	762.365,70	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	910.280,72	829.768,98	762.365,70	0,00
Interna	910.280,72	829.768,98	762.365,70	0,00
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)¹	13.979.592,71	7.333.563,09	6.029.305,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.881.635,88	10.238.534,11	8.334.241,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	15.321.447,62			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	11.223.490,79	2.904.971,02	2.304.936,09	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	73.346.153,01	75.232.474,27	75.739.957,21	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,24%	1,10%	1,01%	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120	120	120	120
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>				

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	910.280,72	829.768,98	762.365,70	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	736.635,89	669.232,61	601.829,33	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	736.635,89	669.232,61	601.829,33	0,00
Previdenciárias	736.635,89	669.232,61	601.829,33	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	58.256,01	58.256,01	58.256,01	0,00
Interna	58.256,01	58.256,01	58.256,01	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	115.388,82	102.280,36	102.280,36	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.409.142,58	1.898.523,61	1.753.202,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 4º BIMESTRE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO I

Data.: 05/10/2015

Hora.: 11:49:44

1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Período: 4.o Bimestre - 2015

Receitas	Previsão		Realização		Previsão a Realizar
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	
Receitas					
Categoria Econômica/Fontes					
RECEITAS CORRENTES	69.328.171,21	69.328.171,21	11.457.397,80	47.878.697,34	21.449.473,87
RECEITA TRIBUTARIA	5.339.422,63	5.339.422,63	1.285.056,93	5.220.491,14	118.931,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.222.714,49	1.222.714,49	70.286,86	304.811,11	917.903,38
RECEITA PATRIMONIAL	350.336,97	350.336,97	139.087,06	553.414,46	(203.077,49)
Receitas de Serviços	1.400.678,09	1.400.678,09	522.639,83	1.248.941,97	151.736,12
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.594.588,37	59.594.588,37	9.267.515,28	40.060.901,71	19.533.686,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.420.430,66	1.420.430,66	172.811,84	490.136,95	930.293,71
RECEITAS DE CAPITAL	5.386.551,81	5.386.551,81	0,00	1.307.951,86	4.078.599,95
OPERACOES DE CREDITOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
ALIENACAO DE BENS	251.469,23	251.469,23	0,00	0,00	251.469,23
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.732.832,58	4.732.832,58	0,00	1.307.823,76	3.425.008,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.250,00	52.250,00	0,00	128,10	52.121,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal - BAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	(7.173.300,11)	(7.173.300,11)	(954.061,00)	(4.238.468,14)	(2.934.831,97)
Transferencias Correntes	(7.173.300,11)	(7.173.300,11)	(954.061,00)	(4.238.468,14)	(2.934.831,97)
SOMA	67.541.422,91	67.541.422,91	10.503.336,80	44.948.181,06	22.593.241,85
DÉFICIT	0,00	0,00	1.572.029,48	0,00	0,00
TOTAL	67.541.422,91	67.541.422,91	12.075.366,28	44.948.181,06	22.593.241,85

Despesas	Dotação		Empenhada		Liquidada		Previsão a Realizar
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	
Despesas							
Categoria Econômica							
Grupo Natureza							
DESPESAS CORRENTES	57.077.179,08	59.796.375,08	11.796.147,36	41.047.949,43	11.404.722,43	38.306.668,10	18.748.425,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.557.916,16	33.124.416,16	6.105.554,81	22.933.384,06	6.121.767,93	22.888.863,06	10.191.032,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.756,29	66.756,29	16.061,03	57.767,88	16.061,03	57.767,88	8.988,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.452.506,63	26.605.202,63	5.674.531,52	18.056.797,49	5.266.893,47	15.360.037,16	8.548.405,14
DESPESAS DE CAPITAL	7.006.050,87	4.994.354,87	279.218,92	2.389.446,35	351.045,18	2.297.392,59	2.604.908,52
INVESTIMENTOS	6.620.782,61	4.609.086,61	268.061,04	2.232.096,03	317.343,54	2.162.586,03	2.376.990,58
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	385.268,26	385.268,26	11.157,88	157.350,32	33.701,64	134.806,56	227.917,94
DEDUÇÕES DA RECEITA	711.964,38	4.464,38	0,00	0,00	0,00	0,00	4.464,38
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CO	711.964,38	4.464,38	0,00	0,00	0,00	0,00	4.464,38
SOMA	64.795.194,33	64.795.194,33	12.075.366,28	43.437.395,78	11.755.767,61	40.604.060,69	21.357.798,55
SUPERÁVIT	2.746.228,58	2.746.228,58	0,00	1.510.785,28	(1.252.430,81)	4.344.120,37	1.235.443,30
TOTAL	67.541.422,91	67.541.422,91	12.075.366,28	44.948.181,06	10.503.336,80	44.948.181,06	22.593.241,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO I

Data.: 05/10/2015

Hora.: 11:49:26

1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Período: 3.o Bimestre - 2015

Receitas	Previsão		Realização		Previsão a Realizar
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	
Receitas					
Categoria Econômica/Fontes					
RECEITAS CORRENTES	69.328.171,21	69.328.171,21	11.455.632,08	36.421.299,54	32.906.871,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.339.422,63	5.339.422,63	936.445,75	3.935.434,21	1.403.988,42
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.222.714,49	1.222.714,49	134.077,95	234.524,25	988.190,24
RECEITA PATRIMONIAL	350.336,97	350.336,97	130.691,33	414.327,40	(63.990,43)
Receitas de Serviços	1.400.678,09	1.400.678,09	138.319,45	726.302,14	674.375,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.594.588,37	59.594.588,37	9.975.590,17	30.793.386,43	28.801.201,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.420.430,66	1.420.430,66	140.507,43	317.325,11	1.103.105,55
RECEITAS DE CAPITAL	5.386.551,81	5.386.551,81	320.769,33	1.307.951,86	4.078.599,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	251.469,23	251.469,23	0,00	0,00	251.469,23
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.732.832,58	4.732.832,58	320.769,33	1.307.823,76	3.425.008,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.250,00	52.250,00	0,00	128,10	52.121,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal - BAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(7.173.300,11)	(7.173.300,11)	(1.116.916,55)	(3.284.407,14)	(3.888.892,97)
Transferências Correntes	(7.173.300,11)	(7.173.300,11)	(1.116.916,55)	(3.284.407,14)	(3.888.892,97)
SOMA	67.541.422,91	67.541.422,91	10.659.484,86	34.444.844,26	33.096.578,65
DÉFICIT	0,00	0,00	1.891.114,53	0,00	336.586,18
TOTAL	67.541.422,91	67.541.422,91	12.550.599,39	34.444.844,26	33.433.164,83

Despesas	Dotação		Empenhada		Liquidada		Previsão a Realizar
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	
Despesas							
Categoria Econômica							
Grupo Natureza							
DESPESAS CORRENTES	57.077.179,08	58.325.034,08	11.993.446,43	29.251.802,07	10.612.307,92	26.901.945,67	29.073.232,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.557.916,16	32.582.916,16	6.028.918,76	16.827.829,25	6.055.209,56	16.767.095,13	15.755.086,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.756,29	66.756,29	14.866,86	41.706,85	14.866,86	41.706,85	25.049,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.452.506,63	25.675.361,63	5.949.660,81	12.382.265,97	4.542.231,50	10.093.143,69	13.293.095,66
DESPESAS DE CAPITAL	7.006.050,87	6.385.695,87	557.152,96	2.110.227,43	1.108.650,85	1.946.347,41	4.275.468,44
INVESTIMENTOS	6.620.782,61	6.000.427,61	545.995,08	1.964.034,99	1.074.949,21	1.845.242,49	4.036.392,62
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	385.268,26	385.268,26	11.157,88	146.192,44	33.701,64	101.104,92	239.075,82
DEDUÇÕES DA RECEITA	711.964,38	84.464,38	0,00	0,00	0,00	0,00	84.464,38
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CO	711.964,38	84.464,38	0,00	0,00	0,00	0,00	84.464,38
SOMA	64.795.194,33	64.795.194,33	12.550.599,39	31.362.029,50	11.720.958,77	28.848.293,08	33.433.164,83
SUPERÁVIT	2.746.228,58	2.746.228,58	0,00	3.082.814,76	(1.061.473,91)	5.596.551,18	0,00
TOTAL	67.541.422,91	67.541.422,91	12.550.599,39	34.444.844,26	10.659.484,86	34.444.844,26	33.433.164,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015.****REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 030/2015.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico Jose Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antonio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinópolis - MT, e a empresa **AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERV. E REPRESENTAÇÕES LTDA - EP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.906.880/0001-11, com sede na Av: Senador Valdon Varjão, 2339, CEP: 78.600.000 Barra do Garças – MT. Doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Procurado, Sr. **Ruiron Ferreira e Silva**, brasileiro, casado, Encarregado Administrativo, portador da cédula de Identidade nº 1.319.867 SSP/GO e do CPF/MF nº. 240.376.211-34, residente e domiciliado à Rua Liberdade, 785, Centro, Barra do Garças; RESOLVEM celebrar Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 030/2015**, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de óleos lubrificantes, Filtros e elementos, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2015 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 4093/2015, Pregão Presencial - Registro de Preços 030/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A presente Contratação poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão desta Ata e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os objetos, devido em face dos objetos efetivamente entregues pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipótese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua rescisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoiridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

§2º - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** obteve o seguinte resultado no Pregão Presencial nº 030/2015:

LOTE 01 - LUBRIFICANTES.							
Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Total

1	64459	FLUIDO PARA RADIADORES FRASCO DE 1 LITRO	PETROBRÁS	LITRO	415	23,69	9.831,35
2	64460	GRAXA LUBRIFICANTE MP BALDE DE 20 KG	PETROBRÁS	UNIDADE	70	379,00	26.530,00
3	58522	OLEO FLUIDO PARA DIRECAO HIDRAULICA	PETROBRÁS	LITRO	150	18,20	2.730,00
4	77412	OLEO LUBRIFICANTE W 30	PETROBRÁS	LITRO	80	309,87	24.789,60
5	54474	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40	PETROBRÁS	LITRO	110	14,97	1.646,70
6	77413	OLEO LUBRIFICANTE 80W90 BALDE COM 20 L	PETROBRÁS	UNIDADE	30	305,97	9.179,10
7	73901	OLEO LUBRIFICANTE 90	PETROBRÁS	UNIDADE	50	275,00	13.750,00
8	74156	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR F50 BALDE 20 L	TUTELA	UNIDADE	50	373,50	18.675,00
9	58219	OLEO LUBRIFICANTE W 40 PARA MOTORES FLEX	PETROBRÁS	LITRO	105	14,85	1.559,25
TOTAL DO LOTE						108.691,00	

LOTE 02 - FILTROS E ELEMENTOS.

Seq.	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	77386	ELEMENTO FILTRO DE AR 75248730 OU COMPATIVEL PARA PATROL N.HOLLAND	TECFIL	UNIDADE	10	52,00	520,00
2	77382	FILTRO DA TRANSM. 75313513 OU COMPATIVEL PARA PA MECANICA N.HOL-LAND	NEC	UNIDADE	10	129,75	1.297,50
3	77395	FILTRO DA TRANSMI. 9 M 9740 OU COMPATIVEL PARA PATROL CATERPILLAR 120G	DELKRAFT	UNIDADE	10	36,65	366,50
4	77392	FILTRO DE AR 2 S 1285 OU COMPATIVEL PARA PATROL CATERPILLAR 120G	NEC	UNIDADE	10	84,10	841,00
5	77358	FILTRO DE AR ARS 1013 COMPATIVEL PARA DUCATO DIESEL	FRAM	UNIDADE	3	84,00	252,00
6	77336	FILTRO DE AR ARS 2869 COMPATIVEL P S-10 FLEX	TECFIL	UNIDADE	10	49,50	495,00
7	77377	FILTRO DE COMBUSTIVEL 71101949 OU COMPATIVEL PARA PA MECANICA N. HOLLAND	NEC	UNIDADE	10	17,60	176,00
8	77383	FILTRO DE COMBUSTIVEL 75312983 OU COMPATIVEL PARA PATROL MECANICA N.HOLLAND	TECFIL	UNIDADE	10	29,00	290,00
9	77353	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7 COMPATIVEL PARA PRISMA FLEX	TECFIL	UNIDADE	5	22,90	114,50
10	77328	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 06/7 COMPATIVEL P S-10 FLEX	TECFIL	UNIDADE	10	29,80	298,00
11	77338	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 40/7 COMPATIVEL P UNO FLEX	TECFIL	UNIDADE	40	20,75	830,00
12	77365	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3022 OU COMPATIVEL PARA CAMINHÃO MB 1620	TECFIL	UNIDADE	20	106,00	2.120,00
13	77346	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496 COMPATIVEL PARA F.1000 DIESEL	TECFIL	UNIDADE	5	29,10	145,50
14	77360	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496 COMPATIVEL PARA TRATOR MF 292	TECFIL	UNIDADE	3	29,10	87,30
15	77396	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 480 OU COMPATIVEL PARA ONIBUS VW DIESEL S-10	TECFIL	UNIDADE	25	110,15	2.753,75
16	77371	FILTRO DE DSF 0202 OU COMPATIVEL PARA CAMINHÃO MB 1620	TECFIL	UNIDADE	20	149,90	2.998,00
17	77391	FILTRO DE LUBRIFICANTE 2 Y 8096 OU COMPATIVEL PARA PATROL CATERPIL-LAR 120G	TECFIL	UNIDADE	10	58,90	589,00
18	77384	FILTRO DE LUBRIFICANTE 75312746 OU COMPATIVEL PARA PATROL MECANICA N.HOLLAND	TECFIL	UNIDADE	10	58,30	583,00
19	77339	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 55 COMPATIVEL P UNO FLEX	TECFIL	UNIDADE	40	29,10	1.164,00
20	77370	FILTRO DE PSD 480/1 OU COMPATIVEL PARA CAMINHÃO MB 1620	TECFIL	UNIDADE	20	95,50	1.910,00
21	77364	FILTRO DE PSH 112 COMPATIVEL PARA TRATOR MF 292	TECFIL	UNIDADE	3	138,50	415,50
22	77387	FILTRO DO HIDRAULICO 73125853 OU COMPATIVEL PARA PATROL N.HOLLAND	NEC	UNIDADE	10	40,40	404,00
23	77381	FILTRO DO HIDRAULICO 75213131 OU COMPATIVEL PARA PA MECANICA N.HOL-LAND	NEC	UNIDADE	10	40,40	404,00
24	77394	FILTRO DO HIDRAULICO 9 M 9740 OU COMPATIVEL PARA PATROL CATERPILLAR 120G	DELKRAFT	UNIDADE	10	36,67	366,70
25	77389	SEP. AGUA 75327640 OU COMPATIVEL PARA PATROL N.HOLLAND	NEC	UNIDADE	10	27,46	274,60
TOTAL DO LOTE						19.695,85	
TOTAL DO FORNECEDOR						128.386,85	

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Dá – se a esta Ata de Registro de Preços o valor de **R\$ 128.386,85**(cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

8.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura ou enquanto durar o estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial RP nº 030/2015.

9.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, na pessoa do Sr. Alvimar Justino Marques, conforme Portaria n.º 6.424, de 28 de setembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, em 2015:

08.010.08.244.1080.2051.3390300000-0252
08.020.08.243.1080.2054.3390300000-0283

09.010.15.452.1150.2055.3390300000-0304
 10.010.26.782.1260.2060.3390300000-0327
 02.010.04.122.1040.2004.3390300000-0016
 03.010.04.122.1042.2007.3390300000-0037
 07.010.10.302.1100.2044.3390300000-0118
 07.010.10.301.1100.2038.3390300000-0076
 06.020.12.361.1120.2030.3390300000-0205
 06.010.12.361.1120.2033.3390300000-0143
 11.010.20.605.1200.2062.3390300000-0355

10.2. No exercício de 2016 as despesas correrão pelas dotações orçamentárias vigentes no exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 À contratante compete:

- a) Efetuar os pagamentos em conformidade à Cláusula Oitava deste instrumento;
- b) Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de 10 (dez) dias, da data de entrega.

11.2 À Contratada compete:

- a) Manter estoque do produto ofertado em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência desta Ata, à disposição do Município;
- b) Fornecer os produtos no prazo de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e/ou substituição por genéricos ou similares;
- c) Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;
- d) Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;
- e) Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos/equipamentos e preços pactuados.
- f) Fornecer as mercadorias de acordo com sua proposta sem modificações e substituições dos materiais por similares ou genéricos podendo os mesmos serem rejeitados pela Secretaria Municipal de Transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis-MT, 28 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS – MT

CNPJ: 00.965.152/0001-29

JEOVAN FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERV. E REPRESENTAÇÕES LTDA - EP

CNPJ/MF: 36.906.880/0001-11

CONTRATADA

Ruiron Ferreira e Silva (PROCURADOR)

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: ____/____/____/____

NOME:

CPF: ____/____/____/____

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRA MANUTENÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2015.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico Jose Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada Prefeitura, representa-

da neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinópolis - MT, e a empresa **AUTO POSTO LK LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.034.645/0002-42, com sede na Av. Flávio Ferreira Lima n. 1040, Centro, CEP: 78.630.000 Campinópolis – MT. Doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo seu Sócio, Sr. **Klenio Pires da Silva**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 4321615 DGPC/GO e do CPF/MF nº. 9963.425.101-91, residente e domiciliado no Município de Campinópolis MT, e considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 618/2015, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013; RESOLVEM celebrar a presente Manutenção à Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão RP nº 005/2015, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços a FUTURA E EVENTUAL aquisição de Combustíveis, sendo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Arla. Para abastecimento dos veículos das Secretarias municipais deste Município. Sendo elas: Administração, Educação, Saúde, Agricultura e Transporte. Conforme Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A presente manutenção tem o objetivo de aplicar o reajuste de preço de **6,0% (seis por cento)** ao item gasolina comum, da Ata de Registro de Preços firmada em 24/02/2015, cujo valor passa de **R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos)** para **R\$ 3,78 (três reais e sessenta e oito centavos)**. O reajuste de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) aplicado ao saldo atual da Ata que é de 43.600 litros soma o total de **R\$ 9.156,00 (nove mil cento e cinquenta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO ATUAL DOS ITENS ALTERADOS

3.1. Com ao reajuste do valor do item 712 seu saldo atual é de:

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS						
Seq. Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Total
02 712	Gasolina comum	ZEMA	Litro	43.600	3,78	164.808,00
TOTAL						164.808,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor global da Ata de Registro de Preços firmada em 24/02/2015 era de R\$ 296.610,00. Com o realinhamento de R\$ 9.156,00 seu valor global reajustado, considerando o saldo atual do item supracitado, passa a ser de **R\$ 305.766 (trezentos e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionadas nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e demais normas aplicáveis;

7.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis-MT, 1º de outubro de 2015.

JEOVAN FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

AUTO POSTO LK LTDA - ME

CNPJ/MF: 11.034.645/0002-42

Klenio Pires da Silva

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: ____/____/____/____

NOME:

CPF: ____/____/____/____

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE Nº. 6.441 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

PORTARIA DE Nº. 6.441 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

“CONCEDER LICENÇA AO SERVIDOR **WELITON FIRMINO DE FREITAS** PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento efetuado pelo servidor **WELITON FIRMINO DE FREITAS**, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, o qual requer LICENÇA PARA DESEMPENHO MANDATO CLASSISTA,

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 102 datado de 29 de setembro de 2015,

Considerando que o mencionado servidor foi eleito em 29 de junho de 2015 como Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP para representar os servidores do Ensino Público de Campinópolis-MT

RESOLVE:

I – Conceder “**LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**” ao servidor: **WELITON FIRMINO DE FREITAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de professor, Classe “C”, Nível “03”, com data de início em 01 de outubro de 2015 até o final do mandato da atual gestão do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP. (29/06/2018)

II - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2015.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de Outubro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h: 00min do dia 20 de outubro de 2015**, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa de Publicidade para desempenhar as atividades de Locução, Publicidade Volante, Locação de som para Eventos e outros. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 05/10/2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Pregoeiro Oficial.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPINAPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Específica, e

Considerando o encerramento do Pleito Eleitoral para a Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Campinápolis-MT;

Considerando os resultados apresentados pelas respectivas mesas Es-
crutinadoras;

Considerando as anotações contidas na Ata da Comissão Ele. e Escrutinadora para apuração das Eleições para a Escolha de Conselheiros (as) Processo Unificado 2015;

Considerando as disposições contidas no item 19, do Anexo I do Edital de Abertura do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

RESOLVE

I – TORNAR PÚBLICO o Resultado Preliminar das Eleições para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Campinápolis-MT – Quadriênio 2016/2019, vejamos:

Quadro 1 – Resultado Preliminar por candidato

Ord.	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE VOTOS
01	VALDIRENE(Cunhada do Gustavo Farmácia)	713
02	VALDEMIR(Mizinho Fotógrafo)	383
03	LHAYANE(Esposa do Adão Francino)	128
04	DANIELE(Filha do Professor Narciso)	321
05	FABIANA(Filha do Valto Nica)	538
06	SONIA(Pizzaria Predileta)	327
07	KARINE(Prima da Joneide da Escola Couto)	97
08	HÉLIO FARIAS (da Rádio)	259
09	NELCI(Esposa do Jucão)	238
10	VANUZIA (Esposa do Vanderson)	384
11	ELDA (da Escola Anastácio)	307
12	SILVANA(Professora Família Torquato)	229

II– Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE .

Campinápolis-MT, 04 de outubro de 2015.

ROSELY CAMPOS DE OLIVEIRA MOURA

Presidente do CMDCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.523 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 2.523 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Regulamenta o Art. 102, § 2º e Tabela III, Anexa a Lei Complementar nº 046/2013 - cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relacionados aos Serviços prestados em nome de sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito do Município de CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica.

Considerando a Competência Exclusiva do Ente Municipal na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

Considerando a necessidade de regulamentação da cobrança do ISSQN, prevista no Artigo 102, § 2º e Tabela III anexa a Lei Complementar nº 046/2013 - Código Tributário Municipal.

DECRETA Art. 1º. Os prestadores de serviços em nome de sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal em Campinápolis – MT, poderão sob o acompanhamento do responsável pela Divisão de Tributação e Fiscalização, recolher o valor FIXO ANUAL relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, conforme Tabela constante do anexo I, parte integrante deste Decreto. Parágrafo único. Os contribuintes optantes ou nomeados para o recolhimento do ISSQN Anual, nos termos deste artigo, após a publicação deste Decreto e comprovado o pagamento, estarão quite com o ISSQN junto a Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal. **Art. 2º.** O valor relativo ao ISSQN devido, gerado pelo valor fixo anual, de que trata o artigo 1º deste Decreto, deverá ser recolhido dentro do exercício de competência junto a Divisão de Tributos da Prefeitura de Campinápolis – MT. Parágrafo único. O descumprimento às obrigações constantes neste Decreto sujeitará aos Profissionais as penalidades previstas na Legislação Tributária Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Campinápolis – MT, 16 de setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – 2.523/2015

Item	Lista de Serviços	Sobre o preço do serviço	Autônomo / Uni profissionais
------	-------------------	--------------------------	------------------------------

		Alíquota	Anual (R\$)
1	Serviços de informática e congêneres.	3%	200,00
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%	200,00
1.02	Programação.	3%	200,00
1.03	Processamento de dados e congêneres.	3%	200,00
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	3%	200,00
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%	200,00
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	200,00
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	200,00
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	200,00
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	-----X----- ---
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	-----X----- ---
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	3%	-----X----- ---
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	3%	200,00
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%	-----X----- ---
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%	-----X----- ---
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%	-----X----- ---
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	3%	-----X----- ---
4.01	Medicina e biomedicina	3%	750,00
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	1.250,00
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto - socorros, ambulatórios e congêneres.	3%	-----X----- ---
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%	1.250,00
4.05	Acupuntura.	3%	1.250,00
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	450,00
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%	-----X----- ---
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga.	3%	450,00
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	450,00
4.10	Nutrição.	3%	450,00
4.11	Obstetrícia.	3%	450,00
4.12	Odontologia.	3%	1.250,00
4.13	Ortopédica.	3%	750,00
4.14	Próteses sob encomenda.	3%	450,00
4.15	Psicanálise.	3%	450,00
4.16	Psicologia.	3%	450,00
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	-----X----- ---
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	-----X----- ---
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%	-----X----- ---
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	-----X----- ---
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere.	3%	-----X----- ---
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congênere.	3%	-----X----- ---
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%	-----X----- ---
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	3%	600,00
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%	600,00
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%	-----X----- ---

5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%	750,00
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	3%	750,00
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%	-----X----- ---
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	-----X----- ---
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	750,00
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	600,00
5.09	Planos de atendimento e assistência médica-veterinária.	3%	750,00
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	3%	-----X----- ---
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	225,00
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	225,00
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	175,00
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	175,00
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%	-----X----- ---
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	3%	750,00
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%	750,00
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	300,00
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%	-----X----- ---
7.04	Demolição.	3%	-----X----- ---
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	-----X----- ---
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%	240,00
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%	390,00
7.08	Calafetação.	3%	-----X----- ---
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%	-----X----- ---
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	-----X----- ---
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	150,00
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%	-----X----- ---
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	150,00
7.14	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.	3%	-----X----- ---
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%	-----X----- ---
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%	-----X----- ---
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%	-----X----- ---
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%	-----X----- ---
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%	-----X----- ---
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%	-----X----- ---
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	3%	-----X----- ---
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%	-----X----- ---
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	400,00
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	3%	-----X----- ---
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apartservice condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%	-----X----- ---
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	300,00
9.03	Guias de turismo.	3%	200,00
10	Serviços de intermediação e congêneres.	3%	-----X----- ---

10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%	-----X----- ---
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%	-----X----- ---
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%	-----X----- ---
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3%	-----X----- ---
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%	-----X----- ---
10.06	Agenciamento marítimo.	3%	-----X----- ---
10.07	Agenciamento de notícias.	3%	-----X----- ---
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	250,00
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	250,00
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	250,00
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	3%	-----X----- ---
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%	-----X----- ---
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	3%	-----X----- ---
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%	-----X----- ---
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	3%	-----X----- ---
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	3%	-----X----- ---
12.01	Espectáculos teatrais.	3%	-----X----- ---
12.02	Exibições cinematográficas	3%	-----X----- ---
12.03	Espectáculos circenses.	3%	-----X----- ---
12.04	Programas de auditório.	3%	-----X----- ---
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%	-----X----- ---
12.06	Boates, taxi dancing e congêneres.	3%	-----X----- ---
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	-----X----- ---
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%	-----X----- ---
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%	-----X----- ---
12.10	Corridas e competições de animais.	3%	-----X----- ---
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%	-----X----- ---
12.12	Execução de música.	3%	-----X----- ---
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	-----X----- ---
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%	-----X----- ---
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%	-----X----- ---
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%	-----X----- ---
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%	-----X----- ---
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	3%	-----X----- ---
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%	300,00
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.	3%	300,00
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%	250,00
13.04	Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.	3%	250,00
14	Serviços relativos a bens de terceiros.	3%	-----X----- ---
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%	700,00
14.02	Assistência técnica.	3%	-----X----- ---
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%	-----X----- ---
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%	-----X----- ---

14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	3%	-----X----- ---
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	250,00
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3%	-----X----- ---
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	150,00
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	100,00
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3%	125,00
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	200,00
14.12	Funilaria e lanternagem.	3%	-----X----- ---
14.13	Carpintaria e serralheria.	3%	300,00
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	5%	-----X----- ---
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%	-----X----- ---
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%	-----X----- ---
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	-----X----- ---
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%	-----X----- ---
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%	-----X----- ---
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%	-----X----- ---
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%	-----X----- ---
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	-----X----- ---
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%	-----X----- ---
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	-----X----- ---
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%	-----X----- ---
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	-----X----- ---
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%	-----X----- ---
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	-----X----- ---
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	-----X----- ---
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	-----X----- ---
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulsos ou por talão.	5%	-----X----- ---
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	-----X----- ---
16	Serviços de transporte de natureza municipal.	3%	-----X----- ---
16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.	3%	325,00
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	3%	-----X----- ---
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	750,00
17.02	Digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	3%	150,00
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	225,00
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%	-----X----- ---
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%	-----X----- ---
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	250,00
17.07	Franquia (franchising).	3%	-----X----- ---
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	-----X----- ---

17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%	-----X----- ---
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%	200,00
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	250,00
17.12	Leilão e congêneres.	3%	400,00
17.13	Advocacia.	3%	1.000,00
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	750,00
17.15	Auditoria.	3%	1.000,00
17.16	Análise de Organização e Métodos.	3%	-----X----- ---
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	-----X----- ---
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	1.000,00
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	400,00
17.20	Estatística.	3%	-----X----- ---
17.21	Cobrança em geral.	3%	-----X----- ---
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%	400,00
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%	-----X----- ---
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%	-----X----- ---
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%	400,00
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%	-----X----- ---
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%	-----X----- ---
20	Serviços aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	3%	-----X----- ---
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logísticas e congêneres.	3%	-----X----- ---
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logísticas e congêneres.	3%	-----X----- ---
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logísticas e congêneres.	3%	-----X----- ---
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%	-----X----- ---
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%	-----X----- ---
22	Serviços de exploração de rodovia.	3%	-----X----- ---
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	3%	-----X----- ---
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%	225,00
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%	200,00
25	Serviços funerários.	3%	-----X----- ---
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%	-----X----- ---
25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%	-----X----- ---
25.03	Planos ou convênio funerários.	3%	-----X----- ---
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%	-----X----- ---
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	3%	-----X----- ---
27	Serviços de assistência social.	3%	-----X----- ---
27.01	Assistente Social.	3%	375,00
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%	250,00
29	Serviços de biblioteconomia.	3%	150,00
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%	-----X----- ---
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	-----X----- ---
32	Serviços de desenhos técnicos.	3%	250,00
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	250,00

34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	-----X----- ---
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	375,00
36	Serviços de meteorologia.	3%	-----X----- ---
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%	-----X----- ---
38	Serviços de museologia.	3%	-----X----- ---
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.	3%	-----X----- ---
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%	-----X----- ---
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	3%	-----X----- ---
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3%	-----X----- ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015 PREGÃO: Nº 089/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidades de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
EMPRESA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME				
Item: 71	□	Unidade: UNID.	Marca: brainfarma	
Descrição: ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO REDONDO				
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 0,489		Preço Total.: R\$ 978,00	
Item: 81	□	Unidade: UNID.	Marca: hipolabor	
Descrição: LIDOCAÍNA SPRAY 10% FRASCO C/ 50ML				
Quantidade: 50	Preço Unit.: R\$ 47,83		Preço Total.: R\$ 2.391,50	
Item: 108	□	Unidade: UNID.	Marca: hipolabor	
Descrição: PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO COM 100ML E COPO DOSADOR				
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 5,877		Preço Total.: R\$ 17.631,00	
Item: 112	□	Unidade: UNID.	Marca: sanval	

Descrição: PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 150000	Preço Unit.: R\$ 0,019		Preço Total.: R\$ 2.850,00

Item: 221	□	Unidade: UNID.	Marca: brainfarma
Descrição: GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5000	Preço Unit.: R\$ 0,105		Preço Total.: R\$ 525,00

Item: 242	□	Unidade: UNID.	Marca: brainfarma
Descrição: NIMODIPINO 30MG COMP			
Quantidade: 1000	Preço Unit.: R\$ 0,129		Preço Total.: R\$ 129,00

PREÇO TOTAL GERAL: R\$ 24.504,50			
----------------------------------	--	--	--

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2015 PREGÃO: Nº 089/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidades de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS			
EMPRESA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
Item: 49	□	Unidade: UNID.	Marca: CHIESI
Descrição: DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SPRAY AQUOSO C/ 130 DOSES FRASCO C/ 20ML			
Quantidade: 50		Preço Unit.: R\$ 33,30	Preço Total.: R\$ 1.665,00
Item: 50	□	Unidade: UNID.	Marca: CIMED
Descrição: ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO			

Quantidade: 350000	Preço Unit.: R\$ 0,049	Preço Total.: R\$ 17.150,00
--------------------	------------------------	-----------------------------

Item: 51	□	Unidade: UNID.	Marca: CIMED
Descrição: ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 200000	Preço Unit.: R\$ 0,049	Preço Total.: R\$ 9.800,00	

Item: 59	□	Unidade: UNID.	Marca: MEDQUIMICA
Descrição: FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA			
Quantidade: 30000	Preço Unit.: R\$ 0,188	Preço Total.: R\$ 5.640,00	

Item: 61	□	Unidade: UNID.	Marca: GEOLAB
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 180000	Preço Unit.: R\$ 0,038	Preço Total.: R\$ 6.840,00	

Item: 65	□	Unidade: UNID.	Marca: CIMED
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 500000	Preço Unit.: R\$ 0,014	Preço Total.: R\$ 7.000,00	

Item: 69	□	Unidade: UNID.	Marca: ZYDUS
Descrição: ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 10000	Preço Unit.: R\$ 0,076	Preço Total.: R\$ 760,00	

Item: 72	□	Unidade: UNID.	Marca: ACHE
Descrição: LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 30000	Preço Unit.: R\$ 1,52	Preço Total.: R\$ 45.600,00	

Item: 75	□	Unidade: UNID.	Marca: MERCK
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO			
Quantidade: 10000	Preço Unit.: R\$ 0,097	Preço Total.: R\$ 970,00	

Item: 76	□	Unidade: UNID.	Marca: MERCK
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG COMPRIMIDO			
Quantidade: 1000	Preço Unit.: R\$ 0,30	Preço Total.: R\$ 300,00	

Item: 77	□	Unidade: UNID.	Marca: MERCK
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO			
Quantidade: 10000	Preço Unit.: R\$ 0,104	Preço Total.: R\$ 1.040,00	

Item: 79	□	Unidade: UNID.	Marca: MERCK
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG COMPRIMIDO			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 0,149	Preço Total.: R\$ 298,00	

Item: 82	□	Unidade: UNID.	Marca: GEOLAB
Descrição: LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 80000	Preço Unit.: R\$ 0,045	Preço Total.: R\$ 3.600,00	

Item: 84	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 350000	Preço Unit.: R\$ 0,034	Preço Total.: R\$ 11.900,00	

Item: 89	□	Unidade: UNID.	Marca: MERCK
----------	---	----------------	--------------

Descrição: METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 500000	Preço Unit.: R\$ 0,054	Preço Total.: R\$ 27.000,00	

Item: 101	□	Unidade: UNID.	Marca: EUROFARMA
Descrição: NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 0,221	Preço Total.: R\$ 663,00	

Item: 102	□	Unidade: UNID.	Marca: MEDLEY
Descrição: NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5000	Preço Unit.: R\$ 0,409	Preço Total.: R\$ 2.045,00	

Item: 104	□	Unidade: UNID.	Marca: MULTILAB
Descrição: OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS			
Quantidade: 240000	Preço Unit.: R\$ 0,038	Preço Total.: R\$ 9.120,00	

Item: 118	□	Unidade: UNID.	Marca: ASTRAZENECA
Descrição: SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 0,717	Preço Total.: R\$ 2.151,00	

Item: 145	□	Unidade: UNID.	Marca: GEOLAB
Descrição: AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 40000	Preço Unit.: R\$ 0,253	Preço Total.: R\$ 10.120,00	

Item: 156	□	Unidade: UNID.	Marca: BALM LABOR
Descrição: CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO			

Quantidade: 300000		Preço Unit.: R\$ 0,03		Preço Total.: R\$ 9.000,00	
--------------------	--	-----------------------	--	----------------------------	--

Item: 165	□	Unidade: UNID.	Marca: EUROFARMA
Descrição: CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 0,189		Preço Total.: R\$ 567,00

Item: 168	□	Unidade: UNID.	Marca: EUROFARMA
Descrição: CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5000	Preço Unit.: R\$ 0,222		Preço Total.: R\$ 1.110,00

Item: 171	□	Unidade: UNID.	Marca: ZYDUS
Descrição: CITALOPRAN (C1) 20MG CPR			
Quantidade: 1000	Preço Unit.: R\$ 0,137		Preço Total.: R\$ 137,00

Item: 174	□	Unidade: UNID.	Marca: EUROFARMA
Descrição: CLONAZEPAM 02MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 50000	Preço Unit.: R\$ 0,077		Preço Total.: R\$ 3.850,00

Item: 195	□	Unidade: UNID.	Marca: SANTISA
Descrição: DIAZEPAM 10MG/2ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 02ML/IV			
Quantidade: 500	Preço Unit.: R\$ 0,639		Preço Total.: R\$ 319,50

Item: 196	□	Unidade: UNID.	Marca: GEOLAB
Descrição: DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 150000	Preço Unit.: R\$ 0,043		Preço Total.: R\$ 6.450,00

Item: 203	□	Unidade: UNID.	Marca: ZYDUS
Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 0,624	Preço Total.: R\$ 1.248,00	

Item: 213	□	Unidade: UNID.	Marca: AUROBINDO
Descrição: FINASTERIDA 05MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5000	Preço Unit.: R\$ 0,233	Preço Total.: R\$ 1.165,00	

Item: 216	□	Unidade: UNID.	Marca: SANTISA
Descrição: FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETÁVEL			
Quantidade: 700	Preço Unit.: R\$ 0,506	Preço Total.: R\$ 354,20	

Item: 217	□	Unidade: UNID.	Marca: SANTISA
Descrição: GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL IM/IV AMPOLA C/ 1ML			
Quantidade: 700	Preço Unit.: R\$ 0,628	Preço Total.: R\$ 439,60	

Item: 252	□	Unidade: UNID.	Marca: ZYDUS
Descrição: PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 1000	Preço Unit.: R\$ 0,16	Preço Total.: R\$ 160,00	

Item: 269	□	Unidade: UNID.	Marca: ACHE
Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA 500 + SULF. CONDRITINA 400MG COMP			
Quantidade: 3500	Preço Unit.: R\$ 2,01	Preço Total.: R\$ 7.035,00	

Item: 278	□	Unidade: UNID.	Marca: ZYDUS
-----------	---	----------------	--------------

Descrição: TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 7000	Preço Unit.: R\$ 0,097	Preço Total.: R\$ 679,00
PREÇO TOTAL GERAL: R\$ 196.176,30		

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2015 PREGÃO: Nº 089/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidades de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA			
Item: 47	□	Unidade: UNID.	Marca: Teuto/Gen
Descrição: DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL LM/LV AMPOLA COM 2ML			
Quantidade: 4000	Preço Unit.: R\$ 0,49	Preço Total.: R\$ 1.960,00	
Item: 96	□	Unidade: UNID.	Marca: Pratidonaduzzi/Gen
Descrição: METRONIDAZOL 500 MG/5GR + NISTATINA 100.000UI/5GR CREME VAGINAL TUBO COM 50GR COM 10 APLICADORES VAGINAL			
Quantidade: 4000	Preço Unit.: R\$ 5,10	Preço Total.: R\$ 20.400,00	
Item: 107	□	Unidade: UNID.	Marca: Mariol/Permasin
Descrição: PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 25000	Preço Unit.: R\$ 0,0495	Preço Total.: R\$ 1.237,50	
Item: 237	□	Unidade: UNID.	Marca: Hyper/Brainfarma/Neo-Neo Fedipina
Descrição: NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO			

Quantidade: 30000	Preço Unit.: R\$ 0,06	Preço Total.: R\$ 1.800,00
-------------------	-----------------------	----------------------------

Item: 258	Unidade: UNID.	Marca: Nativita/Peptak
Descrição: RANITIDINA 150MG/10ML FRASCO C/ 120ML C/ COPO DOSADOR		
Quantidade: 300	Preço Unit.: R\$ 5,95	Preço Total.: R\$ 1.785,00

Item: 261	Unidade: UNID.	Marca: Bayer/Xarelto
Descrição: RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 500	Preço Unit.: R\$ 8,00	Preço Total.: R\$ 4.000,00

Item: 264	Unidade: UNID.	Marca: natulab/Butalab
Descrição: SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE C/ 120ML		
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 1,48	Preço Total.: R\$ 4.440,00

Item: 275	Unidade: UNID.	Marca: Hyper/Brainfarma-Tibial
Descrição: TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 0,369	Preço Total.: R\$ 1.107,00

Item: 281	Unidade: UNID.	Marca: Hyper/brainfarma/Neo-Neosartan
Descrição: VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 6000	Preço Unit.: R\$ 0,52	Preço Total.: R\$ 3.120,00

Item: 282	Unidade: UNID.	Marca: Hyper/Brainfarma/Neo-Neosartan
Descrição: VALSARTANA 80MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 4000	Preço Unit.: R\$ 0,499	Preço Total.: R\$ 1.996,00

PREÇO TOTAL GERAL: R\$ 41.845,50

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2015 PREGÃO: Nº 089/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidades de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS			
EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA			
Item: 25	□	Unidade: UNID.	Marca: BALDACCI
Descrição: CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 30000	Preço Unit.: R\$ 0,16	Preço Total.: R\$ 4.800,00	
Item: 26	□	Unidade: UNID.	Marca: BALDACCI
Descrição: CARVEDILOL 25MG CPR			
Quantidade: 40000	Preço Unit.: R\$ 0,19	Preço Total.: R\$ 7.600,00	
PREÇO TOTAL GERAL: R\$ 12.400,00			

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2015 PREGÃO: Nº 089/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidades de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS EMPRESA: ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME			
Item: 16	□	Unidade: UNID.	Marca: BLAU
Descrição: BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UL + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UL INJETÁVEL LM			

Quantidade: 1500	Preço Unit.: R\$ 2,38		Preço Total.: R\$ 3.570,00
Item: 134	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI
Descrição: ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML FRASCO C/ 100ML			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 4,92		Preço Total.: R\$ 14.760,00
Item: 146	□	Unidade: UNID.	Marca: CRISTALIA
Descrição: AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 10000	Preço Unit.: R\$ 0,39		Preço Total.: R\$ 3.900,00
Item: 194	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: DEXAMETAZONA 4MG/ML INJETÁVEL			
Quantidade: 5000	Preço Unit.: R\$ 1,06		Preço Total.: R\$ 5.300,00
PREÇO TOTAL GERAL: R\$ 27.530,00			

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015 PREGÃO: Nº 089/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidades de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			
Item: 9	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI DONADUZZI
Descrição: AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 150ML C/ COPO DOSADOR			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 3,59		Preço Total.: R\$ 7.180,00

Item: 18	□	Unidade: UNID.	Marca: GEOLAB
Descrição: BESILATO DE ANLODIPINO 05MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 80000	Preço Unit.: R\$ 0,023	Preço Total.: R\$ 1.840,00	

Item: 21	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 100000	Preço Unit.: R\$ 0,084	Preço Total.: R\$ 8.400,00	

Item: 32	□	Unidade: UNID.	Marca: EMS SIGMA PHARMA
Descrição: CLOMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 0,359	Preço Total.: R\$ 718,00	

Item: 33	□	Unidade: UNID.	Marca: EMS SIGMA PHARMA
Descrição: CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 0,641	Preço Total.: R\$ 1.923,00	

Item: 34	□	Unidade: ML.	Marca: HIPOLABOR
Descrição: CLONAZEPAM 2,5 MG GOTAS - FRASCO 20 ML			
Quantidade: 1000	Preço Unit.: R\$ 1,70	Preço Total.: R\$ 1.700,00	

Item: 40	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 0,096	Preço Total.: R\$ 192,00	

Item: 42	□	Unidade: UNID.	Marca: GEOLAB
----------	---	----------------	---------------

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 02MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 50000	Preço Unit.: R\$ 0,054	Preço Total.: R\$ 2.700,00	

Item: 43	□	Unidade: UNID.	Marca: HIPOLABOR
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR			
Quantidade: 8000	Preço Unit.: R\$ 0,897	Preço Total.: R\$ 7.176,00	

Item: 44	□	Unidade: UNID.	Marca: SANTISA
Descrição: DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 50000	Preço Unit.: R\$ 0,036	Preço Total.: R\$ 1.800,00	

Item: 53	□	Unidade: UNID.	Marca: ASPEN
Descrição: ESPIROLACTONA 25MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 35000	Preço Unit.: R\$ 0,089	Preço Total.: R\$ 3.115,00	

Item: 57	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 80000	Preço Unit.: R\$ 0,099	Preço Total.: R\$ 7.920,00	

Item: 63	□	Unidade: UNID.	Marca: UNIAO QUIMICA
Descrição: HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 25000	Preço Unit.: R\$ 0,089	Preço Total.: R\$ 2.225,00	

Item: 85	□	Unidade: UNID.	Marca: SOBRAL
Descrição: MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO			

Quantidade: 25000		Preço Unit.: R\$ 0,033		Preço Total.: R\$ 825,00	
-------------------	--	------------------------	--	--------------------------	--

Item: 86	□	Unidade: UNID.		Marca: SOBRAL	
Descrição: MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30ML C/ COPO DOSADOR					
Quantidade: 3000		Preço Unit.: R\$ 0,635		Preço Total.: R\$ 1.905,00	

Item: 98	□	Unidade: UNID.		Marca: TEUTO	
Descrição: NISTADINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO COM CONTAS GOTAS FRASCO COM 50 ML					
Quantidade: 1500		Preço Unit.: R\$ 1,942		Preço Total.: R\$ 2.913,00	

Item: 103	□	Unidade: UNID.		Marca: HIPOLABOR	
Descrição: NORTRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 2000		Preço Unit.: R\$ 0,13		Preço Total.: R\$ 260,00	

Item: 110	□	Unidade: UNID.		Marca: VITAPAN	
Descrição: PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 40000		Preço Unit.: R\$ 0,061		Preço Total.: R\$ 2.440,00	

Item: 111	□	Unidade: UNID.		Marca: SANVAL	
Descrição: PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL IM AMPOLA COM 2 ML					
Quantidade: 500		Preço Unit.: R\$ 1,41		Preço Total.: R\$ 705,00	

Item: 128	□	Unidade: UNID.		Marca: TEUTO	
Descrição: TIMOLOL 0,5% FRASCO C/ 5ML					
Quantidade: 30		Preço Unit.: R\$ 2,00		Preço Total.: R\$ 60,00	

Item: 132	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 10000	Preço Unit.: R\$ 0,085	Preço Total.: R\$ 850,00	

Item: 138	□	Unidade: UNID.	Marca: SAMTEC
Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA C/ 10ML			
Quantidade: 30000	Preço Unit.: R\$ 0,155	Preço Total.: R\$ 4.650,00	

Item: 141	□	Unidade: UNID.	Marca: HIPOLABOR
Descrição: AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR			
Quantidade: 5000	Preço Unit.: R\$ 1,211	Preço Total.: R\$ 6.055,00	

Item: 142	□	Unidade: UNID.	Marca: HIPOLABOR
Descrição: AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 1,211	Preço Total.: R\$ 3.633,00	

Item: 144	□	Unidade: UNID.	Marca: HIPOLABOR
Descrição: AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL			
Quantidade: 500	Preço Unit.: R\$ 0,763	Preço Total.: R\$ 381,50	

Item: 150	□	Unidade: UNID.	Marca: HIPOLABOR
Descrição: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO C/ 20ML			
Quantidade: 200	Preço Unit.: R\$ 1,794	Preço Total.: R\$ 358,80	

Item: 157	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
-----------	---	----------------	--------------

Descrição: CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 10000	Preço Unit.: R\$ 0,091	Preço Total.: R\$ 910,00	

Item: 158	□	Unidade: UNID.	Marca: AGILA
Descrição: CEFTRIAXONA 1000MG INJETÁVEL			
Quantidade: 4000	Preço Unit.: R\$ 3,90	Preço Total.: R\$ 15.600,00	

Item: 163	□	Unidade: UNID.	Marca: UNIAO QUIMICA
Descrição: CETOPROFENO 50MG/ML ENDOVENOSO INJETÁVEL			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 3,335	Preço Total.: R\$ 10.005,00	

Item: 166	□	Unidade: UNID.	Marca: NEOQUIMICA
Descrição: CICLOBENZAPRINA 05MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 0,152	Preço Total.: R\$ 456,00	

Item: 169	□	Unidade: UNID.	Marca: HYPOFARMA
Descrição: CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 0,794	Preço Total.: R\$ 1.588,00	

Item: 170	□	Unidade: UNID.	Marca: NEOQUIMICA
Descrição: CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 50000	Preço Unit.: R\$ 0,089	Preço Total.: R\$ 4.450,00	

Item: 172	□	Unidade: UNID.	Marca: EMS SIGMA PHARMA
Descrição: CLOMIPRAMINA 75 MG COMPRIMIDO			

Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 1,077	Preço Total.: R\$ 2.154,00
------------------	------------------------	----------------------------

Item: 177	□	Unidade: UNID.	Marca: SAMTEC
Descrição: CLORETO POTASSIO 19% INJETAVEL 10 ML			
Quantidade: 500	Preço Unit.: R\$ 0,231	Preço Total.: R\$ 115,50	

Item: 178	□	Unidade: UNID.	Marca: SAMTEC
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL 10 ML			
Quantidade: 500	Preço Unit.: R\$ 0,194	Preço Total.: R\$ 97,00	

Item: 179	□	Unidade: UNID.	Marca: UNIAO QUIMICA
Descrição: CLORIDRATO DE ETILEFRINA INJETÁVEL			
Quantidade: 200	Preço Unit.: R\$ 0,872	Preço Total.: R\$ 174,40	

Item: 182	□	Unidade: UNID.	Marca: NOVARTIS
Descrição: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG CPR			
Quantidade: 30000	Preço Unit.: R\$ 0,97	Preço Total.: R\$ 29.100,00	

Item: 185	□	Unidade: UNID.	Marca: UNIAO QUIMICA
Descrição: CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 0,231	Preço Total.: R\$ 462,00	

Item: 186	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5000	Preço Unit.: R\$ 0,128	Preço Total.: R\$ 640,00	

Item: 187	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 0,987	Preço Total.: R\$ 1.974,00	

Item: 188	□	Unidade: UNID.	Marca: UNIAO QUIMICA
Descrição: CLORPROMAZINA 05MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 05ML IM			
Quantidade: 100	Preço Unit.: R\$ 1,128	Preço Total.: R\$ 112,80	

Item: 191	□	Unidade: UNID.	Marca: HYPOFARMA
Descrição: COMPLEXO B INJETAVEL C/ 02ML POR AMPOLA			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 0,794	Preço Total.: R\$ 2.382,00	

Item: 193	□	Unidade: UNID.	Marca: NATULAB
Descrição: COMPLEXO B FRASCO C/ 20ML			
Quantidade: 1500	Preço Unit.: R\$ 1,555	Preço Total.: R\$ 2.332,50	

Item: 205	□	Unidade: UNID.	Marca: HIPOLABOR
Descrição: DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10ML			
Quantidade: 100	Preço Unit.: R\$ 1,05	Preço Total.: R\$ 105,00	

Item: 206	□	Unidade: cx.	Marca: EMS
Descrição: DOXAZOSINA 2MG CAIXA C/ 30 COMPR			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 0,15	Preço Total.: R\$ 300,00	

Item: 207	□	Unidade: cx.	Marca: SANDOZ
-----------	---	--------------	---------------

Descrição: DOXAZOSINA 4MG CX C/ 30 COMPR			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 6,98	Preço Total.: R\$ 13.960,00	

Item: 208	□	Unidade: UNID.	Marca: HIPOLABOR
Descrição: ESPIROLACTONA 100 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 0,209	Preço Total.: R\$ 418,00	

Item: 218	□	Unidade: UNID.	Marca: SANTISA
Descrição: GENTAMICINA 80MG/2ML INJETÁVEL			
Quantidade: 700	Preço Unit.: R\$ 0,602	Preço Total.: R\$ 421,40	

Item: 219	□	Unidade: UNID.	Marca: SAMTEC
Descrição: GLICOSE 25% INJETAVEL 10ML			
Quantidade: 1000	Preço Unit.: R\$ 0,219	Preço Total.: R\$ 219,00	

Item: 220	□	Unidade: UNID.	Marca: SAMTEC
Descrição: GLICOSE 50% INJETÁVEL AMPOLA C/ 10ML			
Quantidade: 1000	Preço Unit.: R\$ 0,233	Preço Total.: R\$ 233,00	

Item: 222	□	Unidade: UNID.	Marca: EMS
Descrição: GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5000	Preço Unit.: R\$ 0,153	Preço Total.: R\$ 765,00	

Item: 225	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL			

Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 5,203	Preço Total.: R\$ 10.406,00
------------------	------------------------	-----------------------------

Item: 235	Unidade: UNID.	Marca: BELFAR
Descrição: METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 80000	Preço Unit.: R\$ 0,057	Preço Total.: R\$ 4.560,00

Item: 236	Unidade: UNID.	Marca: HIPOLABOR
Descrição: MIDAZOLAM 5MG INJETÁVEL		
Quantidade: 300	Preço Unit.: R\$ 1,025	Preço Total.: R\$ 307,50

Item: 238	Unidade: UNID.	Marca: NEOQUIMICA
Descrição: NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 350000	Preço Unit.: R\$ 0,029	Preço Total.: R\$ 10.150,00

Item: 243	Unidade: UNID.	Marca: PRATI DONADUZZI
Descrição: NITROFURAZONA POMADA 500GR		
Quantidade: 100	Preço Unit.: R\$ 9,00	Preço Total.: R\$ 900,00

Item: 244	Unidade: ML.	Marca: HIPOLABOR
Descrição: NOREPINEFRINA 08MG, AMPOLA 4ML		
Quantidade: 200	Preço Unit.: R\$ 4,95	Preço Total.: R\$ 990,00

Item: 255	Unidade: UNID.	Marca: UNIAO QUIMICA
Descrição: PETIDINA 50MG INJETÁVEL		
Quantidade: 200	Preço Unit.: R\$ 1,641	Preço Total.: R\$ 328,20

Item: 256	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 50000	Preço Unit.: R\$ 0,064	Preço Total.: R\$ 3.200,00	

Item: 257	□	Unidade: UNID.	Marca: FARMOQUIMICA
Descrição: PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 0,41	Preço Total.: R\$ 820,00	

Item: 265	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI DONADUZZI
Descrição: SECNIDAZOL 1GR COMP			
Quantidade: 10000	Preço Unit.: R\$ 0,39	Preço Total.: R\$ 3.900,00	

Item: 271	□	Unidade: UNID.	Marca: HIPOLABOR
Descrição: TERBUTALINA 0,5 MG INJETÁVEL			
Quantidade: 500	Preço Unit.: R\$ 1,794	Preço Total.: R\$ 897,00	

Item: 286	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: CARBAMAZEPINA 400MG CR COMPRIMIDO			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 0,90	Preço Total.: R\$ 2.700,00	

PREÇO TOTAL GERAL: R\$ 200.058,60			
-----------------------------------	--	--	--

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2015 PREGÃO: Nº 089/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidades de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS
EMPRESA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item: 6	□	Unidade: UNID.	Marca: DELTA
Descrição: ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMP			
Quantidade: 20000	Preço Unit.: R\$ 0,33	Preço Total.: R\$ 6.600,00	

Item: 10	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI
Descrição: AMOXICILINA 50MG/ML FRASCO COM 60ML C/ COPO DOSADOR			
Quantidade: 8000	Preço Unit.: R\$ 2,199	Preço Total.: R\$ 17.592,00	

Item: 13	□	Unidade: UNID.	Marca: MEDQUIMICA
Descrição: AZITROMICINA 500 MG COMP			
Quantidade: 40000	Preço Unit.: R\$ 0,357	Preço Total.: R\$ 14.280,00	

Item: 23	□	Unidade: UNID.	Marca: NATULAB
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI COMPRIMIDO			
Quantidade: 50000	Preço Unit.: R\$ 0,439	Preço Total.: R\$ 21.950,00	

Item: 31	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI
Descrição: CIPROFLOXACINO 500MG CPR			
Quantidade: 100000	Preço Unit.: R\$ 0,149	Preço Total.: R\$ 14.900,00	

Item: 46	□	Unidade: UNID.	Marca: FARMACE
Descrição: DIPIRONA 500 MG/ML FRASCO C/ 10 ML			
Quantidade: 15000	Preço Unit.: R\$ 0,514	Preço Total.: R\$ 7.710,00	

Item: 52	□	Unidade: UNID.	Marca: MABRA
Descrição: ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETÁVEL C/ 1 AMPOLA DE 1ML + SERINGA ESTÉRIL			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 6,499		Preço Total.: R\$ 12.998,00

Item: 60	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 200000	Preço Unit.: R\$ 0,059		Preço Total.: R\$ 11.800,00

Item: 67	□	Unidade: UNID.	Marca: NATULAB
Descrição: IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 30ML			
Quantidade: 7000	Preço Unit.: R\$ 0,949		Preço Total.: R\$ 6.643,00

Item: 73	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 10000	Preço Unit.: R\$ 0,219		Preço Total.: R\$ 2.190,00

Item: 78	□	Unidade: UNID.	Marca: MERCK
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO			
Quantidade: 10000	Preço Unit.: R\$ 0,12		Preço Total.: R\$ 1.200,00

Item: 92	□	Unidade: UNID.	Marca: MARIOL
Descrição: METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS C/ 10 ML			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 0,49		Preço Total.: R\$ 1.470,00

Item: 93	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI
Descrição: METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL TUBO COM 50 GRAMAS E C/ 10 APLICADORES			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 3,69	Preço Total.: R\$ 11.070,00	

Item: 95	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: METRONIDAZOL 40 MG/ML FRASCO COM 100 ML COM COPO DOSADOR			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 1,78	Preço Total.: R\$ 5.340,00	

Item: 97	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI
Descrição: MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/GR TUBO COM 80 GRAMAS COM 10 APLICADORES			
Quantidade: 5000	Preço Unit.: R\$ 4,51	Preço Total.: R\$ 22.550,00	

Item: 105	□	Unidade: UNID.	Marca: HIPOLABOR
Descrição: PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO C/ 15ML GOTAS			
Quantidade: 15000	Preço Unit.: R\$ 0,516	Preço Total.: R\$ 7.740,00	

Item: 106	□	Unidade: UNID.	Marca: HIPOLABOR
Descrição: PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 250000	Preço Unit.: R\$ 0,05	Preço Total.: R\$ 12.500,00	

Item: 114	□	Unidade: UNID.	Marca: NATULAB
Descrição: SAIS REIDRATAÇÃO ORAL PÓ COM 27,9 GRAMAS ENVELOPE			
Quantidade: 1000	Preço Unit.: R\$ 0,419	Preço Total.: R\$ 419,00	

Item: 115	□	Unidade: UNID.	Marca: GLENMARK
-----------	---	----------------	-----------------

Descrição: SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL FRASCO COM 200 DOSES			
Quantidade: 100	Preço Unit.: R\$ 6,00		Preço Total.: R\$ 600,00

Item: 123	□	Unidade: UNID.	Marca: SOBRAL
Descrição: SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPINA 8MG/ML SUSP. FRASCO COM 50ML C/ COPO DOSADOR			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 0,977		Preço Total.: R\$ 2.931,00

Item: 129	□	Unidade: UNID.	Marca: BIOLAB
Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 0,22		Preço Total.: R\$ 660,00

Item: 139	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI
Descrição: ALBENDAZOL 40MG FRASCO C/ 10ML			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 1,00		Preço Total.: R\$ 2.000,00

Item: 149	□	Unidade: UNID.	Marca: CRISTALIA
Descrição: BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 30000	Preço Unit.: R\$ 0,214		Preço Total.: R\$ 6.420,00

Item: 154	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA 333,4MG/ML FRASCO C/ 10ML			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 2,819		Preço Total.: R\$ 8.457,00

Item: 155	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: BUTILESCOPOLAMINA 0,02G/5ML + DIPIRONA 2,5G/5ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 5ML			

Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 1,488	Preço Total.: R\$ 4.464,00
------------------	------------------------	----------------------------

Item: 181	Unidade: UNID.	Marca: HIPOLABOR
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML INJETÁVEL		
Quantidade: 600	Preço Unit.: R\$ 2,25	Preço Total.: R\$ 1.350,00

Item: 228	Unidade: UNID.	Marca: CRISTALIA
Descrição: LEVOMEPRAZINA 100MG CPR		
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 0,617	Preço Total.: R\$ 1.851,00

Item: 229	Unidade: UNID.	Marca: CRISTALIA
Descrição: LEVOMEPRAZINA 25MG CPR		
Quantidade: 5000	Preço Unit.: R\$ 0,239	Preço Total.: R\$ 1.195,00

Item: 247	Unidade: UNID.	Marca: GLENMARK
Descrição: ORLISTATE 120MG CÁP		
Quantidade: 600	Preço Unit.: R\$ 1,64	Preço Total.: R\$ 984,00

Item: 248	Unidade: UNID.	Marca: UNIAO QUIMICA
Descrição: OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 4000	Preço Unit.: R\$ 0,38	Preço Total.: R\$ 1.520,00

Item: 249	Unidade: UNID.	Marca: UNIAO QUIMICA
Descrição: OXCARBAMAZEPINA 6% SUSPENSÃO FRASCO COM 100ML		
Quantidade: 500	Preço Unit.: R\$ 22,80	Preço Total.: R\$ 11.400,00

Item: 250	□	Unidade: UNID.	Marca: UNIAO QUIMICA
Descrição: OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 8000	Preço Unit.: R\$ 0,699	Preço Total.: R\$ 5.592,00	

Item: 267	□	Unidade: UNID.	Marca: SANVAL
Descrição: SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 100000	Preço Unit.: R\$ 0,13	Preço Total.: R\$ 13.000,00	

Item: 270	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI
Descrição: SULFATO DE NEOMICINA 05MG/G + BACITRACINA 250UI/G TUBO COM 15 GRAMAS			
Quantidade: 8000	Preço Unit.: R\$ 1,28	Preço Total.: R\$ 10.240,00	

PREÇO TOTAL GERAL: R\$ 251.616,00			
-----------------------------------	--	--	--

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015 PREGÃO: Nº 089/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidades de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Item: 2	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI D.
Descrição: ACICLOVIR 200MG COMPR			
Quantidade: 10000	Preço Unit.: R\$ 0,108	Preço Total.: R\$ 1.080,00	
Item: 8	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI D.

Descrição: AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 150000	Preço Unit.: R\$ 0,118	Preço Total.: R\$ 17.700,00	

Item: 11	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI D.
Descrição: ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 75000	Preço Unit.: R\$ 0,04	Preço Total.: R\$ 3.000,00	

Item: 12	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI D.
Descrição: ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 150000	Preço Unit.: R\$ 0,03	Preço Total.: R\$ 4.500,00	

Item: 17	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 60000	Preço Unit.: R\$ 0,045	Preço Total.: R\$ 2.700,00	

Item: 19	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: BROMETO DE IPRATOPICO 0,25 MG/ML FRASCO C/ 20ML			
Quantidade: 300	Preço Unit.: R\$ 0,62	Preço Total.: R\$ 186,00	

Item: 20	□	Unidade: UNID.	Marca: GEOLAB
Descrição: CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 500000	Preço Unit.: R\$ 0,015	Preço Total.: R\$ 7.500,00	

Item: 22	□	Unidade: UNID.	Marca: MEDLEY
Descrição: CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML COM SERINGA DOSADORA			

Quantidade: 1000	Preço Unit.: R\$ 5,40		Preço Total.: R\$ 5.400,00
------------------	-----------------------	--	----------------------------

Item: 54	□	Unidade: UNID.	Marca: MABRA
Descrição: ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625 COMPRIMIDO			
Quantidade: 28000	Preço Unit.: R\$ 0,45		Preço Total.: R\$ 12.600,00

Item: 58	□	Unidade: UNID.	Marca: CRISTALIA
Descrição: FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS FRASCO COM 20ML			
Quantidade: 600	Preço Unit.: R\$ 3,04		Preço Total.: R\$ 1.824,00

Item: 99	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 20000	Preço Unit.: R\$ 0,144		Preço Total.: R\$ 2.880,00

Item: 116	□	Unidade: UNID.	Marca: SANDOZ
Descrição: SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 180000	Preço Unit.: R\$ 0,06		Preço Total.: R\$ 10.800,00

Item: 119	□	Unidade: UNID.	Marca: ASTRAZENECA
Descrição: SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5000	Preço Unit.: R\$ 1,21		Preço Total.: R\$ 6.050,00

Item: 122	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI D.
Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 80000	Preço Unit.: R\$ 0,07		Preço Total.: R\$ 5.600,00

Item: 130	□	Unidade: UNID.	Marca: TEUTO
Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR			
Quantidade: 1500	Preço Unit.: R\$ 2,17		Preço Total.: R\$ 3.255,00

Item: 148	□	Unidade: UNID.	Marca: IFAL
Descrição: BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 60 ML			
Quantidade: 1500	Preço Unit.: R\$ 1,35		Preço Total.: R\$ 2.025,00

Item: 160	□	Unidade: UNID.	Marca: GEOLAB
Descrição: CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 30000	Preço Unit.: R\$ 0,09		Preço Total.: R\$ 2.700,00

Item: 189	□	Unidade: UNID.	Marca: CRISTALIA
Descrição: CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% GOTAS			
Quantidade: 500	Preço Unit.: R\$ 5,50		Preço Total.: R\$ 2.750,00

Item: 201	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI D.
Descrição: DAPIRONA 500MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 350000	Preço Unit.: R\$ 0,065		Preço Total.: R\$ 22.750,00

Item: 204	□	Unidade: UNID.	Marca: MEDLEY
Descrição: DOMEPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML E SERINGA DOSADORA			
Quantidade: 300	Preço Unit.: R\$ 6,82		Preço Total.: R\$ 2.046,00

Item: 214	□	Unidade: UNID.	Marca: SANDOZ
-----------	---	----------------	---------------

Descrição: FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG			
Quantidade: 1000	Preço Unit.: R\$ 0,70	Preço Total.: R\$ 700,00	

Item: 215	□	Unidade: UNID.	Marca: SANDOZ
Descrição: FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COMP			
Quantidade: 1000	Preço Unit.: R\$ 0,35	Preço Total.: R\$ 350,00	

Item: 223	□	Unidade: UNID.	Marca: MED QUIMICA
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR			
Quantidade: 300000	Preço Unit.: R\$ 0,035	Preço Total.: R\$ 10.500,00	

Item: 231	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI D.
Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPROMIDO			
Quantidade: 80000	Preço Unit.: R\$ 0,19	Preço Total.: R\$ 15.200,00	

Item: 239	□	Unidade: UNID.	Marca: MED QUIMICA
Descrição: NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 25000	Preço Unit.: R\$ 0,06	Preço Total.: R\$ 1.500,00	

Item: 241	□	Unidade: UNID.	Marca: PRATI D.
Descrição: NIMESULIDA 50 MG/ML FRASCO C/ 15 ML			
Quantidade: 5000	Preço Unit.: R\$ 0,85	Preço Total.: R\$ 4.250,00	

Item: 260	□	Unidade: UNID.	Marca: TORRENT
Descrição: RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO			

Quantidade: 30000	Preço Unit.: R\$ 0,20	Preço Total.: R\$ 6.000,00
Item: 262	Unidade: UNID.	Marca: GERMED
Descrição: ROSUVASTATINA CALCICA 10,4 MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 10000	Preço Unit.: R\$ 0,70	Preço Total.: R\$ 7.000,00
Item: 266	Unidade: UNID.	Marca: ZYDUS
Descrição: SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 2800	Preço Unit.: R\$ 0,12	Preço Total.: R\$ 336,00
PREÇO TOTAL GERAL: R\$ 163.182,00		

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015 PREGÃO: Nº 089/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidades de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS EMPRESA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: União Química/ Demedrox	
Descrição: ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG AMPOLA C/ 01ML			
Quantidade: 1000	Preço Unit.: R\$ 8,99	Preço Total.: R\$ 8.990,00	
Item: 7	Unidade: UNID.	Marca: Teuto/ Generico	
Descrição: AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO			

Quantidade: 150000				Preço Unit.: R\$ 0,038				Preço Total.: R\$ 5.700,00			
Item: 35		□		Unidade: UNID.				Marca: Medquimica/ Nasal Free			
Descrição: CLORETO DE SODIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCONIO 0,1% SOL. NASAL 30 ML											
Quantidade: 3000				Preço Unit.: R\$ 0,52				Preço Total.: R\$ 1.560,00			
Item: 36		□		Unidade: UNID.				Marca: União Quimica/ Clorpromaz			
Descrição: CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO											
Quantidade: 15000				Preço Unit.: R\$ 0,192				Preço Total.: R\$ 2.880,00			
Item: 39		□		Unidade: UNID.				Marca: Prati/ Generico			
Descrição: DEXAMETASONA 0,5MG/5ML FRASCO C/ 100ML C/ COPO DOSADOR											
Quantidade: 5000				Preço Unit.: R\$ 1,15				Preço Total.: R\$ 5.750,00			
Item: 41		□		Unidade: UNID.				Marca: Multilab/ Cortitop			
Descrição: DEXAMETASONA CREME 1MG/GR TUBO COM 10 GRAMAS											
Quantidade: 8000				Preço Unit.: R\$ 0,699				Preço Total.: R\$ 5.592,00			
Item: 45		□		Unidade: UNID.				Marca: Pharlab/ Generico			
Descrição: DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO											
Quantidade: 50000				Preço Unit.: R\$ 0,03				Preço Total.: R\$ 1.500,00			
Item: 62		□		Unidade: UNID.				Marca: Medquimica/ Gliconil			
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO											

Quantidade: 300000	Preço Unit.: R\$ 0,02	Preço Total.: R\$ 6.000,00
--------------------	-----------------------	----------------------------

Item: 66	□	Unidade: UNID.	Marca: Imec/ Alumi Imec
Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 1,60	Preço Total.: R\$ 4.800,00	

Item: 68	□	Unidade: UNID.	Marca: Teuto/ Ibupril
Descrição: IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 500000	Preço Unit.: R\$ 0,065	Preço Total.: R\$ 32.500,00	

Item: 74	□	Unidade: UNID.	Marca: Mabra/ Ciclofemme
Descrição: LEVONOGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 115500	Preço Unit.: R\$ 0,022	Preço Total.: R\$ 2.541,00	

Item: 83	□	Unidade: UNID.	Marca: Mariol/ Generico
Descrição: LORATADINA 5MG/ML FRASCO COM 100ML C/ COPO DOSADOR			
Quantidade: 5000	Preço Unit.: R\$ 1,92	Preço Total.: R\$ 9.600,00	

Item: 90	□	Unidade: UNID.	Marca: TKS/ Venopressin
Descrição: METILDOPA 250MG COMP			
Quantidade: 150000	Preço Unit.: R\$ 0,108	Preço Total.: R\$ 16.200,00	

Item: 109	□	Unidade: UNID.	Marca: Prati/ Generico
Descrição: PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO			

Quantidade: 100000	Preço Unit.: R\$ 0,123	Preço Total.: R\$ 12.300,00
--------------------	------------------------	-----------------------------

Item: 113	□	Unidade: UNID.	Marca: Medquímica/ Generico
Descrição: RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 200000	Preço Unit.: R\$ 0,062	Preço Total.: R\$ 12.400,00	

Item: 124	□	Unidade: UNID.	Marca: Natulab/ Masferol
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 200000	Preço Unit.: R\$ 0,032	Preço Total.: R\$ 6.400,00	

Item: 133	□	Unidade: UNID.	Marca: Prati/ Generico
Descrição: VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 0,052	Preço Total.: R\$ 104,00	

Item: 161	□	Unidade: UNID.	Marca: Sobral/ Generico
Descrição: CETOCONAZOL CREME 20MG/GR TUBO C/ 30GR			
Quantidade: 3000	Preço Unit.: R\$ 1,25	Preço Total.: R\$ 3.750,00	

Item: 192	□	Unidade: UNID.	Marca: Complexo B
Descrição: COMPLEXO B C/ 20 COMPRIMIDOS			
Quantidade: 100000	Preço Unit.: R\$ 0,038	Preço Total.: R\$ 3.800,00	

Item: 197	□	Unidade: UNID.	Marca: Teuto/ Generico
Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJETÁVEL			

<table><tr><td>Quantidade: 5000</td><td>Preço Unit.: R\$ 0,48</td><td>Preço Total.: R\$ 2.400,00</td></tr></table>				Quantidade: 5000	Preço Unit.: R\$ 0,48	Preço Total.: R\$ 2.400,00								
Quantidade: 5000	Preço Unit.: R\$ 0,48	Preço Total.: R\$ 2.400,00												
<table><tr><td>Item: 224</td><td>□</td><td>Unidade: UNID.</td><td>Marca: União química/ Cortisonal</td></tr><tr><td colspan="4">Descrição: HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL</td></tr><tr><td>Quantidade: 1500</td><td>Preço Unit.: R\$ 3,10</td><td>Preço Total.: R\$ 4.650,00</td></tr></table>				Item: 224	□	Unidade: UNID.	Marca: União química/ Cortisonal	Descrição: HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL				Quantidade: 1500	Preço Unit.: R\$ 3,10	Preço Total.: R\$ 4.650,00
Item: 224	□	Unidade: UNID.	Marca: União química/ Cortisonal											
Descrição: HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL														
Quantidade: 1500	Preço Unit.: R\$ 3,10	Preço Total.: R\$ 4.650,00												
<table><tr><td>Item: 240</td><td>□</td><td>Unidade: UNID.</td><td>Marca: Prati/ Generico</td></tr><tr><td colspan="4">Descrição: NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO</td></tr><tr><td>Quantidade: 170000</td><td>Preço Unit.: R\$ 0,059</td><td>Preço Total.: R\$ 10.030,00</td></tr></table>				Item: 240	□	Unidade: UNID.	Marca: Prati/ Generico	Descrição: NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO				Quantidade: 170000	Preço Unit.: R\$ 0,059	Preço Total.: R\$ 10.030,00
Item: 240	□	Unidade: UNID.	Marca: Prati/ Generico											
Descrição: NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO														
Quantidade: 170000	Preço Unit.: R\$ 0,059	Preço Total.: R\$ 10.030,00												
<table><tr><td>Item: 246</td><td>□</td><td>Unidade: UNID.</td><td>Marca: Natulab/ Laxenol</td></tr><tr><td colspan="4">Descrição: OLEO MINERAL FRASCO EM VIDRO C/ 100 ML</td></tr><tr><td>Quantidade: 50</td><td>Preço Unit.: R\$ 1,63</td><td>Preço Total.: R\$ 81,50</td></tr></table>				Item: 246	□	Unidade: UNID.	Marca: Natulab/ Laxenol	Descrição: OLEO MINERAL FRASCO EM VIDRO C/ 100 ML				Quantidade: 50	Preço Unit.: R\$ 1,63	Preço Total.: R\$ 81,50
Item: 246	□	Unidade: UNID.	Marca: Natulab/ Laxenol											
Descrição: OLEO MINERAL FRASCO EM VIDRO C/ 100 ML														
Quantidade: 50	Preço Unit.: R\$ 1,63	Preço Total.: R\$ 81,50												
PREÇO TOTAL GERAL: R\$ 159.528,50														

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X R2 Tech Serviços e Soluções Inteligentes Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção de calçadas em concreto FCK 12 MPA com 7 cm de espessura, em áreas públicas diversas do município.

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 07.007 – Departamento água, Esgoto e Serviços Urbanos

Função: 17 - Saneamento

Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0014 – Saneamento Básico

Projeto/atividade: 1041 – Construção de Meios-Fios e Sarjetas

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Desdobramento: 91 00 – Obras em Andamento

Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 342

Valor: 103.950,00

Data: 02/10/2015

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 014/2015

Secretaria: Infraestrutura

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2015 PREGÃO: Nº 139/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: N ZABOLOSKEY – EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás para atender as Secretarias Municipais. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14349	600	UNID.	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	COPAGAZ	74,50	44.700,00
2	33344	50	UNID.	CASCO COM CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	COPAGAZ	239,00	11.950,00

Totalizando o valor de R\$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2015 PREGÃO: Nº 136/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: F. DA SILVA LINDER & CIA LTDA ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem dos eventos esportivos do município. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	30986	80	UNID.	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE, SENDO 40 MINUTOS DIVIDIDOS EM 4 TEMPOS DE 10 MINUTOS CADA	105,00	8.400,00
2	30987	80	UNID.	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL, SENDO 50 MINUTOS DIVIDIDOS EM 2 TEMPOS DE 25 MINUTOS CADA	100,00	8.000,00
3	30988	80	UNID.	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL, SENDO DISPUTADO MELHOR DE 3 SETS, COM TEMPO INDETERMINADO	105,00	8.400,00
4	30992	80	UNID.	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL CAT "A" (SUB-9 A SUB-130), SENDO 30 MINUTOS DIVIDIDOS EM 2 TEMPOS DE 15 MINUTOS CADA	110,00	8.800,00
5	30993	100	UNID.	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL CAT "B" (SUB-15 A SUB-17), SENDO 30 MINUTOS DIVIDIDOS EM 2 TEMPOS DE 15 MINUTOS CADA	115,00	11.500,00
6	30994	400	UNID.	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL CAT "C" (MASCULINO LIVRE, MASCULINO VETERANO E FEMININO LIVRE), SENDO 40 MINUTOS DIVIDIDOS EM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS CADA	225,00	90.000,00
7	30989	200	UNID.	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL, SENDO 90 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 2 TEMPOS DE 45 MINUTOS CADA	390,00	78.000,00
8	30990	300	UNID.	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOÇAITE/7, SENDO 60 MINUTOS DIVIDIDOS EM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS CADA	280,00	84.000,00

Totalizando o valor de R\$ 297.100,00 (duzentos e noventa e sete mil e cem reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0155/2015

ABERTURA: 21 de outubro de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 21 de outubro de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada para fornecimento de profissionais capacitados para atender as escolas municipais (merendeiras/cozinheiras).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 5 de outubro de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2015 PREGÃO: Nº 089/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidades de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS EMPRESA: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Item: 135	□	Unidade: UNID.	Marca: Farmace
Descrição: ACIDO ASCORBICO INJETAVEL			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 0,71	Preço Total.: R\$ 1.420,00	

Item: 136	□	Unidade: UNID.	Marca: Hipolabor
Descrição: ÁCIDO TRANEXAMICO 5ML INJETÁVEL			
Quantidade: 200	Preço Unit.: R\$ 2,76	Preço Total.: R\$ 552,00	

PREÇO TOTAL GERAL: R\$ 1.972,00			
---------------------------------	--	--	--

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015 PREGÃO: Nº 089/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidades de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS			
EMPRESA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP			
Item: 121	□	Unidade: UNID.	Marca: DERMAZINE
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME POTE C/ 400GR			
Quantidade: 300	Preço Unit.: R\$ 27,89		Preço Total.: R\$ 8.367,00
PREÇO TOTAL GERAL: R\$ 8.367,00			

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2015 PREGÃO: Nº 089/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidades de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS			
EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME			
Item: 117	□	Unidade: UNID.	Marca: astrazenica
Descrição: SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 1,90		Preço Total.: R\$ 3.800,00
Item: 202	□	Unidade: UNID.	Marca: abbott
Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG CÁPSULA			
Quantidade: 2000	Preço Unit.: R\$ 0,88		Preço Total.: R\$ 1.760,00
Item: 230	□	Unidade: UNID.	Marca: teuto
Descrição: LORAZEPAN 2MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 1000	Preço Unit.: R\$ 0,38		Preço Total.: R\$ 380,00
Item: 234	□	Unidade: UNID.	Marca: germed/e.ms
Descrição: MESALAZINA 800MG			
Quantidade: 600	Preço Unit.: R\$ 1,74		Preço Total.: R\$ 1.044,00
Item: 263	□	Unidade: UNID.	Marca: glaxo
Descrição: SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 6000	Preço Unit.: R\$ 0,94		Preço Total.: R\$ 5.640,00
PREÇO TOTAL GERAL: R\$ 12.624,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE,

a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LINDOMAR STRADIOTTI, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOVA DATA - AVISO DE PREGÃO Nº 080/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público nova data do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS**, na modalidade pregão (presencial) nº **080/2015**, a se realizar no dia **22 de outubro de 2015 às 10h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 05 de outubro de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

FERNANDES CESAR FACIO, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, Nº 596 LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2015

Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Conveniado: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE

Objeto: O presente termo tem como objeto a celebração de um Convênio, para Repasse de Recursos Financeiros destinados à execução do Projeto “**Pintando o Sete na APAE III**”, que irá promover a arte através de trabalhos manuais, despertando o gosto pelas atividades artesanais com fins educacionais e formativo, contribuindo com a autoestima dos alunos.

Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 28 de setembro de 2015;

Valor: Para execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R\$ 10.618,17 (dez mil seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO PREGÃO Nº 104/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS E ACESSÓRIOS**, na modalidade pregão (presencial) nº **104/2015**, a se realizar no dia **20 de outubro de 2015 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 05 de outubro de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 153/2014

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

DISTRATADO: **CLERYSTON TAVARES DE ARAUJO**

MOTIVO: A CONTRATADA, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.

DATA DO DISTRATO: 01 DE OUTUBRO DE 2015.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2015

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PEDRAS DE GRANITO.

PREGÃO: 092/2015

FORNECEDOR: TM WESZ BIRCK MÁRMORE, CNPJ 03.204.168/0001-07

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Granito Preto São Gabriel	150	M²	R\$ 490,00	R\$ 73.500,00
2.	Granito Cinza Andorinha	150	M²	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
VALOR TOTAL: Cento vinte e seis mil reais.					R\$ 126.000,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/10/2015 a 05/10/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 092/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna público o resultado do Pregão Nº 092/2015 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PEDRAS DE GRANITO: a empresa TM WESZ BIRCK MÁRMORE, CNPJ 03.204.168/0001-07, foi vencedora dos lotes 01 e 02 totalizando R\$ 126.000,00. Campo Verde, 05 de outubro de 2015. Leila Gubert – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2015**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 006/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de muro em alvenaria e implantação de paisagismo na Unidade do CRAS de Campos de Júlio, com data de abertura em 05/10/2015, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante **MILANI & MACHADO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 18.204.777/0001-33, com valor global de R\$ 61.377,68 (sessenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Campos de Júlio - MT, 05 de outubro de 2015.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” N. 054/2015**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n. 054/2015, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis no endereço: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 20/10/2015, às 09h00 (nove) horas do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 05 de outubro de 2015.

Michelle C. Almeida Silva

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 002/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.
051/2015**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 002/2015 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº. 051/2015, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 30/09/2015, às 08h00, horário local, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA - ME**, CNPJ n.º 22328534/0001-84 com valor total de R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais).

Campos de Júlio, 01 de outubro 2015.

Michelle C. Almeida Silva

Pregoeira Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2015.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2015.

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia;

DO OBJETO: Construção de muro e implantação de paisagismo na Unidade do CRAS;

DO VALOR: R\$ 61.377,68 (sessenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Centro de Custo: 7182 - Construção – CRAS; Despesa: 688 - 07.01.1.053.4.4.91.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações;

DA VIGÊNCIA: 05/10/2015 à 04/02/2016.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e MILANI & MACHADO LTDA – ME / CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2015.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2015.

DA ESPÉCIE: Fornecimento (compra e venda).

DO OBJETO: Aquisição, pela contratante, de motoniveladora nova (Volvo G930).

DO VALOR: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Unidade: 01 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários; Centro de Custo: 5100 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários; Despesa: 690 – 05.01.2.086.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA: 30/09/2015 à 29/09/2016.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014/2015****PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL 01/2015****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014/2015*****DIVULGA HORÁRIO E LOCAL DA APURAÇÃO DOS VOTOS***

A Presidenta da Comissão Especial do processo de escolha em data unificada para candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Canabrava do Norte- MT, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Com o objetivo de atender as necessidades do Edital nº 001/2015, e para melhor exercer as finalidades da Administração,

RESOLVE:

I- Publicar a apuração de votos realizada no **dia 04 de outubro de 2015** a partir das 17:30 na Câmara Municipal De Canabrava do Norte - MT, localizada próximo a Praça Frederico Souza Brito - s/n.

II- Informar que os demais itens do edital ficam inalterados.

CLASSIFICAÇÃO GERAL APURAÇÃO DE VOTOS		NÚMERO DE VOTOS
1	Eriene Lopes Brediza Marques	201
2	Maria Bernadete Viana Nunes	149
3	Maria de Jesus Santos Nascimento	123
4	Jocelene Aparecida Tavares	120
5	Elaine Gama Montel	98
6	Silene Coelho Rodrigues Gonçalves	78
7	Erica Masla da Silva Fonseca	74

8	Maria Geny Rodrigues Brito	72
9	Daniela Maria da Silva	70
10	Silvania Costa Porto	40
11	Rogislaine Aparecida Mendes	32

Luana da Silva Piagem

Presidenta da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para Candidatos

ao cargo de Conselheiro Tutelar 2015 do Município de Canabrava do Norte-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº
001/2015**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015. Edital nº 001/2015 no período de 21/10/2015 à 29/10/2015, para o ingresso em seu quadro de pessoal, para os cargos constante no Anexo I do Edital nº 001/2015, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Legislação Municipal vigente.

Mais informações e edital completo no site: <http://canarana.mt.gov.br/portal/>

Canarana – MT, 05 de outubro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

Flávia Cristina Marostica

Presidente da Comissão Organizadora

Do Processo Seletivo Simplificado

nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

A Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, através de sua Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes interessadas, que **FICA PRORROGADA** a abertura do Pregão Presencial nº 050/2015, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-50, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT. O referido procedimento realizar-se-á às **08:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE CARLINDA – MT), DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda, sito a Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Centro – Carlinda – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente e também estará disponível no site <http://www.carlinda.mt.gov.br>. Maiores informações através do telefone (066) 3525-2000.

Carlinda - MT, 05 de Outubro de 2015.

Deise Dione Mutschall -Pregoeira Oficial

Gislaine Ascânio- Membro

Patricia Ap. Zapelini Francisco- Membro

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2014

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

LOCADOR: DANIEL PEREIRA DUARTE – CPF nº 406.911.281-20

OBJETO: Locação de um imóvel rural para instalar o Aterro Sanitário Municipal e conforme o que dispõe o artigo 24, inciso X, da lei 8.666, atualizada pela VIGENCIA: 29/09/2015 à 28/12/2015.

VALOR: R\$ 8.043,00.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493/2015.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS(as)** Senhores(as) lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Servidores(as)	Cargos
FRANCIELE LACERDA LOPES	ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
HELENA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
LINDOLFO RICARDO DE OLIVEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 30 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 494/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **MADALENA GASPARE DE SOUZA** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria de Agricultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 30 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 492/2015.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS(as)** Senhores(as) lotados na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Servidores(as)	Cargos
ANDERSON MARTINS VIEIRA	ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
ANDRÉIA CRONEMBAUER RODRIGUES	ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
ÂNGELA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
CLEONICE DA FONSECA DE SOUZA	ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
FABIANA DA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
IONE DA SILVA BENTO	CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
JOSIANE SILVA GONÇALVES DE AGUIAR	ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
LUZIA BERNADO DE OLIVEIRA MALISSI	ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
MARIA ROSA DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
MARIA SOARES DE SOUSA	ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
SANDRA DA SILVA DIAS	ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
SOLANGE APARECIDA DIAS ROCHA DOS SANTOS	ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 30 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 491/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **ANDRESSA DANIELE DO PRADO** do cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 30 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 490/2015.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS(as)** Senhores(as) lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças abaixo relacionados:

Servidores(as)	Cargos
ANA PAULA DA SILVA CHIRNEV	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
ANDRÉIA DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
CAMILA DIAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
DAIANA DE LURDES BERNARDET PERES DE LARA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
GERALDO SEBASTIÃO SOUZA DE DEUS	CHEFE DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO
KARINE ZANON	ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
NEURI CANIDO DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO
RICARDO FERNANDES DA COSTA	DIRETOR ADMINISTRATIVO
ROSANGELA GOULARTE CIPRIANO ARMANI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 30 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA MT.**

E que teve como vencedora as empresas

COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

CNPJ:26.579.029/0001-63

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

CNPJ:37.227.550/0001-58

MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ:08.976.044/0001-63

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:04.347.124/0001-07

Carlinda – MT; 05 de Outubro de 2015.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 197/2015**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PÓ DE BRITA PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA ASFÁLTICA URBANA.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 10.331,20 (dez mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

VIGENCIA: 02 (DOIS) MESES

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: AUGUSTO CESAR MARTINS.

**CONTROLE INTERNO
DECRETO N° 049/2015****DECRETO N.º 049 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.**

Aprova a Instrução Normativa STR n° 003/2015 – Que estabelece normas, procedimentos e rotinas das atividades de Transportes e gerenciamento do uso da Frota e equipamentos no âmbito do Município de Chapada dos Guimarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT no uso das atribuições legais que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos e do estabelecimento de normas de controle para a operacionalização do Sistema de Controle Interno do município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aprovada a Instrução Normativa STR n.º 003/2015, constante no Anexo I do presente Decreto, que estabelece as normas gerais a serem observadas pela administração Direta e Indireta do município, no intuito de disciplinar e normatizar o funcionamento operacional do Sistema de Transportes e gerenciamento do uso da Frota e equipamentos; Conscientizar os motoristas e operadores de sua responsabilidade como condutores de veículos e máquinas pesadas do Poder Público; Regularizar procedimentos para a utilização de veículos e máquinas do município.

Artigo 2° - A inobservância das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa pelos agentes públicos acarretará instauração de processo administrativo para apurar responsabilidade conforme

rege o Estatuto do Servidor Público Municipal, Código de Ética e demais sanções previstas na legislação pertinente à matéria em vigor.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada dos Guimarães-MT, 02 de Outubro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA STR N°: 003/2015	DATA DA VIGÊNCIA: 05/10/2015
ASSUNTO: SISTEMA DE TRANSPORTES E FROTAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	
SETORES ENVOLVIDOS: TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.	

“Estabelece normas e rotinas das atividades de Transportes e gerenciamento do uso da Frota e equipamentos no âmbito do Município de Chapada dos Guimarães – MT.”

1 – FINALIDADE:

1.1. Disciplinar e Normatizar os procedimentos de aquisição, guarda, solicitação, manutenção, conservação, registro de movimentação, bem como, acompanhar o controle de abastecimento de combustível, revisão e manutenção de peças e o controle de ocorrências a serem observadas pelos condutores da Administração Direta e Indireta do Município de Chapada dos Guimarães.

1.2. Disciplinar e Normatizar os procedimentos de uso diário de veículos oficiais em serviço, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

2 – ABRANGÊNCIA:

2.1 A presente Norma interna abrange todas as Unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chapada dos Guimarães.

3 – BASE LEGAL:

3.1 - Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; na Lei Federal n° 8.429 de 02 de junho de 1992, Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 31, 37 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal 1.290/2007 – que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Chapada dos Guimarães, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes e Disposição do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT

4 – CONCEITOS

4.1 Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Veículo Oficial: os veículos de apoio administrativo, utilitários, caminhões, ônibus e "vans" escolares, ambulâncias etc., integrantes do patrimônio público municipal e colocado a serviço de todas as Unidades da Estrutura Administrativa;

II - Equipamentos Pesados: abrange todos os equipamentos móveis, incluindo seus acessórios, integrantes do patrimônio público municipal, tais como: retroescavadeiras; tratores de esteira, rolos compressores, moto niveladoras (patrolas), tratores agrícolas, dentre outros;

III - Condutor: Qualquer servidor autorizado a dirigir veículo oficial, seja ou não ocupante de cargo de motorista profissional;

IV - Unidades Responsáveis: Todas as Secretarias que faz gestão sobre os veículos

V - Unidades Executoras: Todas as Secretarias e demais órgãos da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

5 – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São responsabilidades das Unidades Responsáveis:

I - promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

II - orientar as Unidades Executoras e supervisionar sua aplicação;

III - promover discussões técnicas com as Unidades Executoras e com a Unidade de Controle Interno para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

IV - elaborar fluxograma das atividades e rotinas a serem realizadas.

5.2. São responsabilidades das Unidades Executoras:

I - Das Unidades Responsáveis pela Instrução Normativa: Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão; Manter a Instrução

Normativa à disposição de todos os funcionários da Unidade, velando pelo fiel cumprimento da

Mesma;

II - Das Unidades Executoras: Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o

aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional; Manter a

Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento

da mesma; Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos

procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos,

dados e informações.

III - Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno: Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e

avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle; Através da atividade de

auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCI, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

6 – DOS PROCEDIMENTOS:

6.1. - Cada Secretaria será responsável por disponibilizar a impressão e acompanhar o preenchimento diário das planilhas de Controle de Consumo de Combustível por Veículo, (anexo I), Controle de serviços mecânicos e peças (Anexo II) Mapa de Controle de Entrada e Saída de veículos (Anexo III) conferir e encaminhar em anexo, as requisições e cópia das notas fiscais à Secretaria de Finanças;

6.2 - Cadastrar no sistema de informação todos os veículos e máquinas pertencentes à administração, bem como os cedidos e locados;

6.3 - Analisar as planilhas individuais dos veículos, máquinas e equipamentos, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios;

6.4 – Conservar, controlar e distribuir os veículos, máquinas e equipamentos aos diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada unidade e as disponibilidades da frota;

6.5 - Proceder ao levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículo e máquina dos gastos com combustível, lubrificantes e peças utilizadas para apreciação do rendimento da frota;

6.6 - Manter o local da guarda dos veículos, máquinas e equipamentos limpos, em condições adequadas de higiene e Segurança;

6.7 - Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, ficando as cópias das chaves em poder do departamento de patrimônio do Município;

6.8 - Manter os veículos e máquinas sempre limpos e em condições de uso;

- 6.9 - Efetuar periodicamente manutenção dos veículos verificando as condições quanto a lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetro e outros;
- 6.10 - Autorizar o abastecimento dos veículos e máquinas através de modelo próprio de requisição e acompanhar as manutenções periódicas;
- 6.11 - Autorizar a utilização dos veículos e máquinas somente no interesse do serviço Público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações, sendo expressamente proibido o uso do mesmo para fins particulares e assegurar que estejam recolhidos à garagem ou pátio ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;
- 6.12 - Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias, tais como: macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio, bem como, qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito;
- 6.13 - Apurar a responsabilidade por toda multa de trânsito recebida por veículos/máquinas pertencentes ao quadro desta municipalidade e reverter o valor ao infrator, evitando assim danos ao erário;
- 6.14 - Consolidar mensalmente os gastos com veículos e máquinas e confrontar as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas Notas Fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto;
- 6.15 - Apurar responsabilidade em caso de acidentes de trânsito;
- 6.16 - Assegurar que os condutores zelem pelos mesmos, e em caso de quebra, seja apurado os fatos, e se, constatado que foi por mal uso, imprudência ou desleixo, o valor do conserto seja revertido ao infrator.
- 6.17 - Providenciar o licenciamento obrigatório dos veículos, reservando cópia para arquivamento em pasta própria e assegurando que o original de porte obrigatório esteja no veículo;
- 6.18 - Preencher a autorização de saída do veículo, anexo IV, quando este deslocar-se para fora das regiões limites do município;
- 6.19 - Gerenciar o contrato de lavagem, lubrificação, e/ou troca de óleo com o fornecedor contratado, acompanhando a quantidade e administrando a real necessidade dos serviços, visando sempre manter a frota limpa e em condições de uso;
- 6.20 - Receber as Notas Fiscais de prestação de serviços e/ou aquisição de peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e encaminhar as Notas Fiscais à Secretaria de Finanças;
- 6.21 - Aprovar os orçamentos prévios fornecidos pelo contratado para manutenção da frota e acompanhar a execução dos trabalhos quanto à quantidade, prazos, eficiência e garantia;
- 6.22 - Emitir solicitação de empenho, sempre que aprovar orçamento de reparos nos veículos, anexando cópia do respectivo orçamento junto ao processo de empenho;
- 6.23 - Armazenar as peças substituídas, com etiquetas do tipo de peça, até que sejam liberadas pelo setor responsável;

6.1 – Do Abastecimento de Máquinas, veículos ou ônibus do Município:

- 6.1.1 - Toda vez que uma máquina, ônibus ou veículo for abastecido, deverá constar na planilha de Controle de consumo de combustível, conforme anexo I;
- 6.1.2 - Ao final de cada mês, as planilhas deverão ser encaminhadas ao Secretário da pasta para conferir os lançamentos e posteriormente encaminhar à Secretaria de Finanças;
- 6.1.3 - Os abastecimentos das máquinas, veículos ou ônibus do Município que estão executando trabalhos na zona rural, e são abastecidos por caminhão tanque, também deverão registrar os abastecimentos na planilha, conforme anexo I;

6.2 – Dos procedimentos a serem adotados pelos operadores e condutores de veículos, ônibus e máquinas:

- 6.2.1 - Proceder à inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação, e comunicar a chefia responsável, para que este solicite os reparos que se fizerem necessários;
- 6.2.2 - Os veículos que forem enviados para manutenção ou revisão, programados ou imprevistos, mediante autorização, deverá anotar na planilha quais os serviços solicitados e os realizados, hora de entrada e saída na oficina e a quilometragem registrada no hodômetro, conforme o anexo II;
- 6.2.3 - Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo, tais como:
Macaco de Rodas, triângulo, extintor, sempre antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;
- 6.2.4 - Preencher quilometragem de saída e chegada registrada no hodômetro do veículo, hora inicial e final das máquinas, no controle de entrada e saída dos veículos, conforme anexo III.
- 6.2.5 - Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo, salvo emergência ou autorização superior;
- 6.2.6 - Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também usem;
- 6.2.7 - Recolher o veículo à garagem ou pátio da Secretaria, Setor ou Órgão ao final do expediente, providenciando para que esteja limpo e pronto para ser utilizado a qualquer momento;
- 6.2.8 - Respeitar as Leis de Trânsito, se responsabilizando pelo pagamento imediato de multas à quem der causa;
- 6.2.9 - Cumprir as Normas estabelecidas pela Administração;
- 6.2.10 - Não fumar e não permitir que outros fumem no interior do veículo;
- 6.2.11 - Não falar ao telefone celular quando este estiver em movimento;

6.2.12 - Ter zelo pelo veículo, cuidando do mesmo como se fosse de sua propriedade e se responsabilizando por danos ocorridos por mal uso, imprudência ou desleixo;

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização in loco realizada periodicamente pelo órgão gestor e Unidade de Controle Interno do Município.

7.2 - Os condutores de veículos, ônibus e operadores de máquinas da frota municipal que não derem fiel cumprimento aos artigos da presente Instrução Normativa sofrerão sanções que vão desde advertência a processo administrativo.

8 – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

8.1 - Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; na Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 31, 70 e 74 da constituição Federal, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e Disposição do Tribunal de Contas do Estado.

9 – PROCESSO ADMINISTRATIVO

9.1 - O processo administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo cumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave inflação;

9.2 - O processo administrativo será proposto pela Unidade de Controle Interno e determinado pelo chefe do Poder Executivo;

9.3 - Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dia;

9.4 - O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e amplo defesa;

9.5 - O chefe do poder executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário nas normas instituídas.

10.2 - A inobservância desta instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.

10.3 - Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

10.4 - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

10.6 - Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Chapada dos Guimarães, 01 de Outubro de 2015.

CONTROLE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR VEÍCULO			
MÊS:			
MARCA DO VEÍCULO:	PLACA:	COR:	
ÓRGÃO:			

ANEXO I

Nº TIC-KET	QUILOMETRAGEM	QUANTIDADE DE LITROS	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VALOR POR LITRO	DATA	HORAS	VALOR TOTAL	AUTORIZADO POR	MOTORISTA ASSINATURA

OCORRÊNCIAS / OBSERVAÇÕES - Quaisquer Irregularidades com os veículos devem ser anotados abaixo.

ANEXO II

CONTROLE DE SERVIÇOS MECÂNICOS E PEÇAS

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	
DATA DE ENTRADA:	HORAS:
VEÍCULO:	PLACA: KM:
SETOR	

Assinatura – Responsável

SERVIÇOS EXECUTADOS	
LOCAL DE EXECUÇÃO:	
DATA/EXECUÇÃO:	HORAS: DATA/SAÍDA: HORAS:

PRODUTOS/PEÇAS UTILIZADAS	
FORNECEDOR:	
NOTA FISCAL Nº:	

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
--------	-----------	----------	----------

Assinatura - Responsável pela Execução

MAPA DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS			
MÊS:			
MARCA DO VEÍCULO:	PLACA:	COR	
ÓRGÃO:			

ANEXO III

KM SAÍDA	DATA	HORA	KM CHEGADA	DATA	HORA	DESTINO DE PARA	MOTORISTA
----------	------	------	------------	------	------	-----------------	-----------

OCORRÊNCIAS / OBSERVAÇÕES - Quaisquer Irregularidades com os veículos devem ser anotados abaixo.

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2015

DO OBJETO: O objetivo do presente contrato é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Realização de Exames de Raio X nas dimensões de 13x18 cm, 15x40 cm, 18x24 cm, 24x30 cm, 35x35 cm, 30x40 cm, 35x43 cm, nos segmentos corpóreos: crânio, face, cavum, mão, punho, cotovelo, ombro, tórax, clavícula, coluna cervical, coluna dorsal, coluna lombossacro, abdome ortostático, abdome em decúbito lateral, abdome em decúbito ventral, bacia, quadril, joelho, tornozelo, pé, membro superior e membro inferior, nas incidências de PA, AP, Perfil e Oblíquo:

DO VALOR GLOBAL: R\$ 193.248,00 (cento e noventa e três mil duzentos e quarenta e oito reais)

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: WANDERSON JOSE DE AMORIM DA SILVA-ME

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2015

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, nas seguintes linhas:

ITEM	Descrição	Valor Unit.	Qtde/ KM	Total
1	LINHA 2 MUTUM/CÓRREGO DO CAMPO	R\$ 5,50	35.136,00	R\$ 193.248,00
TOTAL GERAL:				R\$ 193.248,00

DO VALOR GLOBAL: R\$ 193.248,00 (cento e noventa e três mil duzentos e quarenta e oito reais)

VIGENCIA: DE 01/10/2015 A 19/08/2016

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: TRANSRODEX TRASPORTES LTDA - ME

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2015

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, nas seguintes linhas:

ITEM	Descrição	Valor Unit.	Qtde/ KM	Total
1	LINHA 1 PADILHA/CÓRREGO DO CAMPO	R\$ 5,50	36.192,00	R\$ 199.056,00

TOTAL GERAL:

R\$ 199.056,00

DO VALOR GLOBAL: R\$ 199.056,00 (cento e noventa e nove mil cinquenta e seis reais)

VIGENCIA: DE 01/10/2015 A 19/08/2016

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: TRANSRODEX TRASPORTES LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS INSTALADAS EM BLACKOUT COM VARÃO E ARGOLAS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 20 de Outubro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 05 de Outubro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 19 de Outubro de 2015, estará recebendo propostas, pa-

ra abertura do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 05 de Outubro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas H S DE ARRUDA – ME, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME e MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA EPP, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CAMISETAS e UNIFORMES PARA ALUNOS E SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 05 de Outubro de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015**

Contrato: Nº 028/2015

Origem: Processo de Pregão Registro de Preço (SRP) nº. 007/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA ROSELI MACIEL DA SILVA – ME

Objeto: Contratação de Empresa Terceirizada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para transportar os alunos da rede pública municipal de ensino de Colniza/MT, conforme rota das escolas da zona rural:

ROTA DO 1º ÔNIBUS: Sai da Fazenda Vespertino sentido Guariba em direção as escolas; Valmir Neumann e Maria Miranda Araújo no período vespertino – período vespertino, percorrendo um total 94 (noventa e quatro) Km, por dia, totalizando um total de 940 (novecentos e quarenta) Km, em 10 (dez) dias letivos.

Valor Global: R\$ 21.206,40 (vinte e um mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: O prazo do presente contrato será pelo prazo de 10 (dez) dias letivos, com início em 25/02/2015 e término em 10/03/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): ROSELI MACIEL DA SILVA – ME

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015

Contrato: Nº 027/2015

Origem: Processo de Pregão Registro de Preço (SRP) nº. 007/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA EZIQUIEL NEVES DA SILVA - ME

Objeto: Contratação de Empresa Terceirizada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para transportar os alunos da rede pública municipal de ensino de Colniza/MT, conforme rota das escolas da zona rural:

ROTA DO 1º ÔNIBUS: Saída da linha 60 CAPA e retornando a escola Graciliano Ramos – período matutino e vespertino, percorrendo um total 165 (cento e sessenta e cinco) Km, por dia, totalizando um total de 3.465 (tres mil quatrocentos e sessenta e cinco) Km, em 21 (vinte e um) dias letivos.

Valor Global: R\$ 16.458,75 (desesseis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: O prazo do presente contrato será pelo prazo de 21 (vinte e um) dias letivos, com início em 25/02/2015 e término em 25/03/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): EZIQUIEL NEVES DA SILVA - ME

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2015

Contrato: Nº 026/2015

Origem: Processo de Pregão Registro de Preço (SRP) nº. 007/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA SIRLENE APARECIDA MARINO DA ROCHA LEANDRO

Objeto: Contratação de Empresa Terceirizada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para transportar os alunos da rede pública municipal de ensino de Colniza/MT, conforme rota das escolas da zona rural:

ROTA DO 1º ÔNIBUS: Saindo da BR sentido Aripuana no período vespertino – período matutino, vespertino e percorrendo um total 170 (cento e setenta) Km, por dia, totalizando um total de 3.570 (tres mil quinhentos e setenta) Km, em 21 (vinte e um) dias letivos.

Valor Global: R\$ 16.779,00 (desesseis mil setecentos e setenta e nove reais)

Vigência: O prazo do presente contrato será pelo prazo de 21 (vinte e um) dias letivos, com início em 25/02/2015 e término em 23/03/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): SIRLENE APARECIDA MARINO DA ROCHA LEANDRO

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015

Contrato: Nº 025/2015

Origem: Processo de Pregão (SRP) nº. 017/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA HOSPITAL VITORIA LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos para prestar serviços MEDICO ambulatorial na especialidade de CLINICO GERAL, com especialização em cirurgia “Cirurgião” e atendimento de Urgência e Emergência com jornada de 30 (trinta) horas semanais sendo 06 (seis) horas diárias, com o preenchimento de 01 (uma) vaga junto ao HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI, para atender as diretrizes do sistema único de saúde – SUS.

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Vigência: pelo prazo de 04 (quatro) meses, sendo o período de início em 20/02/2015 e término em 20/06/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): HOSPITAL VITORIA LTDA - ME

**ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015**

Contrato: Nº 024/2015

Origem: Processo de Pregão (SRP) 017/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA CLINICA MEDICA J D PEREIRA - EPP

Objeto: Prestação de Serviços de Empresa especializada em Serviços Médicos para Prestar serviços MEDICO ambulatorial na especialidade de ORTOPEdia, (para revisão de cirurgias realizadas no (HMAM) Hospital Municipal Andre Maggi, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, com o preenchimento de 01 (uma) vaga junto ao HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGI.

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Vigência: pelo prazo de 04 (quatro) meses, sendo o período de início em 10/02/2015 e término em 10/06/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): CLINICA MEDICA J D PEREIRA - EPP

**ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015**

Contrato: Nº 023/2015

Origem: Processo de Pregão (SRP) 017/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA CLINICA MEDICA J D PEREIRA - EPP

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos CLINICO GERAL para atender as diretrizes do sistema único de saúde – SUS, com realização de 60 (sessenta) PLANTÕES PRESENCIAIS NOTURNOS, conforme escala mensal elaborada pela diretoria Clínica do Hospital Municipal André Maggi de Colniza, e 50 (cinquenta) PLANTÕES DE SOBRE AVISOS, para auxílio em cirurgias, tendo em vista que o hospital tem atendimento a pacientes emergenciais contínuos, dentro da Unidade do Hospital Municipal André Maggi, dando um total de 12 horas trabalhadas de cada plantão ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Vigência: pelo prazo de 04 (quatro) meses, sendo o período de início em 10/02/2015 e término em 10/06/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): CLINICA MEDICA J D PEREIRA - EPP

**ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015**

Contrato: Nº 022/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA GABRIELLE CRISTIANE LOPES

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, visando, readequar o cardápio da merenda escolar, assinar licitação de merenda escolar e controle de custo/estoque. Aos sábados ministrar cursos de capacitação, realizar acompanhamento de produção, gestão de

peças e treinamento nas cozinhas, das Escolas Municipais Rurais e Urbanas e do Hospital Municipal Andre Maggi.

Valor Global: R\$ 7.441,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais)

Vigência: O prazo do presente contrato será pelo período de 03 (tres) meses e 19 (dezenove) dias, com início em 10/02/2015 e término em 31/05/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): GABRIELLE CRISTIANE LOPES

**ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015**

Contrato: Nº 021/2015

Origem: Processo de Pregão Presencial m 027/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA REINALDO DA SILVA SANTOS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, a fim de realizar o esgotamento das fossas dos prédios públicos e assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Global: R\$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais)

Vigência: O prazo de execução do presente contrato será 05 (cinco) meses iniciando em 06/02/2015 e término em 06/07/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): REINALDO DA SILVA SANTOS

**ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015**

Contrato: Nº 019/2015

Origem: Processo de Pregão Registro de Preço (SRP) nº. 007/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA G. M. DA SILVA EIRELI - ME

Objeto: locação de 01 (um) Veículo tipo CAMINHAO CARROCERIA FECHADA, capacidade mínima 08 toneladas em perfeito estado de conservação incluso motorista, peças e livre de combustível para atender a demanda da distribuição de Merenda Escolar na zona rural e urbana de nosso município.

Valor Global: R\$ 28.470,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais)

Vigência: O prazo do presente contrato será pelo prazo de 03 (tres) meses, com início em 02/02/2015 e término em 02/05/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): G. M. DA SILVA EIRELI - ME

**ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015**

Contrato: Nº 018/2015

Origem: Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 005/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA A. J. ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME

Objeto: Aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal, para a demanda do Hospital Municipal André Maggi, tendo em vista o grande número de pacientes internados com doenças respiratórias e outros casos de urgência e emergência.

Valor Global: R\$ 29.185,00 (vinte e nove mil cento e oitenta e cinco reais)

Vigência:O prazo de execução do presente contrato será por um período de 120 (cento e vinte) dias iniciando em 02/02/2015 e término em 01/06/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): A. J. ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME

**ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015**

Contrato: Nº 017/2015

Origem:Processo de Pregão (SRP) nº. 053/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA C. L. PAGNUSSATT - ME

Objeto:Prestação de Serviços com FRETE DE AMBULANCIA COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM para traslado de pacientes em estado grave, quando encaminhado de Juína para a Capital Cuiabá para atendimento especializado.

Valor Global: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

Vigência:O prazo de execução do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias iniciando em 02/02/2015 e término em 01/06/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): C. L. PAGNUSSATT - ME

**ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015**

Contrato: Nº 020/2015

Origem:Pregão Presencial (SRP) nº 046/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA JOSELENE APARECIDA SEMENSATO

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROGINASTICA, para atender o grupo de IDOSOS, 02 (duas) vezes por semana com carga horária de 01(uma) hora por dia, promovendo atividades físicas envolvendo o grupo para melhoramento da saúde, auto-estima, aspectos cognitivo melhoramento de atenção e coordenação, e fortalecendo o vínculo do Programa API (Apoio a Pessoa Idosa), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Vigência:O prazo do presente contrato será pelo período de 03 (três) meses, com início em 05/02/2015 e termino em 04/05/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): JOSELENE APARECIDA SEMENSATO

**ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015**

Contrato: Nº 015/2015

Origem:Pregão Presencial (SRP) nº 041/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA COLNIZA PRODUTOS AGRICOLAS E VETERIANOS LTDA - EPP

Objeto:Aquisição de Produtos Agrícolas a serem fornecidas para os produtores rurais do município de Colniza e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor Global: R\$ 112.087,20 (cento e doze mil e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Vigência:O prazo de execução do presente contrato será de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias iniciando em 27/01/2015 e término em 08/10/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): COLNIZA PRODUTOS AGRICOLAS E VETERIANOS LTDA - EPP

**ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015**

Contrato: Nº 014/2015

Origem:Processo de Pregão (SRP) nº 016/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA CLEBER BIANCHIN - ME

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, cuja carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais em dias úteis, sendo 08 (oito) horas diárias ou conforme a necessidade da Secretaria

Valor Global: R\$ 31.750,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência:O prazo do presente contrato será pelo período de 05 (cinco) meses, com início em 23/01/2015 e término em 23/06/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): CLEBER BIANCHIN - ME

**ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015**

Contrato: Nº 013/2015

Origem:Processo de Pregão Presencial Registro de Preço nº. 050/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA MERIDIONAL ASSESSORIA, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA - ME

Objeto:Prestação de Serviços de apoio ao sistema de Planejamento Municipal e ao sistema de controle interno inclusive assessoria orçamentária e Financeira

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Vigência:O prazo do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses com início em 20/01/2015 e termino em 20/01/2016.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): MERIDIONAL ASSESSORIA, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA - ME

**LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 031/2015**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

(SRP) Nº 031/2015

A Prefeitura Municipal de COLNIZA/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento na MODALIDADE DE LICITAÇÃO O PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS especializada em serviços técnicos para elaboração de diagnóstico sócio terri-

torial e orientações técnicas com acompanhamento Jurídico permanente e mapeamento técnico para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais descritivos e de mais documentos necessários na execução de ação de regularização fundiária urbana, a ser executada na área doada ao Município de Colniza pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, objeto da Matrícula 1.466, sendo que as atividades serão executadas em até 07 (sete) etapas em áreas denominadas como: Setor 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, visando legalizar a ocupação dos moradores do Município de Colniza – MT, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos pela política urbana e habitacional brasileira, **assim como apresentar relação de metragem quadrada individualizada por lotes passíveis de venda ou doação das edificações constantes em cada lote. Por um período de 12 (doze) meses**

Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I). Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02**, o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **19 de Outubro de 2015, às 09h00min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de COLNIZA/MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **09h00min** do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo **e-mail licitacao.colniza@hotmail.com**, ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min, às 12h00min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571-2227**.

COLNIZA – MT, em 05 de Outubro de 2015.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

PREGOEIRA OFICIAL

DEC. Nº 347/GP/2014

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

Contrato: Nº 011/2015

Origem: Processo de Pregão (SRP) nº 016/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA DIEGO LAZZARI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Planejamento, cuja carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais em dias úteis, sendo 08 (oito) horas diárias ou conforme a necessidade da Secretaria

Valor Global: R\$ 31.750,00 (Trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo do presente contrato será pelo período de 05 (cinco) meses, com início em 19/01/2015 e término em 19/06/2015.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): DIEGO LAZZARI - ME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 012/2015.

PORTARIA SEMAD nº 012/2015.

SÚMULA: “**INSERIR NOME DE SERVIDORA NA DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 88 e na Lei nº. 498/2011, art. 26, e com fundamento na Lei Municipal nº 499/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos de Colniza-MT,

RESOLVE:

INSERIR, mediante esta Portaria, para todos os efeitos da **PORTARIA SEMAD nº 010/2015** o nome da servidora abaixo qualificada:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DIVISÃO	DATA ADMISSÃO
Ana Valdivina da Silva Rodrigues	Serviços Gerais	Sec. Munic. Educ. Cult.	21/05/2012

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Colniza, 02 de outubro de 2015.

DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA

Secretário Interino de Administração

Decreto nº 182/GP/2015

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015

Contrato: Nº 012/2015

Origem: Processo de Pregão Presencial Registro de Preço nº. 050/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA MERIDIONAL ASSESSORIA, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO PUBLICA LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviços de apoio ao sistema de Planejamento Municipal e ao sistema de controle interno inclusive assessoria orçamentária e Financeira

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: O prazo do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses com início em 20/01/2015 e término em 20/01/2016.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): MERIDIONAL ASSESSORIA, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO PUBLICA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 - ERRATA

CONTRATO Nº. 225/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SONIA MENDES DE FREITAS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professor (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 1.079,21 (Hum mil e setenta e nove reais e vinte e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 03/08/2015 a 23/12/2015

Retifica por ter sido publicado de forma incorreta no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do dia **05 de outubro de 2015** página **30 nº 2325**

ONDE-SE LÊ:

CONTRATADO: ROSANIA DOS SANTOS LIMA

LEIA-SE:

CONTRATADO: SONIA MENDES DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO 237/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 237/2015 Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2015 e aditivos nºs 170 e 205/2015

DATA: 25/09/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato para prestação de serviços nº.031/2015 e Aditivos nºs 170 e 205/2015, referente a prestação de serviços de elaboração de projeto e sua estruturação que vise a criação de Estruturação de Programa de Pavimentação a ser implementado no Município de Comodoro - MT, a partir da disposição a pagar da população, por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 29/09/2015 a 28/11/2015.

EXTRATO DE ADITIVO 228/2015

NONO TERMO ADITIVO Nº 228/2015 Contrato de Execução de Obras nº 049/2014 e aditivos nº. 122, 137, 203, 209, 210, 306 /2014, 062/2015 e 157/2015

DATA: 11/09/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: V. L. MORETTO & CIA LTDA **OBJETO:** prorrogação de prazo do Contrato de Execução ao Contrato de Repasse nº. 2628.1005659-89/2013/Ministério das Cidades/CAIXA, pelo período de Obras nº 049/2014 e aditivos nºs. 122, 137, 203, 209, 210, 306/2014, 062 e 157/2015, que tem como objeto a execução de obra para pavimentação asfáltica em vias urbanas, no Município de Comodoro, em atendimento de mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 14/09/2015 à 12/01/2016

EXTRATO DE ADITIVO 236/2015

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 236/2015 Contrato de Execução de Obras nº 055/2014 e aditivos nºs 214/2014, 070 e 236/2015

DATA: 25/09/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: RIBAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 055/2014 e aditivos nºs 214/2014, 070 e 236/2015, que tem como objeto construção de escola com 06 salas de aulas no bairro São Francisco de Assis, no Município de Comodoro, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 22525/2014, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 26/09/2015 à 24/01/2016.

EXTRATO DE ADITIVO 235/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 235/2015 Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2015.

DATA: 18/09/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: EMERSON APARECIDO CORREA 78158893104

OBJETO: aditivo de alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº. 098/2015, sendo:

Claúsula Quinta - Do crédito pelo qual correrá a despesa: que passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.1- As despesas decorrentes destes serviços correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade – 07 – Fundo Salário Educação

Projeto Atividade – 2.027– Manut. e Enc. Com Fundo Salário Educação

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (325)

Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade – 2.058 – Manut. e Enc. Com Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (547)".

Ficando o seguinte:

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade – 02 – Departamento de Educação

Projeto Atividade – 2.019– Manut. e Enc. Com Depto de Educação

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (268)

Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade – 02 – Departamento de Desen. Social, Trabalho e Cidadania

Projeto Atividade – 2.124 – Manut. e Enc. Com o Depto de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (503)".

EXTRATO DE ADITIVO 234/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 234/2015 Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2015.

DATA: 18/09/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: LUSCILENE DE AGUIAR 00373764111

OBJETO: alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº. 097/2015, sendo:

Claúsula Quinta - Do crédito pelo qual correrá a despesa: que passará a vigorar com a seguinte redação:

"5.1- As despesas decorrentes destes serviços correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade – 07 – Fundo Salário Educação

Projeto Atividade – 2.027– Manut. e Enc. Com Fundo Salário Educação

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (325)

Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade – 2.058 – Manut. e Enc. Com Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (547)”.
Ficando o seguinte:

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade – 02 – Departamento de Educação

Projeto Atividade – 2.019– Manut. e Enc. Com Depto de Educação

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (268)

Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania

Unidade – 02 – Departamento de Desen. Social, Trabalho e Cidadania

Projeto Atividade – 2.124 – Manut. e Enc. Com o Depto de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (503)”.

EXTRATO DE ADITIVO 233/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 233/2015 Contrato de Prestação de Serviços nº. 054/2014 e Aditivos nº 285/2014, 033, 204/2015.

DATA: 18/09/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: alteração do veículo locado através do contrato nº 054/2014, sendo que consta o seguinte veículo: veículo tipo utilitário, placa OBJ-7716, marca Fiat, cor branca, Renavam 0049565591, Chassi 9BD15844AD6779374, motor 1.0, bicomcombustível, 04 portas, com no máximo 01 ano de uso, com ar condicionado, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem, sendo que o correto é o seguinte veículo: veículo tipo tipo utilitário, placa cor branca, Renavam 01032891154, Chassi 9BD195A63F0657353, motor 1.0, bicomcombustível, 04 portas, com no máximo 01 ano de uso, com ar condicionado, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.

EXTRATO DE ADITIVO 232/2015

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 232/2015 Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2014 e Aditivos nºs. 154, 276/2014 e 164/2015

DATA: 18/09/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ALAN DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES - MEI

OBJETO: prorrogação de prazo e de valor do Contrato nº. 029/2014 e aditivos nºs. 154, 276/2014 e 037/2015, que tem como objeto a prestação de serviços de ensino de Arte e Cultura, Dança e Movimento para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de Ação Social, Trabalho e Cidadania, pólo período de mais 09 (nove) meses, vigorando de 26/09/2015 à 26/06/2016.

Dotação: 08.03.2.125.3.3.90.39

EXTRATO DE TERMO DE ERRATA 227/2015

Foi publicado no dia 11 de Setembro de 2015, na página 58, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 227/2015

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 227/2015 Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2015

Leia-se:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 240/2015 Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2015

EXTRATO DE ADITIVO 231/2015

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 231/2015 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 039/2012 E ADITIVOS NºS. 167/2012, 007/2013, 051/2013, 070/2013, 099/2013, 058/2014, 131/2014, 156/2014, 252/2014, 126 E 137/2015.

DATA: 21/09/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 039/2012 e aditivos nº 167/2012, 007/2013, 051/2013, 070/2013, 099/2013, 058/2014, 131/2014, 156/2014, 252/2014, 126 e 137/2015, firmado com a empresa Rancho Fundo Terraplenagem e Pavimentação Ltda, referente à Execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de Educação infantil – Escola Infantil – Tipo B – Bairro Cristo Rei - Termo de Compromisso PAC201512/2011, pelo período de mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando de 21/09/2015 à 18/02/2015.

EXTRATO DE ADITIVO 230/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 230/2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 027/2014 E ADITIVO Nº268/2014.

DATA: 17/09/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: DESPACHANTE POSTAL LTDA - ME

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2014 e Aditivo nº 268/2014, referente a prestação de serviços de fotocópias e encadernações para atender diversas secretarias, vigorando de 18/09/2015 à 18/06/2016.

EXTRATO DE ADITIVO 239/2015

OITAVO TERMO ADITIVO Nº 239/2015 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º140/2013 E ADITIVOS Nº. 033/2014, 088/2014, 138/2014, 220/2014, 045, 119 E 192/2015

DATA: 29/09/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: LIEGE CRISTINE ROBAERT

OBJETO: prorrogação de prazo e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº. 140/2013 e Aditivos nº. 033/2014, 088/2014, 138/2014, 220/2014 e 045, 119 e 192/2015, referente à Locação de 01 (um) salão comercial, localizado na Rua Espírito Santo, centro, lote 05 quadra 038, na cidade de Comodoro – MT, construído em alvenaria, com rede de energia elétrica, água encanada e rede telefônica, com uma divisória, o qual servirá para abrigar as instalações e funcionamento do PROCON, atendendo a Secre-

taria Municipal de Administração, pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando de 30/09/2015 a 30/12/2015

Dotação: 03.04.2.102.3.3.90.36

EXTRATO DE ADITIVO 229/2015

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 229/2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2014 E ADITIVO Nºs. 202, 296/2014, 061, 087 E 160/2015.

DATA: 14/09/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CASTRO MENDONÇA E CIA LTDA – ME

OBJETO: prorrogação de prazo do contrato de Prestação de Serviços nº 047/2014 e aditivos nºs 202, 296/2014, 061, 087 e 160/2015, referente KM rodado para transporte de pacientes usuários do SUS para atendimento de urgência e/ou emergência, fora do domicílio, em outras localidades, como exemplo: Cáceres-MT, Cuiabá-MT, Pontes e Lacerda-MT e Vilhena/RO, em veículo ambulância, tipo simples remoção, pelo período de mais 04 (quatro) meses, vigorando de 15/09/2015 a 15/01/2016 ou até o esgotamento dos serviços.

EXTRATO DE ADITIVO 238/2015

DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 238/2015 Contrato de Locação de Imóvel nº 139/2013 e Aditivos nº 152/2013, 029, 080, 133, 213, 281/2014, 030, 122 e 184/2015.

DATA: 29/09/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: D R MARIA & CIA LTDA - ME

OBJETO: prorrogação de prazo e valor do Contrato original nº 139/2013 e Aditivos nº 152/2013, 029, 080, 133, 213, 281/2014, 030, 122 E 184/2015, pelo período de 03 (três) meses, vigorando de 30/09/2015 a 30/12/2015.

Dotação: 03.04.2.102.3.3.90.39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 19 de Outubro de 2015, às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 do tipo Menor Preço**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS E PERÍCIAS.

Confresa-MT, 05 de Outubro de 2015.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 16 de Outubro de 2015, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015 do tipo Menor Preço**,

de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMENDOS DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

Confresa-MT, 05 de Outubro de 2015.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREVIDENCIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 020/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE – PREVI-CONQUISTA, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.728.481/0001-60 situado na Avenida Oitis, nº 1.200, Bairro Centro, Conquista D'Oeste/MT, representado neste ato pela **Sra. Laquime Nunes Pereira Guse**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 395.981.601-49 e do RG nº 566454 SSP/MT, Secretária de Administração e Fazenda, residente e domiciliada na Avenida dos Oitis, nº 1.594, Bairro Centro, Conquista D'Oeste/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação nº 020/2013 estatuinte que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste – PREVI-CONQUISTA e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVI-CONQUISTA relativo ao exercício financeiro de 2014 foi de R\$ 404.333,15 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação nº 020/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o **preço** do Termo de Vinculação nº 020/2013 praticado em dezembro de 2014, que fica reajustado para R\$ 84.101,30 (oitenta e quatro mil, cento e um reais e trinta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.008,44 (sete mil, oito reais e trinta centavos), referente a 1,6% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVI-CONQUISTA relativo ao exercício financeiro de 2014 a razão de R\$ 404.333,15 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos), a partir de 01.01.2015, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação nº 020/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVI-CONQUISTA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Conquista D'Oeste/MT, 25 de setembro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA D' OESTE – PREVI-CONQUISTA

Laquime Nunes Pereira Guse

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 068/2015

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **futura e eventual aquisição de: “AQUISICAO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E DIESEL BS-10 OU BS-50), GASOLINA E ÓLEOS LUBRIFICANTES (DE PRIMEIRA LINHA FORMULADOS SEGUNDO O SISTEMA INTERNACIONAL DE GARANTIA DE QUALIDADE PARA OLEOS LUBRIFICANTES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, INFRA ESTRUTURA, E TRANSPORTE ESCOLAR (CENTRO, AGROVILA E DISTRITO DE NOVA UNIÃO) NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT”,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19 (Dezenove) de Outubro de 2015, às 9:00 (Nove horas),** na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555 1621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 05 de Outubro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2015-PGM**

Assessoria Municipal de Contratos e Repasse de Convênios

Extrato do 4º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 10/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: WP CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto do Aditivo: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo nº 10/2015 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **WP CONSTRUTORA LTDA – ME** para mais **R\$ 24.057,06 (vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais e seis centavos).**

Cáceres – MT, 05 de Outubro de 2015.

Roger Alessandro Rodrigues Pereira

Secretaria Mun. de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.438, DE 14/08/2015.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02461/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R\$ 2.434.450,95 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.1.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.1.0.04.122.1002.2006 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 24.550,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.020.1.0.04.124.1002.2007 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.030.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.030.1.0.03.092.1015.2131 - MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 196.343,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e três reais)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 17.391,00 (dezesete mil e trezentos e noventa e um reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

03.030.1.0.04.122.1003.2013 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 196.342,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 24.764,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 5.814,00 (cinco mil e oitocentos e quatorze reais)

03.030.1.0.04.122.1003.2133 - MAN C/AS ATIV TERM COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-GOVERNO

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040.2.0 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

04.040.2.0.04.182.1005.2020 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO FUNREBOM

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 800,00 (oitocentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050.1.0.04.123.1006.2021 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 30.669,00 (trinta mil e seiscentos e sessenta e nove reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

3.3.90.91.00.00 - 0100000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

3.3.90.93.00.00 - 0100000000 - Indenizações e Restituições R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

05.050.1.0.04.123.1006.2022 - ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DECISÕES JUDICIAIS

3.1.90.91.00.00 - 0100000000 - Sentenças Judiciárias R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

3.3.90.91.00.00 - 0100000000 - Sentenças Judiciais R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05.050.1.0.28.846.1007.9003 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

3.3.90.91.00.00 - 0100000000 - Sentenças Judiciais R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0.10.122.1009.2024 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 37.656,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)

3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 7.344,00 (sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais)

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 15.895,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e cinco reais)

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais)

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

06.060.1.0.10.122.1009.2167 - MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SMS

3.3.90.36.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.301.1010.2029 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 12.649,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e nove reais)

06.060.2.0.10.301.1010.2030 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 13.621,00 (treze mil e seiscentos e vinte e um reais)

06.060.2.0.10.301.1010.2032 - MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2035 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO

3.1.90.04.00.00 - 0114000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 0114000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.312,00 (um mil e trezentos e doze reais)

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 10.313,00 (dez mil e trezentos e treze reais)

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2037 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I

3.1.90.04.00.00 - 0114000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

3.1.90.94.00.00 - 0114000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais)

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2038 - MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 123.775,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e setenta e cinco reais)

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 11.105,00 (onze mil e cento e cinco reais)

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 200,00 (duzentos reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2039 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2040 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO

3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 4.248,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais)

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 280.431,00 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e trinta e um reais)

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 2.572,00 (dois mil e quinhentos e setenta e dois reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2041 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM

3.1.90.04.00.00 - 0114000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2043 - MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 3.261,00 (três mil e duzentos e sessenta e um reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2146 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2178 - ATENÇÃO À SAUDE P/ PROC EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC-HOSP E AMBULATORIAL

3.3.90.93.00.00 - 0114000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil e novecentos e vinte reais)

06.060.2.0.10.303.1013.2054 - MANUT. C/AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais)

06.060.2.0.10.303.1013.2055 - MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR

3.1.90.11.00.00 - 0114000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

06.060.2.0.10.304.1012.2050 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00 - 0114000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 9.691,00 (nove mil e seiscentos e noventa e um reais)

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 669,95 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 19.443,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e três reais)

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 1.986,00 (um mil e novecentos e oitenta e seis reais)

06.060.2.0.10.305.1012.2053 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3.1.90.04.00.00 - 0114000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 62.644,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 48.266,00 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais)

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 3.889,00 (três mil e oitocentos e oitenta e nove reais)

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 5.675,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.1.0.12.122.1016.2058 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 0101000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

07.070.2.0 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.2.0.12.361.1017.1191 - FORMAÇÃO CONTINUADA-PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

3.3.90.14.00.00 - 0101000000 - Diárias – Civil R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

07.070.2.0.12.361.1017.2061 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00 - 0101000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 247.390,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e noventa reais)

3.1.90.13.00.00 - 0101000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

07.070.2.0.12.365.1017.2064 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.1.0.15.122.1021.2077 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 38.285,00 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 35.991,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais)

08.080.1.0.15.451.1022.1090 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08.080.1.0.15.451.1022.2078 - MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.3.90.47.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais)

08.080.1.0.15.452.1022.2079 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

08.080.2.0 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO

08.080.2.0.15.453.1025.2081 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 3.970,00 (três mil e novecentos e setenta reais)

08.080.3.0 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

08.080.3.0.17.512.1026.2083 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 5.505,00 (cinco mil e quinhentos e cinco reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

10.100.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

10.100.1.0.04.121.1030.2088 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**11.110.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

11.110.1.0.20.122.1031.2089 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**12.120.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

12.120.1.0.08.122.1034.2092 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.679,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais)

12.120.1.0.08.244.1034.2104 - MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITARIA

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 1.784,00 (um mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

12.120.1.0.14.243.1034.2094 - MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

12.120.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.120.2.0.08.243.1035.2113 - PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLESCENTES – CASA DA CRIANÇA

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 77.495,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 32.706,00 (trinta e dois mil e setecentos e seis reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 8.089,00 (oito mil e oitenta e nove reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2109 - PISO BASICO FIXO/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 1.982,00 (um mil e novecentos e oitenta e dois reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2111 - PISO FIXO DE MEDIA COMPL/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 1.908,00 (um mil e novecentos e oito reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2142 - PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 2.261,00 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais)

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 1.982,00 (um mil e novecentos e oitenta e dois reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**13.130.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

13.130.1.0.13.122.1038.2126 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

13.130.1.0.27.122.1038.2130 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.020 - GABINETE DO PREFEITO**

02.020.1.0.04.124.1002.2007 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

3.3.90.33.00.00 - 0100000000 - Passagens e Despesas com Locom R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02.020.1.0.04.124.1002.2008 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 46.550,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

03.030.1.0.03.092.1015.2131 - MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais)

03.030.1.0.04.122.1003.2012 - MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.33.00.00 - 0100000000 - Passagens e Despesas com Locom R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 100,00 (cem reais)

03.030.1.0.04.122.1003.2013 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

03.030.1.0.04.122.1003.2133 - MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-GOVERNO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

03.030.1.0.04.122.1003.2203 - MAN. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA MUN. DE CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 110.670,00 (cento e dez mil e seiscentos e setenta reais)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 23.490,00 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa reais)

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

03.030.1.0.04.131.1004.2014 - MANUT. E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 114.410,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e dez reais)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 9.340,00 (nove mil e trezentos e quarenta reais)

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

03.030 - PROCON

03.030.2.0.04.422.1003.2193 - MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROCON

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais)

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

04.040.2.0.04.182.1005.2020 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO FUNREBOM

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 800,00 (oitocentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050.1.0.04.123.1006.2021 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 30.669,00 (trinta mil e seiscentos e sessenta e nove reais)

05.050.1.0.04.128.1006.2148 - QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SEFIN

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05.050.1.0.28.846.1007.9002 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00.00 - 0100000000 - Obrigações Tributárias e Contr R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0.10.122.1009.1025 - REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO DA SAÚDE

3.3.90.36.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.1.0.10.122.1009.2024 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

3.3.90.33.00.00 - 0102000000 - Passagens e Despesas com Locom R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 68.456,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.301.1010.2028 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos)

3.1.91.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R\$ 46,16 (quarenta e seis reais e dezesseis centavos)

3.3.90.36.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 100,99 (cem reais e noventa e nove centavos)

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 700,00 (setecentos reais)

06.060.2.0.10.301.1010.2034 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.3.90.32.00.00 - 0114000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.2.0.10.301.1014.2056 - MANUT. C/AS ATIVIDADES DO SIS FRONTEIRA

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R\$ 4.402,00 (quatro mil e quatrocentos e dois reais)

3.3.90.36.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UPA

4.4.90.51.00.00 - 0102000000 - Obras e Instalações R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2035 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2037 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2038 - MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL

3.3.90.36.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 200,00 (duzentos reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2039 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE

3.3.90.14.00.00 - 0114000000 - Diárias – Civil R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.3.90.33.00.00 - 0114000000 - Passagens e Despesas com Locom R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2040 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO

3.1.90.11.00.00 - 0114000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2041 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 65.213,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e treze reais)

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 106.309,00 (cento e seis mil e trezentos e nove reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2043 - MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2048 - ATENDIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS - SAÚDE

3.3.90.91.00.00 - 0102000000 - Sentenças Judiciais R\$ 4.189,00 (quatro mil e cento e oitenta e nove reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2178 - ATENÇÃO À SAÚDE P/ PROC EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC-HOSP E AMBULATORIAL

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 63.920,00 (sessenta e três mil e novecentos e vinte reais)

06.060.2.0.10.303.1013.2054 - MANUT. C/AS ATIVIDADES DA ASSIS-TÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.32.00.00 - 0114000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais)

06.060.2.0.10.304.1012.2050 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.36.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 9.991,00 (nove mil e novecentos e noventa e um reais)

06.060.2.0.10.305.1012.2053 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 29.155,00 (vinte e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais)

3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R\$ 19.602,00 (dezenove mil e seiscentos e dois reais)

3.3.90.33.00.00 - 0114000000 - Passagens e Despesas com Locom R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.1.0.12.122.1016.2060 - MAN C/AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00 - 0101000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

07.070.1.0.12.122.1016.2168 - MAN C/AS ATIV. TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SME

3.3.90.36.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

07.070 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.2.0.12.128.1017.2157 - QUALIF, APERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-EI

3.3.90.14.00.00 - 0101000000 - Diárias – Civil R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

07.070.2.0.12.361.1017.1062 - AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO

4.4.90.52.00.00 - 0101000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

07.070.2.0.12.361.1018.2072 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00 - 0101000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 63.080,00 (sessenta e três mil e oitenta reais)

3.1.90.94.00.00 - 0101000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 0101000000 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 47.310,00 (quarenta e sete mil e trezentos e dez reais)

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

07.070.2.0.12.361.1020.1067 - CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE SALAS DELEITURA-EF

4.4.90.51.00.00 - 0101000000 - Obras e Instalações R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

07.070.2.0.12.361.1020.1080 - REFORMAS E/OU ADEQUACOES DE QUADRAS ESCOLARES

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

07.070.2.0.12.365.1017.2064 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 - 0101000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

07.070.2.0.12.365.1020.1085 - ADEQUACAO ACESSIBILIDADE ARQUITETONICA AMBIENTES ESCOLARES-EI

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.1.0.15.122.1021.2077 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 93.451,00 (noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais)

08.080.1.0.15.451.1022.2078 - MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais)

08.080.1.0.15.452.1021.1190 - AMPL. REF. E/OU ADEQUAÇÃO NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08.080.1.0.16.481.1021.1156 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

10.100.1.0.04.121.1030.2088 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.110.1.0.20.122.1031.2089 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120.1.0.11.333.1034.2093 - MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DO SINE

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 5.679,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais)

12.120.1.0.14.243.1034.2094 - MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

12.120 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.120.2.0.08.243.1035.2113 - PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLESCENTES – CASA DA CRIANÇA

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R\$ 5.872,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2109 - PISO BASICO FIXO/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determin R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 70.074,00 (setenta mil e setenta e quatro reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2142 - PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 2.261,00 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130.1.0.13.122.1038.2126 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

13.130.1.0.27.122.1038.2130 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.31.00.00 - 0100000000 - Premiações cult.art.cient.desp R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 14 de agosto de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Diversas Secretaria desta Prefeitura.

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de refrigeração (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso.

Resolve registrar o preço da empresa: polo ar condicionado serviços de refrigeração Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 06.021.988/0001-51 inscrição estadual nº 13.239.019-1, inscrição municipal :23465, com sede na av. Marcilio dias 06 e 07 bairro jardim Paula II CEP. 78135-200 Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo sr. Marcos Vieira Ferreira, brasi-

leiro, portador do RG nº 658946 SSP-RO e do CPF. Nº 662.660.502-004. Que perfez o valor total de R\$ 614.240,00 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e quarenta reais) **retifica o item 15 onde se lê**-serviço de conserto incluso: compressor - filtro de gás limpeza do sistema - solda oxigênio e gás fréon. (ar Split BTUS de 7.000 a 10.000 **leia-se** serviço de retirada (ar janela) de 20.000 a 36.000, **o item 18 onde se lê** serviço de conserto incluso: compressor - filtro de gás limpeza do sistema - solda oxigênio e gás fréon **leia-se** serviço de conserto incluso: - filtro de gás limpeza do sistema - solda oxigênio e gás fréon, **o item 19 onde se lê** serviço de conserto incluso: compressor - filtro de gás - limpeza do sistema - solda oxigênio e gás fréon **leia-se** serviço de conserto incluso - filtro de gás - limpeza do sistema - solda oxigênio e gás fréon

Realização: 25 de JUNHO de 2015 às 09:00min, horário de Cuiabá –MT.
Prefeitura de Cáceres - MT, 05 de Outubro de 2015.

ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARÁUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº.441, DE 14/08/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02472/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R\$ 1.210.686,29 (um milhão, duzentos e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.030.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.030.1.0.04.122.1003.2013 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

03.030.1.0.04.122.1003.2133 - MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-GOVERNO

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040.1.0.04.122.1005.2018 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0.10.122.1009.2024 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 30.390,00 (trinta mil e trezentos e noventa reais)

3.3.90.35.00.00 - 0102000000 - Serviços de Consultoria R\$ 25.744,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais)

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.3.91.97.00.00 - 0102000000 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$ 164.613,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e treze reais)

06.060.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.301.1010.2029 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 6.098,00 (seis mil e noventa e oito reais)

4.4.90.52.00.00 - 0194000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2038 - MANUT. E ENC. CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2039 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2040 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2041 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2042 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB. DERMAT.PNEUM.E TISIOLOGIA

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2043 - MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 0114000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10,00 (dez reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2146 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais)

06.060.2.0.10.304.1012.2050 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 26.738,29 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R\$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais)

06.060.2.0.10.305.1012.2053 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**07.070.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

07.070.1.0.12.122.1016.2058 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

07.070.2.0 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.2.0.12.361.1017.2061 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 - 0101000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 800,00 (oitocentos reais)

07.070.2.0.12.365.1020.1081 - CONSTRUCAO E/OU AMPL UNIDADES ESCOLARES(CRECHE/PRE-ESCOLA)

4.4.90.30.00.00 - 0101000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.1.0.15.122.1021.2077 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.33.00.00 - 0100000000 - Passagens e Despesas com Locom R\$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

08.080.1.0.15.451.1022.1090 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 91.305,00 (noventa e um mil e trezentos e cinco reais)

08.080.1.0.15.451.1022.2078 - MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.3.90.34.00.00 - 0100000000 - Outras Desp.Pessoal Dec.de Com R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

08.080.1.0.15.452.1022.2079 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

08.080.3.0 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

08.080.3.0.17.512.1026.2083 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130.1.0.13.122.1038.2126 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 7.870,00 (sete mil e oitocentos e setenta reais)

13.130.1.0.27.122.1038.2130 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

13.130.1.0.27.122.1038.2174 - MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-ESPORTE

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.020 - GABINETE DO PREFEITO**

02.020.1.0.04.122.1002.2006 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02.020.1.0.04.122.1002.2196 - MAN. C/AS ATIV TERMO COOP. TÉCNICA ESTÁGIO REMUNERADO-GABINETE

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

02.020.1.0.04.124.1002.2007 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.000,00 (um mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.040.1.0.04.122.1005.2018 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

05.050.1.0.04.123.1006.2166 - MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SEFIN

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05.050.1.0.99.999.1099.9001 - RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.99.99.00 - 0100000000 - Reserva de Contingência R\$ 214.613,00 (duzentos e quatorze mil e seiscentos e treze reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.060.1.0.10.122.1009.2024 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 4.612,00 (quatro mil e seiscentos e doze reais)

06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.128.1010.2152 - QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SMS ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.33.00.00 - 0102000000 - Passagens e Despesas com Locom R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.2.0.10.301.1010.2028 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - 0194000000 - Material de Consumo R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 738,29 (setecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)

06.060.2.0.10.301.1010.2029 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 29.876,00 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais)

06.060.2.0.10.302.1011.1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UPA

4.4.90.51.00.00 - 0102000000 - Obras e Instalações R\$ 55.744,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2039 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE

4.4.90.52.00.00 - 0114000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2043 - MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R\$ 10,00 (dez reais)

06.060.2.0.10.304.1012.1037 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA A VIGILANCIA SANITARIA

4.4.90.52.00.00 - 0114000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.2.0.10.304.1012.2050 - MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.90.52.00.00 - 0114000000 - Equip.e Material Permanentes R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.2.0.12.361.1017.2061 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 800,00 (oitocentos reais)

07.070.2.0.12.361.1020.1075 - REFORMAS E/OU ADEQUACOES DAS UNIDADES ESCOLARES-EF

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

07.070.2.0.12.361.1020.1080 - REFORMAS E/OU ADEQUACOES DE QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00.00 - 0101000000 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.1.0.15.122.1021.1052 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA - SOSU

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

08.080.1.0.15.451.1022.1109 - PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

08.080.1.0.15.451.1022.2078 - MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 84.305,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e cinco reais)

08.080.1.0.16.482.1021.1022 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08.080.1.0.26.781.1025.1095 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

08.080 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

08.080.3.0.17.512.1026.1104 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CANAIS DE DRENAGEM

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R\$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais)

08.080.3.0.17.512.1026.1105 - CONST AMPL REF. E/OU ADEQ. DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

10.100.1.0.04.121.1030.2171 - MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-SEPLAN

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130.1.0.27.122.1038.2130 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.31.00.00 - 0100000000 - Premiações cult.art.cient.desp R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

13.130.1.0.27.812.1038.1141 - AMPL., REF. E/OU ADEQ DA SEDE, GINÁSIOS, MINI-ESTÁDIOS E PRAÇAS ESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R\$ 7.870,00 (sete mil e oitocentos e setenta reais)

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

16.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

16.016.1.0.04.122.1041.1169 - RECADASTRAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

17 - SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO

17.170 - SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO

17.170.1.0.04.122.1042.2185 - MAN. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SICOMT

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 338.670,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e setenta reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 14 de agosto de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.457, DE 26/08/2015**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei n.º 2460/2014, Lei n.º 2461/2014 e especialmente a Lei N.º 02481/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro no valor de R\$ 421.962,86 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.301.1010.2029 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00.00 - 0314000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2035 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO

3.3.90.39.00.00 - 0314000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.120.2.0.08.331.1035.2116 - MANUT. DO PROG. DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO / ACESSUAS

3.3.90.14.00.00 - 0329000000 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0329000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 0329000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0329000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 209.062,86 (duzentos e nove mil, sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 26 de agosto de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DA ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2015-PGM**

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato da Errata do 2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato Administrativo nº 131/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME

Objeto da Errata: Torna-se **SEM EFEITO** o 2º Termo Aditivo de Supressão do Contrato Administrativo nº 131/2015 – PGM que suprimiu o valor do Contrato Original em R\$ 1.850,36 (mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), aditivo esse publicado no dia 29 de Setembro de 2015.

Cáceres – MT, 05 de Outubro de 2015.

Valter de Andrade Zacarkim

Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 130/2015-PGM**

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 3º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 130/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME

Objeto do Aditivo: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo nº 130/2015 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e a empresa **CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, para mais **R\$ 1.530,53 (mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)**.

Cáceres – MT, 05 de Outubro de 2015.

Valter de Andrade Zacarkim

Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2015-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº56/2015**

Para atendimento das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de pneus, sendo novos, câmaras de ar e protetores de câmaras, extensão de válvula (bico), remendo para câmara de ar, kit espátula para desmontar e montar pneus sem câmara de caminhão/ônibus, para uso na frota de veículos pertencentes à Prefeitura de Cáceres nas Secretarias Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal Educação; Secretaria Municipal de Ação Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de cada SECRETARIA demandante.

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA E.CAETANO, inscrita no CNPJ/MF nº 20.963.671/0001-65, com sede na AVENIDA DOM FERNANDES, nº 2770, Bairro: CENTRO - LONDRINA - PR, CEP 86025-800 representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. ALINE AMBRÓSIO LISBOA, portador da Carteira de Identidade nº 5.427.540-7/SC., CPF 048.326.369-95, os itens abaixo relacionados:

ITEM	QUT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
------	------	----------------	-------	------------	-----------

02	150	Pneu, radial, referência 175/70, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088, com selo do inmetro.	JK TYRE / TL 84T VECTRA	R\$ 256,95	R\$ 38.542,50
06	17	Pneu, radial, referência 185/60, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088, com selo do inmetro.	GOODRIDE / TL 82H R28	R\$ 230,70	R\$ 3.921,90
07	10	Pneu, radial, referência 185/70, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088, com selo do inmetro.	JK TYRE / TL 88T VECTRA	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
08	42	Pneu, radial, referência 205/75, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088, com selo do inmetro.	LING LONG / CARGA 8PR TL 110/108R R666	R\$ 433,20	R\$ 18.194,40
10	12	Pneu, radial, referência 235/75, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088, com selo do inmetro.	JKTYRE / 8PR TL 110/107Q A/T-PLUS	R\$ 584,28	R\$ 7.011,36
12	30	Pneu, radial liso, referência 1000-20, não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088, com selo do inmetro.	GOODRIDE/ 16 PR TT 146/142G CR942 LISO	R\$ 1.190,00	R\$ 35.700,00
29	06	Pneu para caminhonete s10, material com banda de rodagem alta resistência, tipo sem câmara, dimensões 235/75 r 15 – radial, não remoldado e não recauchutado; o item deverá atender as normas abnt, nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088	GOODRIDE/ TL 105T SU318	R\$ 487,06	R\$ 2.922,36

Prefeitura de Cáceres - MT, 05 de outubro de 2015.

Silvia Mara Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 93/2015-PGM

Assessoria Municipal de Contratos e Repasse de Convênios

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 93/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME

Objeto do Contrato: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DA OBRA** do Contrato Administrativo n.º 93/2015 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME** para mais **60 (sessenta) dias**.

Cáceres – MT, 05 de Outubro de 2015.

Nelci Eliete Longhi

Secretaria Mun. de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56 /2015 COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Diversas Secretarias do Município de Cáceres.

Objeto: Aquisição de pneus, sendo novos, câmaras de ar e protetores de câmaras, extensão de válvula (bico), remendo para câmara de ar, kit espátula para desmontar e montar pneus sem câmara de caminhão/ônibus, para uso na frota de veículos pertencentes à Prefeitura de

Cáceres nas Secretarias Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal Educação; Secretaria Municipal de Ação Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Resultado: Empresa vencedora dos itens **02,06,07,08,10,12 E 29** foi **E CAETANO DA SILVA AUTO PEÇAS - EPP CNPJ: 20.963.671/0001-65**, perfazendo o valor total de **R\$ 108.942,52(CENTO E OITO MIL NOVE-CENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de outubro de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TORNA-SE SEM A PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Diversas Secretaria desta Prefeitura.

Objeto: Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva para prestação de serviços de preparo, fornecimento, distribuição de refeição a preço populares na cozinha comunitária.

Resolve registrar o preço da empresa: polo ar condicionado serviços de refrigeração Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 06.021.988/0001-51 inscrição estadual nº 13.239.019-1, inscrição municipal :23465, com sede na av. Marcílio dias 06 e 07 bairro jardim Paula II CEP. 78135-200 Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo sr. Marcos Vieira Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 658946 SSP-RO e do CPF. Nº 662.660.502-004. Que perfez o valor total de R\$ 614.240,00 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e quarenta reais) **retifica o item 15 onde se lê**-serviço de conserto incluso: compressor - filtro de gás limpeza do sistema - solda oxigênio e gás fréon. (ar Split BTUS de 7.000 a 10.000 **leia-se** serviço de retirada (ar janela) de 20.000 a 36.000, **o item 18 onde se lê** serviço de conserto incluso: compressor - filtro de gás limpeza do sistema - solda oxigênio e gás fréon **leia-se** serviço de conserto incluso: - filtro de gás limpeza do sistema - solda oxigênio e gás fréon, **o item 19 onde se lê** serviço de conserto incluso: compressor - filtro de gás - limpeza do sistema - solda oxigênio e gás fréon **leia-se** serviço de conserto incluso - filtro de gás - limpeza do sistema - solda oxigênio e gás fréon

OBS: JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA MATO GROSSO ANO X Nº2,325 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015 E DIARIO OFICIAL DE CONTAS-TCE ANO 4 Nº723 DIVULGAÇÃO SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2015

Realização: 25 de JUNHO de 2015 às 09:00min, horário de Cuiabá –MT.

Prefeitura de Cáceres - MT, 02 de Outubro de 2015.

ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARÁUJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**SETOR JURÍDICO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **THAMIRIS PAMELA DE MATTOS - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.053.470/0001-93, de nome fantasia CONSULTÓRIO Dra. THAMIRIS, com sede à Av. Conceição, s/n, Sala 03, São Benedito, em Diamantino/MT neste ato representada por sua proprietária, Srta. **THAMIRIS PAMELA DE MATTOS**, brasileira, solteira, médica, portadora da CHN no 031.176.861-00 e inscrita no CPF no 031.176.861-00, residente e domiciliada no mesmo endereço empresarial, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem como objeto a contratação da **CONTRATADA** para prestar serviços médicos de clínico geral, no **E.S.F Buriti**, numa carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com o horário funcionamento da referida unidade de saúde, assim como também, em havendo necessidade, prestará serviços de plantão no **Pronto Atendimento Municipal**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

A vigência deste contrato tem início em 01/09/2015 e término em 31/12/2015 ou na data da contratação efetiva, através do competente processo licitatório, data em que o presente contrato será rescindido, automaticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Vencimento e da Dotação Orçamentária

Durante o prazo constante da cláusula segunda, a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mais plantões que fizer, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo Primeiro - O valor do plantão será de R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais) em dias da semana e, durante os finais de semana e feriados, será de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

Parágrafo Segundo - Mensalmente, a Secretaria Municipal de Saúde, emitirá relatório minucioso discriminando quantos plantões foram realizados, a modalidade de cada um deles (semanais ou finais de semana e feriados), e os respectivos dias, entregando-se 02 (duas) vias à **CONTRATADA**, para fins de especificação e inclusão na Nota Fiscal. **Uma via do referido relatório deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Nota Fiscal.**

Parágrafo Terceiro - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

II – Projeto/Atividade: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF – 2.032

III – Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00.00.00.00.0047

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo **CONTRATANTE**, através do setor responsável pela fiscalização (Cláusula Quarta).

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato;
- II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- III - Efetuar os pagamentos a **CONTRATADA**, mensalmente, por meio de nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato, mão de obra, locomoção, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, relativamente a execução dos serviços ora contratado;
- II - Executar serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
- III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;
- IV - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
- V - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso na prestação dos serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Terceiro - A multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quarta - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Quinta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

Este contrato estará rescindido, automaticamente:

- a) no final do prazo estipulado na **Cláusula Segunda**, desde que não tenha ocorrido prorrogação;
- b) se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ISSQN, INSS E IMPOSTO DE RENDA

A **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento fará o desconto do ISSQN, INSS e Imposto de Renda devido, conforme prevê a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Além das cláusulas que compõem o presente contrato, ficam sujeitos também, às normas previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam estas de natureza trabalhistas, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha, dolosa ou culposamente, causar ao Município quando da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente, mantendo um representante ou preposto com poderes para com o Município.

Parágrafo Quarto – No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, independentemente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem a prestação dos serviços não executados, notificando brevemente à **CONTRATADA**, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento subsequente, sem que a mesma possa impugnar seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Diamantino - MT com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Diamantino-MT, 01 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

THAMIRIS PAMELA DE MATTOS - ME

THAMIRIS PAMELA DE MATTOS

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014 –

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Detentor: **LÉO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.** ASS: 02/10/2015 – referente à prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, passando a vigência a expirar em 31/12/2015 ou até que se faça novo procedimento licitatório, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

DIAMANTINO /MT em 02 de Outubro de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIARIA E SERVIÇOS MECANICOS DE PINTURAS E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT. Detentor: **CONTÍNUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP.** ASS: 24/09/2015 – referente ao acréscimo sobre contrato no valor de **R\$ 42.160,00** (quarenta e dois mil cento e sessenta Reais) sobre o valor original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO/MT em 24 de Setembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2015 – Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Detentor: **OLISEU BATISTA FERREIRA**. ASS: 05/10/2015 – referente ao item 05 – Peixe tipo pintado, limpo, cortado, sem rabo e sem cabeça, em 25%, acrescentando o quantitativo em **237,50 kg**, respectivamente o valor acrescentado ao contrato será de **R\$ 4.987,50** (quatro mil novecentos e oitenta e sete Reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 05 de Outubro de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SETOR JURÍDICO
TERMO DE PERMUTA DE IMÓVEL Nº 414/2015**

Termo de permuta de imóvel que entre si fazem o Município de Diamantino, Luiz Carlos Daronco e Marlei Ana Kapp, sob as condições a seguir descritas.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador do RG nº 378.465 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 304.779.991-15, residente e domiciliado em Diamantino – MT, denominado simplesmente **PRIMEIRO PERMUTANTE**, e **LUIZ CARLOS DARONCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1100750-8/SJ-MT, inscrito no CPF sob o nº 367.184.240-72, e **MARLEI ANA KAPP**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2041025368/SSP-RS, inscrita no CPF sob o nº 595.530.810-53, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados à Rua João Pessoa, s/n, Jardim Guaraná, em Diamantino/MT, denominados simplesmente **SEGUNDOS PERMUTANTES**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMUTA DE IMÓVEL**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.020/2014 e nas demais pertinentes à espécie, constando as seguintes cláusulas e condições, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a permuta de imóveis pelas partes permutantes.

Parágrafo Primeiro O PRIMEIRO PERMUTANTE é legítimo possuidor do lote de terreno urbano sob nº 23, da Quadra XXIV, do Loteamento Bela Vista, com área de 592,5m², matriculado sob o nº 37.142 no RGI local, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: com 15 metros limitando com a Av. D;

FUNDO: com 15 metros limitando com Lote 4;

LADO ESQUERDO: com 39,8 metros limitando com o Lote 22;

LADO DIREITO: com 40 metros limitando com Lote 24.

Parágrafo Segundo Os SEGUNDOS PERMUTANTES são legítimos proprietários do lote de terreno urbano sob nº 25, da Quadra XXIV, do Loteamento Bela Vista, com área de 845,00m², matriculado sob o nº 39.733 no RGI local, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: com 15 metros limitando com a Av. D;

FUNDO: com 15 metros limitando com Lote 2;

LADO ESQUERDO: com 41,5 metros limitando com o Lote 24;

LADO DIREITO: com 43 metros limitando com Lote 26.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento e nos moldes das regras legais incidentes, os **PERMUTANTES** se comprometem e convencionam **PERMUTAR** os imóveis de sua posse e propriedade objetos deste contrato, transferindo cada um e reciprocamente todos os direitos, domínio, posse e jus que exerciam sobre eles, sendo os imóveis de igual valor, oportunidade em que dão a mais plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar com base no presente contrato em questão do valor atribuído a cada imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: A totalidade dos tributos de qualquer procedência, mesmo os eventuais aumentos e majorações que possam recair, que pesem ou venham a pesar sobre os imóveis ora permutados, correspondente a cada um, ainda que lançados em nome de cada uma das partes, correrão, a partir desta data, por conta exclusiva de cada **PERMUTANTE**, que se obrigam a pagá-los pontualmente nos respectivos vencimentos.

CLÁUSULA QUARTA: As partes atestam que seus imóveis estão livres e desembaraçados de quaisquer dívidas, ônus, dúvidas, hipotecas legais ou convencionais, arresto ou sequestro, penhora e cauções de qualquer natureza, foro ou pensão, e que inexistem sobre ele feitos ajuizados ou ações pessoais ou reais reipersecutórias, e, quanto ao seu aspecto fiscal, quites com todos os impostos, taxas e contribuições.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, sendo vedado os direitos de suspensão, arrependimento ou desistência, sob qualquer pretexto, obrigando ao seu fiel cumprimento respondendo cada uma das partes, pela evicção de direito, comportando adjudicação compulsória na hipótese de recusa, omissão ou impossibilidade de se outorgar ou lavrar em favor um do outro **PERMUTANTE** ou a quem estes indicar, o título definitivo do imóvel, com as seguintes exceções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as despesas para o devido registro imobiliário correrão por conta dos **SEGUNDOS PERMUTANTES**, na forma do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.020/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro Jurídico de - Diamantino, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, desde que não solucionadas amigavelmente.

Estando as partes signatárias de comum acordo com as cláusulas acima expressas, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, afim de que produza, entre si e seus sucessores os devidos efeitos legais.

Diamantino/MT, 17 de Setembro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal de Diamantino

Primeiro Permutante

LUIZ CARLOS DARONCO

Segundo Permutante

MARLEI ANA KAPP

Segundo Permutante

TESTEMUNHAS:

DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2015**

CONTRATADO: S.O.S CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do certame consiste na reforma da ponte de madeira existente sobre o rio Parnaíba, sendo 34,800 metros de comprimento e 4,50 metros de largura, localizado na estrada municipal, (boiadeiro de baixo) distancia de 30 km do município na MT 344 à MT 455, no município de Dom Aquino, os quais a CONTRATADA se compromete a executar conforme estabelecido neste instrumento em conformidade com a Tomada de Preços 002/2015 e seus anexos, para atender a Secretaria Obras Públicas e Urbanismo, cabendo a mesma, a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar, juntamente com o Engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra.

DATA: 05/10/2015

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de seis (6) meses.

VALOR: O valor global a ser pago pelos serviços a serem prestados será de R\$ 91.763,45 (noventa e um mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DOM AQUINO – MT, 05 de Outubro 2015.

JOSAIR JEREMIAS LOPES**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ADITIVO 006-2015****CONTRATO Nº. 046/2015 – 3º ADITIVO**ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E **CRISTINA SANCHES ARANA VARELA**.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, Feliz Natal/MT, inscrita no CNPJ 01.614.088/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE ANTONIO DUBIELLA**, residente e domiciliado neste município, portador do CPF 692.338.109-68, RG 3R/2.286.872 SSP/SC, doravante denominado contratante e do outro

CRISTINA SANCHES ARANA VARELA

, portador (a) do CPF 097.604.568-00 e RG 19.219.396-X SSP/SP Carteira de Trabalho 05008 Série 00038/SP, doravante denominado contratado (a), tem entre si justo e acertado o presente ADITIVO DE CONTRATO, regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditiva-se o objeto do presente contrato a fim de o **(a) contratado (a) prestará serviços correspondente ao cargo de MÉDICO na Secretaria Municipal de SAÚDE conforme Lei Municipal 358/2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O termo deste contrato tem como data inicial, 01 de Outubro de 2015, e término em 30 de Outubro de 2015, podendo ser rescindido unilateralmen-

te pela Administração, com notificação previa ao contratado no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência do contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO VENCIMENTO - Durante o prazo constante da Cláusula Terceira, o (a) contratado (a) receberá o vencimento mensal bruto de R\$ 4.077,96 (quatro mil e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) equivalente a carga horária de 40 (horas) horas semanais, sendo garantido ao mesmo reajuste, sempre que alterada a tabela dos demais funcionários. Podendo ser alterado conforme a quantidade de plantões realizados, sendo acrescido o valor dos plantões realizados no mês a ser calculado ao final de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00002.10 – SAÚDE

06.00002.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

06.00002.10.301.0032 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

06.00002.10.301.0032.2001 – BLOCO I – ATENÇÃO BÁSICA

06.00002.10.301.0032.2001.3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

06.00002.10.301.0032.2001.3.1.90.11.00.00-0102000000–SAÚDE 29,49% (15%)

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO.

1.0 – Rescisão – a) insubsistente os motivos que fundamentam a contratação;

b) na hipótese do inadimplemento de cláusula ou condição contratual por escrito.

2.0 – Distrato – acontecerá por solicitação de ambas as partes, quando manifestarem expressamente esta intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo a critério da Administração.

3.0 – Anulação - contratação em desacordo com a Lei citadas, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e concordes, as partes assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Feliz Natal - MT, 01 de Outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA CRISTINA SANCHES ARANA VARELA
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO 033/2015**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT E DO OUTRO E O SR. ROMARIO APARECIDO BARBOZA.

O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Maravilha Praça da Bíblia, em Feliz Natal - MT., CEP 78.885.000, inscrito no CNPJ 01.614.088/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Antonio Dubiella, brasileiro, portador do RG nº 3R/2.286.872

SSP/SC inscrito no CPF sob nº 692.338.109-68, residente e domiciliado na Rua Dionizio Cerqueira doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE

e o Sr. ROMARIO APARECIDO BARBOZA brasileiro, portador do RG nº MG – 28591216 SSP/MT, inscrito no CPF nº 067.560.441-92, residente e domiciliado na Rua São Lourenço do Oeste s/nº, na cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, por iniciativa do Contratante, RESCINDIR o Contrato nº 033/2015, conforme segue: 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA E DOS MOTIVOS DA RESCISÃO

1.1 - A presente rescisão ocorreu por iniciativa do Contratante, tendo em vista o registro de 23 faltas injustificadas do Contratado no mês de Agosto/Setembro de 2015, infringindo assim seus deveres contratuais.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO

2.1 - A rescisão possui como previsão legal a cláusula sétima, item 1, alínea “B” do Contrato Temporário nº 033/2015. Confirmar esse numero

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DA RESCISÃO

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data de sua assinatura.

E por ser de direito do Município de Feliz Natal, fica rescindido o Contrato Temporário nº 0033/2015, sem direito a indenização, encerrando os direitos e obrigações de uma parte para com a outra, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feliz Natal – MT 05 de Outubro de 2015

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA ROMARIO APARECIDO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

CONTRANTE

TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS:

CPF CPF

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2015.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2015.

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 23 de setembro de 2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2015, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Tendo o seguinte resultado: a empresa AUTO POSTO REIS LTDA, vencedora do item 01 com o valor final de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos). A empresa SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, foi vencedora do item 02 com o valor final de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos); do item 03, com o valor final de R\$ 3,00 (três reais).

FELIZ NATAL – MT, 05 de outubro de 2015.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA NO 28-2015

PORTARIA Nº 28/2015 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Nomeia para exercer o cargo público em comissão de Assessor Parlamentar no quadro de Profissionais da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor: **ANÍSIO APARECIDO PERES**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar** no Quadro de Profissionais da Câmara Municipal, o Senhor **AZARIAS SILVERIO DA COSTA NETO** tendo em vista Lei Complementar 23/2015 de 05 de maio de 2015..

Art. 2º - O servidor em comissão, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal, a partir de 05 de outubro de 2015, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 05 de Outubro de 2015.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

LEI Nº 694, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

LEI Nº. 694, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Gaúcha do Norte – MT, e dá outras providências.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão de 01/10/2015, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD que, integrando-se ao esforço nacional de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1º Ao COMPOD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 2º O COMPOD, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas SISNAD, de que trata o Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.

§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Redução de Demanda: Conjunto de ações relacionadas à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

II – Droga: Toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador.

bador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química ou psíquica. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III – Podem ser Classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos. Drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Gaúcha do Norte – MT - COMPOD:

I - instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas sobre Drogas - PROMPD, destinado ao desenvolvimento das ações de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos de Políticas sobre Drogas em nível nacional e estadual;

II - propor ao Executivo Municipal, ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e outros órgãos e entidades, a celebração de convênios, parcerias, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes objetivando o desempenho de suas atribuições;

III - estimular programas de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

IV - estabelecer prioridades nas atividades do Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas, através da fixação de critérios técnicos, financeiros e administrativos, a partir das peculiaridades e necessidades do município;

V - assessorar o Poder Executivo na definição e execução da política de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

VI - manter a estrutura administrativa de apoio à política de prevenção, repressão e fiscalização de drogas, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;

VII - estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos do Sistema Estadual e Nacional de Políticas sobre Drogas, objetivando facilitar os processos de planejamento e execução de uma política nacional e estadual de prevenção e fiscalização de entorpecentes e recuperação dos dependentes;

VIII - sugerir à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação a inclusão de itens específicos nos currículos escolares, com finalidade de esclarecer a natureza e os efeitos das drogas;

IX - acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestam assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário de drogas e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejam participar;

X - acompanhar e participar, dentro de sua área de competência, do desenvolvimento de ações de fiscalização e repressão executadas pelo Estado e pela União;

XI - dar atenção especial às crianças e adolescentes atendidos pelo município no sentido de promover, junto às respectivas Secretarias, programas e projetos que visem a prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XII - estimular o desenvolvimento e o fortalecimento dos grupos de mútua ajuda, tais como os Alcoólicos Anônimos e os Narcóticos Anônimos, pro-

curando recolher propostas e sugestões sobre a matéria, para exame do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e/ou adoção de políticas públicas;

XIII - colaborar com os órgãos competentes nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XIV - estimular estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XV - aprovar, autorizar e fiscalizar atividades e programas propostos por órgãos públicos e pela sociedade civil acerca dos malefícios das drogas;

XVI - coordenar e integrar as ações do governo municipal nos aspectos relacionados às atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, de acordo com o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas;

XVII - definir estratégias e elaborar planos, programas e procedimentos para a modernização organizacional e técnico operativa visando o aperfeiçoamento de ações nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XVIII - propor intercâmbios com organismos institucionais e atuar em parcerias com órgãos e/ou instituições nacionais e estrangeiras nos assuntos referentes às drogas;

XIX - aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo PROMPD;

XX - elaborar e alterar seu regimento interno, se necessário;

XXI - integrar-se às instituições nacionais e organismos internacionais pertinentes à Política Nacional sobre Drogas;

XXII - propor ao Poder Executivo medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei;

XXIII - exercer atividades correlatas na área de sua atuação.

§ 1º O COMPOD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito, a Câmara Municipal e a Sociedade quanto ao resultado de suas ações.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º O COMPOD será integrado por 9 (nove) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo municipal, sendo;

- a) 01- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- b) 01-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- c) 01-Representante da Secretaria Municipal de Educação
- d) 01-Representante do Gabinete do Prefeito

II – 01 (um representante do Poder Legislativo Municipal;

III – 01 (um) representante da Polícia Militar;

IV – 01 (um) representante da Polícia Civil.

V – 02 (dois) representantes dos seguintes conselhos:

- a) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
- b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança;

§ 1º Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Órgão Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º O Presidente e o Secretário-Executivo do COMPOD serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta.

Art. 4º O COMPOD fica assim organizado:

- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Secretaria Executiva; e
- IV. Comitê FUMPOD.

Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMPOD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Art. 6º. Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD, fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo PROMPD (Programa Municipal de Políticas sobre Drogas).

Art. 7º. O FUMPOD ficará subordinado diretamente ao Poder Executivo Municipal, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMPOD.

Art. 8º. Constituirão receitas do FUMPOD:

- I - dotações orçamentárias próprias do Município;
- II - repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
- III - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;
- IV - produtos de convênios firmados com entidades financiadoras;
- V - doações em espécie feitas diretamente ao FUMPOD;
- VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD.

Art. 9º. Os recursos do FUMPOD serão aplicados em:

- I - financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre drogas;
- II - promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas;
- III - aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;
- IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal sobre Drogas, bem como para sediar o COMPOD.
- V – Internações e tratamentos de dependentes

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os membros do COMPOD não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 11. O Poder Executivo providenciará estrutura física e designará servidores da administração municipal para implantação e funcionamento do Conselho.

Art. 12. As decisões do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Gaúcha do Norte –MT serão adotadas como orientação para todos os seus órgãos.

Art. 13. O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei e homologado pelo Prefeito(a) Municipal, através de Decreto, após aprovação do Conselho.

§1º. Se o(a) Prefeito(a) Municipal considerar o Regimento Interno, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário às diretrizes do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas ou do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do COMPOD os motivos do veto;

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea;

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do(a) Prefeito(a) Municipal importará em Homologação.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 141 de 17 de Abril de 2002.

Gaúcha do Norte, 06 de Outubro de 2015.

Gabinete do prefeito

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

LEI Nº 695, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

LEI Nº. 695, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a doação de imóvel público do município, e dá outras providências.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/10/2015, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica desafetado da condição de bem de uso comum do povo, passando a ser classificado como bem de uso especial, podendo o poder executivorealizar o desmembramento do imóvel (lote nº 01) da quadra 023, inscrito na matrícula nº 6.377, livro 02-AF, ficha 01 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranatinga – MT, concretizando posteriormente a doação do lote denominado 01-B com área de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados), assim delimitado:

Parágrafo Único - Frente para a Rua Brasília partindo-se do marco M01, cravado em comum com a Rua Cuiabá, deste com rumo referencial de 45°00'00"NW e distância de 30,00m, confrontando a Rua Brasília, chega-se ao marco M02, deste com o rumo referencial de 45°00'00"SW e distância de 40,00 m, confrontando com o Lote 01-A, chega-se ao marco M03, deste com o rumo referencial de 45°00'00"SE e distância de 30,00 m, confrontando o Lote 01-C, chega-se ao marco M04, deste com o rumo referencial de 45°00'00"NE e distância de 40,00 m, confrontando com a Rua Cuiabá, chega-se ao marco M01, fechando assim a poligonal retangular com a área acima descrita.

Artigo 2º – A doação dar-se-á em favor da Polícia Judiciária Civil do Estado do Mato Grosso Civil, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.432/0001-88, devendo ser utilizada a área tão somente para construção da delegacia de polícia judiciária.

Parágrafo Único – Não sendo a área utilizada devidamente, ou não ocorrendo a construção das edificações dentro do prazo de 02 (dois) anos, o imóvel retornará a posse e propriedade do município de Gaúcha do Norte.

Artigo 3º – A fixação das diretrizes e dos compromissos serão estabelecidos na escritura pública de doação, condicionado ao cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

Artigo 4º – O poder Executivo fica autorizado a expedir todas as normas e atos necessários à execução da presente lei.

Artigo 5º – As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas ao exercício financeiro de 2015.

Artigo 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 06 de Outubro de 2015.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 002/2015

PARTES: Contratante: **Câmara Municipal de GLÓRIA D'OESTE**

Contratado (a): **JUSSEMAR REBULI PINTO - ME.**

OBJETO: *Contratação de empresa p/ aquisição de licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Frotas*, prestação de serviços na orientação dos atos contábeis, administrativos e acompanhamento dos trabalhos envolvendo os sistemas locados

VALOR GLOBAL: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00

VIGENCIA: de 01/10/2015 a 31/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREVIGUAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI-GUAR, de Guarantã do Norte/MT

CONTRATADA: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda

CONTRATO: nº 004/2015

DATA: 18/09/2015

VALOR: R\$ 25.140,00

PRAZO: 12 meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação e Implantação de Software, Treinamento de Funcionários e prestação de especializados de Assessoria e Consultoria continuada nas seguintes áreas Previdenciária e Econômica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 151/2015 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ESTATUTÁRIA SANDRA NEEVS DE SOUZA

PORTARIA Nº 151/2015

De 05 de outubro de 2015

“ **HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito

Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso,

no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando requerimento de exoneração, datado do dia 01/10/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora estatutária Srª. **SANDRA NEVES DE SOUZA**, CPF Nº 810.760.101-72, lotada na Secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, a qual foi nomeada através da Portaria nº 114/2006, de 03/07/2006.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 114/2006, datada de 03 de julho de 2006..

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de outubro de 2015.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT

RESOLUÇÃO Nº 009/CMDCA/2015

Dispõe sobre o resultado do Processo de Escolha Unificada dos candidatos a Conselheiro/a Tutelar.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Ipiranga do Norte/MT, em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições resolve:

Considerando que, a Comissão Especial encarregada pela apuração dos votos no Processo de Escolha Unificada dos Conselhos Tutelares e de dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos no EDITAL Nº 001/2015 que trata da ELEIÇÃO UNIFICADA DOS CONSELHOS TUTELARES.

Art. 1º Estabelece que, os candidatos a conselheiros tutelares, eleitos no Processo de Escolha Unificada realizada no dia 04 de outubro de 2015 são:

LISTA DOS CANDIDATOS ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHOS TUTELARES DE 04 DE OUTUBRO DE 2015

Nome do Candidato	Votos
Titulares	
Odete Lopes Chociay	85
Marinês Delapria	82
André Luis de Araújo Brum	65
Claudia Helena	63
Carla Kochemborger	33
Suplentes	
Izabel Leal de Souza	31
Angela Maria Schneider	26

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 05 de outubro de 2015.

Mariana Machado Brazil Barboza

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescent

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 025/2015

Portaria nº 025/2015

“**Dispõe sobre a proibição de realização de horas extraordinárias nos serviço da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.**”

O Sr. **SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Os serviços desempenhados pelos servidores da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT deverão ser organizados integralmente dentro do horário de suas respectivas cargas horárias, de forma a não se pagar hora extra, que está proibida para os servidores de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal, excetuando-se os casos do parágrafo único.

Parágrafo Único - Para atender à utilização das dependências da Câmara de Vereadores fora do horário de seu expediente, como sessões; audiências públicas; reuniões da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, Especiais e Relevantes; atos dos Poderes Executivo e Judiciário de qualquer esfera de governo; e atividades excepcionais e temporárias dos servidores da Câmara Municipal, devidamente autorizadas pela Presidência da Câmara.

Art. 2º - Qualquer realização de horas extraordinárias pelos servidores públicos da Câmara Municipal em cargo de provimento efetivo, sem a devida autorização da Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, poderá ser considerado desrespeito ao Poder Hierárquico e passível de abertura de processo ou sindicância administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 05 de outubro de 2015.

Registre-se e afixe.

Sérgio Medeiros de Araújo

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS SETEMBRO/2015

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Setembro de 2015:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015. DETENTORA: SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Premiações (Troféus e Medalhas) para eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2015 à 08/09/2016. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.741,00 (Vinte E Quatro Mil Reais, Setecentos E Quarenta E Um Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015. DETENTORA: IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Camisetas Personalizadas para a utilização em Campanhas, fabricadas em malha fria, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08/09/2015 à 08/09/2016. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.988,95 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015. DETENTORA: TANIA POLIANA MENDES 01151832138. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para realização de serviços de veiculação de propaganda volante em carro de som (com motorista e combustível) para sonorização de campanhas, notícias e Informações da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/09/2015 à 16/09/2016. **VALOR TOTAL:** **VALOR TOTAL R\$ 102.600,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos Reais).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015. DETENTORA: ELENICE MAGNAGNO - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futura e

Eventual Aquisição de Cestas Básicas, para concessão de benefício sócio assistencial às famílias carentes atendidas pelo CRAS, do município de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/09/2015 à 22/09/2016. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.992,80 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais, e Oitenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015. DETENTORA: DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnico-profissionais de Topografia, para a execução de levantamento planialtimétrico das áreas destinadas à pavimentação asfáltica. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/09/2015 à 23/09/2016. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015. DETENTORA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as demandas nos PSF's e no Pronto Socorro Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/09/2015 à 23/09/2016. **VALOR TOTAL:** 9.029,60 (Nove Mil, Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015. DETENTORA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as demandas nos PSF's e no Pronto Socorro Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/09/2015 à 23/09/2016. **VALOR TOTAL:** 25.865,10 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015. DETENTORA: NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as demandas nos PSF's e no Pronto Socorro Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/09/2015 à 23/09/2016. **VALOR TOTAL:** 8.102,35 (Oito Mil, Cento e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015. DETENTORA: FILGUEIRA E SANTANA LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as demandas nos PSF's e no Pronto Socorro Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/09/2015 à 23/09/2016. **VALOR TOTAL:** 60.124,80 (Sessenta Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015. DETENTORA: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO – HOSPITALAR LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as demandas nos PSF's e no Pronto Socorro Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/09/2015 à 23/09/2016. **VALOR TOTAL:** 21.589,50 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015. DETENTORA: ROTILLI E MACHADO LTDA – EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as demandas nos PSF's e no Pronto Socorro Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/09/2015 à 23/09/2016. **VALOR TOTAL:** 20.482,50 (Vinte Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015. DETENTORA: A. T. I. COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2015 à 30/09/2016. **VALOR TOTAL:**

20.482,50 (Vinte Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015. DETENTORA: K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2015 à 30/09/2016. **VALOR TOTAL:** 4.380,00 (Quatro Mil e Trezentos e Oitenta Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015. DETENTORA: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2015 à 30/09/2016. **VALOR TOTAL:** 92.712,00 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Doze Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015. DETENTORA: OLMIR IORIS E CIA LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2015 à 30/09/2016. **VALOR TOTAL:** 80.548,00 (Oitenta Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015. DETENTORA: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO – HOSPITALAR LTDA - EPP. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2015 à 30/09/2016. **VALOR TOTAL:** 95.619,00 (Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Dezenove Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015. DETENTORA: JOSE ELICIO ANTONOW E CIA LTDA – ME. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2015 à 30/09/2016. **VALOR TOTAL:** 45.090,00 (Quarenta e Cinco Mil e Noventa Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015. DETENTORA: ANDREA MENDONÇA FAUSTINO ALESSI 33322752536. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2015 à 30/09/2016. **VALOR TOTAL:** 50.781,00 (Cinquenta Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015. DETENTORA: NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2015 à 30/09/2016. **VALOR TOTAL:** 46.028,00 (Quarenta e Seis Mil e Vinte e Oito Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015. DETENTORA: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2015 à 30/09/2016. **VALOR TOTAL:** 94.716,00 (Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Dezesesseis Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015. DETENTORA: ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2015 à 30/09/2016. **VALOR TOTAL:** 56.512,50 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO N.º 062/2015. CONTRATADO: MARIO DE JESUS SIQUEIRA 644404435904. OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender os veículos da frota municipal, considerando os veículos leves. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/09/2015 à 31/12/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.806,95 (Trinta Mil, Oitocentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

CONTRATO N.º 063/2015. CONTRATADO: DIOGO AUGUSTO CAVAZINI. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnico-profissionais de Topografia, para a execução de levantamento planialtimétrico das áreas destinadas à pavimentação asfáltica. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2015 à 24/12/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2015. CONTRATADO: APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo: Alterar a “cláusula Terceira” do contrato nº 044/2015 alterando o valor contratual. O valor do presente aditivo corresponde a **R\$ 198.598,11 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais, e Onze Centavos)**. **PERÍODO:** 08/09/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2015. CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a reprogramação e **acréscimo** das quantidades bimestrais e anuais de livros para o ano letivo de 2015. O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 2.699,10 (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos)**. **PERÍODO:** 14/09/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2014. CONTRATADO: GILMAR FELISBERTO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar pelo prazo de 09 (Nove) meses, contados a partir de 30 de Setembro de 2015 até 30 de Junho de 2016, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato n.º 029/2014. O valor global para a execução do presente termo aditivo é de **R\$ 12.759,39 (Doze Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais, e Trinta e Nove Centavos)**. **PERÍODO:** 30/09/2015 à 30/06/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2014. CONTRATADO: GILMAR FELISBERTO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar pelo prazo de 09 (Nove) meses, contados a partir de 30 de Setembro de 2015 até 30 de Junho de 2016, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato n.º 030/2014. O valor global para a execução do presente termo aditivo é de **R\$ 21.265,65 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais, e Sessenta e Cinco Centavos)**. **PERÍODO:** 30/09/2015 à 30/06/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2014. CONTRATADO: DENER LUIZ DA SILVA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar pelo prazo de 09 (Nove) meses, contados a partir de 01 de Outubro de 2015 até 01 de Julho de 2016, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do Contrato n.º 033/2014. O valor global para a execução do presente termo aditivo é de **R\$ 12.130,38 (Doze Mil, Cento e Trinta Reais, e Trinta e Oito Centavos)**. **PERÍODO:** 01/10/2015 à 01/07/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2014. CONTRATADO: GIUSTTI E GIUSTTI LTDA - ME. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo: Alterar a cláusula Sétima do contrato nº 028/2014, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 270 (Duzentos e Setenta) Dias contados a partir de 06 de Setembro de 2015 até o dia 02 de Junho de 2016, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 028/2014. **PERÍODO:** 06/09/2015 à 02/06/2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2014. CONTRATADO: GIUSTTI E GIUSTTI LTDA - ME. OBJETO: Alterar a cláusula Sétima do contrato nº 026/2014, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 180 (Cento e Oitenta) Dias contados a partir de 04 de Setembro de 2015 até o dia 04 de Março de 2016, para conclusão e entrega dos servi-

ços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 026/2014. **PERÍODO:** 04/09/2015 à 04/03/2016.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2014. CONTRATADO: GIUSTTI E GIUSTTI LTDA – ME. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo: Alterar a cláusula Sétima do contrato nº 032/2014, ampliando o prazo de vigência; Adita-se o prazo de 30 (Trinta) Dias contados a partir de 21 de Setembro de 2015 até o dia 21 de Outubro de 2015, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 032/2014. **PERÍODO:** 21/09/2015 à 21/10/2015.

DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2014. CONTRATADO: GIUSTTI E GIUSTTI LTDA - ME. OBJETO: Alterar a cláusula Sétima do contrato nº 037/2014, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 15 (Quinze) Dias contados a partir de 16 de Setembro de 2015 até o dia 01 de Outubro de 2015, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 037/2014. **PERÍODO:** 16/09/2015 à 01/10/2015.

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2013. CONTRATADO: GIUSTTI E GIUSTTI LTDA - ME. OBJETO: Alterar a cláusula Sétima do contrato nº 080/2013, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 12 (Doze) Dias contados a partir de 09 de Setembro de 2015 até o dia 21 de Setembro de 2015, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 080/2013. **PERÍODO:** 09/09/2015 à 21/09/2015.

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2014. CONTRATADO: GIUSTTI E GIUSTTI LTDA - ME. OBJETO: Alterar a cláusula Sétima do contrato nº 037/2014, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 15 (Quinze) Dias contados a partir de 01 de Outubro de 2015 até o dia 16 de Outubro de 2015, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 037/2014. **PERÍODO:** 01/10/2015 à 16/10/2015.

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2013. CONTRATADO: GIUSTTI E GIUSTTI LTDA - ME. OBJETO: Alterar a cláusula Sétima do contrato nº 080/2013, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 12 (Doze) Dias contados a partir de 21 de Setembro de 2015 até o dia 03 de Outubro de 2015, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 080/2013. **PERÍODO:** 21/09/2015 à 03/10/2015.

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Outubro de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 030/2015

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que a Empresa vencedora do Pregão Presencial nº 030/2015, para Contratação de Micro Empresa e ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaúba-MT, foi a empresa: **RUBENS PEREIRA GONÇALVES - ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 01.894.476.0001-86.

ITAÚBA-MT, 05 de Outubro de 2015.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 165/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF's) do Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL DE R\$ 93.281,74** (noventa e três mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos); **ASSINATURA:** 01/10/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 164/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DENTAL REZENDE LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF's) do Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL DE R\$ 9.248,00** (nove mil duzentos e quarenta e oito reais); **ASSINATURA:** 01/10/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 163/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF's) do Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL DE R\$ 12.186,00** (doze mil e cento e oitenta e seis reais); **ASSINATURA:** 04/09/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 162/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF's) do Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL DE R\$ 13.419,50** (treze mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **ASSINATURA:** 04/09/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA Nº. 161/2015

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais”; **PRAZO:** 12 (do-

ze) meses; **VALOR GLOBAL DE R\$ 401.600,00** (quatrocentos e um mil e seiscentos reais); **ASSINATURA: 02/09/2015.**

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2015 A ATA Nº 011/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** FÊNIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE VALOR; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da ata nº. 011/2015; **ASSINATURA:** 18/09/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 019/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME; **OBJETO:** Minистраção de Curso para os Diretores, Coordenadores e Professores da Educação Infantil e Elaboração da Proposta Curricular da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaciara/MT; **PRAZO: 2 (dois) meses; VALOR GLOBAL R\$ 27.000,00** (vinte sete mil reais); **ASSINATURA: 02/09/2015.**

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) DE 2016**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, no dia **09 de outubro de 2015, às 14h00min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara**, a seguinte pauta:

a) Revisão do Plano Plurianual (PPA) de 2016.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2015

Objetivo: **Revisão do Plano Plurianual (PPA) de 2016.**

Local: **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Jurucê, 1301 - Centro**

1) Data: **09 de outubro de 2015**

2) Horas: **14h00min**

3) Normas:

a) Será apresentado pela Secretaria de Planejamento;

b) Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da audiência no tempo destinado conforme programação abaixo;

c) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (planejamento, saúde, educação, infraestrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças e governo), durante a audiência pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.

d) As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência pública serão realizadas antecipadamente, no momento, sendo permitida a explanação em até 5 minutos;

e) Os Vereadores e Promotores não necessitarão fazer inscrição;

f) Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser feitos pela Secretaria Municipal de Planejamento.

4) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
14:00	Abertura
14:15 às 15:15	Apresentação da Revisão do Plano Plurianual (PPA) de 2016
15:15 às 15:45	Pronunciamento dos inscitos
16:00	Encerramento

Jaciara - MT, 02 de outubro de 2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015.

A Câmara Municipal de Jaciara-MT, através da Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por objeto: o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em pintura e pequenos reparos, incluindo a mão-de-obra, materiais e equipamentos, para prestação de serviços conforme anexo do Termo de Referência, nos termos da Lei Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3555/00, de 08 de agosto de 2000, a realizar-se no **dia 28 de outubro de 2015 – 14:00 h –MT**, na sede da Câmara Municipal de Jaciara-MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Câmara Municipal, à Rua Jurucê, n.º 1.301, centro de segunda-feira à sexta-feira das 13:00 as 17:00 mediante solicitação por escrito, bem como estará disponível no site www.camarajaciara.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3461-7350/7368.

Jaciara-MT, 05 de Outubro de 2015.

SAMANTHA ALCANTARA SANTOS

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaciara – MT.

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em ferramenta de busca; Consolidação interligada por indexação possibilitando: a consolidação, compilação e o versionamento, bem como, versão para deficiente visual dos atos oficiais de efeito externo da Câmara Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Regimento Interno, Decretos Legislativos e Resoluções).

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Pela manutenção do sistema, pagará a **CONTRATANTE prestações mensais** e sucessivas, de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 10/09/2015 até 31/12/2015.

FUNDAMENTO: Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal n. 7.174/10 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

Jaciara-MT, 10 de setembro de 2015.

Sidney de Souza Soares

Presidente da Câmara Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 174/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *ILTON BATISTA CAMILO*; **OBJETO:** “Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Agropecuária para os produtores rurais da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL DE R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais); **ASSINATURA:** 25/09/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 173/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *M C MINERADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME*; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de materiais para pavimentação e recuperação, escoamento e drenagem de águas pluviais nas estradas urbanas e vicinais do Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL DE R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais); **ASSINATURA:** 14/09/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 172/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *R M SERPA ALESSI – ME*; **OBJETO:** “Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e retirada de caçambas estacionárias (tira entulho)”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL DE R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais); **ASSINATURA:** 11/09/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 175/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *A C S CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA EPP*; **OBJETO:** “Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de Plantões Emergenciais, Visita Clínica, Ortopedista/Traumatologista e Médico Regulador em atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL DE R\$ 50.600,00** (cinquenta mil e seiscentos reais); **ASSINATURA:** 28/09/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 171/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA*; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de veículo tipo pick-up para a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL DE R\$ 146.330,00** (cento e quarenta e seis mil e trezentos e trinta reais); **ASSINATURA:** 10/09/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 170/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA*; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF's) do Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL DE R\$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais); **ASSINATURA:** 01/10/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 169/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – ME*; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF's) do Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL DE R\$ 4.720,00** (quatro mil e setecentos e vinte reais); **ASSINATURA:** 01/10/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 168/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA*; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF's) do Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL DE R\$ 58.540,72** (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos); **ASSINATURA:** 01/10/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 167/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** *DABI ATLANTÉ S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICAS*; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF's) do Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL DE R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais); **ASSINATURA:** 01/10/2015.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 166/2015**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos permanentes e materiais odontológicos para atendimento e manutenção da área da Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (PSF's) do Município de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL DE R\$ 33.860,70** (trinta e três mil e oitocentos e sessenta reais e setenta centavos); **ASSINATURA: 01/10/2015.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

COMUNICADO

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** ao Pregão015/2015, Registro de Preços nº015/2015 que se trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, PROPAGANDA VOLANTE E FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, GELO E REFRIGERANTES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT.** A Ata encontra-se disponível no Setor de Licitações e Contratos.

Jangada, 05 de Outubro de 2015.

JOSE CÂNDIDO DA ROCHA NETO NETO

Pregoeiro

LRF 2015 - 1º QUADRIMESTRE

	CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Maior/2014 a Abril/2015
---	--

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	319.944,57	
Pessoal Ativo	319.944,57	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	319.944,57	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.136.721,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	319.944,57	1,87 %
LIMITE MAXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	11.995.705,04	70,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	11.395.919,78	66,50 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	10.796.134,54	63,00 %

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA
PresidentePEDRO HEMING DOS SANTOS
Contador(a)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2º Quadrimestre de 2014			de 0000			1º Quadrimestre de 2015		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
70,00 %	577,00 %	507,00 %	169,00 %	408,00 %	0,00 %	-70,00 %	70,00 %	1,87 %



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

CNPJ: 24772071000170

Joao Ponce de Arruda - 0000000 - Centro

Telefone 06533441482

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 04/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.261,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.261,76	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-2.261,76	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	4.139,210,38	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	-0,05	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.563,62	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA
 Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
 Contador(a)



CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2015

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		4.139.210,38		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				



CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2015

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA
 RONDON
 Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
 Contador(a)



CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.139.210,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON

Presidente

Contador(a)

Contador(a)



MUNICÍPIO DE JANGADA - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 1 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 07

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal ☐ DTP	319.944,57	1,86 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 70,00%	11.995.705,04	70,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) ☐ 66,50%	11.395.919,78	66,50 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-2.261,76	-0,05 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		-38,01

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CRC-MT 007244/O-0

LRF 2015 - 2º QUADRIMESTRE

	CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Setembro /2014 a Agosto/2015
---	---

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	321.868,34	
Pessoal Ativo	321.868,34	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	321.868,34	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	321.868,34	86.834,00 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		70,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		66,50 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	0,00 %

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA
Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Contador(a)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
1º Quadrimestre de 2015			2º Quadrimestre de 2015		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
70,00 %	457,00 %	387,00 %	129,00 %	328,00 %	86.834,00 %



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

CNPJ: 24772071000170

Joao Ponce de Arruda - 0000000 - Centro

Telefone 06533441482

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 08/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.261,76	1.556,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.261,76	1.556,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-2.261,76	-1.556,51	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.563,62	1.683,21	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA
 Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
 Contador(a)



CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2015

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				



CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2015

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA
RONDON
Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Contador(a)



CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON

Presidente

Contador(a)

Contador(a)



CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	1.556,51		5.320,75			-3.764,24	9.568,55	
0100000000 - Recursos Ordinários	1,556,51		5,320,75			-3,764,24	9,568,55	
TOTAL (III) = (I - II)	1.556,51		5.320,75			-3.764,24	9.568,55	

Emissão: 30/09/2015 07:25:38

Page 1 de 1
Homologado

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA – MT

Concurso Público n. 01/2015– Complementar n. 05/2015

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA - MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 05/2015 – O Presidente da Câmara Municipal de Jangada – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2015, tornam público o Edital Complementar n. 05/2015 que dispõe sobre a divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva realizada dia 04/10/2015. O Edital Complementar n. 05/2015 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Jangada – MT e no endereço eletrônico: <http://www.jangada.mt.leg.br/>, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRENCIA PUBLICA 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, torna publico aos interessados, que a empresa **NÁDIA F. M. ESSI – CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 19.948.145/0001-47, com sede na Rua “B” Loteamento Jardim Apoena, nº. 241, Quadra 01 Lote 07, Bairro Coxipó, da Cidade de Cuiabá, cujo objeto trata-se de Prestação de serviços para EXECUTAR OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS NECESSÁRIAS PARA CONSTRUÇÕES DE CRECHE, a empre-

sa apresentou todos os documentos de habilitação conforme presume o presente Edital. Mais para uma análise mais profunda na documentação a Comissão encaminhou os documentos da Empresa, para a Procuradoria Jurídica do Município e o setor de Contabilidade para emissão de Parecer sobre a documentação e do balanço apresentado pela empresa. A nova sessão para abertura do envelope da proposta será realizada no dia 14 (quatorze) de outubro de 2015, no mesmo horário e local.

JAURU – MT, 05 de outubro de 2015.

GILMAR JUNIOR FERREIRA

Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRENCIA PUBLICA 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, torna publico aos interessados, que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação conforme presume o presente Edital. Mais para uma análise mais profunda na documentação a Comissão encaminhou os documentos da Empresa, **NÁDIA F. M. ESSI – CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 19.948.145/0001-47, com sede na Rua “B” Loteamento Jardim Apoena, nº. 241, Quadra 01 Lote 07, Bairro Coxipó, da Cidade de Cuiabá, para a Procuradoria Jurídica do Município e o setor de Contabilidade para emissão de Parecer sobre a documentação e do balanço apresentado pela empresa. A nova sessão para abertura do envelope da proposta será realizada no dia 14 (quatorze) de outubro de 2015, no mesmo horário e local.

JAURU – MT, 05 de outubro de 2015.

GILMAR JUNIOR FERREIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2015

O Município de Juruena/MT através da Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 168/2015, Torna Público, para os devidos fins que **ADERIU** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **091/2015** oriunda do Pregão Presencial SRP nº **043/2015** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**, tendo como fornecedor registrado, a empresa **OLMIR E IORIS E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº **70.429.956/0001-99**, para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruena, formalizando assim os atos do Processo de Adesão a Ata nº **062/2015**.

Juruena -MT, 05 de Outubro de 2015.

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015

O Município de Juruena/MT através da Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 168/2015, Torna Público, para os devidos fins que **ADERIU** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **030/2015** oriunda do Pregão Presencial SRP nº **045/2015** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ**, tendo como fornecedor registrado, a Empresa **OLMIR E IORIS E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº **70.429.956/0001-99**, para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Administração de Juruena, formalizando assim os atos do Processo de Adesão a Ata nº **061/2015**.

Juruena -MT, 05 de Outubro de 2015.

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 240/2015

CONTRATO Nº 240/2015

Por este **CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JURUENA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.950.461/0001-93**, com sede na Avenida 04 de Julho, nº 360, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO MANSKE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 358.729 SC, e do CPF 310383289-34 residente e domiciliado na Av: Brasil nº 30, Bairro Centro, nesta cidade de Juruena/MT, doravante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **PEDRO ALVES PIRES - ME**, com endereço à Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, CEP: 78340-000, inscrita no CNPJ sob. nº **00.510.124/0001-17**, Inscrição Estadual: **13161310-3**, no município de **Juruena/MT** neste ato, representada por seu representante legal o Sr. **PEDRO ALVES PIRES**, brasileiro, portador da RG: de nº 7C/2.120.784 SSP/SC e CPF nº 601.440.849-53, residente e domiciliado, no Município de Juruena/MT, de ora em diante chamada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - SUPORTE LEGAL

01.01 - Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei nº 8.666/93, com as demais alterações, e na lei nº **10.520 de 17**

de julho de 2002, bem como no Processo Administrativo de nº. **058/2015** e Processo de Pregão (Presencial) nº **042/2015**.

II – DO OBJETO

02.01 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Peças e Prestação de Serviços de Mão de Obra para as Seguintes Máquinas Pesadas: Esteira D-41, Pá Carregadeira WA-180, Pá Carregadeira 930, Esteira D-7, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário.	Valor Total
01	01	FAZER MANGUEIRA	14,00	14,00
02	01	FAZER PARAFUSO DO TANQUE	30,00	30,00
03	01	FAZER ROSCAS NOS PARAFUSOS DO 3º PONTO	160,00	160,00
04	01	RECUPERAR 02 RODAS GUIA	1.200,00	1.200,00
05	01	RECUPERAR 06 ROLETES DUPLO	2.400,00	2.400,00
06	01	TIRAR E COLOCAR ROLETE, TROCAR SAPATA, ALINHAR RODANTE E PASSAR MACHO EM TODOS OS PARAFUSOS DO ROLETE, TROCAR QUATRO REPAROS DO PISTÃO DA LAMINA, TROCAR DOIS ARO MOTORIZ	3.800,00	3.800,00
07	01	TORNEAR ARTICULAÇÃO, RECUPERAR BASE DO ROLAMENTO E RECUPERAR DUAS CARCAÇAS TRASEIRAS	2.200,00	2.200,00
08	01	TORNEAR DISCO DO FREIO	340,00	340,00
09	01	TROCAR PASTILHA, FREIO, REVISAR DUAS LATERAIS, TROCAR FILTRO DE COMBUSTÍVEL, ADAPTAR 3PONTOS, TROCAR REPARO DO PISTÃO, AMACIAR PEDAL ACELERADOR	4.200,00	4.200,00
10	03	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 20X4,5	0,13	0,39
11	02	ABRAÇADEIRA RECARTE. S FIM 9MM	0,98	1,96
12	02	ABRAÇADEIRA TIPO MANG. 20MM	2,29	4,58
13	01	ADESIVO DE JUNTA PTPR 75GR	8,10	8,10
14	01	ADESIVO P/ JUNTA DE MOTOR 75G	7,89	7,89
15	01	ANEL 0700005155	5,60	5,60
16	01	ANEL 0700072125	22,36	22,36
17	02	ANEL 1244051320	88,70	177,40
18	02	ANEL 1244051330	97,70	195,40
19	02	ANEL 1244051340	72,40	144,80
20	02	ANEL 1244051350	97,70	195,40
21	02	ANEL 4173311430	40,35	80,70
22	03	ANEL BALANÇA 0700006170	8,16	24,48
23	01	ANEL FREIO 580M 7081812140	10,98	10,98
24	12	ANEL O 0700003042	1,05	12,60
25	04	ANEL O 0700003048	1,89	7,56
26	01	ANEL O 070005240	9,89	9,89
27	02	ANEL O 4173311410	6,10	12,20
28	02	ANEL O 4173311420	16,80	33,60
29	02	ANEL TRAVA 4174611260	6,05	12,10
30	01	ARRUELA 4174611270	7,60	7,60
31	01	ARRUELA 4184611280	57,40	57,40
32	02	ARRUELA ALUM. 14,2X22X1,5MM	0,19	0,38
33	02	ARRUELA ITR 4172211530	178,30	356,60
34	12	ARRUELA LISA ½	0,22	2,64
35	10	ARRUELA LISA 1/2 POLIDA	0,28	2,80
36	10	ARRUELA LISA ¼	0,52	5,20
37	05	ARRUELA LISA 3/8	0,39	1,95
38	11	ARRUELA LISA 5/8	0,35	3,85
39	01	ARRUELA LISA 7/16	0,18	0,18
40	06	ARRUELA LISA 9/16	0,26	1,56
41	02	ARRUELA NYLON 4184617120	48,99	97,98
42	06	ARRUELA PRESSÃO	0,10	0,60
43	08	ARRUELA PRESSÃO ½	0,12	0,96
44	02	ARRUELA PRESSÃO 3/8	0,19	0,38
45	08	ARRUELA PRESSÃO 5/8	0,24	1,92
46	01	BUCHA 4184612150	142,80	142,80
47	01	BUCHA 4184617110	141,80	141,80
48	16	BUCHA BRONZE KD41	92,70	1.483,20
49	02	CAPA 3/4 2TR	9,40	18,80
50	04	CONTRA PINO 4,0X50	0,32	1,28
51	01	DISCO 4194412510	445,60	445,60
52	01	EIXO RODA GUIA	134,65	134,65
53	86	ELE. LIMAVEL	17,50	1.505,00
54	96	ELETRODO 48X3.25	4,80	460,80

55	10	ENGRAXADEIRA 10X1	2,00	20,00
56	10	ENGRAXADEIRA 3/8	2,10	21,00
57	10	ENGRAXADEIRA 45° 3/8	2,20	22,00
58	10	ENGRAXADEIRA 90° 3/8	2,30	23,00
59	02	ENGRENAGEM WA-180 4172211432	451,20	902,40
60	3	FERRO QUADRADO	18,00	54,00
61	02	GAXETA ESTIC. 093700006	27,79	55,58
62	02	GAXETA ESTIC. EX 093700006	25,50	51,00
63	04	GRAFITE	10,30	41,20
64	01	GRAXA TEXSA P/ ROLAMENTOS	18,80	18,80
65	01	LIXA FERRO 3MM	2,90	2,90
66	04	LONA FREIO KD41 12422553260	445,57	1.782,28
67	02	LUVA P/ TUBO 8MM	1,84	3,68
68	0,97	MANGUEIRA 3/4 2TR	54,50	52,87
69	0,30	MANGUEIRA CRISTAL 5X16	3,10	0,93
70	06	OLEO 10W30	270,00	1.620,00
71	02	OLEO GEAR GL5-90 20L	229,95	459,90
72	03	OLEO KARTER HIDR. K68	153,00	459,00
73	13	OLEO TURBO 15W40	225,00	2.925,00
74	06	PARAFUSO CABEÇA CIL. MA 18X50	2,90	17,40
75	02	PARAFUSO CABEÇA CIL. SEX. MA12X50	1,35	2,70
76	21	PARAFUSO ESTEIRA TRATOR 5/8X2.3/32	3,66	76,86
77	48	PARAFUSO LONA 0124000820	1,47	70,56
78	06	PARAFUSO SEX. 1/4X12	0,39	2,34
79	04	PARAFUSO SEX. 12X40	1,44	5,76
80	01	PARAFUSO SEX. 7/16 1.1/4	0,95	0,95
81	01	PARAFUSO SEX. MA 16X60	2,44	2,44
82	04	PARAFUSO SEX. MA10X100	2,28	9,12
83	02	PARAFUSO SEX. MA10X30	0,75	1,50
84	05	PARAFUSO SEX. MA12X40	1,07	5,35
85	06	PARAFUSO SEX. MA12X50	1,35	8,10
86	02	PARAFUSO SEX. MA16X130	3,60	7,20
87	03	PARAFUSO SEX. MA16X40	1,96	5,88
88	02	PARAFUSO SEX. MA8X40	0,28	0,56
89	06	PARAFUSO SEX. NC 1X5.1/2	12,97	77,82
90	08	PARAFUSO SEX. MA16X80	3,12	24,96
91	08	PARAFUSO SEXT. 12X40	1,14	9,12
92	02	PARAFUSO SEXT. MB10X40	0,66	1,32
93	06	PARAFUSO SEXT. MA 14X40	1,70	10,20
94	04	PASTILHA DE FREIO KD41	445,60	1.782,40
95	04	PINHÃO EIXO 4172211420	416,40	1.665,60
96	02	PINHÃO LATERAL D41 1242751211S	1.238,45	2.476,90
97	04	PINO 20X3022180	16,89	67,56
98	04	PINO 4172211410	38,05	152,20
99	01	PINO 4174611240	252,00	252,00
100	02	PISTÃO 4173311112	286,80	573,60
101	01	PISTÃO 4174317120	445,60	445,60
102	01	PLACA 4183311251	187,00	187,00
103	01	PORCA 0159703629	79,20	79,20
104	02	PORCA 1.1/2	9,80	19,60
105	06	PORCA 1/4UNC	0,20	1,20
106	01	PORCA AUTO TRAVANTE 3/4	0,35	0,35
107	09	PORCA QUADRADA 5/8	1,30	11,70
108	04	PORCA SEX. MA10	0,60	2,40
109	01	PORCA SEX. MA20	0,70	0,70
110	05	PORCA SEXT. MA12	0,37	1,85
111	05	PORCA TRAVANTE ½	0,57	2,85
112	05	PORCA TRAVANTE 12MM	0,55	2,75
113	01	REPARO C/ CIL. D41	124,20	124,20
114	01	REPARO CAÇAMBA WA-180	156,80	156,80
115	02	REPARO CIL. ELEVAÇÃO KOM013 D41	108,35	216,70
116	02	REPARO DIR. WA-180	68,30	136,60
117	01	REPARO ELEVAÇÃO D41 KOM12	172,00	172,00
118	03	RETENTOR 0701350075	211,40	634,20
119	01	RETENTOR DIF. 0701200065	16,60	16,60
120	01	RETENTOR RODA MOTRIZ D40	298,00	298,00
121	02	RETENTOR RODA MOTRIZ D41	312,95	625,90
122	04	RETENTOR ROLETE INF. D155	48,80	195,20
123	01	ROLAMENTO 4174611250	265,00	265,00
124	03	ROLAMENTO 6201 2RS	9,37	28,11
125	02	ROLAMENTO CONE 511946 CAPA N4T	226,40	452,80
126	02	SALVA VIDA 3/4 2TR	16,80	33,60
127	01	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	12,60	12,60
128	01	SILICONE NEUTRO 50G	11,18	11,18

129	02	SOLDA METAL	30,00	60,00
130	1,6	TECNIL	61,00	97,60
131	02	VEDANTE LIQUIDO SEMI SECATIVO W814	14,34	28,68
132	0,50	VELOMOIDE 8X100 MM	35,94	17,97
133	01	RECUPERAR DOIS MANCAIS DA ARTICULAÇÃO, REVISAR 2 DIFERENCIAL E 4 CUBOS, REVISAR PRESSÃO HIDRÁULICA DA BOMBA PRINCIPAL DO LEVANTE, TIRAR E COLOCAR BICO INJETOR, TROCA DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO, TROCAR ÓLEO E FILTRO LUBRIFICANTE, ABRIR E FECHAR ARTICULAÇÃO PARA TROCAR ROLAMENTO, TROCAR REPARO DA ARTICULAÇÃO	7.800,00	7.800,00

Total do Fornecedor R\$ 48.152,80

III – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

03.01 – O valor global do presente contrato é fixado em **R\$ 48.152,80** (quarenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.01 – O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Tesouraria mediante comprovação por parte do **CONTRATADO** após apresentação da nota fiscal conferida e carimbada pela Secretaria Solicitante.

V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.01 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.045 – Gastos com Recursos do FETAB 324 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 325 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

V – DO PRAZO

06.01 – O prazo do presente contrato será pelo **período de 12(doze)** meses, com início em **05/10/2015** e término em **05 /10/2016**.

VII – DAS OBRIGAÇÕES

07.01 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor pactuado a partir da data do Fornecimento das Peças e/ou Prestação de Serviços.

07.02 – A **CONTRATANTE** promoverá sobre os pagamentos efetuados ao **CONTRATADO**, todos os descontos das importâncias correspondentes aos eventuais danos causados pelo **CONTRATADO**, oriundos de dolo, culpa, imprudência, imperícia ou negligência.

07.03 – A **CONTRATADO** deverá fornecer peças e prestar os serviços conforme dia o objeto do contrato.

VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

08.01 – A rescisão contratual poderá ser:

I - Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

II - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

III - Judicial – nos termos da legislação processual.

08.01.02 - O CONTRATADO reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

08.01.03 – O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

IX – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

09.01- As partes ficarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir o presente contrato pagará á parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.

X – DO FORUM

10.01 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Cotriguaçu/MT.

10.02 - E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinado 02 (duas) vias ao **CONTRATANTE** e 01 (uma) via ao **CONTRATADO**.

Juruena/MT, em 05 de Outubro de 2015.

RAIMUNDO MANSKE
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ALVES PIRES - ME
PEDRO ALVES PIRES

TESTEMUNHAS:

1: _____ 2: _____

CPF: CPF:

SETOR DE LICITAÇÃO
CONTRATO LICITATORIO Nº 241/2015

CONTRATO LICITATORIO Nº 241/2015

Por este **CONTRATO DE ADESÃO**, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JURUENA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.950.461/0001-93**, com sede na Avenida 04 de Julho nº 360, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal em Exercício Sr. RAIMUNDO MANSKE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 358.729 SC, e do CPF 310383289-34 residente e domiciliado na Av: Brasil nº 30, Bairro Centro, nesta cidade de Juruena/MT, doravante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP**, com endereço à Av: Mato Grosso, nº 839, Lote RT1D, Quadra 02, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, inscrita no **CNPJ sob. nº 70.429.956/0001-99**, Inscrição Estadual: 13.147.338-7, no município de Juína/MT neste ato, representada por seu representante legal o Sr. **OLMIR IORIS**, brasileiro, portador da RG: de nº 1.483.392 SSP/PR, eCPF nº 252.935.409-04, residente e domiciliado no Município de Juína/MT, de ora em diante chamada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - SUPORTE LEGAL

01.01 - Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pelas leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.958, de 20 de dezembro 1994, bem como pelas disposições do Processo de Adesão a Ata de nº 061/2015.

II – DO OBJETO

02.01 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado.

Item	Qtd	Descrição	Valor unit.	Valor Total
02	06	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UM. INTERNA HORIZ. FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H TENSÃO 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONT. REMOTO SIST. DE PURIFICAÇÃO DE AR, COMPR. ROTATIVO, TIMER 24 HORAS, TUBUL. 1/2 E 1/4.	1.340,00	8.040,00

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 8.040,00

III – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

03.01 – O valor global do presente contrato é fixado em **R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)**.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.01 – O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Tesouraria, mediante comprovação por parte do **CONTRATADO** em até 30 dias após apresentação da nota fiscal conferida e carimbada pela Secretaria Solicitante.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.020 – Ampliação e Reequipamento do Hospital Municipal

176 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1.005 – Ampliação das Instalações Administrativas

41 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

V – DO PRAZO

06.01 – O prazo do presente contrato será pelo **período de 06 (seis) meses**, com início em **05/10/2015** e término em **05/04/2016**.

VII – DAS OBRIGAÇÕES

07.01 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor pactuado a partir da data da Aquisição dos produtos.

07.02 – A **CONTRATANTE** promoverá sobre os pagamentos efetuados ao **CONTRATADO**, todos os descontos das importâncias correspondentes aos eventuais danos causados pelo **CONTRATADO**, oriundos de dolo, culpa, imprudência, imperícia ou negligência.

07.03 – A **CONTRATADO** deverá entregar os produtos conforme dia o objeto do contrato.

VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

08.01 – A rescisão contratual poderá ser:

I - Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

II - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

III - Judicial – nos termos da legislação processual.

08.01.02 - O CONTRATADO reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

08.01.03 – O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

IX – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

09.01- As partes ficarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir o presente contrato pagará á parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.

X – DO FORUM

10.01 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Cotriguaçu/MT.

10.02 - E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinado 02 (duas) vias ao **CONTRATANTE** e 01 (uma) via ao **CONTRATADO**.

Juruena/MT, em 05 de Outubro de 2015.

RAIMUNDO MANSKE

PREFEITO MUNICIPAL**OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP OLMIR IORIS****TESTEMUNHAS:**

1: _____ 2: _____

CPF: CPF:

**SETOR DE LICITAÇÃO
CONTRATO LICITATORIO Nº 242/2015**

Por este **CONTRATO DE ADESÃO**, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JURUENA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.950.461/0001-93**, com sede na Avenida 04 de Julho nº 360, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal em Exercício Sr. RAIMUNDO MANSKE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 358.729 SC, e do CPF 310383289-34 residente e domiciliado na Av: Brasil nº 30, Bairro Centro, nesta cidade de Juruena/MT, doravante chamada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP**, com endereço à Av: Mato Grosso, nº 839, Lote RT1D, Quadra 02, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, inscrita no **CNPJ sob. nº 70.429.956/0001-99**, Inscrição Estadual: **13147338-7**, no município de Juína/MT neste ato, representada por seu representante legal o Sr. **ANDREY RICARDO IORIS**, brasileiro, portador da RG: de nº 12107875 SSP/MT, e **CPF nº 907.910.101-04**, residente e domiciliada no Município de Juína/MT, de ora em diante chamada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - SUPORTE LEGAL

01.01 - Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pelas leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.958, de 20 de dezembro 1994, bem como pelas disposições do Processo de Adesão a Ata de nº 062/2015.

II – DO OBJETO

02.01 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado

Item	Qtd	Descrição	Valor unit.	Valor Total
04	01	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS TIPO SPLIT, COR BRANCA, CICLO FRIO, FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO, CONTROLE REMOTO COMPLETO, 03 VELOCIDADES, CLASSIFICAÇÃO B EM GASTO DE ENERGIA, 220 V.	2.298,00	2.298,00

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 2.298,00**III – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO**

03.01 – O valor global do presente contrato é fixado em **R\$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais)**.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.01 – O pagamento do preço pactuado será efetuado pela Tesouraria, mediante comprovação por parte do **CONTRATADO** em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal conferida e carimbada pela Secretaria Solicitante.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1.020 – Ampliação e Reequipamento do Hospital Municipal

176 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

V– DO PRAZO

06.01 – O prazo do presente contrato será pelo **período de 06 (seis) meses**, com início em **05/10/2015** e término em **05/04/2016**.

VII – DAS OBRIGAÇÕES

07.01 – A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** o valor pactuado a partir da data da Aquisição do produto.

07.02 – A CONTRATANTE promoverá sobre os pagamentos efetuados ao **CONTRATADO**, todos os descontos das importâncias correspondentes aos eventuais danos causados pelo **CONTRATADO**, oriundos de dolo, culpa, imprudência, imperícia ou negligência.

07.03 – A CONTRATADO deverá entregar o produto conforme dia o objeto do contrato.

VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

08.01 – A rescisão contratual poderá ser:

I - Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal.

II - Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.

III - Judicial – nos termos da legislação processual.

08.01.02 - O CONTRATADO reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

08.01.03 – O presente contrato obedecerá a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente contrato.

IX – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

09.01- As partes ficarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou força maior devidamente comprovado, e a parte que descumprir o presente contrato pagará á parte inocente multa de 0,5% (meio por cento) sobre o saldo remanescente do valor deste contrato.

X – DO FORUM

10.01 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Cotriguaçu/MT.

10.02 - E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinado 02 (duas) vias ao **CONTRATANTE** e 01 (uma) via ao **CONTRATADO**.

Juruena/MT, em 05 de Outubro de 2015.

RAIMUNDO MANSKE**PREFEITO MUNICIPAL****OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP****ANDREY RICARDO IORIS****TESTEMUNHAS:**

1: _____ 2: _____

CPF: CPF:

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2015**

A Comissão Especial de Leilão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 224/2015, de 29/09/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2015, às 08:00 horas, no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Centro, Juruena-MT, a sessão de licitação na Modalidade Leilão Público Nº. 001/2015, conforme especificado no Edital que encontra-se disponível no site: www.pmju-

ruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407.

Objeto da licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A VENDA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS E SUCATAS DE VEÍCULOS, NO ESTADO EM SE ENCONTRAM, PRESSUPOSTO QUE TENHAM SIDO PREVIAMENTE EXAMINADOS PELOS INTERESADOS NÃO CABENDO, POIS, A RESPEITO DELES, QUALQUER RECLAMAÇÃO POSTERIOR QUANTO AS SUAS QUALIDADES INTRÍNSECAS E EXTRÍNSECAS.

Juruena, 05 de Outubro de 2015.

THAIS PIRES MORAES
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 049/2015

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: ROZANI DE JESUS SANTANA SOUZA

CNPJ: 22.393.277/0001-64

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DURANTE O PERÍODO DIÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMMA DELAPART VITORAZZI, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT.

OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão sob Comunicação Interna emitida pela Secretaria de Educação e Cultura, solicitando a execução do presente instrumento, conforme Registro de Ponto da Pessoa Jurídica CONTRATADA, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

FUNDAMENTO: O presente termo encontra embasamento legal na Cláusula Oitava, Parágrafo 8.1.4, do referido Contrato, bem como na Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 23 de Setembro de 2015.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 034/2015

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: GEISIBEL DE OLIVEIRA DEL SANTO - ME

CNPJ: 08.787.263/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão Amigável, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

FUNDAMENTO: O presente termo encontra embasamento legal na Cláusula Oitava, do referido Contrato, bem como na Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 30 de Setembro de 2015.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DE RESCISÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2014

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: KELLO AMARAL GOMES - ME

CNPJ: 17.759.407/0001-08

OBJETO DA ATA: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PINGADOR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE - MT.

OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão Amigável, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

FUNDAMENTO: O presente termo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Segunda, da referida Ata, bem como na Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 30 de Setembro de 2015.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

O Pregoeiro da Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, comunica a todos que às **09:00 h**, do dia **20/10/2015**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 020/2015, e receberá os envelopes de habilitação e de Proposta de Preço visando a **“Contratação de serviço de 01 (um) médico compreendendo, clínica geral e médico da família a ser prestado no PSF 1 na unidade de saúde do município de Lambari D'Oeste – MT”**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pelo email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste/MT em 05 de Outubro de 2015.

Duilho Rabelo Boascivis – Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

HOMOLOGAÇÃO: 21 de Setembro de 2015

PROCESSO DE COMPRA: 43/2015

PESSOAS JURÍDICAS CONTRATADAS:

DENTAL CENTRO OESTE LTDA **CNPJ:** 36.900.926/0001-80

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA **CNPJ:** 00.970.175/0001-21

NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS **CNPJ:** 08.139.622/0001-07

PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 00.740.696/0001-92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DESCRITA NO ANEXO I DO EDITAL.

VIGÊNCIA: De 25 de Setembro de 2015 até 25 de Setembro de 2016.

VALOR MENSAL: Conforme entrega dos produtos e da correspondente nota fiscal.

VALOR GLOBAL: R\$18.508,08 (dezoito mil, quinhentos e oito reais e oito centavos), distribuídos por itens conforme pessoa jurídica vencedora:

DENTAL CENTRO OESTE LTDA: R\$7.643,97 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos);

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA: R\$4.162,50 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS: R\$978,11 (novecentos e setenta e oito reais e onze centavos);

PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R\$5.723,50 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 117, 133 e 144.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste – MT, 25 de Setembro de 2015.

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 070/2015****LICITAÇÃO:** Convite 010/2015**HOMOLOGAÇÃO:** 18 de Setembro de 2015**PROCESSO DE COMPRA:** 42/2015**PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:** ROSANA SOARES MENEZES**CNPJ:** 19.480.291/0001-90**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT.**VIGÊNCIA:** De 21 de Setembro de 2015 até 21 de Setembro de 2016.**VALOR MENSAL:** Conforme entrega dos produtos e da correspondente nota fiscal.**VALOR GLOBAL:** R\$42.807,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e sete reais), sendo a CONTRATADA vencedora dos Lotes:

Lote 02: R\$17.478,85 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

Lote 03: R\$25.328,15 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 73,113,231 e 292.**PREFEITURA MUNICIPAL:** Lambari D'Oeste – MT, 21 de Setembro de 2015.**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 068/2015****LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 003/2015**HOMOLOGAÇÃO:** 04 de Setembro de 2015**PROCESSO DE COMPRA:** 039/2015**PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:** E. S. S. BULOW ENGENHARIA E CONTRUÇÕES - ME**CNPJ:** 11.156.146/0001-47**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE TIPO 02 "FNDE", COM ÁREA DE 890,33 METROS QUADRADOS CONFORME ANEXO DO EDITAL, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.**VIGÊNCIA:** De 14 de Setembro de 2015 até 07 de Setembro de 2016.**VALOR GLOBAL:** R\$1.309.708,67 (um milhão, trezentos e nove mil, setecentos e oito reais e sete centavos).**VALOR MENSAL:** Conforme relatório de medição.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 210, 211, 414. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**PREFEITURA:** Lambari D'Oeste – MT, 14 de Setembro de 2015.**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 069/2015****LICITAÇÃO:** Convite 010/2015**HOMOLOGAÇÃO:** 18 de Setembro de 2015**PROCESSO DE COMPRA:** 42/2015**PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:** CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EEP**CNPJ:** 01.046.464/0001-00**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT.**VIGÊNCIA:** De 21 de Setembro de 2015 até 21 de Setembro de 2016.**VALOR MENSAL:** Conforme entrega dos produtos e da correspondente nota fiscal.**VALOR GLOBAL:** R\$28.362,65 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo a CONTRATADA vencedora dos Lotes:

Lote 01: R\$18.232,80 (dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

Lote 04: R\$6.572,95 (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

Lote 05: R\$3.556,90 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 73,113,231 e 292.**PREFEITURA MUNICIPAL:** Lambari D'Oeste – MT, 21 de Setembro de 2015.**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO
CONTRATO 028/2015****PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:** ADEMIR JOSE ROSA**CNPJ:** 22.053.152/0001-95**OBJETO:** ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMATILHAGENS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO.**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$800,00 (oitocentos reais), distribuídos mensalmente nos próximos pagamentos, em 04 (quatro) parcelas de R\$200,00 (duzentos reais).**VALOR MENSAL:** Passará para R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).**VALOR TOTAL:** O acréscimo somado ao valor global do Contrato original de R\$9.000,00 (nove mil reais), totaliza em R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 333**PRAZO:** O presente aditivo utilizará o restante do prazo de vigência do Contrato Original, contando a partir de 02 de Setembro de 2015 até 31 de Dezembro de 2015.**RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima do referido Contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.**PREFEITURA MUNICIPAL:** Lambari D'Oeste - MT, 02 de Setembro de 2015.**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
047/2014****LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 010/2014**CONTRATADA:** INOVATOS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**CNPJ:** 11.247.425/0001-16**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE EDUCAÇÃO

E CONTROLE ESCOLAR E SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAZO: Prorrogado para mais 08 (oito) meses, contados a partir de 02/09/2015 até 02/05/2016.

VALOR GLOBAL: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VALOR MENSAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo do referido Contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Terceiro Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Assessoria Técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 02 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA RELATÓRIO OUVIDORIA MUNICIPAL - 003/2015

A todos os munícipes,

Em cumprimento ao que preceitua o Item V do Artigo 3º da Lei Municipal 825/2013 de 04/06/2013, segue relatório desta Ouvidoria Municipal relativo ao período de julho a setembro/2015, para conhecimento público:

Julho de 2015:

Registros: 01

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Jessica Caline

Assunto: Solicitação de Informação – SEM SIGILO.

Data: 08/07/2015

Mensagem: Solicitou informação sobre quando será instalada iluminação da estrada que vai para o Residencial Pioneiros e quando será liberada escritura das casas daquele residencial.

RESPOSTA: Em 08/07/2015 diretamente no e-mail da interessada, além de contato telefônico para confirmação.

Agosto de 2015:

Registros: 01

Canal: Site da Prefeitura

Nome: Josiele Aparecida Basseto

Assunto: Solicitação de Informação – SEM SIGILO.

Data: 19/08/2015

Mensagem: Solicitou informações sobre convocação de aprovados no concurso 2014 para o cargo de Técnico Administrativo II.

RESPOSTA: Em 20/08/2015 diretamente no e-mail da interessada, além de contato telefônico para confirmação.

Setembro de 2015:

Registro: 02

Canal: Telefone Ouvidoria

1 - Nome: PEDIU SIGILO

Assunto: Denúncia contra Exatoria Municipal

Data: 08/09/2015

Relato: Supostas irregularidades na Exatoria Municipal.

RESPOSTA: Em 14/09/2015, após apuração junto ao setor envolvido, resposta dada ao denunciante através de contato telefônico.

2 - Nome: Adriana Vieira Machado

Assunto: Denúncia contra o PSF da Vila Esperança

Data: 16/09/2015

Relato: Denunciou que não há vacinador (a) no PSF da Vila Esperança e que não há Agente de Saúde na Rua Hélio Kovaleski.

RESPOSTA: Em 17/09/2015, após apuração junto ao setor envolvido, resposta dada ao denunciante através de contato telefônico.

Atenciosamente.

Marcelândia (MT), 05 de outubro de 2015.

PAULO JOSÉ MACIEL NOGUEIRA

OUVIDOR MUNICIPAL

(66) 3536-3120

(66) 9962-4457

E-mail: ouvidoria@marcelandia.mt.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO NOTIFICAÇÃO MALAQUIAS

NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, com sede na Rua Guairá n.º 777, CEP n.º 78535-000, bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representada por seu representante legal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente **NOTIFICAR** a Sr.ª **MARIA DE LOURDES MALAQUIAS** portadora do RG n.º 607411 SSP/MT, CPF n.º 430.101.721.68, adquirente do Lote n.º **008** da Quadra n.º **239** do Residencial Pioneiros, via contrato firmado em 25/01/2011, que as parcelas de n.º 005 a n.º 036 do terreno adquirido por vos, já descrito, estão em atraso, sendo que o Município NOTIFICANTE convoca a comparecer junto a Tributação Municipal no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente para pagamento.

O NÃO atendimento da presente Notificação no prazo assinalado ensejara o descumprimento da Clausula Terceira parágrafo 3º do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Marcelândia – MT, 05 de Outubro de 2015.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO NOTIFICAÇÃO CLARA

NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, com sede na Rua Guairá n.º 777, CEP n.º 78535-000, bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representada por seu representante legal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente **NOTIFICAR** a Sr.ª **CLARA TEREZA DA SILVA** portadora do RG n.º 1216203-5 SSP/MT, CPF n.º 000.972.911.96, adquirente do Lote n.º **009** da Quadra n.º **239** do Residencial Pioneiros, via contrato firmado em 10/12/2010, que as parce-

las de n.º 006 a n.º 036 do terreno adquirido por vos, já descrito, estão em atraso, sendo que o Município NOTIFICANTE convoca a comparecer junto a Tributação Municipal no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente para pagamento.

O NÃO atendimento da presente Notificação no prazo assinalado enseja o descumprimento da Clausula Terceira parágrafo 3º do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Marcelândia – MT, 05 de Outubro de 2015.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.705.000,00	38.705.000,00	4.395.679,09	11,36	17.813.172,34	46,02	20.891.827,66
RECEITAS CORRENTES	32.429.000,00	32.429.000,00	4.228.899,45	13,04	17.155.398,85	52,90	15.273.601,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.917.000,00	1.917.000,00	246.820,60	12,88	1.420.861,86	74,12	496.138,14
Impostos	1.520.000,00	1.520.000,00	222.442,42	14,63	1.113.801,23	73,28	406.198,77
Taxas	347.000,00	347.000,00	23.864,20	6,88	300.856,05	86,70	46.143,95
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	513,98	1,03	6.204,58	12,41	43.795,42
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.099.000,00	1.099.000,00	31.497,89	2,87	120.861,60	11,00	978.138,40
Contribuições Sociais	799.000,00	799.000,00					799.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	31.497,89	10,50	120.861,60	40,29	179.138,40
RECEITA PATRIMONIAL	1.990.000,00	1.990.000,00	58.012,33	2,92	203.877,22	10,25	1.786.122,78
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.990.000,00	1.990.000,00	58.012,33	2,92	203.877,22	10,25	1.786.122,78
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS			5.490,00		22.940,79		-22.940,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.086.000,00	27.086.000,00	3.829.897,98	14,14	15.175.159,69	56,03	11.910.840,31
Transferências Intergovernamentais	25.632.000,00	25.632.000,00	3.757.336,42	14,66	14.884.076,69	58,07	10.747.923,31
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.454.000,00	1.454.000,00	72.561,56	4,99	291.083,00	20,02	1.162.917,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	337.000,00	337.000,00	57.180,65	16,97	211.697,69	62,82	125.302,31
Multas e Juros de Mora	136.000,00	136.000,00	16.231,37	11,93	76.034,10	55,91	59.965,90
Indenizações e Restituições	21.000,00	21.000,00	9.884,67	47,07	12.699,71	60,47	8.300,29
Receita da Dívida Ativa	175.000,00	175.000,00	29.909,35	17,09	121.792,13	69,60	53.207,87
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	1.155,26	23,11	1.171,75	23,44	3.828,25
RECEITAS DE CAPITAL	6.276.000,00	6.276.000,00	166.779,64	2,66	657.773,49	10,48	5.618.226,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 4º bimestre**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10,000,00	10,000,00	0,00		0,00		10,000,00
Alienação de Bens Móveis	10,000,00	10,000,00					10,000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200,000,00	200,000,00	11,552,97	5,78	42,108,73	21,05	157,891,27
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6,066,000,00	6,066,000,00	155,226,67	2,56	615,664,76	10,15	5,450,335,24
Transferências Intergovernamentais	200,000,00	200,000,00					200,000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	5,866,000,00	5,866,000,00	155,226,67	2,65	615,664,76	10,50	5,250,335,24
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1,295,000,00	1,295,000,00					1,295,000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40,000,000,00	40,000,000,00	4,395,679,09	10,99	17,813,172,34	44,53	22,186,827,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40,000,000,00	40,000,000,00	4,395,679,09	10,99	17,813,172,34	44,53	22,186,827,66
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	40,000,000,00	40,000,000,00	4,395,679,09	10,99	17,813,172,34	44,53	22,186,827,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	40.000.000,00	40.692.340,00	4.983.553,36	16.220.650,70	22.471.689,30	4.941.480,28	17.148.351,92	22.543.988,08	16.372.460,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.872.340,00	31.467.838,00	4.224.223,84	16.346.994,31	15.120.843,69	4.285.860,48	15.800.721,03	15.666.916,97	15.200.377,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.544.000,00	15.653.100,00	2.235.103,48	8.696.624,99	7.043.475,01	2.235.103,48	8.609.624,99	7.043.475,01	8.447.312,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	17.477,70	67.532,72	22.467,28	17.477,70	67.532,72	22.467,28	67.532,72	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.238.340,00	15.724.538,00	1.971.642,66	7.666.836,60	8.054.701,40	2.033.279,30	7.123.563,32	8.600.974,68	6.685.532,72	
DESPESAS DE CAPITAL	6.297.000,00	7.394.042,00	759.329,52	1.875.056,29	5.520.385,61	655.619,80	1.347.430,89	6.046.411,11	1.172.062,94	0,00
INVESTIMENTOS	6.147.000,00	7.244.042,00	735.291,56	1.801.210,78	5.442.831,22	631.581,86	1.273.185,26	5.369.856,72	1.039.637,53	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 4º bimestre**

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	24.037,94	72.445,61	77.554,39	24.037,94	72.445,61	77.554,39	72.445,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.710,00	15.710,00			15.710,00			15.710,00		
RESERVA DO RPPS	1.814.950,00	1.814.950,00			1.814.950,00			1.814.950,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	40.892.340,00	4.983.553,36	16.220.650,70	22.471.689,30	4.941.480,28	17.148.351,92	23.543.988,08	16.372.460,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	40.000.000,00	40.892.340,00	4.983.553,36	16.220.650,70	22.471.689,30	4.941.480,28	17.148.351,92	23.543.988,08	16.372.460,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	40.892.340,00	4.983.553,36	16.220.650,70		4.941.480,28	17.148.351,92		16.372.460,43	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.295.000,00	1.295.000,00	0,00		0,00	1.295.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.295.000,00	1.295.000,00	0,00		0,00	1.295.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Impostos						
Taxas						
Contribuição de Melhoria						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.175.000,00	1.175.000,00	0,00		0,00	1.175.000,00
Contribuições Sociais	1.175.000,00	1.175.000,00				1.175.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico						
Contribuição de Iluminação Pública						
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Receita de Concessões e Permissões						
Compensações Financeiras						
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público						
Receita da Cessão de Direitos						
Outras Receitas Patrimoniais						
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal						
Receita da Produção Animal e Derivados						
Outras Receitas Agropecuárias						
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral						
Receita da Indústria de Transformação						

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 4º bimestre**

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120,000,00	120,000,00	0,00		0,00		120,000,00
Multas e Juros de Mora	115,000,00	115,000,00					115,000,00
Indenizações e Restituições	5,000,00	5,000,00					5,000,00
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 4º bimestre**

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2015
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 4º bimestre****RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.692.340,00	4.983.553,36	18.220.650,70	100,00	22.471.689,30	4.941.480,28	17.148.351,92	100,00	23.543.988,08	0,00
Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00				1.100.000,00				1.100.000,00	
Controladoria Externa											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	356.000,00	356.000,00	30.461,18	107.116,85	0,59	249.883,15	30.461,18	107.116,85	0,62	249.883,15	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesses Público no Processo Judiciário	356.000,00	356.000,00	30.461,18	107.116,85	0,59	249.883,15	30.461,18	107.116,85	0,62	249.883,15	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	3.910.000,00	3.939.800,00	522.369,44	2.123.437,16	11,65	1.816.362,84	538.264,47	1.985.992,44	11,58	1.953.807,56	0,00
Planejamento e Orçamento	228.000,00	250.800,00	38.793,91	169.023,02	0,93	81.776,98	48.060,30	166.023,02	0,97	84.776,98	
Administração Geral	3.448.000,00	3.453.000,00	461.084,61	1.837.681,69	10,09	1.615.318,31	466.274,35	1.703.236,97	9,93	1.749.763,03	
Administração Financeira											
Controladoria Interna	128.000,00	128.000,00	6.393,82	39.666,65	0,22	86.333,35	6.393,82	39.666,65	0,23	86.333,35	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	110.000,00	110.000,00	14.097,10	77.065,80	0,42	32.934,20	15.538,00	77.065,80	0,45	32.934,20	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	40.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Fiscalização											
Defesa Civil	40.000,00										
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	2.617.000,00	2.744.501,00	226.843,59	834.505,60	4,58	1.899.995,40	229.556,78	819.717,53	4,78	1.924.783,47	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	925.000,00	936.501,00	46.080,01	196.187,03	1,09	196.333,97	45.459,14	196.036,23	1,14	160.464,97	
Assistência Comunitária	2.282.000,00	2.358.000,00	180.757,58	638.318,57	3,49	1.721.661,43	184.097,64	623.681,30	3,64	1.734.318,70	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Providência Social	3.895.000,00	3.895.000,00	0,00	0,00		3.895.000,00	0,00	0,00		3.895.000,00	0,00
Providência Básica											
Providência do Regime Estatutário	3.895.000,00	3.895.000,00				3.895.000,00				3.895.000,00	
Providência Complementar											
Providência Especial											
Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções														
Saúde	8.331.000,00	7.605.396,00	1.287.799,72	4.746.591,32	26,05	2.858.904,68	1.253.234,76	4.457.367,29	25,99	3.148.208,71				0,00
Atenção Básica	4.778.000,00	3.845.898,00	590.098,72	2.035.888,81	11,17	1.810.309,19	504.128,03	1.940.856,01	11,32	1.905.041,99				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.313.000,00	3.318.498,00	644.481,25	2.264.417,41	14,07	955.090,59	672.779,96	2.270.026,18	13,82	1.149.471,82				
Supporte Profilático e Terapêutico	189.000,00	189.000,00	37.352,51	79.522,03	0,44	20.477,97	37.352,51	79.522,03	0,46	20.477,97				
Vigilância Sanitária														
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	140.000,00	15.950,24	66.963,07	0,37	73.036,93	18.975,24	66.963,07	0,39	73.036,93				
Alimentação e Nutrição														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
Trabalho	338.290,00	382.291,00	0,00	289.000,00	1,59	93.291,00	49.852,31	211.869,18	1,24	170.421,82				0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	391.290,00	391.290,00		225.000,00	1,23	76.290,00	39.852,31	147.869,18	0,86	153.420,82				
Relações de Trabalho	12.000,00	12.000,00												
Empregabilidade	25.000,00	69.001,00		64.000,00	0,35	5.001,00	10.000,00	64.000,00	0,37	5.001,00				
Fomento ao Trabalho														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
Educação	9.152.000,00	10.121.040,00	1.716.609,81	5.395.010,00	29,61	4.726.030,00	1.721.296,94	5.373.754,48	31,34	4.747.285,52				0,00
Ensino Fundamental	6.787.000,00	7.676.040,00	1.399.853,73	4.364.139,78	23,95	3.311.900,22	1.401.050,43	4.345.780,26	25,34	3.330.259,74				
Ensino Médio														
Ensino Profissional														
Ensino Superior	220.000,00	220.000,00				220.000,00				220.000,00				
Educação Infantil	1.745.000,00	1.825.000,00	268.278,33	855.469,24	4,70	969.530,76	265.768,46	855.573,24	4,97	972.426,76				
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00				
Educação Especial	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00				
Educação Básica														
Administração Geral														
Demais Subfunções	330.000,00	330.000,00	54.477,75	175.400,98	0,96	154.599,02	54.477,75	175.400,98	1,02	154.599,02				
Cultura	239.000,00	239.000,00	0,00	0,00		239.000,00	0,00	0,00		239.000,00				0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico														
Divulso Cultural	239.000,00	239.000,00				239.000,00				239.000,00				
Administração Geral														
Demais Subfunções														
Direitos da Cidadania	64.000,00	64.500,00	8.020,94	9.191,57	0,05	55.308,43	8.020,94	9.191,57	0,05	55.308,43				0,00
Custódia e Reintegração Social														
Direitos Individuais Coletivos e Difusos														
Assistência aos Povos Indígenas	64.000,00	64.500,00	8.020,94	9.191,57	0,05	55.308,43	8.020,94	9.191,57	0,05	55.308,43				
Administração Geral														
Demais Subfunções														
Urbanismo	845.000,00	878.001,00	49.578,06	237.200,21	1,30	640.800,79	63.859,97	145.668,40	0,85	732.332,60				0,00
Infra-Estrutura Urbana	730.000,00	763.001,00	41.892,06	216.914,46	1,19	546.086,54	56.173,97	125.382,65	0,73	637.618,35				
Serviços Urbanos	115.000,00	115.000,00	7.686,00	20.285,75	0,11	94.714,25	7.686,00	20.285,75	0,12	94.714,25				
Transportes Coletivos Urbanos														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
Habitación	965.000,00	965.000,00	0,00	0,00		965.000,00	0,00	0,00		965.000,00				0,00
Habitación Rural														
Habitación Urbana	965.000,00	965.000,00				965.000,00				965.000,00				
Administração Geral														
Demais Subfunções														
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00		50.000,00	0,00	0,00		50.000,00				0,00
Saneamento Básico Rural														
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00				
Administração Geral														
Demais Subfunções														
Gestão Ambiental	575.000,00	665.000,00	69.663,64	627.686,70	3,44	237.313,30	107.891,36	536.950,01	3,14	326.049,99				0,00
Preservação e Conservação Ambiental	108.000,00	357.000,00		343.577,68	1,89	13.422,32	37.678,67	257.840,99	1,50	99.159,01				
Controle Ambiental	342.000,00	460.000,00	66.424,14	280.575,92	1,54	179.424,08	66.953,19	277.575,92	1,62	182.424,08				
Recuperação de Áreas Degradadas	125.000,00	48.000,00	3.259,50	3.533,10	0,02	44.466,90	3.259,50	3.533,10	0,02	44.466,90				
Recursos Hídricos														
Meteorologia														
Administração Geral														
Demais Subfunções														

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Divisão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	443.000,00	451.100,00	47.170,25	165.204,72	0,91	285.895,28	44.170,25	162.204,72	0,95	288.895,28	0,00
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal											
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento	74.000,00	73.000,00		282,71	0,00	72.717,29		282,71	0,00	72.717,29	
Extensão Rural	369.000,00	378.100,00	47.170,25	164.922,01	0,91	213.177,99	44.170,25	161.922,01	0,94	216.177,99	
Inspeção											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00		160.000,00	0,00	0,00		160.000,00	0,00
Promoção Industrial	160.000,00	160.000,00				160.000,00				160.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	270.000,00	281.000,00	8.289,41	140.857,55	0,77	140.142,45	79.417,36	140.857,55	0,82	140.142,45	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	270.000,00	281.000,00	8.289,41	140.857,55	0,77	140.142,45	79.417,36	140.857,55	0,82	140.142,45	
Perdido											
Biomassas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	5.645.000,00	5.590.001,00	900.542,23	3.060.718,72	16,80	2.529.282,28	706.263,17	2.714.531,60	15,83	2.875.469,40	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.645.000,00	5.590.001,00	900.542,23	3.060.718,72	16,80	2.529.282,28	706.263,17	2.714.531,60	15,83	2.875.469,40	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	456.000,00	456.000,00	43.505,45	126.397,97	0,69	329.602,03	40.505,45	123.397,97	0,72	332.602,03	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	406.000,00	406.000,00	43.505,45	126.397,97	0,69	279.602,03	40.505,45	123.397,97	0,72	282.602,03	
Lazer	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado****Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 4º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)			
Encargos Especiais	623.000,00	623.000,00	66.685,64	357.732,33	1,96		285.267,67	66.685,64	357.732,33	2,09	285.267,67	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna	623.000,00	623.000,00	66.685,64	357.732,33	1,96		285.267,67	66.685,64	357.732,33	2,09	285.267,67	
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
Reserva de Contingência	15.710,00	15.710,00					15.710,00				15.710,00	
Reserva do RPPS												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I) + (II)	40.000.000,00	40.692.340,00	4.983.553,36	18.220.650,70	100,00		22.471.689,30	4.941.480,28	17.148.351,92	100,00	23.543.988,08	0,00

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2015
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I - RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2015

VIGENCIA: 09/03/2015

Ente: 5105606 - Matupá/MT
 Poder: E - Executivo
 Instituição: 10699 - Prefeitura Municipal de Matupá - MT
 Exercício: 2015
 Periodicidade: QUADRIMESTRAL
 Período: 2º quadrimestre

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Tabela: Despesa com Pessoal

Rótulo: Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.890.466,48	0,00
Pessoal Ativo	17.890.466,48	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.890.466,48	0,00

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Tabela: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal
Rótulo: Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	33.613.651,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	17.890.466,48	53,22
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.203.980,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.393.781,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.583.582,82	48,60

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Tabela: Notas Explicativas
Rótulo: Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 28 DE SETEMBRO DE 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 2 POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7282/2013 CONSOANTES AS REGRAS DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 13/2012 SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 02 de Outubro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 076/2015 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 de OUTUBRO de 2015 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SHOW QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO LAGO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0118/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de Outubro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 075/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 21 de OUTUBRO de 2015 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0117/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de Outubro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071/2015 - PREVI-MUNI

DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2015

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DA SERVIDORA SRª. NEUZA COIMBRA PEREIRA DE OLIVEIRA"

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6-A a Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n.º 058 de 29 de abril de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de MATUPÁ-MT e o anexo III-H da Lei Complementar 098 de 13 de abril de 2.015, que dispõe sobre o reajuste do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do poder executivo do Município de Matupá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora Srª. NEUZA COIMBRA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº.1416671-2 SSP-MT, inscrita no CPF nº.940.012.941-68, efetiva no cargo de Agente de Serviços Públicos, Classe "A", Nível "6", cadastrada sob o RE nº. 110 e Matrícula Previdenciária nº. 110,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme processo do PREVI-MUNI nº.2015.03.00000003.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Invalidez será com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 5.845(cinco mil oitocentos e quarenta e cinco) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Omar Antônio Chisté

- Diretor Executivo -

HOMOLOGADO POR:

Valter Miotto Ferreira

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 71/2015

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 095/2015, faz saber aos interessados que foi **ANULADA** a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 71/2015**, que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, com fundamento no (Art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Contratado: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 11.783.569/0001-97.

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Objeto: Prestação de Serviços de realização de Shows Artísticos na XIII edição do Festival de Praia 2015, na Praia Nortefly, Orla do Rio Santana, Bairro da Ponte, Município de Nortelândia-MT, nos dias 09 a 12 de outubro de 2015, compreendendo shows com as bandas: SAVANA, PAGODÃO SA., JOAO ORMOND, (Convênio nº 23/2015-SEC) e BANDA ALTO AS-TRAL E SAMBAREIA, todas possuem exclusividade com o Contratado.

Dotação Orçamentária: 0600-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00

Vigência: Ass. 02.10.2015 – Vcto: 13.10.2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Contratado: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 11.783.569/0001-97.

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Objeto: Prestação de Serviços de realização de Shows Artísticos na XIII edição do Festival de Praia 2015, na Praia Nortefly, Orla do Rio Santana, Bairro da Ponte, Município de Nortelândia-MT, nos dias 09 a 12 de outubro de 2015, compreendendo shows com as bandas: SAVANA, PAGODÃO SA., JOAO ORMOND, (Convênio nº 23/2015-SEC) e BANDA ALTO AS-TRAL E SAMBAREIA, todas possuem exclusividade com o Contratado.

Dotação Orçamentária: 0600-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00

Vigência: Ass. 02.10.2015 – Vcto: 13.10.2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2015

Processo: 1929/2015

Assunto: “Contratação de prestação de serviços para reparos no telhado da Escola Henriqueta Rainha de França, danificada devido a Vendaval ocorrido na localidade”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a

“Contratação de prestação de serviços para reparos no telhado da Escola Henriqueta Rainha de França, danificada devido a Vendaval ocorrido na localidade”, conforme exigências constantes no TR nº. “163/2015, Pessoa física – PAULO CESAR DA SILVA CPF: 980.814.111-00, no valor total contratado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

4 – Especificação dos itens a serem adquiridos					
Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	01	Serviço	Contratação de prestação de serviços para reparos no telhado da Escola Henriqueta Rainha de França, danificada devido a Vendaval ocorrido na localidade	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
TOTAL					R\$ 7.800,00

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

15 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2045	próprio	Manutenção e Encargos da Educação	33.90.36.00	68	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					7.800,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).em favor da Pessoa física – PAULO CESAR DA SILVA CPF: 980.814.111-00, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Outubro de 2015

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015

Processo: 1982/2015

Assunto: “Contratação de Empresa para fornecimento de picolés, pipoca doce e salgada, algodão doce para o projeto “BRINCAR É COISA SÉRIA” em comemoração ao dia das Crianças.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a

Contratação de Empresa para fornecimento de picolés, pipoca doce e salgada, algodão doce para o projeto “BRINCAR É COISA SÉRIA” em comemoração ao dia das Crianças. Conforme exigências constantes no TR nº. “175/2015, empresa – MARIA DAS DORES TAQUES 00315295180 - CNPJ: 12.531.453/0001-23, no valor total contratado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

4 – Especificação dos itens a serem adquiridos					
Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	1000	unid	Picolés de vários sabores frutas e leite	0,80	800,00
02	1000	unid	Saquinho de pipoca doce e salgado	0,80	800,00
03	1000	unid	Algodão doce	0,80	800,00
TOTAL					R\$ 2.400,00

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

15 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2082	Sec. De Assistência Social	Manutenção IGDBF - Municipal	33.90.39.00	2013	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					2.400,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor da empresa – MARIA DAS DORES TAQUES 00315295180 - CNPJ: 12.531.453/0001-23, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Outubro de 2015

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2015

Processo: 1981/2015

Assunto: “Contratação de Empresa para locação de brinquedos com monitor para o projeto “BRINCAR É COISA SÉRIA” da secretaria Municipal de Assistência Social em comemoração ao dia das Crianças que será realizado no dia 09 de outubro de 2015 na Praça de Eventos Fernando de Barros em Nossa Senhora do Livramento.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a

Contratação de Empresa para locação de brinquedos com monitor para o projeto “BRINCAR É COISA SÉRIA” da secretaria Municipal de Assistência Social em comemoração ao dia das Crianças que será realizado no dia 09 de outubro de 2015 na praça de Eventos Fernando de Barros em Nossa Senhora do Livramento. Conforme exigências constantes no TR nº. 174/2015, empresa – BIANCA DI CASSIA RIBEIRO ME - CNPJ: 16.726.174/0001-76, no valor total contratado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4 – Especificação dos itens a serem adquiridos					
Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	04	Unid	Cama elástica grande	200,00	800,00

02	01	Unid	Tobogã com castelo	690,00	690,00
03	01	Unid	Tobogã gigante	600,00	600,00
04	02	Unid	Touro mecanico	600,00	1.200,00
05	02	Unid	Piscina de bolas	150,00	300,00
06	01	Unid	Estilingue humano	550,00	550,00
07	01	Unid	Foguetinho pula pula	180,00	180,00
08	01	Unid	Bate e cai	530,00	530,00
09	01	Unid	Bob esponja	400,00	400,00
10	01	Unid	Chute ao gol	350,00	350,00
11	01	Unid	Taxa de deslocamento	-	400,00
TOTAL					R\$ 6.000,00

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

15 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2084	Recurso federal	Manut. Programa PAIF volante	33.90.39.00		3.290,00
2024	Recurso federal	Manut. Do PAIF	33.90.39.00		2.710,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					6.000,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa – BIANCA DI CASSIA RIBEIRO ME - CNPJ: 16.726.174/0001-76, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Outubro de 2015

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CARTA-CONTRATO Nº 008/2015

CARTA-CONTRATO Nº 008/2015

CONTRATANTE:- Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458.

CONTRATADA:- EMPRESA: pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ José Conceição de Campos, 29901421187 CNPJ: 16.810.322/0001-36, situada na Rua Benedito Jorge dos Santos SN/ Bairro Santa Luzia município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

DO FUNDAMENTO

Este instrumento contratual fundamenta-se na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo nº 1942/2015, Dispensa de Licitação nº 73/2015 e parecer 298/2015

DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma de Imóvel onde Funcionava a Farmácia Municipal, para Devolução conforme contrato Nº 083/2014 e planilha orçamentária em anexo, conforme processo Administrativo nº 1942/2015.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2030	Próprio	Manutenção Encargos da Saúde	33.90.39.00	226	R\$ 9.649,28
VALOR TOTAL					R\$ 9.649,28

VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será no prazo de 01 (um) mês a partir de sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de Outubro de 2015

CONTRATANTE:**Carlos Roberto da Costa**

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA: José Conceição de Campos, 29901421187

CNPJ: 16.810.322/0001-36

Jose Conceição de Campos

RESULTADO DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR CONFORME PREVISTO NO EDITAL 002/2015.**RESULTADO DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR CONFORME PREVISTO NO EDITAL 002/2015.**

Nº de Inscrição	Nome do candidato	1ª Urna	2ª Urna	Total válidos	Colocação
13	Elizabeth Francisca da Silva	122	158	280	1º
07	Juliene Tavares Leite	70	125	195	2º
03	Lucimara Fátima da Silva	70	105	175	3º
01	Elisângela Aparecida F. da Souza	59	109	168	4º
17	Valdineia Gêrusa de Campos	59	109	168	5º
05	Tayany da Silva Magalhães Moraes	71	96	167	6º
04	Odilaine Fernanda Oliveira Silva	67	79	146	7º
02	Jozenil Conceição dos Santos Costa	65	68	133	8º
09	Clarice de Oliveira Campos	37	41	78	9º
15	André Luis de Moraes e Silva	09	20	29	10º
-	TOTAL	629	910	1.539	-

Total de Votos Nulos	1ª Urna	2ª Urna	Total
-	14	10	24

OBS.: O critério de desempate entre o 4º e 5º lugar (conforme edital n.º 002/2015, item 14.11) foi a maior nota da prova objetiva.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de Outubro de 2015.

JOCINEIA CONCEIÇÃO MIRANDA

Secretária Municipal de Assistência Social

JUCINÉIA SILVA RIBEIRO

Presidente Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 044/2015****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 044/2015, cujo objeto é a **“REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E ARMARINHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO”**. Onde sagraram-se vencedora as empresas:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR
H. C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME.	36.917.771/0001-95,	R\$ 21.183,00
G. P. CORREA – COMERCIO - ME	14.670.698./0001-67	R\$: 298.787,06

Nova Bandeirantes/MT, 05 de Outubro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 044/2015, tendo como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, E ARMARINHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO”**. SAGRARAM-SE vencedora da presente licitação as empresas: **G. P. CORREA – COMERCIO - ME, CNPJ: 14.670.698./0001-67**, no valor total de **R\$: 298.787,06 (Duzentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos)** e empresa **H. C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME, CNPJ: 36.917.771/0001-95**, no valor total de **R\$ 21.183,00 (Vinte e um mil cento e oitenta e três reais)**.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA**PREGOEIRA****ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014**

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.727.159/0001-18 situada à Avenida Mato Grosso, s/nº, CEP: 78.580-000, no Município de Nova Monte Verde/MT, neste ato representado por **VALENTINO ALVES AMANCIO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.698.500 SSP/SP e do CIC/CPF nº. 605.430.008-34, residente e domiciliado na Rua 412, nº 46, na cidade de Paranaitá, tendo como responsável técnico **RAFAEL ALBERTO MENON**, portador da carteira profissional Nº 170732528-6/MT, expedida pelo CREA, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o ACRÉSCIMO no valor de R\$ 58.113,96 (Cinquenta e oito mil cento e treze reais e noventa e seis centavos) do valor total do contrato, referente à reprogramação de serviços, elaborada com intuito de solucionar as inconsistências detectadas na planilha dos serviços contratados na Tomada de Preços nº 005/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.2 -O valor do acréscimo é de R\$ 58.113,96 (Cinquenta e oito mil cento e treze reais e noventa e seis centavos), sendo que o valor total do contrato passa a ser de R\$ 358.113,96 (trezentos e cinquenta e oito mil cento e treze reais e noventa e seis centavos), conforme planilha de reprogramação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 05 de Outubro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA – ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Berenice Coimbra dos Santos.

OBJETO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 577/2015 de 04 de Março de 2015, na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo de Agente de Limpeza Pública.

VALOR: R\$ - 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 01/10/2015 à 31/12/2015.

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Berenice Coimbra dos Santos – Contratada.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Andrea Pessoa dos Santos.

OBJETO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 577/2015 de 04 de Março de 2015, na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo de Agente de Limpeza Pública.

VALOR: R\$ - 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 01/10/2015 à 31/12/2015.

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Andrea Pessoa dos Santos – Contratada.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 235/2015/GABJAMA

“DISPÕE SOBRE LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA EFETIVA SENHORA RAIMUNDA PATRICIA DA SILVA PEREIRA”.

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 77, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Encaminhar para **PREVBRAS** a Servidora Efetiva **Srª. Raimunda Patrícia da Silva Pereira – TDI Classe A-01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que se encontra de **Licença Médica** a partir de 22 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 de setembro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 246/2015/GABJAMA

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SENHORA BERENICE COIMBRA DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 577/2015 de 04 de março de 2015, Decreto de Homologação nº 014/2015 do Processo Seletivo nº 001/2015 de 15 de janeiro de 2014 e Edital de Convocação nº 001/2015 de 24 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar a Srª. **BERENICE COIMBRA DOS SANTOS**, para exercer a função de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, no Centro de Convivência e Lar dos Idosos “Alberto Benedito de Campos”, a partir de 01 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de outubro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 248/2015/GABJAMA**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA EFETIVA SENHORA MARIA CAVALCANTE CARRINHO”.

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 77, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Encaminhar para PREVBRAS a Servidora Efetiva Srª. **MARIA CAVALCANTE CARRINHO – AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR**, lotada na Escola Municipal de Nova Filândia, que se encontra de **Licença Médica** a partir de 02 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de outubro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 247/2015/GABJAMA**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO SERVIDORA EFETIVA VILMA DA SILVA CARVALHO”.

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 45 Item IV da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Servidora Efetiva Srª. **VILMA DA SILVA CARVALHO – Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de 01 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de outubro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 245/2015/GABJAMA**

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SENHORA ANDREIA PESSOA DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 577/2015 de 04 de maio de 2015, Decreto de Homologação nº 014/2015 do Processo Seletivo nº 001/2015 de 15 de janeiro de 2014 e Edital de Convocação nº 001/2015 de 24 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar a Srª. **ANDREIA PESSOA DOS SANTOS**, para exercer a função de **Agente DE LIMPEZA PÚBLICA**, no Centro de Convivência e Lar dos Idosos “Alberto Benedito de Campos”, a partir de 01 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de outubro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ATO N.º 10 / 2014

ATO N.º 10 / 2014

SÚMULA: Nomeia Membro Substituto das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nova Guarita- Mato Grosso. E dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita, Exm.º Sr. **JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO**, no uso de suas atribuições legais.

..

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Exmº Srº. Vereador Vieni Oliveira da Silva, membro substituto da comissão permanente desta Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - Estado de Mato Grosso, em virtude da licença concedida ao vereador Sr. **Donizete Martin** conforme discriminado abaixo:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MEMBRO

VIENTIR OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, ao primeiro dia (01) dia do mês de outubro (10) de dois mil e quinze (2015).

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO

Presidente

ATO N.º 09 / 2015

ATO N.º 09 / 2015

SÚMULA: Convoca o Srº Vieni Oliveira da Silva para assumir o cargo de vereador em substituição da Câmara Municipal de Nova Guarita- Mato Grosso. E dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita, Exm.º Sr. **JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO**, no uso de suas atribuições legais.

..

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca o Sr° **VIENIR OLIVEIRA DA SILVA**, para assumir como Vereador em Substituição ao Vereador **Donizete Martin**, licenciado por um período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01/10/2015 a 31/11/2015.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, ao primeiro (01) dia do mês de outubro (10) de dois mil e quinze (2015).

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO

Presidente

ATO Nº 08/ 2015**ATO Nº 08/ 2015**

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA A VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da lei orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença ao Exmº Sr. DONIZETE MARTIN, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2015 a 31/10/2015, para tratar de assuntos de interesses particulares.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, ao primeiro (01) dia do mês de outubro (10) de dois mil e quinze (2015).

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2015-MEDICAMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através dasua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **18/2015**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição fracionada de materiais e medicamentos para os Postos de Saúde do Município de Nova Guarita- MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **21/10/2015, às 08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 05 de Outubro de 2015.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

DECRETO N.º 055/2015**DECRETO N.º 055/2015**

SUMULA: Dispõe sobre a suplementação de dotação

Orçamentária no orçamento programa da

Câmara Municipal de Vereadores de

Nova Guarita – MT , e da outras

providências .

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pôr Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Suplementar no Valor de R\$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais) conforme determina Lei N.º 532/2015 de 18 de Agosto de 2015, as seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL**01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL**

FUNCIONAL PROGRAM. – 01.031.0017.2.001

003 3.1.90.11-00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS FONTE: 0100 R\$ 60.500,00

004 3.1.90.13-00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE: 0100 R\$ 5.000,00

005 3.3.90.14-00 – DIARIAS – CIVIL FONTE: 0100 R\$ 13.000,00

006 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0100 R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para atender a suplementação a que se refere o Art. 1º deste decreto, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL**01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL**

FUNCIONAL PROGRAM. – 01.031.0017.1.001

001 4.4.90.51-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 0100 R\$ 20.000,00

FUNCIONAL PROGRAM. – 01.031.0017.2.001

002 3.1.90.09-00 – SALÁRIO FAMÍLIA FONTE: 0100 R\$ 500,00

007 3.3.90.33-00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 0100 R\$ 4.000,00

008 3.3.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA FONTE: 0100 R\$ 5.000,00

008 3.3.90.41-00 – CONTRIBUIÇÕES FONTE: 0100 R\$ 4.900,00

011 4.4.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 0100 R\$ 47.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação pôr afixação em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de Outubro de 2015.

Francisco Endler

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**LICITAÇÕES E CONTRATOS****RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 005/2015**

OBJETO: Tomada de Preço nº005/2015, cujo objeto trata-se da **PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, NAS RUAS DARCI PEIREIRA DE RODRIGUES E RUA DAS PAPOULAS, NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA MARILÂNDIA ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1016679-35/2015 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.** A Comissão

Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **GUAXE CONSULTORA LTDA - ME**, que apresentou proposta no valor global de **R\$-R\$-383.216,81 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e um)** Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS - Presidente da CPL

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 055/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2015 – ASS- 10/09/15 –Vcto – 10/10/15 - Vlr- 12.300,00 - Contratada: TAYGUARA ANTONIO FERREIRA NASCIMENTO – OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PLANALTIMÉTRICA PARA POSTERIOR TERRAPLANAGEM, PERFAZENDO UM TOTAL DE 9450 M² NO ASSENTAMENTO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA.

.NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 056/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2015 – ASS – 11/09/2015 - Vcto- 26/10/15 - Vlr- 3.728,7 - Contratada: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI - ME – OBJ: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS.

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 027/2015

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2015 – ASS – 02/09/2015 Vlr- 16.000,00 - Contratada: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGENS PLUVIAIS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE SETEMBRO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 157/2015

DECRETO Nº 157/2015

De 02 de Outubro de 2015.

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SENHOR SEBASTIÃO FAUSTINO PEREIRA.

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA, Prefeito em Exercício de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado luto oficial pelo prazo de 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do Sr. Sebastião Faustino Pereira, ocorrido em 02 de Outubro de 2015, considerando os relevantes serviços que prestou à comunidade monteverdense atuando como Professor na Rede Pública Municipal de Ensino.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde – MT, 02 de Outubro de 2015.

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA

Prefeito em Exercício

RECURSOS HUMANOS RESUMO DO CONTRATO 74/2015

CONTRATO Nº. 074/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e JANAINA BERNARDO PAULINO

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 01 de outubro de 2015.

4. VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2015.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais)

6. BASE LEGAL: LEI 670/2015.

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46-2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2015

PROCESSO Nº. 3011/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE VT'S INSTITUCIONAIS EM IMPRENSA TELEVISIVA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 119/2015 de 20 de agosto de 2015 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 46/2015 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

Ø FAGUNDES E RONCAGLIA LTDA ME, CNPJ: 18.114.342/0001-06 no valor total de R\$ 174.540,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais) para futuras e eventuais aquisições;

Nova Monte Verde-MT, 05 de setembro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 119/2015

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 008 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA MONTE VERDE – MT.

EDITAL Nº 008

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA MONTE VERDE – MT.

Email: cmdca@novamonteverde.mt.gov.br

CLASS	Nº	NOME DOS CANDIDATOS TITULARES	VOTOS
1ª	07	Sueide Alves Rodrigues	55
2º	06	Reginaldo Gomes Martins	53
3º	04	Angela Harmatuk Campos	50
4º	02	Geisiane da Silva Pimenta	37
5º	05	Ana Paula Pereira Groch	34
CLASS	Nº	NOME DOS CANDIDATOS SUPLENTE	VOTOS
6º	03	Selma Maria Gomes	27
7º	03	Raquel Benitz Pereira	25
8º	08	Marinete Mendes da Cruz	16
9º	09	Matilde dos Santos	14

Nova Monte Verde 05 de outubro de 2015

Marlon Luiz do Nascimento**Vice Presidente CMDCA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2015**

PORTARIA Nº 262/2015

De 01 de Outubro de 2015

SÚMULA: PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA PES-
SOA DA FAMÍLIADA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, SRA. EDINEIA APARECIDA DO
PRADO DE SUAS ATIVIDADES.FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA, Prefeito em Exercício de Nova Monte
Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são confe-
ridas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal
nº 289/2005, bem como o requerimento da servidora pública datado de 28
de Setembro de 2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Prorroga Licença por Motivo de Doença na Família, pelo pe-
ríodo de 30 (trinta) dias, com vencimentos integrais a servidora pública
efetiva, Sra. EDINEIA APARECIDA DO PRADO, cargo de Auxiliar Admi-
nistrativo, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou
afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 01 de outubro de 2015.

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA**Prefeito em Exercício****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12035/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015 – REGISTRO DE PREÇOS****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ 03.238.
920/0001-30.**CONTRATADAS:** J.A.R. DE JESUS - SERVIÇOS – ME-, cadastrada no
CNPJ sob N.º 08.008.540/0001-23.**Vigência:** 06/10/2015 a 06/10/2016**VALOR ESTIMADO:** - R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

Nova Olímpia/MT, 05 de outubro de 2015

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal.

PORTARIA MUNICIPAL Nº181 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICI-
PAL”****Cristóvão Masson**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato
Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei,
expede a seguinte portaria,**RESOLVENDO:**Art. 1º - Ficam denominados para ocuparem o cargo de acompanhamento
e fiscalização da execução contratual de acordo com os termos do art. 67
da Lei nº 8.666/1993, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	CONTRATO
Elessandra Marques	Secretaria Mun. De Saúde	011/2015- 026/2015
Edson Gabriel da Silva	Secretaria Mun. De Saúde	045/2015

Art.2º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remu-
neração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Muni-
cípio.Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 29 de Setembro
de 2015.**Cristóvão Masson****Prefeito Municipal****SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR****ANEXO I****PLANILHA DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA****ELEIÇÃO 04/10/2015****RESULTADO POR SEÇÃO/SALA**

Nº	NOME	SESSÃO 001 ASSENTAMENTO	SESSÃO 002 SALA	SESSÃO 003 SALA	SESSÃO 004 SALA	TOTAL
03	ANDRESSA CRISTINA DE ARRUDA RIBEIRO	22	26	17	23	88
04	ANGELICA MANICA DA SILVA	01	37	26	29	93
02	BERNADETE CONCEIÇÃO ALVES DE ARAÚJO	13	60	40	56	169
05	JOSILÉIA DE OLIVEIRA ROBERTO	02	19	10	18	49
01	LARRIANE SILVA DO NASCIMENTO FERNANDES	09	58	55	80	202

06	SILMARA CAROLINE OLIVEIRA	02	23	21	25	71
	BRANCOS:	00	04	02	00	06
	NULOS:	00	03	01	03	07
	TOTAL DE VOTOS VALIDOS	672 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS VOTOS)				

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT.

CONTRATADA: R. G. SERVIÇOS EIRELI-EPP Cadastrada no CNPJ 00.453.636/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

VIGENCIA: 06/10/2015 ATE 06/10/2016

VALOR ESTIMADO: R\$ 250.149,60 (duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

NOVA OLÍMPIA- MT 05 DE OUTUBRO DE 2015

Cristovão Masson

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT.

CONTRATADA: MANTOVANI & SERMANOWICZ LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, REFERENTE A ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMO PATOLÓGICO E CITOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

VIGENCIA: 06/10/2015 ATE 06/10/2016

VALOR ESTIMADO: R\$ 516.838,58 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

NOVA OLÍMPIA- MT 05 DE OUTUBRO DE 2015

Cristovão Masson

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 063 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cristovão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades em especial o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.

Art. 2º Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;

Apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;

Deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;

Homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;

Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

Exigir, se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

Decidir sobre demais questões relacionadas ao planejamento estratégico.

Art. 3º Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas, conforme calendário anual das reuniões, anexo.

Art. 4º Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

Prefeito Municipal	Cristovão Masson
Chefia de Gabinete	Anselmo Cristiano Manica
Secretária Municipal de Administração	Adriana Silva de Moraes
Secretário Municipal de Finanças	Adilson Alves Pessoa
Secretário Municipal de Educação	Marcos Antônio dos Santos Lima
Secretário Municipal de Saúde	Ari Felippi
Secretária Municipal de Assistência Social	Selma Aragoso Masson
Secretário Municipal de Obras	Ari Cândido Batista
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Edson Noel da Silva (Interrino)
Secretário municipal de Indústria, Comércio e Serviços	Ailton Santiago
Secretário Municipal de Planejamento	Edson Noel da Silva
Controlador Interno	Raquel Soares de Lima

Art. 5º As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pelo Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, nas datas constantes do cronograma anexo.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 25 de setembro de 2015.

Cristovão Masson

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

ADRIANA SILVA DE MORAES

Secretária Municipal de Administração

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES 2015/2016

DATA	HORÁRIO	LOCAL
07/10/2015	16:00 HS	Gabinete do Prefeito
04/11/2015	16:00 HS	Gabinete do Prefeito
02/12/2015	16:00 HS	Gabinete do Prefeito
06/01/2016	16:00 HS	Gabinete do Prefeito
03/02/2016	16:00 HS	Gabinete do Prefeito
02/03/2016	16:00 HS	Gabinete do Prefeito

06/04/2016	16:00 HS	Gabinete do Prefeito
04/05/2016	16:00 HS	Gabinete do Prefeito
01/06/2016	16:00 HS	Gabinete do Prefeito
06/07/2016	16:00 HS	Gabinete do Prefeito
03/08/2016	16:00 HS	Gabinete do Prefeito
08/09/2016	16:00 HS	Gabinete do Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12034/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (HORTIFRUTIS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA-MT.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ 03.238.920/0001-30.

CONTRATADAS e VALOR ESTIMADO: M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - CNPJ sob N.º 13.553.837/0001-00.R\$16.609,30 (dezesesseis mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos); COMERCIAL PAMEX LTDA-ME- CNPJ sob N.º 16.903.044/0001-61 R\$ 538.292,55 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). M7 COMÉRCIO DE

Vigência: 06/10/2015 a 06/10/2016

Nova Olímpia/MT, 05 de outubro de 2015

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 064 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

QUE DISPÕE SOBRE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL.

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS;

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir do dia **1º de outubro** do corrente exercício, ficam suspensas despesas com pessoal a título de **Horas Extras**, exceto aquelas que tiverem que ser praticadas em nível de urgência e emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 29 de Setembro de 2015.

Cristóvão Masson

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Adriana Silva de Moraes

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE ABERTURA DE REGIME DIFERENCIADO DE
CONTRATAÇÃO - RDC 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizado no dia 29/10/2015, às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, LICITAÇÃO DE MODALIDADE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC SOB Nº.

001/2015; TIPO PRESENCIAL; MENOR PREÇO POR ITEM; REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADO; MODO DE DISPUTA COMBINADO, tendo como OBJETO: “CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS NOMUNICÍPIO-ODENOVASANTAELENA/MT CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANTEPROJETO ANEXO”. Onde o Edital Completo pode ser retirado gratuitamente pela Internet na íntegra no portal da transparência, publicações, endereço , ou ainda via e-mail Jeff.sotini@hotmail.com, ou ainda na sede da Comissão da Licitação, em horário de atendimento ao público. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Licitação nos telefones: (66) 3523-1035 ou e-mail: Jeff.sotini@hotmail.com.de NOVA SANTA HELENA/MT, 05 de outubro de 2015, JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO - Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO 005/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2015 PARA PROVIMENTO DE VAGAS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

EDITAL Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, por meio da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado 005/2015**, nomeada pela **Portaria nº. 098 de 01 de outubro de 2015**, considerando os termos das Leis Complementares nº 409/2010 de 08 de outubro de 2010, na Lei Complementar nº 061/2002 de 25 de fevereiro de 2002 e na Lei Complementar Municipal nº 010/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da administração Municipal Nova Santa Helena-MT e suas alterações, Lei nº 702/2015 e 703/2015; e demais em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, II da Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições e **estabelece normas relativas** à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento temporário aos cargos descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento **de 01 (uma) vaga**, do quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado; no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; o Anexo IV dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo V dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de deficiências físicas; Anexo VI dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do Processo Seletivo; Anexo VII dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo à ser impetrado junto a Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, quando for o caso; o anexo VIII dispõe sobre a ficha de inscrição, parte integrante deste edital.

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
Nível Superior	Engenheiro Florestal	Nível Superior	01	40 HORAS	R\$ 2.500,00

A prova objetiva será realizada no dia 25/10/2015, com início às 8:00 horas na seguinte Escola: - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, Av. Brasil, s/n. – Bairro Centro, nesta cidade de Nova Santa Helena – MT.

Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e no site (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br> e <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>).

NOVA SANTA HELENA-MT, 05 de outubro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Dorival Lorca

Prefeito Municipal

EDITAL PROCESSO SELETIVO 005/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT

EDITAL Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, por meio da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado 005/2015**, nomeada pela **Portaria nº. 098 de 01 de outubro de 2015**, considerando os termos das Leis Complementares nº 409/2010 de 08 de outubro de 2010, na Lei Complementar nº 061/2002 de 25 de fevereiro de 2002 e na Lei Complementar Municipal nº 010/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da administração Municipal Nova Santa Helena-MT e suas alterações em especial a Lei nº 343/2009; e demais em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, II da Constituição Federal, torna publica a abertura de inscrições **e estabelece normas relativas** à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento temporário aos cargos descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento **de 01 (uma) vaga**, do quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado; no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; o Anexo IV dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo V dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de deficiências físicas; Anexo VI dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do Processo Seletivo; Anexo VII dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo à ser impetrado junto a Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, quando for o caso; o anexo VIII dispõe sobre a ficha de inscrição, parte integrante deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Provas será regido por este edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena ao cargo dispostos no Anexo I, deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho e demais instruções.

1.3. A seleção de que trata este edital será composta de exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha sendo de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 O candidato que tiver atingido pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) no conjunto das provas será desclassificado.

1.5 – As inscrições serão realizadas no Endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena - MT, situada na Praça João Alberto Zaneti – Bairro Centro – Nova Santa Helena - MT, CEP: 78.548-000.

1.6. O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo IV deste Edital.

1.7. O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações à posteriori junto à comissão do Processo Seletivo Simplificado.

1.8. A prova objetiva (múltipla escolha) será realizada na seguinte Escola:

ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE,

Av. Brasil, s/n. – Bairro Centro, na cidade de Nova Santa Helena – MT.

1.9. A realização das provas objetivas será no dia 25 de outubro de 2015.

1.10. A perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência física deverá seguir o modelo do Anexo V deste Edital e deverá ser protocolada junto a Comissão do Processo Seletivo até o dia 20 de outubro de 2015, até às 17:00 horas, em via original e mediante comprovação de entrega.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, situada ao lado da Praça João Alberto Zaneti – Bairro Centro – Nova Santa Helena - MT, CEP: 78548-000.

2.2. O período de inscrição normal será de 05/10/2015 à 20/10/2015, no horário de 08:00 às 17:00 horas, exceto sábado, domingo e feriados;

2.3. A inscrição para os cargos oferecidos pela Secretaria de Administração neste Edital não terá custo, dado a condição de hipossuficiência da população do município e, considerando ainda que a isenção da taxa de inscrição tenha por princípio oportunizar a participação de um maior número de candidatos

2.4. Preencher a Ficha de Inscrição Anexo VIII, declarando o conhecimento ao conteúdo integral deste Edital de Processo Seletivo e ainda, do acompanhamento de eventuais alterações através do site (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>, <http://www.amm.org.br>).

2.5. Deverá ainda, acompanhar a evolução do Processo Seletivo através de eventuais Editais Complementares e seus anexos suplementares.

2.6. Apresentar Original e uma cópia do RG e CPF, para conferência das informações na Ficha de Inscrição.

2.7. Entregar 02 (duas) fotos 3x4 recentes para confecção do Cartão de Inscrição.

2.8. As inscrições serão somente presenciais.

2.8.1 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax-símile.

2.8.2. A informação prestada no ato da inscrição, bem como os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

2.8.3. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão e/ou recursos acerca da inscrição.

2.8.4. O Cartão de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3. A relação dos candidatos que tiverem atendimento especial deferido será divulgada no site (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>, <http://www.amm.org.br>).

3.1. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento.

3.2. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, ficam reservadas para fins de classificação final, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, assim distribuídas:

CARGO	Nº DE VAGAS RESERVADAS
Engenheira Florestal	01

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse ao limite vagas oferecidas.

4.1.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do Município de Nova Santa Helena ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, ou por terceiro (procurador) o laudo médico original.

4.2.2. Havendo a não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de deficiência.

4.2.3. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia dos documentos ao seu destino.

4.3. O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de deficiência a este Processo Seletivo Simplificado, e não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

4.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico no site (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>, <http://www.amm.org.br>), na ocasião da divulgação do edital de local e horário de realização das provas.

4.4.1. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, será convocado a submeter-se à perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, por profissionais, que verificarão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

4.7. O candidato convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto na convocação.

4.8. A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos.

4.10. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se não eliminado no Processo Seletivo e considerado portador de deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.11. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados não serão preenchidas pelos demais candidatos.

4.12. A convocação do candidato portador de deficiência aprovado, respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.

4.12.1. Serão convocados os candidatos portadores de deficiência na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

5.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

5.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

5.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da realização da prova do respectivo Processo Seletivo.

5.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.7. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão à suas expensas.

5.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

6. DA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. A seleção de que trata este edital compreenderá da seguinte fase, conforme o que segue descrito abaixo.

6.2. A prova objetiva (P1) terá a duração de 04 horas e será aplicada no dia 25 de outubro de 2015, no turno da manhã das 08:00 horas às 12:00 horas.

6.3. O local e o horário de realização das provas objetivas estão mencionados neste Edital e, será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.4. O resultado das provas, bem como seus gabaritos serão publicado no site (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>, <http://www.amm.org.br>), e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT.

7. DA PROVA: OBJETIVA

7.4 Candidatos de Nível Superior:

7.4.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Superior será composta de 30 (quarenta) questões objetivas com 05 (cinco) alternativas cada.

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa e Literatura	06	2,0
Matemática	06	2,0
Geografia	06	2,0
História	06	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	06	2,0

7.4.1.1 O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.

7.4.1.2. haverá um campo de marcação para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.4.1.3. o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

7.4.1.4. Cada questão da prova objetiva terá validade de 2,0 (dois pontos), totalizando 60 (sessenta) pontos.

7.4.2. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta) por cento, estará desclassificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento manual.

8.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

8.3. Serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta) por cento nas Provas Objetivas múltipla escolha.

8.4. Os candidatos eliminados na forma do subitem 7.4.2 deste edital não terão classificação alguma no Processo Seletivo Simplificado.

8.6. Os cálculos por ventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

9. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a nota obtida na prova objetiva.

9.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 10 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Nos casos de empate por nota final, prevalecerá para efeito de classificação cronológica decrescente o candidato que:

10.1.1. obtiver maior número de pontos na prova específica relativamente ao cargo concorrido.

10.1.2. o candidato que tiver a idade maior, se não enquadrado nos benefícios instituídos pelo Estatuto do Idoso.

10.1.3. o candidato que for casado, ou com união estável, viúvo, divorciado, ou separado judicialmente, com o maior número de dependentes, obedecida a seqüência desta inserção.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>, <http://www.amm.org.br>), a partir do dia subsequente ao da realização das provas teóricas, dia 26 de outubro de 2015.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo no interstício de dois dias a contar do dia da divulgação dos atos.

11.3. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VII.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e ainda, embasar-se teoricamente. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

11.6. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>, <http://www.amm.org.br>).

11.6.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.

11.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no endereço do Paço Municipal.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

11.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão do processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

12. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO

12.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser convocado à posse como contratado temporário, que poderá ocorrer até o final da validade deste Processo Seletivo Simplificado. Porém será fator determinante a avaliação médica sobre a saúde física e mental do candidato.

12.1.1. O critério de convocação será pela necessidade da Administração Pública Municipal e respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.2. O regime jurídico para o servidor contratado será o Instituído da Lei 409/2010, ou seja, Regime Jurídico de Contratação Temporária para atender interesse público de pessoal por tempo determinado.

12.3 O Regime de Previdência será o Regime Geral de Previdência.

12.4. O candidato aprovado para as vagas existentes será convocado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios www.amm.org.br, por meio de publicação no mural do Paço Municipal e ainda no endereço eletrônico (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>, <http://www.amm.org.br>).

12.5. O candidato convocado terá até 15 (dias) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

12.5.1. diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e 01 (uma) cópia;

12.5.2. certidão negativa da justiça (criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

12.5.3. 01 (uma) fotos 3x4 recente;

12.5.4. título eleitoral (original) e 01 (uma) cópia;

12.5.5. certidão de nascimento ou casamento (original) e 01 (uma) cópia;

12.5.6. certidão de nascimento dos filhos (original) e 01 (uma) cópia;

12.5.7. certificado de reservista (original) e 01 (uma) cópia (se masculino);

12.5.8. CPF (original) e 01 (uma) cópia;

12.5.9. documento de identidade (original) e 01 (uma) cópia;

12.5.10. PIS ou PASEP (original) e 01 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

12.5.11. declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

12.5.12. declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

12.5.13. comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

12.6. Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.7. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.8 Após a posse, o candidato será lotado em qualquer unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, deste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município (<http://www.novasantahelena.mt.gov.br>, <http://www.amm.org.br>).

13.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2 deste edital.

13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

13.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

13.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

13.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.10. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.

13.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

13.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

13.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.16. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

13.16.1. A Organização do Processo Seletivo Simplificado recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

13.16.2. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.16.3. A Organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.16.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.

13.17. No dia de realização das provas, a Organização do Processo Seletivo Simplificado poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

13.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

- 13.18.1. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 13.18.2. utilizar-se de livros, máquina de calcular ou similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outros candidato;
- 13.18.3. for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- 13.18.4. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 13.18.5. fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 13.18.6. não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 13.18.7. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 13.18.8. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 13.18.9. descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- 13.18.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 13.18.11. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- 13.18.12. não permitir a coleta de sua assinatura;
- 13.18.13. for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- 13.18.14. for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- 13.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 13.22. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 31 de dezembro 2015, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da administração.
- 13.23. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena e publicado nos órgãos da imprensa local e no endereço eletrônico do município.
- 13.24. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Organização do Processo Seletivo Simplificado, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 13.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.
- 13.28. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.
- 13.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.
- 13.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Nova Santa Helena - MT, 05 de outubro de 2015

Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski Dorival Lorca

Presidente da Comissão Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
Nível Superior	Engenheiro Florestal	Nível Superior	01	40 HORAS	R\$ 2.500,00

ANEXO II

ENSINO SUPERIOR

SÍNTESE DOS DEVERES: projetar, supervisionar, implantar, gerenciar, fiscalizar e executar trabalhos técnicos de engenharia nas diversas áreas de atuação profissional, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

Engenheiro Florestal: realizar atividades referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização do solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; implementos florestais; conhecer e aplicar a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal; acompanhar e orientar serviços realizados pelo Município, como supervisão técnica e executar tarefas afins de acordo com sua área de formação e as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	1. Leitura, compreensão e interpretação de textos literários, não literários, verbais e não-verbais; 2. Tipologia Textual; 3. Ortografia; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Morfossintaxe; 7. Semântica; 8. Concordância Nominal e Verbal; 9. Regência Nominal e Verbal; 10. Emprego dos pronomes; 11. Significação das Palavras; 12. Verbos régulares, irregulares e defectivos, uso semântico e textual. OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	1. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais); 2. desigualdades, divisibilidade, fatoração; 3. razões e proporções; 4. porcentagem e juros; 5. relações de dependência entre grandezas; 6. sequências e progressões; 7. gráficos e funções; 8. funções algébricas do 1.º e do 2.º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; 10. equações e inequações; 11. relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

GEOGRAFIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	As coordenadas geográficas Latitude, longitude e fusos horários Os mapas Leitura de mapas Escalas e símbolos convencionais A leitura dos mapas como instrumento da geopolítica a serviço do poder Posição geográfica do Brasil. Os Fatores Naturais de Organização do Espaço O clima Fatores e elementos do tempo e do clima Noções dos grandes domínios climáticos do globo As regiões climáticas brasileiras e suas características A influência do clima no espaço geográfico e nas atividades humanas As ações antrópicas e as mudanças nas condições do tempo e do clima A cobertura vegetal e sua distribuição espacial Fatores de distribuição e diferenciação Características e importância da vegetação brasileira As consequências da destruição da cobertura vegetal O modelado terrestre Os agentes endógenos e exógenos A natureza das rochas e os processos de intemperismo A influência do relevo nas atividades humanas O relevo brasileiro Oceanos e mares Localização e características A dinâmica das águas oceânicas A utilização dos recursos dos oceanos As águas correntes Características e importância As bacias hidrográficas do Brasil. O Homem no Espaço Geográfico Distribuição geográfica da população mundial e brasileira Fatores dessa distribuição Crescimento populacional: causas, consequências e superpopulação Estrutura da população mundial e brasileira Dinâmica populacional Urbanização, metropolização e pobreza. O Espaço Agrário As diferentes formas de organização do espaço agrário O extrativismo animal e vegetal Os diferentes sistemas agrícolas e de criação Estrutura fundiária brasileira e a reforma agrária Características e importância das atividades agropastoris no Brasil. O Espaço Industrial Importância e evolução das atividades industriais no mundo e no Brasil Os fatores da localização industrial Classificação das indústrias As atividades industriais no Brasil: características e importância. O Espaço da Circulação, Meios e redes de transportes no Brasil Comércio interno e externo O Brasil na divisão internacional do trabalho As exportações e importações brasileiras.

HISTÓRIA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Européia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima européia A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução científica e industrial A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A Formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República. Localização do Espaço Geográfico

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

1) Educação ambiental, ordenamento científico das florestas, proteção dos recursos florestais, ecossistema florestal, utilização racional dos produtos e bens florestais; 2) Recursos naturais renováveis; 3) Ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; 4) Produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; 5) Edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; estrutura e propriedades dos solos e Interação dos solos com ecossistemas terrestres e hídricos; 7) Implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos; 8) Código Florestal; 9) Sucessão Ecológica; 10) Estabilidade dos ecossistemas; 11) Usos da água; 12) Impactos ambientais sobre os ecossistemas e agroecossistemas; 13) Recuperação de matas ciliares e reserva legal; 14) Desertificação: causa e efeito; 15) Legislação Ambiental, Constituição brasileira e o meio ambiente. Lei de Crimes Ambientais: Lei nº 9605/98. Resoluções CONAMA: 010/90, 278/01, 237/97 e 317/02. Legislação MMA/IBAMA sobre manejo florestal, uso alternativo do solo e reposição florestal: Instrução Normativa nº 04/02 (MMA), Instrução Normativa nº 03/02 (MMA), Instrução Normativa nº 01/1996

(MMA), Instrução Normativa n.º 031/04-N, Portaria n.º 007/03 (IBAMA). 16) Política florestal; 17) Solos e fertilidade; 18) Manejo de bacias hidrográficas; 19) Sistemas agroflorestais; 20) Tecnologia de produtos florestais; 21) Acesso e uso de produtos florestais e conflitos sociais; 22) Manejo de produtos florestais não madeireiros; 23) Extensão e fomento florestal; 24) Florestamento e reflorestamento; 25) SNUC (Lei n.º 9.985/00 e Decreto n.º 4.340/02). ; 26) Plano de manejo em florestas nacionais; 27) Incêndios florestais; 28) Uso sustentado dos recursos florestais; 29) Equilíbrio dos ecossistemas; 30) Avaliação do potencial biológico dos ecossistemas florestais; 31) Gerenciamento de Unidades de Conservação e Preservação Ambiental; 32) Impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas; 33) Inventário e Avaliação de Patrimônio Natural; 34) Sistemática Vegetal; 35) Mecanização e Colheita Florestal; 36) Entomologia Florestal; 37) Fitologia Florestal; 38) Silvicultura; 39) Manejo Florestal; 40) Inventário Florestal; 41) Geoprocessamento; 42) Combate a incêndios florestais; 43) Ética Profissional. 44) As leis e normas abaixo poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

Eu(nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, Tel. _____, Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT.

_____, (local e data)
_____, (assinatura)
_____, (R.G.)

* PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____ O Candidato supracitado, vem por meio deste REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N.º 093/2015**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa R. C. PAZETTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.513.145/0001-99. Resolvem: OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA, TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000 KG (VINTE DOIS MIL QUILOGRAMAS)". VALOR: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 14 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA DE REVOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público a revogação da TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2.015, objeto: Contratação de Serviços de Publicidade Institucional dos atos, programas, serviços e campanhas educativas do Poder Executivo de Nova Xavantina - MT, compreendendo: serviços de TV de transmissão local/regional.

Nova Xavantina – MT, 22 de setembro de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 022/2015
PROCESSO N.º 027/2015**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 154/2014, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial – **Direcionado exclusivamente a ME/EPP**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas tipo marmiteix**, conforme especificado no anexo I – Termo de referência do edital. Início da sessão: **Dia 20/10/2015, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações na sede da prefeitura, no fone (66) 3559-1900, endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com, disponível também no site oficial deste município, sito www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 05 de Outubro de 2015.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

**EDITAL Nº 016/2015 RESULTADO PARCIAL DA ELEIÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 001/2015, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Novo Horizonte do Norte-MT, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	SIRLEI ANTÔNIA CASTILHO	87
2º	THAIS FERNANDA M. MOREIRA	51
3º	LENICE SILVESTRE LOPES	36
4º	MÁRCIO DA SILVA	36
5º	RENATA BOMFIM LUCAS	31

Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	DAIANE ROSALINA BRIZOLLA	31
7º	STEFANI DAVID SIMÃO	30
8º	LUCIANE KORB	29
9º	LUZIA DE JESUS OLIVEIRA	28
10º	LEILA CAMPOS MACEDO	24
11º	DANIELLE EPIFÂNIO DA COSTA	15
12º	GIDEÃO DA SILVA	10
13º	NOELI RIBEIRO BORGES	08

Fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma Lei nº 12.696/12, prevista da Resolução nº 152/2012 e Resolução nº: 170/2014.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Novo Horizonte do Norte-MT, 05 de Outubro de 2015.

Clarice Rezer**Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO Nº 019/2015/CMDCA**

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Novo Mundo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01/15, **RESOLVE**:

Informar que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos. Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 10.1 da Resolução nº 01/2015.

Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2016a 2019/01/2019, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015

Total de votos por candidato:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	NILZA MICKELON DALAZEN	113
2º	MARIA BETHANIA FEITOZA DE SOUZA RODRIGUES	70
3º	SIRLEI SOARES DA SILVA PONTES	63
4º	JOSE AUGUSTO MENSALINA VENTUROSO	48
5º	MAYONE DA SILVA	28
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	JOSIMEIRE LOPES DE OLIVEIRA	27
7º	POLIANA DE LIMA VALE	24
8º	ATENIZE AFONSO DOS SANTOS	19
9º	MARILZA PERCILIANO DA SILVA	7

Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	NILZA MICKELON DALAZEN	113
2º	MARIA BETHANIA FEITOZA DE SOUZA RODRIGUES	70
3º	SIRLEI SOARES DA SILVA PONTES	63
4º	JOSE AUGUSTO MENSALINA VENTUROSO	48
5º	MAYONE DA SILVA	28

Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	JOSIMEIRE LOPES DE OLIVEIRA	27
7º	POLIANA DE LIMA VALE	24
8º	ATENIZE AFONSO DOS SANTOS	19
9º	MARILZA PERCILIANO DA SILVA	7

Art. 5º. A diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2016, às 08:00 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Mundo-MT, 05 de Outubro de 2015.

ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT

RESOLUÇÃO 15– 05/10/15.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE;

Tornar público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Novo Santo Antônio/MT, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Art. 1º: Total de votos por candidatos.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Glaubiane Melo Amorim	102
2º	Raimunda de Souza Lopes	91
3º	Evandro Pereira Rodrigues	75
4º	Maurizangela Ribeiro Cruz	55
5º	Edivania Soares Cardoso	51
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Advani Pereira dos Santos	49
7º	Itanaendes Ferreira Parente	42
8º	Janaina Belém Marinho	38
9º	Thelma Sales Abreu	37
10º	Gessica Ferreira Silva	34
11º	Leonardo Jesus da Silva	30
12º	Elismar Silva da Costa	22
13º	Fátima Rosa Vilela de Oliveira	12

Art. 2ª Total de votos:

I. Total de votos válidos: 638 II. Total de votos em branco: 01 III. Total de votos nulos: 06

Novo Santo Antônio/MT, 05 de Outubro de 2015.

Manoel Santana de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2015

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias **09 a 19 de Outubro de 2015**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **19 de Outubro de 2015** as propostas poderão ser encaminhadas até às 07h00 (sete horas), **horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08h00 (oito horas). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO de 2015 (Brasília). OBJETO DA LICITA-**

ÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA MUNICIPAL, MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E ORDENS JUDICIAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bll.gov.br. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br/Link:Licitações e www.bll.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou Fax: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim-MT, 05 de Outubro de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO 4/2015 – PROCESSO Nº 52/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, torna público o resultado de Abertura, Julgamento e Classificação de Propostas de Preços da licitação Tomada de Preços nº 4/2015. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** G. D. BARBOSA & CIA LTDA – ME valor R\$ 595.000,00; KAIABY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME valor R\$ 595.998,00; ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME valor R\$ 636.359,56; STALO CONSTRUTORA LTDA – ME valor R\$ 639.704,52; NERES & CIA LTDA – ME valor R\$ 670.911,67; CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA valor R\$ 695.497,94, TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME valor R\$ 696.096,17; S.O.S CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME valor R\$ 715.197,59 e MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA – ME valor R\$ 790.361,63. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** HL NOGUEIRA DE MENEZES LTDA – EPP, não apresentou DIGITAL/CD/PEN-DRIVE (PLANILHAS EM EXCEL), conforme o item 10.1. do Edital, PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME por não apresentar a planilha de composição de preços e nem o Cronograma Físico-Financeiro. **É O RESULTADO.** Abre-se o prazo para pedido de vista das Propostas e Recursal conforme determina o Art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Informações no endereço retro mencionado ou pelo fone: (66) 3479-1158, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e pelo e-mail: licitação@prefeituranovosaojoaquim.com.br. Novo São Joaquim – MT, 05 de Agosto de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES – Presidente. LEANDRO DE SOUZA SILVA – Secretário. LEILA APARECIDA MAGALHÃES – Membro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO A DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro nomeado pela portaria 176 de 25 de Agosto de 2015, torna público para conhecimento dos interessados a **Retificação da Rescisão do Contrato de nº 073/2015. Onde se lê:** Data da Rescisão **02/10/2015. Leia-se:** Data da Rescisão **09/10/2015.**

Paranatinga-MT, 05 de Junho de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Diretora Deptº de Licitações e Contrato

Portaria 20/2014

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 78/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria 176 de 25 de Setembro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PREGÃO Nº. 78/2015**, pela modalidade **PRESENCIAL**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Constitui objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Águas Pluviais (Manilhas)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura: **20/10/2015** Terça-feira às 08:00h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados através do site, www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo telefone 66-3573-1756 – horário de atendimento das 13:00 às 17:00 horas, ou no e-mail: **edital.ptga@hotmail.com**.

Paranatinga-MT, 05 de Outubro de 2015.

Devenilson da Silva
Pregoeiro

LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO A DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro nomeado pela portaria 176 de 25 de Agosto de 2015, torna público para conhecimento dos interessados a **Retificação da Rescisão do Contrato de nº 066/2015. Onde se lê:** Data da Rescisão **02/10/2015. Leia-se:** Data da Rescisão **09/10/2015**.

Paranatinga-MT, 05 de Junho de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa
Diretora Deptº de Licitações e Contrato
Portaria 20/2014

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 01/2015**, cujo objeto é a outorga de Concessão Administrativa de uso de bem imóvel municipal, no Município de Paranatinga, pelo prazo de 10 (dez) anos, à PESSOA JURÍDICA. Data de abertura: **10/12/2015** – Quinta - Feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados através do site, www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo telefone 66-3573-1756 – horário de atendimento das 13:00 às 17:00 horas, ou no e-mail: **edital.ptga@hotmail.com**.

Paranatinga-MT, 05 de Outubro de 2015.

Lucia França Corrêa
Presidente CPL

LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO A DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro nomeado pela portaria 176 de 25 de Agosto de 2015, torna público para conhecimento dos interessados a **Retificação da Rescisão do Contrato de nº 076/2015. Onde se lê:** Data da Rescisão **02/10/2015. Leia-se:** Data da Rescisão **09/10/2015**.

Paranatinga-MT, 05 de Junho de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa
Diretora Deptº de Licitações e Contrato
Portaria 20/2014

LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO A DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro nomeado pela portaria 176 de 25 de Agosto de 2015, torna público para conhecimento dos interessados a **Retificação da Rescisão do Contrato de nº 072/2015. Onde se lê:** Data da Rescisão **02/10/2015. Leia-se:** Data da Rescisão **09/10/2015**.

Paranatinga-MT, 05 de Junho de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa
Diretora Deptº de Licitações e Contrato
Portaria 20/2014

LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO A DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro nomeado pela portaria 176 de 25 de Agosto de 2015, torna público para conhecimento dos interessados a **Retificação da Rescisão do Contrato de nº 067/2015. Onde se lê:** Data da Rescisão **02/10/2015. Leia-se:** Data da Rescisão **09/10/2015**.

Paranatinga-MT, 05 de Junho de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa
Diretora Deptº de Licitações e Contrato
Portaria 20/2014

LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO A DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro nomeado pela portaria 176 de 25 de Agosto de 2015, torna público para conhecimento dos interessados a **Retificação da Rescisão do Contrato de nº 058/2015. Onde se lê:** Data da Rescisão **02/10/2015. Leia-se:** Data da Rescisão **09/10/2015**.

Paranatinga-MT, 05 de Junho de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa
Diretora Deptº de Licitações e Contrato
Portaria 20/2014

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 75/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria 176 de 25 de Setembro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **PREGÃO Nº. 75/2015**, pela modalidade **PRESENCIAL**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Constitui objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática e Recarga de Toner**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Demais Secretarias. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura: **19/10/2015**, Segunda-feira às 08:00h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados através do site, www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo telefone 66-3573-1756 – horário de atendimento das 13:00 às 17:00 horas, ou no e-mail: **edital.ptga@hotmail.com**.

Paranatinga-MT, 05 de Outubro de 2015.

Devenilson da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2015****EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº015/2015	DATA: 24/09/2015
CONTRATADO: CIRURGICA GONÇALVES LTDA ME	
OBJETO: Constitui objeto do presente contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos Odontológica para PSF da Vila Garça Branca, sendo 01 (uma) CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA e um MOCHO PARA DENTISTA e INSTALAÇÃO.	
VALOR: R\$ 13.000,00	VIGÊNCIA: 05/10/2015
DOTAÇÃO: 11.002.2.049.44.90.52.00.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PORTARIA Nº 1170, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

PORTARIA Nº 1170, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

“DESIGNA O SERVIDOR GENIVALDO APARECIDO GONÇALVES PARA RESPONDER INTERINAMENTE E CUMULATIVAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR SINVALDO SANTOS BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR, GENIVALDO APARECIDO GONÇALVES, Chefe de Departamento, matrícula funcional nº 6621, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.084.547 SSP/SP e do CPF nº 018.676.298-44, para, responder interinamente e cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Planejamento e fazenda, em virtude do afastamento do titular por motivo de Licença para tratamento de saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2015.

SINVALDO SANTOS BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PORTARIA Nº 0178/2015****PORTARIA Nº 0178/2015**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSE SANTANA DE OLIVEIRA PARA RESPONDER AO CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSE SANTANA DE OLIVEIRA para responder interinamente ao cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de Outubro de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0177/2015**PORTARIA Nº 0177/2015**

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA

MARLICI BERTOLLO E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 10 (DEZ) dias de férias para a servidora, MARLICI BERTOLLO Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Oficial Administrativo no período de 24/09/2015 a 03/10/2015, referente ao exercício de 2013,devendo apresentar-se para o retorno de suas atividades normais no dia 04/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 24 de Setembro de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato de trabalho por prazo determinado o funcionário abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde:

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO NO CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
2658	253/2015	HUMBERTO TADEU ARAUJO SILVA CAMPOS	01/06/2015 A 01/01/2016	31/08/2015

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 31/08/2015, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé-MT, 26 de agosto de 2015.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato de trabalho por prazo determinado o funcionário abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde:

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO NO CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
2403	006/2015	CARLOS HENRIQUE DO CARMO	01/03/2015 A 01/01/2016	31/08/2015

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 31/08/2015, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé-MT, 26 de agosto de 2015.

NILCE MARY LEITE Prefeita Municipal de Poconé

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONCEDER RETORNO** da previdência social de “Licença Auxílio doença” conforme a Lei 1.662 de 02/05/2012 no seu Art. 76 ao Art. 78, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

Matrícula 1030 – OLENE MARTINHA DE SOUZA - portador do CPF sob nº 855.048.661-20 lotada na Secretaria Saúde no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

RETORNO: 01/08/2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 01 de agosto de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 26 de agosto de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONCEDER** acompanhando concessão de decisão da previdência social de “Licença Auxílio doença” conforme a Lei 1.662 de 02/05/2012 no seu Art. 76 ao Art. 78, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

Matrícula 1283 – ALMELINA CASSIA DE ASSIS CARVALHO - CPF nº 204.387.451-91 lotada na Secretaria Mun. De Educação no cargo de PROFESSORA.

PRORROGOU : 25/08/2015 ATÉ 25/09/2015

Matrícula 1076 – MARIA APARECIDA FERREIRA – CPF nº 739.293.011-72 lotada na Secretaria Saúde no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

CONCESSÃO : 13/08/2015 ATÉ 13/09/2015.

Matrícula 1544 – ANA PAULA SALES E SILVA –CPF nº 020.954.201-28, lotada na Sec. De Saúde no cargo de TÊC. EM ENFERMAGEM. CONCESSÃO: 25/08/2015 ATÉ 03/09/2015 Matrícula 0796 - ALTAMIR JOSE DA SILVA – CPF nº 858.155.351-68, lotada na Sec. De Educação no cargo de PROFESSOR. CONCESSÃO: 25/08/2015 ATÉ 03/09/2015. Matrícula 0436 – JORGE MARTINS ROJA - CPF nº 171.820.851-00, lotada na Sec. De Educação no cargo de PROFESSOR. PRORROGOU: 01/08/2016 ATÉ 01/12/2015 Matrícula 0969 – KEDMA MARIANA DOS SANTOS – CPF nº 002.494.651-67, lotada na Sec. De Educação no cargo de AAE – AUX. DE SERVIÇOS GERAIS PROFISSIONALIZADO. CONCESSÃO: 19/08/2015 ATÉ 19/09/2015

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 01/08/2015, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Poconé-MT, 26 de agosto de 2015

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONCEDER** “Elevação de Classe ou Nível” aos funcionários da Secretaria de Educação abaixo relacionado de acordo com a Lei nº 1.789/2015 de 01 de Junho de 2015 que altera a lei 1.653 de 19 de Dezembro de 2011.

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO/CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CARGO/CLASSE/ NÍVEL NOVO
0999	LAURA CRISTINA ARRUDA LEITE	130 - A - 03	130 – B – 03
0825	MARIA MADALENA DE SOUZA MENDES	130 – B – 02	130 – B – 03
0835	REGIANE LEMES DE OLIVEIRA	130 – B - 03	130 – C – 03
0954	TEREZA CRISTINA GUIMARÃES DE BARROS	310 – B - 02	310 – C – 03
0707	MARIA DE JESUS PEREIRA FRAGOSO	310 – B - 03	310 – C - 03

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/08/2015, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Poconé-MT, 13 de agosto de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2015****A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - CONCEDER "Elevação de classe e nível" aos funcionários abaixo relacionados de acordo com a Lei 1.688 de 15 de outubro de 2013.

MAT	FUNCIONARIO	CARGO/CLASSE/ANTIGA	CARGO/CLASSE/ ATUAL
0016	EVANIEL ROSARIA ALVES DE ALMEIDA LOBO	320 – D – 01	320 – D – 02
1485	LAILSE MONIQUE DA SILVA CARMO	176 – B – 01	176 – B – 02
0902	LUCINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	141 – B – 01	141 - B – 02
0385	MARIA EDVIRGES DA SILVA	180 – D – 07	180 – D – 08
0153	MARGARETHE DE OLIVEIRA SILVA	163 – D – 09	163 – D – 10
0387	TEREZINHA GONÇALINA DA SILVA PENHA	180 – D – 07	180 - D - 08

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/08/2015, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Poconé-MT, 13 de agosto de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2015****A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Maternidade" a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 0107 – MARISELMA RODRIGUES DE CAMPOS – portadora do CPF sob nº 844.326.591-49 e do RG sob nº 10886222 SSP-MT de 04/08/1994 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de PROFESSORA, durante o período de 13/08/2015 até 09/02/2016 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**Poconé - MT, 13 de agosto de 2015.****NILCE MARY LEITE (Meire Adauto)**

Prefeita Municipal de Poconé

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2015****A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - Rescindir a Pedido o Contrato de trabalho por prazo determinado o funcionário abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde:

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO NO CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
2616	216/2015	PATRICIA PAULINO DE ARAUJO	01/01/2016	09/07/2015

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 09/07/2015, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé-MT, 16 de julho de 2015.

NILCE MARY LEITE Prefeita Municipal de Poconé**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2015****A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - Rescindir o Contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária abaixo relacionada com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato – Final de período de Licença maternidade(180 dias) 13.08.2015:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação:

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO EM CONTRATO
2331	098/2014	PATRICIA ASSIS PAULA	19/12/2014

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé-MT, 13 de agosto de 2015.

NILCE MARY LEITE Prefeita**Municipal de Poconé****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - LOTAR o(s) funcionário (os) abaixo relacionado conforme especificado:

MATRICULA	NOME	LOT. ATUAL	LOT. NOVA
2442	JUELEM EDILA CAMPOS FIGUEIREDO	7.2.3	7.7.3
2500	DENIANE MARQUES DA SILVA	6.5.3	6.2.3
2501	ELAINE CONCEIÇÃO DE PAULA	6.5.3	6.2.3
2502	ELISANGELA ROQUE MONGE DOS SANTOS	6.5.3	6.2.3
2559	EVA GERMANA DA CONCEIÇÃO	6.5.3	6.2.3
2505	GIULIETE ARRUDA E SILVA	6.5.3	6.2.3
2506	GRACIANE MARTINS WITCEL	6.5.3	6.2.3
2507	HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	6.5.3	6.2.3
2562	JOSELY SILVA ARAÚJO	6.5.3	6.2.3
2647	LEIZA SANTANA DA CRUZ DUARTE	6.5.3	6.2.3
2514	MARCIA LUCIA DA SILVA	6.5.3	6.2.3
2517	MARIZA DE CAMPOS CURADO	6.5.3	6.2.3
2520	NIRDA ROSA DE OLIVEIRA	6.5.3	6.2.3
2583	ROSARIA DE AQUINO NUNES	6.5.3	6.2.3
2524	TELMA REGINA RODRIGUES CARREIRO	6.5.3	6.2.3
2526	ZUNETHE CANDIDA PROENÇA	6.5.3	6.2.3
2515	MARIA ROSANE DE ARRUDA	6.6.3	6.2.3
2568	TATIANE GOMES GUIMARÃES	6.6.3	6.2.3
2498	CATARINA RODRIGUES DE SOUZA	6.6.3	6.2.3

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Poconé-MT, 03 de agosto de 2015

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir a Pedido o Contrato de trabalho por prazo determinado o funcionário abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde:

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO NO CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
2475	078/2015	LUZIANGELA SANTOS DA SILVA	01/04/2015 A 01/01/2016	03/08/2015

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé-MT, 03 de agosto de 2015.

NILCE MARY LEITE**Prefeita Municipal de Poconé****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir a Pedido o Contrato de trabalho por prazo determinado o funcionário abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação:

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO NO CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
2572	172/2015	JOENIL JULIO DA SILVA	18/12/2015	01/08/2015

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/08/2015, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé-MT, 03 de agosto de 2015.

NILCE MARY LEITE**Prefeita Municipal de Poconé****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir a Pedido o Contrato de trabalho por prazo determinado o funcionário abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde:

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO NO CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
2413	016/2015	MAURO JUNIOR DE MORAES	01/03/2015 A 01/01/2016	01/08/2015

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/08/2015, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé-MT, 03 de agosto de 2015.

NILCE MARY LEITE**Prefeita Municipal de Poconé****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença por motivo de doença em pessoa da família" a funcionária relacionada, com sua vigência especificada abaixo conforme a Lei 1.662/12 de 02.05.2012 no seu Art. 74 § 1º, Art. 79 § 1º e 2º.

Matrícula **0083 – LUCILA DE FÁTIMA OLIVEIRA** portador (a) do CPF sob nº 362.379.301-91 e o RG sob nº 598.639 SSP-MT no cargo PROFESSOR – RA. – regime estatutário, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 29/07/2015 até 28/08/2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 29 de julho, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Poconé-MT, 03 de agosto de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Prêmio" aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO LICENÇA	SEC.
1181	CATARINA DA SILVA – CPF: 007.487.231-10	02/07/2007 A 02/07/2012	01/08/2015 A 29/10/2015	SEDUC
253	ERONDINA LOURDES DE ARRUDA MORAES – CPF: 986.604.111-53	01/03/1988 A 01/03/1993	19/08/2015 A 16/11/2015	SEDUC
995	EUCREIDE SIQUEIRA DA SILVA CORREIA – CPF: 667.709.471-53	02/04/2007 A 02/04/2012	01/08/2015 A 29/10/2015	SEDUC
1143	GERSON MATEUS DE SALES – CPF: 960.569.831-53	17/05/2007 A 17/05/2012	01/08/2015 A 29/10/2015	SESA
26	GETULIA MARIA DE LIMA MARTINS – CPF: 595.138.611-04	02/01/2007 A 02/01/2012	01/08/2015 A 29/10/2015	SESA
935	MARIA GRACIELE DE MORAES COLETRO – CPF: 025.538.371-19	16/03/2007 A 16/03/2012	01/08/2015 A 29/09/2015	SEDUC
1448	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA LOBO – CPF: 849.843.681-87	01/06/2010 A 01/06/2015	10/08/2015 A 07/11/2015	FINANÇAS
47	MARIA JOSÉ PINTO DE QUEIROZ – CPF: 452.698.741-72	01/03/2003 A 01/03/2008	01/08/2015 A 29/10/2015	SEDUC
443	ROSANA JOANA FERNANDES DE ALMEIDA CARVALHO – CPF: 172.528.731-53	28/03/1994 A 28/03/1999	01/08/2015 A 30/08/2015	SEDUC

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/08/2015 de, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 03 de agosto de 2015

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº189/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Férias" aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS	SECRETARIA
1039	ANITA GOMES DE CAMPOS – CPF: 772.251.471-53	02/04/2014 A 02/04/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
462	BENEDITA GLÓRIA COSTA – CPF: 362.514.961-34	28/03/2014 A 28/03/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SAD
1178	CLEILER ANDERSON DE ARRUDA SANTOS – CPF: 022.786.671-14	02/07/2014 A 02/07/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SEDUC
1049	CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ – CPF: 362.481.341-20	02/04/2013 A 02/04/2014	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
930	EDINA APARECIDA VILELA – CPF: 288.432.401-10	16/03/2013 A 16/03/2014	01/08/2015 A 30/08/2015	SEDUC
1147	EGIDIO MARTINS DE ALMEIDA JUNIRO – CPF: 010.770.711-08	17/05/2014 A 17/05/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SEDUC
1056	ELISETTE CATARINA DUARTE FERREIRA – CPF: 000.054.641-02	02/04/2014 A 02/04/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
836	ETELFRANCI GONÇALVES DE MAGALHÃES – CPF: 873.606.241-34	02/04/2014 A 02/04/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
1059	EZIMAR APARECIDA SILVA PRADO – CPF: 001.820.091-57	02/04/2014 A 02/04/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
224	FLORENTINO MARIO DA SILVA – CPF: 362.908.151-72	21/07/2014 A 21/07/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SINFRA

106	GONÇALO DA GUIA PEREIRA LEITE – CPF: 208.503.011-49	01/03/2014 A 01/03/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	FINANÇAS
465	IZAMIL DA CONCEIÇÃO GONÇALVES NETO – CPF: 786.850.011-53	03/02/2014 A 03/02/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
1834	JAILSON BENEDITO DOS SANTOS – CPF: 015.360.651-70	14/05/2014 A 14/05/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SINFRA
1066	JANETE DE JESUS MORAES – CPF: 026.341.311-00	02/04/2014 A 02/04/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
739	JOILMA COSTA MARQUES – CPF: 980.266.231-34	07/07/2014 A 07/07/2015	01/08/2015 A 30/08/2015 – Remunerar 10 dias	FINANÇAS
403	JOSE BENEDITO DE LIMA – CPF: 362.393.991-91	04/01/2013 A 04/01/2014	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
488	JOSE LUIZ NETO – CPF: 406.355.546-15	28/03/2013 A 28/03/2014	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
1070	JOSÉ RIMES PEREIRA – CPF: 667.698.091-68	02/04/2014 A 02/04/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
1142	JOSÉ SEBASTIÃO DE ASSIS – CPF: 595.050.441-00	17/05/2014 A 17/05/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SEDUC
903	JONILDO LUIS MARTINS – CPF: 532.636.951-87	03/07/2014 A 03/07/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SEDRAU
1071	JUCILENE ARRUDA DE OLIVEIRA – CPF: 362.928.501-50	02/04/2014 A 02/04/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
1022	LAURA LUCIA DA SILVA – CPF: 006.419.371-30	02/04/2014 A 02/04/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
757	LELIANE GILDA EVANGELISTA DE MORAES – CPF: 001.182.001-27	10/05/2011 A 10/05/2012	01/08/2015 A 30/08/2015	SAD
1170	LOURENÇO MARTINHO DOS SANTOS – CPF: 005.236.431-30	11/06/2013 a 11/06/2014	01/08/2015 A 30/08/2015	SEDUC
405	LEONARDO CIPRIANO DE SOUZA – CPF: 785.778.291-20	01/11/2012 A 01/11/2013	01/08/2015 A 30/08/2015	SINFRA
1073	LEDEANA DOS SANTOS VIEIRA DA COSTA – CPF: 993.684.801-25	02/04/2011 A 02/04/2012	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
1025	LUCIANA FRANCISCA DE MORAES – CPF: 019.947.121-55	02/04/2013 A 02/04/2014	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
1077	MARIA CANDELARIA DE SOUZA GONÇALVES – CPF: 781.749.961-68	02/04/2014 A 02/04/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
1092	MORGANA MARIA DA CRUZ – CPF: 929.572.501-87	02/04/2014 A 02/04/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
1087	MARIETE AQUINO DA SILVA E SILVA – CPF: 594.779.201-00	02/04/2014 A 02/04/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
754	ODAIR MARCELO COSTA – CPF: 835.234.051-49	02/04/2014 A 02/04/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SINFRA
941	ODENILSON ALVES MARTINS – CPF: 006.138.101-20	16/03/2014 A 16/03/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SEDUC
270	ODETE AS SILVA NEVES – CPF: 204.386.801-20	01/08/2014 A 01/08/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SEDUC
1789	OIRES LUZIA DE SOUZA – CPF: 488.868.661-00	01/02/2014 A 01/02/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
1534	PAULA RAQUEL MARIANO – CPF: 015.590.731-01	01/09/2013 A 01/09/2014	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
1737	PAULO FERNANDO DA SILVA PROENÇA – CPF: 987.077.361-34	04/07/2014 A 04/07/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
1738	REGIANE LUIZA RONDON NASCIMENTO – CPF: 041.723.041-92	03/08/2013 A 03/08/2014	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
982	ROBERTO CARLOS DA SILVA – CPF: 019.946.661-02	02/04/2014 A 02/04/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SINFRA
1130	RONAN BATISTA FALCÃO DE ARRUDA – CPF: 024.735.111-36	17/05/2013 A 17/05/2014	01/08/2015 A 30/08/2015 – REMUNERAR 10 DIAS	SAD
1099	ROSA ODETE DE SOUZA SILVA – CPF: 020.592.621-51	02/04/2014 A 02/04/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SESA
115	SEBASTIÃO JAIME AMORIM PINTO – CPF: 483.321.271-49	02/01/2014 A 02/01/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	FINANÇAS
408	TITO SOARES – CPF: 667.705.481-00	01/06/2014 A 01/06/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SINFRA
527	VICENTE LIDIO DOS SANTOS – CPF: 181.571.221-04	02/01/2014 A 02/01/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SAD
1488	WALFRIDEZ SEBASTIÃO DO AMARAL – CPF: 956.274.131-15	06/07/2014 A 06/07/2015	01/08/2015 A 30/08/2015	SAD
1118	WILSON GALDINO DA SILVA JUNIOR – CPF: 362.474.481-04	17/05/2009 A 17/05/2010	01/08/2015 A 30/08/2015	SAD

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de agosto de 2015, de acordo com a vigência especificada no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 03 de agosto de 2015

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº186 /2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER RETORNO da previdência social de “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.662 de 02/05/2012 no seu Art. 76 ao Art. 78, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

Matrícula 0503 – MARIETE ROSA DA CRUZ - portador do CPF sob nº 807.102.391-49 lotada na Secretaria Mun. de Educação no cargo de PROFESSORA .

RETORNO - 15/07/2015

Matrícula 0106 – GONÇALO DA GUIA PEREIRA LEITE – portador do CPF sob o nº 208.503.011-49 lotado na Sec. De Finanças no cargo de FISCAL DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO.

RETORNO – 01/07/2015

Matrícula 1532 – MARILENE GONÇALVES PEREIRA – portadora do CPF sob o nº 885.245.151-04 lotada na Sec. De Saúde no cargo de TÉC. EM ENFERMAGEM

RETORNO – 01/07/2015

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 01 de julho de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 27 de julho de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social de “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.662 de 02/05/2012 no seu Art. 76 ao Art. 78, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

Matrícula 1283 – ALMELINA CASSIA DE ASSIS CARVALHO - portador do CPF sob nº 204.387.451-91 lotada na Secretaria Mun. De Educação no cargo de PROFESSORA .

CONCESSÃO : 08/07/2015 até 25/08/2015

Matrícula 1030 – OLENE MARTINHA DE SOUZA - portador do CPF sob nº 855.048.661-20 lotada na Secretaria Saúde no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS .

CONCESSÃO : 01/06/2015 até 30/06/2015.

Matrícula 2345 – JULIENE COSME DA SILVA – portadora do CPF sob o nº 003.282.491-22, lotada na Sec. De Educação no cargo de MERENDEIRA CT. PRORROGOU: 01/07/2015 ATÉ 01/09/2015 Matrícula 1107 - VERONICE GONÇALINA BASTOS DE ALMEIDA – portadora do CPF sob o nº 562.304.861-72, lotada na Sec. De Saúde no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PRORROGOU: 04/07/2015 ATÉ 04/09/2015. Matrícula 0436 – JORGE MARTINS ROJA - portadora do CPF sob o nº 171.820.851-00, lotada na Sec. De Educação no cargo de PROFESSOR. PRORROGOU: 28/07/2015 até 01/08/2016

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 01/07/2015 , e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Poconé-MT, 27 de julho de 2015

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir a Pedido o Contrato de trabalho por prazo determinado o funcionário abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação:

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO NO CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
2574	174/2015	LUCAS DANIEL DA CRUZ	18/12/2015	10/07/2015

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 10/07/2015, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé-MT, 27 de julho de 2015.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR o Senhor **DANIEL SOARES FENELON**, Portador do RG nº **RG 27.617.078-7 SSP-SP**, inscrito no CPF 172.596.158-73, do cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 08 de julho de 2015.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR os membros da Comissão “Natal de Luzes”, para organizar, buscar parcerias e executar o Projeto de decoração natalina/ 2015 nas praças e avenidas de Poconé, conforme composição abaixo.

PRESIDENTE: Antônio Júnior da Silva Sobrinho – CPF 959.119.281-91.

MEMBRO : Wanderley Alves da Silva - CPF 362.372.721-00.

MEMBRO : Gisely Caroline Leite Silva – CPF 002.255.191-35.

MEMBRO : Vanderlei José Pimenta – CPF 477.119.301-00.

MEMBRO : Lucimeire da Silva - 775.375.791-49.

MEMBRO : Gracielle de Arruda Quintino - CPF 022.285.481-31.

MEMBRO : Jucineia Silva Araújo - CPF 011.773.351-23.

MEMBRO : Ana Paula Santana da Silva – CPF 017.129.531-50.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 03 de julho de 2015.

Nilce Mary Leite (Meire Aduato)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Elevação de Classe ou Nível” aos funcionários da Secretaria de Educação abaixo relacionado de acordo com a Lei nº 1.706/ 2013 de 13 de Maio de 2013 que altera a lei 1.653 de 19 de Dezembro de 2011.

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO/CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CARGO/CLASSE/ NÍVEL NOVO
0433	GILZA MARA DE SOUZA	130 – C – 07	130 – C – 08
0158	JOENISE DE ARRUDA OLIVEIRA	130 – C – 02	130 – C – 03
1116	JOÃO ERNESTO CABRAL	144 – B – 03	313 – B – 03
1306	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA E SILVA	146 – B – 02	310 – B – 03
0710	NAIR GONÇALVES DE ARRUDA MENDES	312 – B – 04	312 – B – 05
0715	NEURA MARIA FERREIRA GUIMARÃES	312 – B – 04	312 – B – 05
0443	ROSANA JOANA FERNANDES DE ALMEIDA CARVALHO	130 – C – 07	130 – C – 08
0692	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	130 – C – 04	130 – C – 05

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Poconé-MT, 01 de julho de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO) Prefeita Municipal de Poconé

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Elevação de classe e nível” aos funcionários abaixo relacionados de acordo com a Lei 1.688 de 15 de outubro de 2013 e Lei 1.799 de 22 de dezembro de 2014.

MAT	FUNCIONARIO	CARGO/CLASSE/ANTIGA	CARGO/CLASSE/ ATUAL
1502	ADEMAR VIVAN JUNIOR	273 – B – 01	273 – B – 07
0976	ADILEY MARCELINA DA SILVA RONDON	320 – E – 01	320 – E – 05
0097	AROLD CÉSAR FALCAO DE ARRUDA	176 – E – 05	320 – E – 05
1829	CRISTIANE DA SILVA MARTINS	37 - A – 01	37 - D - 01
1447	DURCELINA MARIA JESUS DE OLIVEIRA	176 – B – 01	176 – B – 02
0031	EVA FELICIDADE DE PINHO	180 – A – 09	180 - B – 01
1521	EVANDRO NATALINO DE PINHO	37 - B - 01	37 - E – 01
0739	JOCILMA COSTA MARQUES	160 – A – 08	160 – D – 08
0181	JUCILENE TEREZINHA DIAS DE CAMPOS	320 – E – 01	320 – E – 07
0740	JOILMA COSTA MARQUES	160 - A – 08	160 – E – 08
1497	LUIS MARCELO RANGEL FALCÃO GOMES DE ARRUDA	320 – E -01	320 - E – 05
0419	MANOEL DIAS DE ARRUDA	182 – B – 01	182 – C - 01
1740	OLIMPIO DE ARRUDA LEITE NETO	204 – B – 03	204 – C – 01
1503	UEBSON APARECIDO ARCISO	148 – B – 01	148 – B – 04

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Poconé-MT, 01 de julho de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Rescindir a Pedido o Contrato de trabalho por prazo determinado o funcionário abaixo relacionado com sua respectiva lotação, matrícula, nº do contrato, nome do funcionário e período final estabelecido em contrato e data do afastamento:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde:

MAT.	Nº DO CONTRATO	NOME DO FUNCIONÁRIO	PERÍODO FINAL ESTABELECIDO NO CONTRATO	DATA DO AFASTAMENTO
2455	058/2015	BEATRICE VIANA DE ASSIS CAMPOS	01/01/2016	17/06/2015

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 17/06/2015, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé-MT, 01 de julho de 2015.

NILCE MARY LEITE *Prefeita Municipal de Poconé*

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Maternidade" a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 1179 – MARINEIDE DE MORAES COLETRO – portadora do CPF sob nº 021.918.161-69 e do RG sob nº 1896400-1 SSP-MT de 13/07/2004 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de AAE – AUX. DE SERVIÇOS GERAIS PROFISSIONALIZADO, durante o período de 01/07/2015 até 28/12/2015 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 01 de julho de 2015.

NILCE MARY LEITE *(Meire Adauto)*

Prefeita Municipal de Poconé

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

Edital Complementar nº 001

Informa que não houve pedido de isenção de taxa

O Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Poconé-MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Informar que durante o período de 24/09/2015 a 02/10/2015, destinado à isenção de taxa de inscrição, não houve nenhuma solicitação por parte dos candidatos.

Poconé-MT, 05 de outubro de 2015.

Benedito Norberto da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2015

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.796 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2015.

APREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NILCE MARY LEITE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELA **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 1.777/2014 Lei Orçamentária Anual, exercício 2015, na ordem de R\$ 1.700.000,00 para aquisição da Unidade Básica de Saúde Fluvial no âmbito do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS), do Ministério de Saúde, conforme Portaria Ministerial nº 2.951, de 04 de dezembro de 2013.

Órgão – 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0049 – Gerir com Qualidade e Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1.105 – Aquisição de Unidade Básica Móvel de Saúde

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.7000.000,00

Fonte – 114 – Transferência de Recursos do SUS.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, serão utilizados excesso de arrecadação, na Fonte Transferência de Recursos do SUS, conforme Portaria Ministerial n. 2.951/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poconé 02 de outubro de 2015.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

Prefeita Municipal de Poconé

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 04/2015**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma do Edital 01/2015, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Poconé, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
---------------	-------------------	---------------------

Titulares		
1º	TAMIS GONÇALVES DA SILVA	267
2º	ALINE GONÇALVES NETO	240
3º	REGINA LÚCIA DE A. E SILVA	155
4º	MARCIA ELIZA DE ARRUDA	130
5º	SILVANA SOUZA S. CAMPOS	100
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	MARILEUZA M. DOS SANTOS	93
7º	ADIANA F. DOS SANTOS	82
8º	NILDA RODRIGUES FERREIRA	73
9º	REGIANE MARIA DOS SANTOS	43
10º	CLAUDERIZE K. DE O. MAGALHÃES	15

Fica aberto o prazo de 02(dois) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Art.25 do edital nº 01 /2015.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Poconé, 05 de outubro de 2015.

Rosângela A. C. de Oliveira

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 168/2015

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Prêmio" aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO LICENÇA	SECRETARIA
460	ALENIR GONÇALINA FERREIRA – CPF: 956.391.521-68	28/03/1999 A 28/03/2004	01/07/2015 A 28/09/2015	SEAD
288	ATAMILDES DE ARRUDA – CPF: 595.156.191-49	07/01/1992 A 07/01/1997	28/07/2015 A 25/10/2015	SEDUC
494	BENEDITO SALVADOR DE SOUZA NEVES – CPF: 108.585.981-91	28/03/1999 A 28/03/2004	01/07/2015 A 28/09/2015	SEAD
400	FRANCISCO SALES DA SILVA – CPF: 362.385.621-53	28/03/1999 A 28/03/2004	31/07/2015 A 29/08/2015	SMASER
737	JOAO CARLOS DOS SANTOS – CPF: 889.884.061-68	11/06/2007 A 11/06/2012	31/07/2015 A 28/10/2015	SEDUC
935	MARIA GRACIELE DE MORAES COLETRO – CPF: 025.538.371-19	16/03/2007 A 16/03/2012	01/07/2015 A 30/07/2015	SEDUC
219	MARIA DA GLORIA ARAUJO ARRUDA – CPF: 482.445.971-00	02/01/2007 A 02/01/2012	31/07/2015 A 29/08/2015	SEDUC
1139	OZEIAS GOMES DA SILVA – CPF: 523.184.431-49	17/05/2007 A 17/05/2012	01/07/2015 A 28/09/2015	SEDUC
116	SOLANGE APARECIDA LEITE DE BARROS SILVA – CPF: 871.447.351-87	15/01/2008 A 15/01/2013	28/07/2015 A 25/10/2015	SEDUC

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de julho de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 069/2015

“DISPÕE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 039/2014 QUE REGULAMENTA BANCO DE HORAS E TRATA DA JORNADA DE TRABALHO E DÁ TOLERÂNCIA DE ATRASO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto Nº 039/2014, que regulamenta o banco de horas e trata da jornada de trabalho e dá tolerância de atraso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poconé-MT, 05 de outubro de 2015.

Nilce Mary Leite (Meire Aduato)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 181/2015

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO, a Senhora Servidora Pública Municipal MARIA MARQUES DA SILVA, portadora do RG 418.917 SSP/MT, e inscrito no CPF 384.095.181-04, *CONTRATADA no cargo* de PROFESSORA lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o contrato nº 250/2015 desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data retroativa 02/07/2015, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 16 de julho de 2015.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 167/2015

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Férias" aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERIODO AQUIS.	PERIODO FERIAS	SECRETARIA
1839	ARLINDO DE PAULA SILVA FILHO – CPF: 892.756.161-91	14/05/2013 A 14/05/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SINFRA
1121	ANTONIO FAUSTINO DE SOUZA – CPF: 012.348.371-96	17/05/2013 A 17/05/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SEDUC
1169	ADEMIL GONÇALO DE ALMEIDA – CPF: 912.334.371-00	11/06/2014 A 11/06/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SEDUC
1009	ANDRE GONÇALVES DA SILVA – CPF: 352.589.341-87	02/04/2014 A 02/04/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SINFRA
1040	ANTONIA FLAVIA DA SILVA – CPF: 862.551.771-49	02/04/2014 A 02/04/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
1184	BENEDITO POLICARPO DA SILVA – CPF: 352.569.151-34	12/07/2013 A 12/07/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
1014	BERNARDO DA SILVA RONDON – CPF: 458.544.911-68	02/04/2014 A 02/04/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
1043	CARMEN LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA – CPF: 960.472.911-04	02/04/2014 A 02/04/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
1045	CLEIDINEIA EUCARIS DA COSTA – CPF: 944.900.401-30	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
1781	CILDETE SIRLEY DE LIMA – CPF: 010.765.731-77	01/02/2014 A 01/02/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SINFRA
1447	DURCELINA MARIA JESUS DE OLIVEIRA – CPF: 020.270.511-04	01/06/2014 A 01/06/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
1773	EDSON BARBOSA DE LOURDES – CPF: 606.491.602-82	01/02/2014 A 01/02/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
1147	EGIDIO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR – CPF: 010.770.711-08	17/05/2013 A 17/05/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SEDUC
484	EDSON CARLOS MARQUES DE ARRUDA – CPF: 422.648.637-49	28/03/2014 A 28/03/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SAD
1020	EDSON APARECIDO OLIVEIRA SALES – CPF: 006.678.771-85	02/04/2014 A 02/04/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
1562	ERICA VENICIA DA SILVA PANOZO – CPF: 936.657.841-15	01/09/2013 A 01/09/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
1566	EDITH DE ALMEIDA GONÇALVES – CPF: 775.318.331-15	01/09/2012 A 01/09/2013	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
79	ERASMO PAULO DE LIMA – CPF: 352.574.401-30	01/02/2013 A 01/02/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	PODER EXECUTIVO
26	GETULIA MARIA DE LIMA MARTINS – CPF: 595.138.611-04	02/01/2014 A 02/01/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
1779	GONÇALO DOS SANTOS – CPF: 013.913.841-21	01/02/2014 A 01/02/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SINFRA
1063	GIULIANNE DE ARRUDA E SILVA – CPF: 011.384.251-17	02/04/2014 A 02/04/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
737	JOAO CARLOS DOS SANTOS – CPF: 889.884.061-68	11/06/2014 A 11/06/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SEDUC
1834	JAILSON BENEDITO DOS SANTOS – CPF: 015.360.651-70	14/05/2013 A 14/05/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SINFRA
479	JOSE MARGARIDO DOS SANTOS – CPF: 786.898.561-53	23/04/2014 A 23/04/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SINFRA
488	JOSE LUIZ NETO – CPF: 406.355.546-15	28/03/2012 A 28/03/2013	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
1142	JOSE SEBASTIÃO DE ASSIS – CPF: 595.050.441-00	17/05/2013 A 17/05/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SEDUC
1746	JOÃO MAURO DE ARRUDA DENIS – CPF: 003.017.491-08	01/09/2013 A 01/09/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SINFRA
227	JOSÉ ODAIR CESAR DE ARRUDA – CPF: 630.901.041-72	10/04/2014 A 10/04/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SINFRA
1068	JOILSON JOSÉ DUARTE RONDON – CPF: 980.817.801-49	02/04/2014 A 02/04/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
1072	JULIANA SILVERIA DA SILVA – CPF: 010.796.091-56	02/04/2014 A 02/04/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
975	LAURITA DE OLIVEIRA LEITE – CPF: 119.015.148-03	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SEDUC
1024	LEANDRO DE OLIVEIRA MARIANO – CPF: 017.792.871-94	02/04/2014 A 02/04/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
363	LUCIDIO BOTELHO DA SILVA – CPF: 172.483.611-00	05/06/2014 A 05/06/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SINFRA
1078	MARIA CRISTINA DE SOUZA – CPF: 020.246.711-28	02/04/2013 A 02/04/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
1306	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA E SILVA – CPF: 797.577.661-00	01/07/2014 A 01/07/2015	01/01/2015 A 30/01/2015 – FÉRIAS COLETIVAS	SEDUC
1171	MANOEL BENEDITO DA SILVA LUZ – CPF: 023.326.381-05	11/06/2014 A 11/06/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SAD
1835	MARIANE CRISTINA PIZOTO E SILVA – CPF: 028.507.921-28	14/05/2014 A 14/05/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SINFRA
1532	MARILENE GONÇALVES PEREIRA – CPF: 885.245.151-04	01/09/2013 A 01/09/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
55	NATALICIO JESUS DA SILVA – CPF: 362.401.681-49	02/01/2014 A 02/01/2015	01/07/2015 A 30/07/2015 – Remunerar 10 dias	PODER EXECUTIVO
159	NILZA MARIA PEREIRA – CPF: 328.725.261-53	09/06/2014 A 09/06/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
754	ODAIR MARCELO COSTA – CPF: 835.234.051-49	17/03/2013 A 17/03/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SINFRA
941	ODENILSON ALVES MARTINS – CPF: 006.138.101-20	16/03/2013 A 16/03/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SEDUC

1448	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA LOBO – CPF: 849.843.681-87	01/06/2014 A 01/06/2015	01/07/2015 A 30/07/2015 – Remunerar 10 dias	SAD
1095	PAULA ISABEL DE ARRUDA – CPF: 958.741.001-72	02/04/2014 A 02/04/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
942	ROSIA NE CANDIDA DA SILVA – CPF: 025.508.741-10	16/03/2013 A 16/03/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SEDUC
1836	RAUL MARQUES CORREA – CPF: 011.816.681-66	14/05/2012 A 14/05/2013	01/07/2015 A 30/07/2015	SINFRA
1101	ROSILENI ALVES DE LIMA – CPF: 007.054.691-66	02/04/2014 A 02/04/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
1097	RITA BENEDITA DA SILVA – CPF: 362.470.221-15	02/04/2014 A 02/04/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA
1837	RUBERLEI RODRIGUES DA COSTA ARRUDA – CPF: 013.252.431-75	14/05/2012 A 14/05/2013	01/07/2015 A 30/07/2015	SINFRA
2057	VICENCIA MARIA DOLORES DE ASSIS E SILVA DIAS – CPF: 667.709.121-04	01/04/2013 A 01/04/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SEDUC
1488	WALFRIDEZ SEBASTIÃO DO AMARAL – CPF: 956.274.131-15	06/07/2013 A 06/07/2014	01/07/2015 A 30/07/2015	SAD
1109	ZILAIR MARTINS DE SIQUEIRA QUEIROZ – CPF: 568.035.751-87	02/04/2014 A 02/04/2015	01/07/2015 A 30/07/2015	SESA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com a vigência especificada no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 01 de julho de 2015.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - LOTAR o(s) funcionário (os) abaixo relacionado conforme especificado:

MATRICULA	NOME	LOT. ATUAL	LOT. NOVA
-----------	------	------------	-----------

1452	ROSELMA MARIA DE OLIVEIRA DENIZ	7.1.2	2.1.2
------	---------------------------------	-------	-------

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé-MT, 16 de julho de 2015

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTREPREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2014 a Abril/2015 - Consolidado

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.277.175,45	
Pessoal Ativo	7.277.175,45	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.277.175,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		7.277.175,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.505.371,57
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33000670000167

AV UNIVERSITARIA - 0000173 - JOAO ROCHA

Telefone 06634017450

pmpa_mt@hotmail.com

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2015 à 04/2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	436.331,64	406.986,79	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	436.331,64	406.986,79	0,00	0,00
Interna	436.331,64	406.986,79	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	146.947,70	714.533,36	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.397.229,65	1.062.558,72	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	24.873,60	48.117,12	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.275.155,55	396.142,48	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	289.383,94	-307.546,57	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.615.682,97	13.505.371,57	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,20	3,01	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	2,13	-2,28	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	436.331,64	406.986,79	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	436.331,64	406.986,79	0,00	0,00
Previdenciárias	436.331,64	406.986,79	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	8.754,00	44.813,23	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.332.546,39	1.988.236,67	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	8.779.926,14	8.779.926,14	0,00	0,00
Passivo Atuarial	8.779.926,14	8.779.926,14	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	8.779.926,14	8.779.926,14	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.615.682,97	4.232.222,91		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.



MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2015

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.505.371,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.062.558,72	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.449.956,19
Caixa	0,00	Depósitos	65.577,04
Bancos	1.062.558,72	Restos a Pagar Processados	396.142,48
Conta Movimento	201.621,92	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	860.936,80	De Exercícios Anteriores	396.142,48
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	1.988.236,67
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	1.062.558,72	SUBTOTAL	2.449.956,19
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	1.387.397,47	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	2.449.956,19	TOTAL	2.449.956,19
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.387.397,47

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
-	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
-	-	Precatórios a Pagar	0,00
-	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

 MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2015			
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.406,40	0,00	37.406,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	37.406,40		37.406,40
0000000000 - Fonte não Cadastrada	-103.159,25	0,00	-103.159,25
000000301 - Fonte não Cadastrada	0,00	-282.025,94	282.025,94
000000999 - Fonte não Cadastrada	0,00	-119.603,27	119.603,27
0100000000 - Recursos Ordinários	-2.519.605,97	1.838.481,59	-4.358.087,56
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	42.211,46	721.396,34	-679.184,88
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	52.460,91	120.219,96	-67.759,05
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.511,40	0,00	12.511,40
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-15.519,98	0,00	-15.519,98
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	-265.348,68	0,00	-265.348,68
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	315.179,03	9.612,30	305.566,73
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	31.519,86	11.062,65	20.457,21
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	190.000,41	85.235,52	104.764,89
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	366.967,49	0,00	366.967,49
0229000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,01	0,00	0,01
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	- 1.892.783,31	2.384.379,15	- 4.277.162,46
TOTAL (III) = (I + II)	- 1.855.376,91	2.384.379,15	- 4.239.756,06
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Abril / 2015

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
GABINETE DO PREFEITO	754,94	57.397,60	0,00	108.600,01	0,00
SEC. MUN. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO	56.195,07	148.218,59	18.389,84	383.237,72	0,00
SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	9.880,00	5.766,86	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL	17.644,64	75.652,30	11.914,00	58.531,74	0,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	199.007,18	237.312,04	330.840,27	293.358,37	0,00
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	429,31	4.760,98	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.AGRICULTURA E ASSIST.FUNDIARIA	0,00	3.139,58	0,00	16.501,00	0,00
SEC.MUN.VIACAO OBRAS SERVICOS PUBLICOS	401.745,72	92.926,65	1.391.409,04	118.294,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	880,00	2.238,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	88,67	3.480,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.424,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	135.681,66	315.889,71	235.683,52	257.274,61	0,00
TOTAL	822.307,19	949.207,31	1.988.236,67	1.235.797,45	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

-4.239.756,06

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	152.884,23	15.330,74	688.732,07	0,00	0,00
000-Recursos Ordinários	659.810,66	694.540,78	1.203.206,43	1.207.046,45	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	67.295,74	0,00	28.751,00	0,00
000-Transferências de Convênios - Educação	0,00	252,00	11.062,65	0,00	0,00
000-Transferências de Convênios - Saúde	0,00	3.950,30	85.235,52	0,00	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras de	9.612,30	24.121,67	0,00	0,00	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	0,00	143.716,08	0,00	0,00	0,00
TOTAL	822.307,19	949.207,31	1.988.236,67	1.235.797,45	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

-4.239.756,06



MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 1 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 - ANEXO VII

R\$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-307.546,57	-2,28 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		-4.239.756,06

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Emissão: 01/10/2015 12:13:18

Page 1 de 1

Homologado

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO Nº. 030/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Processo Administrativo Licitatório n.º 27/2014, modalidade Convite n.º 15/2014.

OBJETO: a necessidade de aditamento de prazo constante na CLÁUSULA 2ª do Contrato original, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de fornecimento de internet compartilhada para atender as Secretarias Municipais de Administração/Finanças e Ação Social, de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamentona Lei nº.8.666/93, ficando o valor aditivado em mais R\$14.800,00.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º10.388.952/0001-88

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

**GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO Nº. 022/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Processo Administrativo Licitatório n.º 17/2014, modalidade Convite n.º 08/2014.

OBJETO: a necessidade de aditamento de prazo constante na CLÁUSULA 3ª do Contrato original, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar a **Reforma e Modernização do Estádio Municipal, Revitalização e Reforma do Ginásio de Esporte, Reforma e Recuperação do CSU, Reforma e Revitalização da Praça Jonas Pinheiro, Reforma e Revitalização e Implantação de Academia da Saúde da Praça Justino Malheiro e, Reforma e Recuperação do Antigo Prédio Escola São Miguel**, de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamentona Lei nº.8.666/93, fica o prazo passando a vigorar de **22/07/2015 a 28/01/2016**.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.360.460/0001-70

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

**GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO Nº. 008/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Processo Administrativo Licitatório n.º 06/2015, modalidade Tomada de Preços n.º 01/2015.

OBJETO: a necessidade de aditamento de prazo constante no Contrato original, que tem como objeto a contratação da empresa especializada para a Execução de Obra de Reforma e Revitalização da Praça Jonas Pinheiro, conforme Convênio nº 056/2014-SECID, de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamentona Lei nº.8.666/93, ficando o prazo passando a vigorar de **24/09/2015 a 23/12/2015**, que dá um total de 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro constante do Processo Licitatório.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º11.987.065/0001-99

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

**GESTÃO DE COTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO Nº. 030/2014, DE 20 DE DE 2014.

Processo Administrativo Licitatório n.º 27/2014, modalidade Convite n.º 15/2014.

OBJETO: a necessidade de aditamento de prazo constante na CLÁUSULA 3ª do Contrato original, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de fornecimento de internet compartilhada para atender as Secretarias Municipais de Administração/Finanças e Ação Social, de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamentona Lei nº.8.666/93, fica o prazo passando a vigorar de **01/06/2015 a 31/10/2015**.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º10.388.952/0001-88

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE - EXERCÍCIO 2015

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.933.330,08	13.933.330,08	2.618.525,54	18,79	6.850.748,45	49,17	7.082.581,63
RECEITAS CORRENTES	12.261.534,02	12.261.534,02	2.618.525,54	21,36	6.850.748,45	55,87	5.410.785,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.397.388,87	1.397.388,87	439.055,68	31,42	950.452,44	68,02	446.936,43
Impostos	1.347.356,59	1.347.356,59	403.435,34	29,94	876.752,59	65,07	470.604,00
Taxas	50.032,28	50.032,28	35.620,34	71,19	73.699,85	147,30	-23.667,57
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	14.970,87	29,94	46.872,81	93,75	3.127,19
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	14.970,87	29,94	46.872,81	93,75	3.127,19
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		11.738,36		38.577,61		-38.577,61
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários			11.738,36		38.577,61		-38.577,61
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	355.004,45	355.004,45	47.218,84	13,30	147.600,06	41,58	207.404,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.329.040,70	10.329.040,70	2.047.047,93	19,82	5.583.980,12	54,06	4.745.060,58
Transferências Intergovernamentais	9.840.396,28	9.840.396,28	1.937.941,24	19,69	5.334.698,32	54,21	4.505.697,96
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	488.644,42	488.644,42	109.106,69	22,33	249.281,80	51,01	239.362,62
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.100,00	130.100,00	58.493,86	44,96	83.265,41	64,00	46.834,59
Multas e Juros de Mora	51.500,00	51.500,00	1.912,48	3,71	7.951,78	15,44	43.548,22
Indenizações e Restituições	2.900,00	2.900,00	34.348,77	1.184,44	36.004,50	1.241,53	-33.104,50
Receita da Dívida Ativa	74.500,00	74.500,00	22.232,61	29,84	39.309,13	52,76	35.190,87
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	1.200,00	1.200,00		0,00		0,00	1.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.671.796,06	1.671.796,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.671.796,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		

Documento gerado em 30/09/2015 13:53:32

Página 1 de 27

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.621.796,06	1.621.796,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621.796,06
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.621.796,06	1.621.796,06		0,00		0,00	1.621.796,06
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.933.330,08	13.933.330,08	2.618.525,54	18,79	6.850.748,45	49,17	7.082.581,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.933.330,08	13.933.330,08	2.618.525,54	18,79	6.850.748,45	49,17	7.082.581,63
DÉFICIT (VI)							2.199.330,42
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.673.376,23	15.841.396,23	3.772.515,11	23,81	9.050.078,87	57,13	6.791.317,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	14.248.386,57	15.299.386,57	3.654.260,93	8.720.912,49	6.577.474,08	2.656.995,97	6.487.750,08	8.910.636,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.083.864,19	12.734.514,19	2.436.400,40	7.447.230,47	5.287.263,72	2.607.870,27	6.380.911,89	6.353.602,30	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.793.095,79	5.589.745,79	1.207.042,50	3.339.900,56	2.249.845,23	1.207.042,50	3.339.900,56	2.249.845,23			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	8.293,88	32.569,16	27.430,84	8.293,88	32.569,16	27.430,84			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.230.768,40	7.084.768,40	1.223.064,02	4.074.760,75	3.010.007,65	1.392.542,89	3.008.442,17	4.076.326,23			
DESPESAS DE CAPITAL	1.982.289,45	2.321.259,45	1.215.980,53	1.273.682,02	1.047.877,43	49.116,70	106.838,19	2.214.721,26	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.821.791,16	2.221.101,16	1.190.641,05	1.206.827,05	1.014.274,11	13.797,22	39.983,22	2.181.117,94			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.458,29	100.458,29	35.319,48	66.854,97	33.603,32	35.319,48	66.854,97	33.603,32		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.312,93	142.312,93			142.312,93			142.312,93		
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	424.989,66	542.989,66	118.154,18	328.166,38	213.823,28	118.154,18	328.166,38	213.823,28		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.673.376,23	15.841.376,23	3.772.515,11	9.050.078,87	6.791.297,36	2.775.150,15	6.816.916,46	9.024.459,77	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XII)	14.673.376,23	15.841.376,23	3.772.515,11	9.050.078,87	6.791.297,36	2.775.150,15	6.816.916,46	9.024.459,77	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.673.376,23	15.841.376,23	3.772.515,11	9.050.078,87		2.775.150,15	6.816.916,46		0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	424.989,66	542.989,66	118.154,18	329.166,38	213.823,28	118.154,18	329.166,38	213.823,28	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	424.989,66	542.989,66	118.154,18	329.166,38	213.823,28	118.154,18	329.166,38	213.823,28	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	424.989,66	542.989,66	118.154,18	329.166,38	213.823,28	118.154,18	329.166,38	213.823,28		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	ESTÁGIOS DA DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		SALDO (g) = (e-f)	ESTÁGIOS DA DESPESA LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESES EMPENHADAS			DESPESES LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00					
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00					
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00					

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2015
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (h) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	12.910.330,93	13.960.330,93	3.554.368,93	8.720.912,49	96,36	5.239.418,44	2.556.995,97	6.487.750,08	95,17	7.472.580,85	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa						0,00	0,00				0,00
Controle Externo						0,00	0,00				0,00
Administração Geral						0,00	0,00				0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00				0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00	0,00				0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00	0,00				0,00
Administração Geral						0,00	0,00				0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00				0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00	0,00				0,00
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00	0,00				0,00
Administração Geral						0,00	0,00				0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00				0,00
Administração	1.948.960,15	2.482.610,15	566.537,04	2.201.088,90	22,33	461.521,25	717.548,30	1.677.263,43	24,60	805.346,72	0,00
Planejamento e Orçamento						0,00	0,00				0,00
Administração Geral	853.392,50	880.542,50	130.499,82	519.975,75	5,75	360.566,75	145.299,82	426.175,74	6,25	454.366,76	
Administração Financeira	1.095.567,65	1.602.067,65	436.037,22	1.501.113,15	16,58	100.954,50	572.249,48	1.251.087,69	16,25	350.979,96	
Controle Interno						0,00	0,00				0,00
Normalização e Fiscalização						0,00	0,00				0,00
Tecnologia da Informação						0,00	0,00				0,00
Ordenamento Territorial						0,00	0,00				0,00
Formação de Recursos Humanos						0,00	0,00				0,00
Administração de Recolhas						0,00	0,00				0,00
Administração de Concessões						0,00	0,00				0,00
Comunicação Social						0,00	0,00				0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00				0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área						0,00	0,00				0,00
Defesa Naval						0,00	0,00				0,00
Defesa Terrestre						0,00	0,00				0,00
Administração Geral						0,00	0,00				0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00				0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiscalizamento						0,00	0,00				0,00
Defesa Civil						0,00	0,00				0,00
Informação e Inteligência						0,00	0,00				0,00
Administração Geral						0,00	0,00				0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00				0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00	0,00				0,00
Cooperação Internacional						0,00	0,00				0,00
Administração Geral						0,00	0,00				0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00				0,00
Assistência Social	1.564.726,65	1.609.452,60	202.726,03	523.192,99	5,76	1.086.259,61	185.642,67	441.577,89	6,57	1.161.874,71	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	1.250,00	1.932,00	0,02	28.068,00	1.250,00	1.932,00	0,03	28.068,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	29.640,57	29.640,57			0,00	29.640,57			0,00	29.640,57	
Assistência à Criança e ao Adolescente	142.104,04	142.104,04	25.283,48	64.181,46	0,71	83.822,56	25.283,48	64.181,46	0,94	83.822,56	
Assistência Comunitária	1.382.986,04	1.461.707,99	176.212,55	457.079,53	5,05	944.628,46	159.129,19	381.464,43	5,60	1.020.243,56	
Administração Geral						0,00	0,00				0,00
Demais Subfunções						0,00	0,00				0,00
Providência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Providência Básica						0,00	0,00				0,00
Providência do Regime Estatutário						0,00	0,00				0,00
Providência Complementar						0,00	0,00				0,00
Providência Especial						0,00	0,00				0,00
Administração Geral						0,00	0,00				0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (d/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)		% (d/Total e)
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Saúde	2.144.801,93	2.409.801,93	419.573,19	1.628.238,86	17,99	781.563,07	474.229,84	1.425.611,90	20,91	984.190,03
Atenção Básica	1.966.402,48	2.231.402,48	416.248,66	1.552.067,73	17,15	679.214,75	460.108,31	1.281.830,77	20,27	849.571,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.399,45	90.399,45	3.234,64	76.061,24	3,84	14.268,31	14.024,84	43.691,24	0,64	46.708,21
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00	
Vigilância Sanitária	88.000,00	88.000,00	89,89	89,89	0,00	87.910,11	89,89	89,89	0,00	87.910,11
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Educação	3.280.076,93	2.986.100,98	595.088,40	1.834.818,03	20,27	1.151.281,95	558.934,72	1.506.306,98	22,10	1.479.794,00
Ensino Fundamental	2.744.790,85	2.558.540,85	495.984,96	1.566.499,74	17,31	942.041,11	460.831,28	1.237.987,69	18,16	1.270.553,16
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	
Educação Infantil	535.286,08	477.560,13	99.103,44	268.319,29	2,96	209.240,84	99.103,44	268.319,29	3,94	209.240,84
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Cultura	97.472,71	27.472,71	0,00	0,00	0,00	27.472,71	0,00	0,00	0,00	27.472,71
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	
Difusão Cultural	97.472,71	27.472,71			0,00	27.472,71			0,00	27.472,71
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cidadania e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Urbanismo	1.678.554,74	2.655.754,74	1.616.993,73	2.148.452,70	23,74	507.202,04	459.437,90	934.666,87	13,71	1.721.087,87
Infra-estrutura Urbana	25.000,00	1.168.100,00	1.166.843,83	1.166.843,83	12,89	2.256,17			0,00	1.169.100,00
Serviços Urbanos	1.658.554,74	1.486.654,74	450.149,90	981.608,87	10,85	505.045,87	459.437,90	934.666,87	13,71	551.987,87
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Habitacão	63.986,80	13.986,80	0,00	0,00	0,00	13.986,80	0,00	0,00	0,00	13.986,80
Habitacão Rural					0,00	0,00			0,00	
Habitacão Urbana	63.986,80	13.986,80			0,00	13.986,80			0,00	13.986,80
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Saneamento	496.673,48	366.673,48	104.268,78	170.003,14	1,88	196.670,34	105.259,78	125.941,14	1,85	240.732,34
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	
Saneamento Básico Urbano	496.673,48	366.673,48	104.268,78	170.003,14	1,88	196.670,34	105.259,78	125.941,14	1,85	240.732,34
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Gestão Ambiental	95.346,25	55.346,25	6.477,00	16.417,00	0,18	38.509,25	6.477,00	16.417,00	0,24	38.509,25
Preservação e Conservação Ambiental	95.346,25	55.346,25	6.477,00	16.417,00	0,18	38.509,25	6.477,00	16.417,00	0,24	38.509,25
Correlato Ambiental					0,00	0,00			0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	
Minerologia					0,00	0,00			0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)			
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00											
Desenvolvimento Científico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Divisão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
Agricultura	161.734,15	142.734,15	12.828,16	53.112,82	0,59		89.621,33	16.495,16	40.277,82	0,59		102.456,33	0,00
Promissão da Produção Vegetal							0,00	0,00		0,00			
Promissão da Produção Animal	135.541,32	142.541,32	12.828,16	53.112,82	0,59		89.428,50	16.495,16	40.277,82	0,59		102.263,50	
Defesa Sanitária Vegetal	26.192,83	192,83					192,83					192,83	
Defesa Sanitária Animal							0,00	0,00				0,00	
Abastecimento							0,00	0,00				0,00	
Extensão Rural							0,00	0,00				0,00	
Irrigação							0,00	0,00				0,00	
Administração Geral							0,00	0,00				0,00	
Demais Subfunções							0,00	0,00				0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Reforma Agrária							0,00					0,00	
Colonização							0,00	0,00				0,00	
Administração Geral							0,00	0,00				0,00	
Demais Subfunções							0,00	0,00				0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Promissão Industrial							0,00	0,00				0,00	
Produção Industrial							0,00	0,00				0,00	
Propriedade Industrial							0,00	0,00				0,00	
Normalização e Qualidade							0,00	0,00				0,00	
Administração Geral							0,00	0,00				0,00	
Demais Subfunções							0,00	0,00				0,00	
Comércio e Serviços	479.600,99	383.000,99	33.374,11	62.751,55	0,69		320.249,44	33.374,11	62.751,55	0,92		320.249,44	0,00
Promissão Comercial							0,00	0,00				0,00	
Comercialização							0,00	0,00				0,00	
Comércio Exterior							0,00	0,00				0,00	
Serviços Financeiros							0,00	0,00				0,00	
Turismo	479.600,99	383.000,99	33.374,11	62.751,55	0,69		320.249,44	33.374,11	62.751,55	0,92		320.249,44	
Administração Geral							0,00	0,00				0,00	
Demais Subfunções							0,00	0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicações Postais							0,00					0,00	
Telecomunicações							0,00	0,00				0,00	
Administração Geral							0,00	0,00				0,00	
Demais Subfunções							0,00	0,00				0,00	
Energia	54.068,86	54.068,86	0,00	0,00			54.068,86	0,00	0,00			54.068,86	0,00
Conservação de Energia							0,00					0,00	
Energia Elétrica	54.068,86	54.068,86					54.068,86					54.068,86	
Petróleo							0,00	0,00				0,00	
Biocombustíveis							0,00	0,00				0,00	
Administração Geral							0,00	0,00				0,00	
Demais Subfunções							0,00	0,00				0,00	
Transporte	161.225,64	274.225,64	42.852,25	145.528,49	1,61		128.697,15	47.952,25	133.628,49	1,96		140.597,15	0,00
Transporte Aéreo							0,00	0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	161.225,64	274.225,64	42.852,25	145.528,49	1,61		128.697,15	47.952,25	133.628,49	1,96		140.597,15	
Transporte Ferroviário							0,00	0,00				0,00	
Transporte Hidroviário							0,00	0,00				0,00	
Transportes Especiais							0,00	0,00				0,00	
Administração Geral							0,00	0,00				0,00	
Demais Subfunções							0,00	0,00				0,00	
Desporto e Lazer	347.453,49	163.453,49	7.027,88	17.882,88	0,20		145.570,61	7.027,88	17.882,88	0,26		145.570,61	0,00
Desporto de Rendimento							0,00	0,00				0,00	
Desporto Comunitário	347.453,49	163.453,49	7.027,88	17.882,88	0,20		145.570,61	7.027,88	17.882,88	0,26		145.570,61	
Lazer							0,00	0,00				0,00	
Administração Geral							0,00	0,00				0,00	
Demais Subfunções							0,00	0,00				0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
Encargos Especiais	193.335,23	193.335,23	43.613,36	96.424,13	1,10	93.911,10	43.613,36	96.424,13	1,46	93.911,10	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00			
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00			
Serviço da Dívida Interna	193.335,23	193.335,23	43.613,36	96.424,13	1,10	93.911,10	43.613,36	96.424,13	1,46	93.911,10		
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00			
Transferências					0,00	0,00			0,00			
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00			
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00			
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00			
Reserva de Contingência	142.312,93	142.312,93			0,00	142.312,93			0,00	142.312,93		
Reserva do RPPS					0,00	0,00			0,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	394.900,00	512.900,00	116.154,18	329.166,38	3,64	183.733,62	116.154,18	329.166,38	4,83	183.733,62		
TOTAL (III) = (I) + (II)	13.395.230,90	14.473.230,90	3.772.515,11	9.090.078,87	100,00	5.420.152,06	2.775.159,15	6.816.916,46	100,00	7.656.314,47	0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2015
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrão

Especificação		Evolução da Receita Corrente Líquida											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
		<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>		
Especificação														
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207.452,07	1.167.249,93	1.156.930,90	1.188.661,08	1.385.393,34	1.538.963,28	7.744.750,60	14.398.792,70
IPTU							107.345,52	97.858,77	204.183,30	102.099,17	91.376,59	347.679,09	950.452,44	1.397.369,87
ISS							189,51	2.185,30	211,24		9.294,99	12.720,03	24.541,07	102.354,81
ITBI							52.789,88	19.665,35	13.798,24	22.642,29	28.455,10	212.498,92	349.845,78	559.000,00
ITR							32.140,11	57.414,31	174.064,42	62.218,05	5.437,50	99.252,09	430.526,48	568.637,82
IPIRF							9.348,29	11.122,26	10.706,49	4.800,52	18.927,66	16.914,05	71.839,26	126.363,96
Outras Receitas Tributárias							12.878,74	7.471,55	5.482,91	12.328,31	29.326,34	6.294,00	73.899,85	50.032,29
Receita de Contribuições							19.739,24	8.197,46	3.965,24	3.965,24	6.787,77	8.183,10	46.872,81	386.000,00
Receita Patrimonial							7.408,39	6.637,88	6.585,90	6.207,08	6.418,05	5.320,31	38.577,61	80.100,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços							26.941,25	25.876,52	24.933,81	22.729,64	21.667,86	25.551,18	147.600,06	355.004,45
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137.971,31	1.020.680,20	915.426,88	1.051.024,87	1.247.344,46	1.105.534,55	6.477.982,27	12.075.499,38
Cota-Parte do FPM							571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,28	490.404,28	3.092.591,22	6.189.969,69
Cota-Parte do ICMS							298.269,47	176.277,92	259.533,77	261.288,20	210.694,50	217.571,54	1.246.545,40	2.460.000,00
Cota-Parte do IPVA							4.635,64	31.784,68	17.865,53	20.833,62	24.967,85	14.871,25	114.859,37	106.671,80
Cota-Parte do ITR							5.222,96	990,78	3.833,67	3.023,90	5.155,39	3.045,76	21.272,46	27.198,08
Transferências de LC 87/1996											4.399,46	1.099,86	6.599,18	8.454,72
Transferências de LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB							136.542,66	134.925,70	136.368,72	129.660,86	156.547,89	141.190,77	837.236,60	1.541.640,30
Outras Transferências Correntes							211.956,97	90.410,78	100.993,85	233.302,44	285.161,91	237.151,09	1.158.969,04	1.801.565,79
Outras Receitas Correntes							8.146,36	6.099,10	5.801,01	2.725,08	11.798,81	46.495,05	83.265,41	130.800,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.893,89	158.239,96	134.861,71	137.175,52	160.799,31	145.031,77	894.002,15	2.056.450,68
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														910.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB							157.893,88	158.239,96	134.861,71	137.175,52	160.799,31	145.031,77	894.002,15	1.746.450,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)							1.149.558,19	1.009.109,97	1.022.069,19	1.051.485,56	1.224.594,03	1.393.931,51	6.850.748,45	12.342.334,02

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2015
Notas Explicativas	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	390.600,00	390.600,00	722.871,79	0,00
RECEITAS CORRENTES	390.600,00	390.600,00	722.871,79	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	310.000,00	310.000,00	241.680,06	0,00
Pessoal Civil	310.000,00	310.000,00	241.680,06	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	80.100,00	80.100,00	481.191,73	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	80.100,00	80.100,00	481.191,73	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	500,00	500,00		
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	349.246,15	349.246,15	361.888,20	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	739.846,15	739.846,15	1.084.759,99	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Em 2015	Em 2014
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014			
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	640.046,15	720.046,15	284.186,27	0,00	284.186,27	0,00		0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	124.546,15	104.846,15	46.439,58	0,00	46.439,58	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes	121.500,00	101.800,00	44.519,58		44.519,58				
Despesas de Capital	3.046,15	3.046,15	1.920,00		1.920,00				
PREVIDÊNCIA	515.500,00	615.400,00	237.746,69	0,00	237.746,69	0,00		0,00	0,00
Pessoal Civil	515.500,00	615.400,00	237.746,69	0,00	237.746,69	0,00		0,00	0,00
Aposentadorias	295.100,00	225.000,00	76.480,58		76.480,58				
Pensões	100.100,00	100.100,00	31.123,10		31.123,10				



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários	120.300,00	290.300,00	130.143,01		130.143,01			
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	640.046,15	720.046,15	284.186,27	0,00	284.186,27	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	99.800,00	19.800,00	800.573,72		800.573,72			

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes Realizados
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	-

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	76,330,59	153,867,60
INVESTIMENTOS	6,850,095,33	6,418,038,26
OUTROS BENS E DIREITOS		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	349,246,15	349,246,15	361,888,20	0,00
Receita de Contribuições	348,846,15	348,846,15	329,319,04	0,00
Patronal	334,846,15	334,846,15	293,561,39	0,00
Pessoal Civil	334,846,15	334,846,15	293,561,39	0,00
Ativo	334,846,15	334,846,15	293,561,39	
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	14,000,00	14,000,00	35,757,65	
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	400,00	400,00	32,569,16	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	349,246,15	349,246,15	361,888,20	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2015	Em 2014
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014		
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	436.331,64	406.986,79	371.667,31
DEDUÇÕES (II)	122.074,10	666.416,24	587.274,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.397.229,65	1.062.558,72	898.364,71
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	314.257,54	-259.429,45	-215.607,05
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	436.331,64	406.986,79	371.667,31
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-122.074,10	-666.416,24	-587.274,36

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	79.141,88	-465.200,26

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	8.779.926,14	9.230.921,45	11.736.423,39
Passivo Atuarial	8.779.926,14	9.230.921,45	11.736.423,39
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	6.571.569,43	6.631.690,39	6.926.089,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	153.867,60	66.380,48	76.330,59
Investimentos	6.418.038,26	6.565.646,34	6.850.095,33
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	336,43	336,43	336,43
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	2.208.356,71	2.599.231,06	4.810.333,90
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	2.208.356,71	2.599.231,06	4.810.333,90

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.572.234,02	6.812.170,84	2.302.783,34
Receitas Tributárias	1.397.388,87	950.452,44	305.223,65
IPU	102.354,81	24.541,07	10.409,46
ISS	550.000,00	349.845,78	200.040,97
ITBI	568.637,82	430.526,48	63.677,70



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	126.363,96	71.839,26	18.587,45
Outras Receitas Tributárias	50.032,28	73.699,85	12.508,07
Receitas de Contribuições	360.000,00	46.872,81	7.267,40
Receitas Previdenciárias	310.000,00		
Outras Receitas de Contribuições	50.000,00	46.872,81	7.267,40
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80.100,00	38.577,61	13.190,83
(-) Aplicações Financeiras	80.100,00	38.577,61	13.190,83
Transferências Correntes	10.329.040,70	5.583.980,12	1.905.953,33
Cota-Parte do FPM	6.189.968,69	3.092.501,22	1.171.636,22
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	1.246.545,40	360.192,17
Cota-Parte do IPVA			
Convênios	488.644,42	249.281,80	45.965,50
Outras Transferências Correntes	1.250.427,59	995.651,70	328.159,44
Demais Receitas Correntes	485.804,45	230.865,47	84.338,96
Dívida Ativa	74.500,00	39.309,13	18.612,94
Diversas Receitas Correntes	411.304,45	191.556,34	65.726,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.671.796,06	0,00	735.000,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	50.000,00		
Transferências de Capital	1.621.796,06	0,00	735.000,00
Convênios	1.621.796,06		735.000,00
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.621.796,06	0,00	735.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.194.030,08	6.812.170,84	3.037.783,34

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.277.503,85	7.776.396,85	829.073,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.132.735,45	3.669.066,94	576.401,96				
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.000,00	32.569,16	6.635,20				
Outras Despesas Correntes	7.084.768,40	4.074.760,75	246.036,79				
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.217.503,85	7.743.827,69	822.438,65	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.321.559,45	1.273.682,02	98.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.221.101,16	1.206.827,05	98.737,00				
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	100.458,29	66.854,97					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.221.101,16	1.206.827,05	98.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	142.312,93						
RESERVA DO RPPS (XVII)	100.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.680.917,94	8.950.654,74	921.175,65	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.486.887,96	-2.138.483,90	2.116.607,69				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder-Órgão	Poder-Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)		Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	49.274,95	1.117.542,86	1.017.685,76	0,00	149.132,05		1.100.065,38	1.232.481,01	0,00	377.931,59	0,00	1.954.614,80
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		108.337,74			108.337,74							108.337,74
TOTAL (III = I + II)	49.274,95	1.225.880,60	1.017.685,76	0,00	257.469,79		1.100.065,38	1.232.481,01	0,00	377.931,59	0,00	2.212.084,59

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2015
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanco Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA OUTUBRO/2015

PORTARIA Nº. 276/2015

Designa a Sra. Mery Terezinha Poquevique Castilho para exercer a função de diretora substituta da Escola Municipal Arlindo Antônio Nogueira, abaixo especificada

Data: 01/10/2015

PREVI LACERDA PORTARIA Nº. 177/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor **JOÃO BATISTA OLIVEIRA**”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, **PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal n.º **1.391/2013**, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **JOÃO BATISTA OLIVEIRA**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **07 de outubro de 2015** e término em **20 de novembro de 2015**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2015.05.00140P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 30 de setembro de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 - SRP Nº 038/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2015 – SRP Nº 038/2015**, cujo objeto é o Regis-

tro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Habilitada Para Fornecimento De Aparelho E Utensílios Domestico, Mobiliário Em Geral, Material De Processamento De Dados E Equipamento Para Áudio, Vídeo E Foto Para Atendimento Das Necessidades Das Secretarias Municipais Do Município De Porto Alegre Do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 19/10/2015 às 09:00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, situada à Rua Tocantins, nº 1.143, Setor Três Irmãos – Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 05 de Outubro de 2015

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO ATA DE MEDICAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO Nº 16/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Sr. **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cinco, Vila Cardoso, Centro, Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1143459-0 SSP/MT e do CPF Nº 820.629.351-53, RESOLVE registrar os preços das empresas **PRO SAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 21.297.758/0001-03** endereço ADE, conjunto 13 lote 14 nº 14 Cep: 72.314.713 samambaia-Brasília-DF. Neste ato representado pelo senhora CRISTINA HORDI, portadora do RG: 09990003 SSP/MT. CPF: 152.595.038-05.

LOTES: 01-02-05-07

CENTERMEDI-COMERCIAL DE3 PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 03.652.030/0001-70 endereço BR 480, nº 795, Cep: 99740-000- Barão de Cotegipe-RS. Neste ato representado pelo senhor: REINALDO ARAUJO CUNHA, Portador do RG: 08400237 e CPF: 581.052.711-68

LOTES: 03-08-10-12-13-14

FILGUEIRA E SANTANA LTDA - DROGARIA BRASIL CNPJ: 05.437.468/0001-61 endereço rua 37 c/ Aruanã sn qd. 10 lote 21, JD bela

vista, Cep: 74912.260, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representado pelo senhor RICARDO BENEDITO DE MAGALHÃES TAQUES, RG: 0430143-9 SSP/MT e CPF: 346.165.431-00

LOTES: 04-15

DELTA MED CNPJ: 08.835.955/0001-70 endereço rua professo João Felix, nº 635, bairro Baú, Cep: 780.08135- CUIABÁ-MT. neste ato representado pelo senhor DYEGO WENDER RODRIGUES TRINDADE, RG: 154.33439 e CPF: 725.320.331-34

LOTES: 06-09-11-18-19

STOCK COMERCIO DE HOSPITALAR LTDA CNPJ:00.995.371/0001-50 endereço, Av. Guianenses qd. 25 lote 11 a 26, Jardim Eldorado-Dimag Cep:74993.100, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representado pelo senhor: Adalberto Cavalcante da Nóbrega Júnior. RG: 189.448 SSP/MS e CPF: 812.370.571-91

LOTE: 17 .

Nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1. As quantidades constantes na presente Atasão estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO Nº 14/2015, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Como Segue:

PRO SAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 21.297.758/0001-03

LOTES:

01- R\$: 19.332,00 (dezenove mil e trezentos e trinta e dois reais)

02- R\$: 39.465,00 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

05- R\$: 87.882,00 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais)

07- R\$: 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

CENTERMEDI-COMERCIAL DE3 PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 03.652.030/0001-70

LOTES:

03- R\$: 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais)

08- R\$: 10.336,00 (dez mil trezentos e trinta seis reais)

10- R\$: 14.395,00 (quatorze mil e trezentos e noventa e cinco reais)

12- R\$: 7.776,00 (sete mil e setecentos e setenta e seis reais)

13- R\$: 1.020,00 (um mil e vinte reais)

14- R\$: 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais)

FILGUEIRA E SANTANA LTDA - DROGARIA BRASIL CNPJ: 05.437.468/0001-61

LOTES:

04- R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais)

15- R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

DELTA MED CNPJ: 08.835.955/0001-70

LOTES:

06- R\$: 2.451,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

09- R\$:15.274,00 (quinze mil e duzentos e setenta e quatro reais)

11- R\$: 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais)

18- R\$: 38.767,95 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

19- R\$: 16.602,17 (dezesseis mil e seiscentos e dois reais e dezessete centavos)

STOCK COMERCIO DE HOSPITALAR LTDA CNPJ:00.995.371/0001-50

LOTE:

17- R\$: 77.844,30 (setenta e sete reais e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 35/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 35/2014

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO E A EMPRESA: **CONTRATANTE, JOAREZ ALOIZIO SALVATERRA DE CARVALHO** QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGENCIA E VALOR DO CONTRATO SUPRACITADO.

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO – MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Gilvam Aparecido de Oliveira** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 11.49459 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 820.629.351-53, residente e domiciliado à Rua Cuiabá, N.º S/N, Distrito de Cardoso D Oeste, no Município de PORTO ESPERIDIÃO/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LOCADOR: JOAREZ ALOIZIO SALVATERRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG nº 0777043-0 SSP/MT. e inscrita no CPF sob o nº 496264261-87, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 265 nesta Cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

As partes acima mencionadas e identificadas resolvem, de comum acordo e por mútuo convencionalmente, firmar o presente Contrato de Locação de Imóvel, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado (Lei Especial) e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil), mediante as cláusulas e condições seguintes que, reciprocamente, aceitam e outorgam a saber:

Primeira – O imóvel do presente contrato de locação situa-se na Rua Joao Bordon nº 293, na cidade de Porto Esperidião que assim se descreve e caracteriza: um prédio de alvenaria medindo 63,00 m.

Segunda – O prazo de vigência deste aditivo contrato é de 6(seis) meses a começar no dia 10 de outubro de 2015, para terminar no dia 10 de abril de 2016, podendo ser renovado pelo mesmo período, ou por tempo maior, por acordo entre as partes, de conformidade com os termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.

Terceira – Locação de Imóvel para atendimento dos serviços da Secretaria de Saúde, pelo fato do início ao processo de reforma e adequação do prédio do Conselho Tutelar.

Quarta – O valor mensal do aluguel é de R\$ 600,00(seiscentos reais), que passara a ser R\$ 649,20 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) baseado no reajuste do IGPM será pago pontualmente pelo locatário a locadora até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido. Além do aluguel são encargos do LOCATÁRIO o imposto predial (IPTU), a taxa de luz, força, e quaisquer outras que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel locado, que serão pagas às repartições arrecadoras respectivas.

Quinta – Outros direitos e obrigações:

a) Ressalvadas as obras que importe na segurança do imóvel, a Locatária se obriga por todas as demais devendo manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza.

b) O Locatário só poderá ceder ou transferir o presente a terceiros mediante prévia autorização, por escrito, do Locador.

c) A Locatária fica autorizada a realizar no imóvel locado todas as adaptações necessárias ao mister de suas atividades, procedendo a feitura de instalações, divisões e o mais conveniente ao desenvolvimento de suas atividades, retirando-as quando da extinção da locação e entrega do imóvel.

Sexta – A Locatária fica, desde já, expressamente autorizada a efetuar no imóvel ora locado as obras, melhoramentos ou consertos que julgar convenientes ou necessários, correndo por sua conta as despesas com tais medidas, não lhe cabendo o direito de qualquer reembolso, ficando tais benfeitorias agregadas ao imóvel.

Sétima – Fica esclarecido, todavia, que o eventual atraso no pagamento dos alugueis somente poderá motivar a rescisão do contrato, se notificada, por escrito, do atraso em que haja incorrido não pagar a locatária os alugueis em atraso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Oitava – A Locatária poderá desistir da locação, a qualquer tempo, desde que preceda esse seu ato de aviso por escrito ao Locador com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, hipótese em que ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, indenização ou alugueres vincendos, devendo apenas e tão somente estar em dia com o pagamento do aluguel até o momento da desocupação do imóvel e entrega das chaves ao Locador, bem assim, as demais obrigações contraídas neste instrumento de locação.

Nona – O Locador declara, outrossim inexistir qualquer impedimento de ordem legal ou convencional que obste a celebração do presente instru-

mento, responsabilizando-se, inteira e exclusivamente, por eventuais demandas ou reclamações formuladas por terceiros em decorrência da locação ora ajustada.

Décima – Para efeito desta contratação, fica dispensada a licitação, em razão do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Décima Primeira – As despesas decorrentes do cumprimento deste contrato correrão à conta do orçamento próprio do Município, na seguinte rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão-Secretaria Municipal de saúde

Projeto/atividade-2020- Manutenção das Despesas com Gabinete do Secretário de saúde

Elemento de Despesa- 187 – 33.90.36.00 – Pessoa Física – R\$4.200,00

Décima Segunda – A Locadora o locatário obrigam-se a respeitarem o presente em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte de infringir qualquer disposição inegável na multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que será pago integralmente qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive prorrogação de vigência de locação, o pagamento da multa não obstada a rescisão do contrato pela outra parte, caso lhe convenha.

Décima Terceira – Fica eleito entre as partes contratantes o foro da Comarca de Porto Esperidião - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas, obrigando-se as partes a cumprir e fazerem cumprir as disposições do presente contrato por si, herdeiros, sucessores e adquirentes, a qualquer título. Porto Esperidião-MT, em 10 de setembro de 2015.

Gilvam Aparecido de Oliveira

Prefeito Municipal

JOAREZ ALOIZIO SALVATERRA DE CARVALHO

Locador

FISCAL DO CONTRATO : _____

ADELINO DE AGUILAR: _____

Testemunhas

1. _____

2. _____

Visto Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT RELATÓRIO 2º. RGF QUADRIMESTRE

PODER/ORGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ASSUNTO : RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PERÍODO : 2º Quadrimestre 2015

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, publicada no DOU de 5 de maio de 2000, apresentamos o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 1º Quadrimestre do exercício de 2015, contendo os dados acumulados, com os respectivos comparativos e demonstrativos a seguir:

RECEITA CORRENTE LIQUIDA (Base de Cálculo)		R\$ 12.469.264,29	
COMPARATIVOS		VALOR – R\$	(%)
- Inciso I, “a”	Despesas Totais com Pessoal	466.818,59	3,74
	Limite Legal	872.848,50	7
	Excesso a Regularizar		
	Limite Legal		
- Inciso II	Excesso a Regularizar		
	Medidas adotadas ao a adotar diante dos excessos acima demonstrados:		
			R\$
- Inciso III, “a”	Disponibilidades financeiras em 30/04/2015		
	Caixa		0,00
	Bancos – C/ Movimento		1.222,88
	Bancos – C/ Vinculada		0,00
	Total.....		1.222,88
- Inciso III, “b”	Despesas inscritas em Restos a Pagar:		
	Processadas		0,00
	Não Processadas		0,00
	Total.....		0,00

Porto Estrela, 31 de Agosto de 2015.

DENISSON PEDROSO BRILHADORI VALTER CORSINO DOS SANTOS
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE
ANTONIO PEREIRA FILHO EZEQUIEL DO CARMO FERREIRA
1º SECRETARIOOME 2º SECRETARIO

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA 015/2015**

PORTARIA 015/2015

EMENTA: FIXA HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Denisson Pedroso Brilhadori, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em **atenção ao princípio da economicidade**, qual deve nortear as ações do gestor público,

RESOLVE:

Fixar o horário de funcionamento da Câmara Municipal para o período matutino, com abertura do expediente às 07:00 e encerramento às 12:00 hs.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições contrárias

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Outubro de 2015.

Denisson Pedroso Brilhadori
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
ANEXO III - RGF 2º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2015

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET 2014 A AGOSTO 2015/2º QUADRIMESTRE 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.867.999,44	11.806.341,41	12.469.264,29	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,0	0,0	0,0	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	22	22	22	22

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
GARANTIAS INTERNAS (VI)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	0	0	0	0

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Contabilidade.

Nota 1: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Nota: O Município de Porto Estrela não possui contrato sendo aval ou fiador.

Resp. Poder Executivo: Mauro Andre Businaro

Resp. Adm. Fin.: Mauro André Fazinga Businaro

Resp. Contabilidade: Gilmar Zanelia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
ANEXO V - RGF 2º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2015

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA- PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SET 2014 a AGOSTO 2014/2º QUADRIMESTRE 2015

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
RECURSO VINCULADO			
Vinculado	951.793,97	1.935.719,76	-983.925,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)			
RECURSO NÃO VINCULADOS			
Não Vinculado	340.373,57	488.030,85	-147.657,28
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)			
TOTAL (III) = (I + II)	1.292.167,54	2.423.750,61	-1.131.583,07
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	5.862.185,61	22.502,05	5.839.683,56

FONTE: Balancete Financeiro e Orçamentário do Poder Executivo

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Mauro Andre Businaro
 Resp. Poder Executivo

Mauro Andre Fazinga Businaro
 Resp. Adm Financeira

Gilmar Zanelia
 Resp. Contabilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
ANEXO VII - RGF 2º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2015**

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA MT

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET 2014 A AGOSTO 2015/2º QUADRIMESTRE 2015

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - TDP	6.402.361,53	51,35%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.733.402,72	54%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	6.396.732,58	51,30%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-984.904,02	-7,90%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.965.576,01	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.995.082,29	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	872.848,50	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Contabilidade.

Resp. Poder Exec: Mauro Andre Businaro

Resp. Adm. Fin.: Mauro Andre Fazinga Businaro

Resp. Contabilidade: Gilmar Zanelia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
ANEXO II - RGF 2º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2015

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - MT
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SET 2014 A AGOSTO 2015/2º QUADRIMESTRE 2015

RGF - ANEXO II(LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1.º Quadr.	Até o 2.º Quadr.	Até o 3.º Quadr.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e ñ pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	208.655,36	448.951,50	984.904,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.271.670,87	1.457.425,24	1.292.167,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.063.015,51	1.008.473,74	307.263,52	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (III) = (I - II)	-208.655,36	-448.951,50	-984.904,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.867.999,44	11.806.341,41	12.469.264,29	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(1,76)	(3,80)	(7,90)	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL 120	12.241.599,33	14.167.609,69	14.963.117,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 108	12.817.439,40	12.750.848,72	13.466.805,43	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	253.230,94	235.012,89	189.027,71	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	253.230,94	235.012,89	189.027,71	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Previdenciárias	253.230,94	235.012,89	189.027,71	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios Anteriores a 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	
Insuficiências Financeira	0,00	0,00	0,00	
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP não processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)'	5.374.415,59	5.497.548,75	5.862.185,61	0,00
Disponibilida de Caixa Bruta	5.374.415,59	5.499.627,15	5.862.185,61	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.078,40	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOL. LÍQ. DO RPPS (XI) = (IX-X)	-5.374.415,59	-5.497.548,75	-5.862.185,61	0,00

FONTE: Duralax, Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Contabilidade.

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "insuficiência Financeira", das obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de Deduções (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Resp. Poder Executivo: Mauro Andre Businaro

Resp. Adm. Fin.: Mauro Andre Fazinga Businaro

Resp. Contabilidade: Gilmar Zanella

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
ANEXO IV - RGF 2º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2015**

**MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET 2014 A AGOSTO 2015 / 2º QUADRIMESTRE - 2015**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
<Tipo de operação>	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	12.469.264,29	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.995.082,29	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	872.848,50	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	-	-

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Contabilidade.

¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

Resp. Poder Executivo: Mauro Andre Businaro

Resp. Adm. Fin.: Mauro André Fazinga Businaro

Resp. Contabilidade: Gilmar Zanelia

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
RELATÓRIO 1º. QUADRIMESTRE 2015**

PODER/ORGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

ASSUNTO : RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PERÍODO : 1º Quadrimestre 2015

Porto Estela, 30 de Abril de 2015.

DENISSON PEDROSO BRILHADORI VALTER CORSINO DOS SANTOS
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE
ANTONIO PEREIRA FILHO EZEQUIEL DO CARMO FERREIRA
1º SECRETARIOOME 2º SECRETARIO

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET 2014 a AGOSTO 2015/1º QUADRIMESTRE 2015

DESTINAÇÃO DE RECURSOS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	RESTOS A PAGAR				
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	307.263,52	843.216,51	798.567,52	1.580.534,10	111.687,51
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0	0	0	0	0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	22.502,05	0	0	5.839.683,56

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
ANEXO I - RGF 2º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2015**

**MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - MT
PODER EXECUTIVO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET 2014 A AGOSTO 2015 / 1º QUADRIMESTRE 2015**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.407.437,63	-
Pessoal Ativo	6.407.437,63	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias	-	-
Pensões	-	-
Salário Família	-	-
Outros Benefícios	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.076,10	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.076,10	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.402.361,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.402.361,53	6.402.361,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.469.264,29	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,35%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %	6.733.402,72	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	6.396.732,58	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	6.060.062,44	

FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Contabilidade.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Resp. Poder Executivo: Mauro Andre Businaro

Resp. Adm. Fin.: Mauro André Fazinga Businaro

Resp. Contabilidade: Gilmar Zanelia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2015

PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT CONVOCA a candidata Classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2013 realizado em 08/12/2013, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, para ser nomeada no prazo acima estabelecido e tomar posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

1. Para a realização do exame médico admissional os candidatos relacionados, domiciliados neste município deverão se apresentar no PSF - Urbano desta urbe. Os candidatos domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

2. Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

3. Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não tomar posse no prazo estabelecido; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e considerado inapto o candidato que não for aprovado no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

4. A vaga de Professor a ser preenchida será de lotação na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke para suprir a vaga ocasionada por efetivo nomeado na função de Direção e Coordenação.

CANDIDATA CONVOCADA

Cargo: 035 - Professor (Pedagogia) - PCCS EDUCAÇÃO												
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit	
0000000780	LUCIANE MARINETE JESUS DA SILVA	21/08/1980	19	52,0	4,0	0,0	14,0	0,0	0,0	70,0	CL	

Porto dos Gaúchos/MT, em 05 de Outubro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

APRESENTAR (FOTOCÓPIAS) EM FOLHA A4 LEGÍVEL.

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)

CARTEIRA DE TRABALHO

PIS OU PASEP

NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO e ou CERTIFICADO)

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO

RESERVISTA.

OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.

CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

(ORIGINAIS)

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ANEXO II

EXAMES CLÍNICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

· ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, ***Ficará Sujeito a Aprovação em Exame Médico Pericial***, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental e o resultado, para todos os cargos, dos seguintes exames:

a) Exame clínico (Admissional);

b) Avaliação Psicológica;

c) Acuidade Visual;

d) Hemograma;

- e) Glicose;
- f) Colesterol Total;
- g) Ureia;
- h) Creatinina;
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) Hepatite B e C;
- l) HIV I e II
- m) VDRL;
- n) Urina Tipo (1);
- o) Raio X Total de Coluna.

· Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for aprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

() Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

() Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

() Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares _____

Observações: _____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

() Apto

() Inapto

Riscos Ocupacionais

() Físicos () Ergonômicos () Químicos

() Biológicos () Acidentes () Sem Risco

Próxima Avaliação:

() seis meses () um ano () dois anos

Declaro ter recebido em ____/____/____ **Porto dos Gaúchos MT**

A segunda via deste atestado. Em: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura do Servidor Carimbo e Assinatura Médico/CRM

Página 01/02 do Anexo III

ÓRGÃO EMPREGADOR:

() Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33

Nome do Servidor: _____

Identidade nº: _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

() Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos () Hepatite () Asma

() Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____

Uso de medicamentos? Não () Sim () _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente

Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()

Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()

Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas () Fungicidas ()

Urinário () Outros ()

Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento () Encaminhado ()

Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()

Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()

Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____ Dentes: _____

Tórax Tipo: _____ F.R. _____ Ausculta: _____

Ap. Circ. Ausculta: _____

Abdomem Tipo: _____ Palpação: _____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral: _____

Membros: _____

Sistema Nervoso: _____

Exames Complementares: _____

Uso de lentes corretoras: Não: () Sim: ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Página 02/02 do Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR - 107/2015**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **107/2015**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. **090/2015**.

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Tintas e Materiais para Pintura**, para uso da Administração Pública do Município de Querência – MT.

DIA: 19/10/2015

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT, 05 de setembro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

**LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 064/2015**

Aos segundo dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **082/2015** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de itens, para o programa de estímulo e aumento da arrecadação, através da campanha “**Sua Nota Fiscal Vale Prêmios**”, para uso da Secretaria de Finanças da Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 30 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO – ME

CNPJ: 02.827.167/0001-56 FONE/FAX: 65-3054.7155

END: AV. GENERAL MELLO 3255 JD. CALIFORNIA / CUIABA MT/ 78. 070-300

EMAIL:

ITEM:

Foi vencedora dos itens 3, 4 e 5, com valor total de R\$ 23.160,00 (vinte três mil cento e sessenta reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Adriana Matias Rodrigues Malvessi.), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor(es).

Querência - MT, 02 de outubro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO – ME

CNPJ: 02.827.167/0001-56

**ADMINISTRATIVO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2015**

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUERÊNCIA – CMDCA/MT, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 744 de 15 de Julho de 2013; Lei Municipal 800 de 08 de abril de 2014, visando atender ao princípio da publicidade:

Resolve:

I - A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 01/2015, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Querência, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Neusirene Dias da Silva	142
2º	Maria da Guia Pereira da Rocha	116
3º	Zélia Delphin Fontoura	115
4º	Glaucia Glacer Santos de Oliveira	108
5º	Lea Vieira da Silva	75
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Maria Sebastiana Araújo Pereira	53
7º	Cleusa Moura Watte	52
8º	Romilda Sgarbossa	47
9º..	Carlos Antonio Sousa Moraes	33
10º	Jolcinei Moreira Aleixo	02

II - Fica aberto o prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item XIV da Resolução nº 01/2015.

III- A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

IV - Este Edital entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Querência – MT 05 de outubro de 2015.

Daniel Freitas Almeida

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente

Sonia Eli de Fátima Santos – Presidente da Comissão Eleitoral

LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PR-101/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeado pela portaria 537/2015 torna Público **CANCELAMENTO** do processo de licitação nº **101/2015, MODALIDADE: Pregão Presencial n. 086/2015, onde o objeto era:** Pregão presencial de registro de preços para prestação de serviço de Mecânica em Ônibus, o serviço será utilizado por todas as Secretarias do Município, foi cancelado **por interesse Público**, em virtude da antecipação do treinamento realizado pelo TCE/MT referente ao sistema SIGA na área de Licitações.

Querência – MT. 02 de outubro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi.
Pregoeiro

LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PR-100/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeado pela portaria 537/2015 torna Público **CANCELAMENTO** do processo de licitação nº **100/2015, MODALIDADE: Pregão Presencial n. 085/2015, onde o objeto era:** Pregão presencial de registro de preços para prestação de serviço de Mecânica em Caminhões, o serviço será utilizado por todas as Secretarias do Município, foi cancelado **por interesse Público**, em virtude da antecipação do treinamento realizado pelo TCE/MT referente ao sistema SIGA na área de Licitações.

Querência – MT. 02 de outubro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º157/2015 DE 01 DE OUTUBRO 2015

“CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CONSECUTIVOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULAR A SERVIDORA CLEIDIANE MARIA VICENTE MOREIRA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração por um período de 02 (dois) anos consecutivos para tratar de assuntos particular a servidora **CLEIDIANE MARIA VICENTE MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, a partir do dia 01 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 01 de Outubro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 155/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS DO CARGO DE CONTADOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a Servidora **JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS** do Cargo de **“CONTADOR”**, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT a partir de 01 Outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 28 de Setembro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º156/2015 DE 01 DE OUTUBRO 2015

“CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULAR AO SERVIDOR ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração por um período de 02 (dois) anos consecutivos ao servidor **ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, a partir do dia 01 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 01 de Outubro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

OBJETO: Contratação da empresa **CARLOS R A DO NASCIMENTO - ME**, para Prestação de Serviços médicos hospitalares em geral pata atendimento com o município até o dia 31 de dezembro de 2015.

A Comissão de licitação, por intermédio de seu Presidente, Sr. Valtair Leopoldino Negrís, vem por meio desta RATIFICAR a publicação da inexigibilidade 06-2015 conforme abaixo:

No Processo de Inexigibilidade:

Onde se Lê: inexigibilidade 06/2015

Se Lê: inexigibilidade 05/2015

Na Homologação e na Adjudicação:

Onde se Lê: Adjudicação ao Processo de Inexigibilidade 06/2015

Se Lê: Adjudicação ao Processo de Inexigibilidade 05/2015

Onde se Lê: Homologação ao Processo de Inexigibilidade 06/2015

Se Lê: Homologação ao Processo de Inexigibilidade 05/2015

Reserva do Cabaçal MT, 29 de setembro de 2015

Valtair Leopoldino Negrís

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 158/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidato Aprovado/Classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, **SR. TARCÍSIO FERRARI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, Nº 01/2013 e publicado o respectivo edital homologação do resultado final, e á vista do Relatório Circunstanciado em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado/ classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n. 0 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital de Nº 01/2013 de 19 de Novembro de 2013, como segue:

CONTADOR

4º LUGAR: ROSINEI GONÇALVES DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CIDADE DAS AGUAS

CNPJ: 01.367.788/0001-31

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério e no Edital n.º 001/2013, de 19 de Novembro de 2013 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/ LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Outubro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

OBJETO: Contratação da empresa **CARLOS R A DO NASCIMENTO - ME**, para Prestação de Serviços médicos hospitalares em geral pata atendimento com o município até o dia 31 de dezembro de 2015.

A Comissão de licitação, por intermédio de seu Presidente, Sr. Valtair Leopoldino Negrís, vem por meio desta RATIFICAR a publicação da inexigibilidade 06-2015 conforme abaixo:

Onde se Lê: Edital de Publicação 06/2015

Se Lê: Edital de Publicação 05/2015

Reserva do Cabaçal – MT, 29 de Setembro de 2015

Valtair Leopoldino Negrís

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEIÇÕES PARA CONSELHO TUTELAR 2015**

ELEIÇÕES PARA CONSELHO TUTELAR 2015

CANDIDATOS ELEITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

RESULTADO FINAL	
Primeiro Lugar - LORENA OLIVEIRA	84
Segundo Lugar - VANESA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA	67
Terceiro Lugar - LUCIANA ROCHA RIBEIRO	64
Quarto Lugar - DIVINA SILVA SANTOS	46
Quinto Lugar - SEBASTIANA LOPES CARVALHO	45
Sexto Lugar - TÁLITA LEOCARDIO CARVALHO	43

Ribeirão Cascalheira – MT, 05 de Outubro de 2015.

Simone Gonçalves de Paula

Presidente CMDCA

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CANDIDATOS ELEITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT**

ELEIÇÕES PARA CONSELHO TUTELAR 2015

CANDIDATOS ELEITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

RESULTADO FINAL					
CANDIDATO(A)	URNA 01 / A – G	URNA 02 / H – M	URNA 03 / N – Z	URNA 04 / NOVO PARAISO	TOTAL
DIVINA SILVA SANTOS	09	18	12	07	46
ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0
LORENA OLIVEIRA	21	33	28	02	84
LUCIANA ROCHA RIBEIRO	17	24	22	01	64
SEBASTIANA LOPES CARVALHO	09	18	16	02	45
TÁLITA LEOCARDIO CARVALHO	13	13	17	0	43
VANESA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA	20	26	15	06	67
BRANCOS					
NULOS		01	01		
TOTAL					349+2=351

Ribeirão Cascalheira – MT, 05 de Outubro de 2015.

Simone Gonçalves de Paula

Presidente CMDCA

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo self service e marmiteix, Sagrou-se vencedora do certame a empresa: E. PEREIRA ROSA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07.847.125/0001-09 valor global R\$ 71.475,00(Setenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Ribeirão Cascalheira, 02 de outubro de 2015.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

A Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe que tem por objeto Aquisição 01(um) Coletor compactador de resíduos sólidos para atender as necessidades deste município. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: CIMASP COM.

IND. DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 04.686.643/0001-91 valor global R\$ 90.000,00(Noventa mil reais).

Ribeirão Cascalheira, 02 de outubro de 2015.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2014

O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº.

4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma G. D. Barbosa e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.576.641/0001-09, estabelecida à Rua Alpes, 1330, Bairro Jardim São João, representada neste ato por Genildo Dias Barbosa, brasileiro, portador do RG nº. 906182 e do CPF nº. 219.980.351-15, residente à Rua Alpes, 1330, Bairro Jardim São João, em Barra do Garças, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Dispensa nº. 001/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

“CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES.”

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (ART. 55, I).

01.1 - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia e construção para **Reforma da Quadra Poliesportiva da Colônia Couto Magalhães**, conforme Termo de Convênio Nº 011/2013 entre a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Para a execução total do contratado fica ajustado o valor de R\$ 19.678,34 (dezenove mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente, descontado os encargos legais, mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela licitante vencedora.

3.3 - Nenhum pagamento será realizado pela CONTRATANTE sem que antes seja comprovado ou retido o valor correspondente aos encargos legais correspondentes ao mês da última competência vencida.

3.4 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.5 – O contrato deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item durante toda sua vigência e execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras a obedecer as seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

001 – Gabinete do secretário

2067 – Const. Ref. Amp. De Unidade Esportiva

(412) - 449051.00.00.00 – Obras e Instalações

“CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.”

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 10 de março de 2015.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

G. D. Barbosa e Cia Ltda - ME

Contratada

Testemunhas:

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

CPF: 834.559.571-53

Thiago Barbosa Viana

CPF: 993.478.221-91

Assessoria Jurídica

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2014

O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade n°.

4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n°. 608.532.399-91, doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma G. D. Barbosa e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.576.641/0001-09, estabelecida à Rua Alpes, 1330, Bairro Jardim São João, representada neste ato por Genildo Dias Barbosa, brasileiro, portador do RG n°. 906182 e do CPF n°. 219.980.351-15, residente à Rua Alpes, 1330, Bairro Jardim São João, em Barra do Garças, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Dispensa n°. 001/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

“CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES.”

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (ART. 55, I).

01.1 - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia e construção para **Reforma da Quadra Poliesportiva da Colônia Couto Magalhães**, conforme Termo de Convênio N° 011/2013 entre a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo para execução do objeto será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

5.1 - As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras a obedecer as seguintes dotações orçamentárias:

05.002.2029.3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

“CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.”

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 01 de março de 2015.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

G. D. Barbosa e Cia Ltda - ME

Contratada

Testemunhas:

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

CPF: 834.559.571-53

Thiago Barbosa Viana

CPF: 993.478.221-91

Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DECRETO N° 1.122/GAB/PMR2015 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO

“Aprova alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rondolândia - MT e dá outras providências”.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal De Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exarada na Lei Orgânica do Município;

Considerando a Ata da Reunião Ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Saúde em 05 de outubro de 2015; e nos termos da Lei Federal n° 11.445/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia - MT, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, em 05 de Outubro de 2015.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1. O presente Regimento interno regulamenta as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia – Mato Grosso, criado pela Lei n° 11 de 22 de janeiro de 2002.

CAPITULO II

DA DEFINIÇÃO

Art. 2 O conselho Municipal de Saúde de Rondolândia é um órgão de caráter permanente, deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador das ações de Saúde, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS) do Município de Rondolândia.

CAPITULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 3. Sem prejuízo das funções de Poder Legislativo, são atribuições do Conselho Municipal de Saúde:

I- Definir as prioridades de Saúde, harmonia com as diretrizes emendas da Conferencia Municipal de Saúde;

II- Deliberar sobre Plano Municipal de Saúde e aprová-lo totalmente ou com emendas;

III- Atuar na Formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde no Município;

IV- Propor critérios para as programações e execuções orçamentárias e financeiras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fiscalizando a movimentação dos recursos repassados à Secretaria Municipal de Saúde e ao F. M. S. oriundos do orçamento do município (com – tripartida do município)

V- Acompanhar e avaliar os serviços de Saúde Prestados a população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrante do SUS;

VI- Definir critérios mínimos de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde pública e privada, no âmbito do SUS e na prestação de serviços privados de assistência de saúde.

VII- Definir critérios para a celebração e denúncias de contratos e convênios entre o setor público e as entidades ou pessoas físicas prestadoras de serviços de saúde pública.

VIII- Deliberar previamente a sua celebração, sobre os contratos e convênios;

IX- Estabelecer diretrizes quanto a localização e o tipo de unidade prestador de serviços de saúde pública e privados no âmbito do SUS, Proporcionando que assistência a Saúde seja regionalizada, hierarquizada e integrada;

X- Viabilizar o acesso Universal e igualitário dos usuários, às ações e serviços de Saúde, visando à promoção, proteção e recuperação da Saúde;

XI- Articular a integração das instituições publica e privadas nas ações de saúde, defendendo os processos que garantam recursos financeiros materiais e humanos adequados ao exercício destas ações;

XII- Solicitar todas as informações necessárias que digam respeito e estrutura e pleno funcionamento de todo o órgão do vinculados ao SUS;

XIII- Exercer ações junto aos órgãos prestadores de serviços na área de saúde, para que proporcione atendimento aos usuários com maior grau de resolutividade possível esgotando todos os recursos disponíveis em sua assistência;

XIV- Solicitar dos órgãos públicos integrantes do SUS, a colaboração para participar de Comissão de Estudos esclarece dúvidas, proferir palestras ou participar de Comissão do Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia;

XV- Desenvolver gestões juntos as instituições públicas ou privadas ou da esfera dos três poderes constituídos, com intuito de garantir o mais alto grau de bem estar físico mental da população;

XVI- Participar do controle e avaliação das ações referentes às condições de ambiente de trabalho;

XVII- Participar do controle e avaliação das ações referentes às condições de ambiente de trabalho;

XVIII- Apreciar normas pertinentes a produção, controle, armazenamento, transporte, guarda e utilização de substancia e produtos psicoativos, agrotóxicos, radioativos e teratogênicos;

XIX- Estabelecer critérios gerais de controles e avaliação das ações destinadas do SUS, com base em parâmetros, de cobertura, cumprimentos de metas estabelecidas, produtividades, recomendando mecanismo claramente definidos para correção das distorções, tendo em vista o atendimento pleno das necessidades da população;

XX- Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Municipal de Saúde a toda população;

XXI- Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CAPITULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ART. 4 O Conselho Municipal de Saúde Rondolândia será composto por representantes dos usuários, trabalhadores de saúde, do governo e de prestadores de serviços de saúde, sendo o Presidente eleito entre os membros do Conselho.

I- A cada titular do Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia corresponde a um suplente.

II- Os membros titular e suplente serão indicados pelas suas respectivas instituições e aprovados pelo Prefeito Municipal de Rondolândia, com Mandato de dois anos renovável.

Art.5.O Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia reger-se-á pelas seguintes disposições, no que referem seus membros:

I- Ser substituído mediante solicitação dos órgãos que o indicaram;

II- No caso de impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia serão substituídos pelos seus suplentes, automaticamente, exercendo os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

III- Os membros e Entidades do Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia serão substituídos caso falem 2 (duas) ordinárias consecutivas ou quatro intercaladas, no período de 12 (doze) meses, e que não apresentarem justificativas convincentes.

IV- As entidades e ou Organizações representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da 1ª (primeira) falta através de correspondência da Secretaria do Conselho Municipal de Saúde Rondolândia;

V- A substituição de Entidades se Dara mediante indicação de outra pelo Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia;

VI- O exercício da Função de conselheiro não é remunerado, considerando-se como serviço público relevante;

Art. 6. O Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia contara com um secretário eleito em plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia, com responsabilidade de elaborar ATA divulgar boletim informativo, encaminhar as resoluções e apoiar as comissões Específicas.

CAPITULO V

Art. 7. O Conselho Municipal de Saúde tomará suas decisões em reuniões plenárias mediante votação.

Art. 8. As reuniões poderão ser ordinárias ou extraordinárias.

I- As reuniões ordinárias serão mensais, aberta a comunidade, definida para toda primeira terça-feira do mês com inicio as 9:00 horas, podendo haver alterações no dia e horário, quando necessário, definido em assembleia.

Art. 9. As reuniões funcionarão com presença de cinquenta por cento (50%) mais 1 (um), dos membros presentes.

I- Haverá tolerância de 30 (trinta) minutos para se estabelece o quorum para se iniciar a reunião. Caso contrário será suspenso e o presidente remarcará outra no prazo de 02 (dois) dias sem alterar as datas das reuniões subsequentes. Os faltosos serão responsabilizados pela suspensão.

II- Cada reunião será composta pelo presidente, pelo secretário e pelos membros, onde os dois primeiros é que coordenarão os trabalhos.

III- Cada membro terá 03(três) minutos para intervir a cada tópico da pauta podendo ceder seu tempo a outro membro.

IV- Cada proposta terá 05(cinco) minutos para apresentação, 05(cinco) minutos para justificação e avaliação e debate e aprovação ou rejeição.

V- As intimações serão feitas pela ordem de inscrição junto à mesa diretora.

VI- Perderá as novas inscrições o membro exceder os tempos de suas intervenções, ou critério do plenário.

VII- Fica criado o cargo de Secretário do Conselho Municipal de Saúde que será escolhido através de eleição, que irá promover toda e qualquer organização dos documentos e ações para o bom e necessário desempenho do conselho.

Art. 10 – As reuniões do Conselho Municipal de Saúde deverão ser abertas a qualquer entidade interessada, observadora e só com autorização de 2/3 (dois terços) do plenário pode se apresentar denúncias, sugestões ou propostas através de um dos membros do Conselho.

Art. 11- As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, ressaltando o dispositivo no art. 19 deste regimento interno.

Art. 12- Cada Membro do Conselho Municipal de Saúde terá direito a um único voto. Caso não esteja o Titular, valerá o voto do suplente, caso os dois se façam presentes, valerá apenas o titular.

I- O presidente exercerá o direito de voto para decidir nos casos de empates nas votações.

II- Cabe ao presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia a prerrogativa de deliberar AD REFERENDIUM da reunião plenária em casos de urgência.

Art. 13- As decisões do Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia serão consubstanciadas em resolução quando:

I- O teor das resoluções deverá ser formulado e aprovado durante a reunião respectiva.

Art. 14- A Ata de cada reunião a cargo da (o) secretária (o) será transcrita no livro de atas próprio, devendo ser distribuída aos membros com sete dias de antecedência e formalmente aprovada no início da reunião subsequente.

Art. 15 – Os temas tratados e as resoluções baixadas pelo Conselho serão amplamente divulgados através da imprensa local ou mural oficial da Prefeitura Municipal de Rondolândia e pela Câmara Municipal de Rondolândia.

Art. 16 – Para seu funcionamento o Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia valer-se-á do apoio oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17 – Fica assegurado a cada membro do Conselho o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém uma vez encaminhada para votação o mesmo não poderá a ser discutido no seu mérito.

Art. 18 – Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer às pessoas e entidades, mediante seguintes critérios:

I - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais de Saúde, prestadores de serviços de saúde de Rondolândia e administração pública, sem embargo de sua condição:

II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal de Saúde, sem embargo de sua condição de membro:

III – Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membros do conselho do Conselho Municipal de Saúde de Rondolândia e outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito específicos.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE SOCIAL

Art. 19. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderá ser instituído mediante adoção, entre outros, dos seguintes mecanismos:

I - debates e audiências públicas;

II - consultas públicas;

III - conferências das cidades; ou

IV - participação de órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação.

§ 1º As audiências públicas mencionadas no inciso I do **caput** devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.

§ 2º As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, ofereça críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais consultas ser adequadamente respondidas.

§ 3º Nos órgãos colegiados mencionados no inciso IV do **caput**, é assegurada a participação de representantes:

I - dos titulares dos serviços;

II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;

III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

IV - dos usuários de serviços de saneamento básico; e

V - de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 4º As funções e competências dos órgãos colegiados a que se refere o inciso IV do **caput** poderão ser exercidas por outro órgão colegiado já existente, com as devidas adaptações da legislação.

§ 5º É assegurado aos órgãos colegiados de controle social o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observado o disposto no § 1º do art. 33.

§ 6º Após 31 de dezembro de 2014, será vedado o acesso aos recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado, nos termos do inciso IV do **caput**. (Redação dada pelo Decreto nº 8.211, de 2014)

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – O presente regimento interno poderá ser alterado no todo ou em parte, em reunião plenária extraordinária, convocada para este fim específico, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) do seu quorum máximo.

Parágrafo Único – Propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer membro, devendo, porém, entrar em discussão, ter a assinatura de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Municipal de Saúde, ser protocolado na secretaria municipal do conselho até 24 horas antes da próxima sessão.

Art. 20 – Aos casos omissos neste R. I. Serão decididos em reunião plenária.

Art. 21 – O presente Regimento Interno será aprovado após apreciação jurídica, leitura e discussão em reunião plenária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2015 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015.

TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará a seguinte **RETIFICAÇÃO** no Anexo V do Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, conforme abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ :

30/10/2015	Prazo para Recurso sobre o Edital de Processo Seletivo	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
------------	--	---

LEIA – SE :

30/09/2015	Prazo para Recurso sobre o Edital de Processo Seletivo	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
------------	--	---

Salto do Céu – MT, 30 de Setembro de 2015.

Wemerson Adão Prata

- Prefeito -

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação do Processo Seletivo 01/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PORTARIA 20/2015

PORTARIA Nº 20 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA JOSE LOPES NO PERÍODO DE 02 DE OUTUBRO DE 2015 A 24 DE NOVEMBRO DE 2015 NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora **MARIA JOSE LOPES** no período de 02 de outubro de 2015 a 24 de novembro de 2015, requerida de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Caberá a Câmara Municipal, proceder as anotações/registros pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Salto do Céu - MT, 02 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

VALDEIR APARECIDO BASTOS

Presidente

DECRETO Nº 062/2015 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saneamento, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que preceitua o Capítulo IX da Lei Municipal nº 518 de 11 de Março de 2015.

CONSIDERANDO: O que consta na Ata de nº001/2015 de 02 de Outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saneamento.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciana Cordeiro de Sobral Oliveira

Suplente: Neuza Helena de Barros

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Suelen Luiz de Souza Salazar

Suplente: Mauto Teixeira Espíndola

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Auriane Alves Prata Oliveira

Suplente: Givanildo Pereira dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Vanuzia Jorge da Silva

Suplente: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: Leticia Querb Nery de Almeida

Suplente: Rhainy Kerly Rosa Colaço

Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Luzia da Silva Oliveira

Suplente: Maria Aparecida da Silva

Representantes da ASPRONOVA:

Titular: Walmir Alexandre dos Santos

Suplente: Dalmi Cassiano Pontes

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Vagner Lima dos Santos

Suplente: Sylvio Pinheiro da Silva

Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Sebastião Pedro de Souza

Suplente: Solange Lobato Nascimento

Representantes da Loja Maçônica:

Titular: José Augustinho de Abreu

Suplente: Justiniano de Freitas

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos:

Titular: Gilson Fernandes de Souza

Suplente: Claudenice Sousa Santana

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

Titular: Graciela de Oliveira Souza

Suplente: Dante Ferreira Flamini

DIRETORIA:

Presidente: Suelen Luiz de Souza Salazar

Vice-Presidente: Walmir Alexandre dos Santos

Art. 2º. Ainda que considerados relevantes os serviços prestados pelo Conselho Municipal de Saneamento, não caberá aos Conselheiros Membros do Plenário qualquer tipo de remuneração, e **terão mandato por 02 (dois) anos** a partir da data de publicação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no Mural da Unidade Gestora, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de Outubro de 2015.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL E URBANA, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT. DATA E HORA DE ABERTURA: 29/10/2015 às 09h00. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura, no horário compreendido das 08h00min. às 12h00min de segunda a sexta-feira. Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201, pelo e-mail pmscx@hotmail.com, licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br e pelo site http://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublicacao/id_assunto/927/id_assunto_item/3898.

Santa Cruz do Xingu – MT, 05 de outubro de 2015.

WILSON PEREIRA DA SILVA – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT torna público para conhecimento do interessado, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 020/2015, Pregão Presencial 023/2015, da Prefeitura Municipal de Cáceres, com amparo ao art.22 do decreto Nº7.892 de 23/01/2013, informamos ainda, que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita do TRIVELATO-MT em nossas necessidades de aquisição de uma Pá-carregadeira para atender a secretaria de obras, conforme descrição abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº13.731.784/0001-70.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Pa-carregadeira, nova, sem uso, motor a diesel, turbo alimentação e pós-resfriado, transmissão de 4 velocidades a frente e 4 velocidades a ré potência líquida mínima 125hp, peso operacional mínimo 10.000kg, cabine rops e fops fechada, ar condicionado, pneus 17,5x25 mínimo 12 lonas, capacidade mínima da caçamba de 1,9m³, força de escavação mínima 8.450kgf, altura mínima de descarga 2,65m, serviço de monitoramento via satélite de fábrica, monitoramento e gerenciamento, localização geográfica, operacional e manutenção, diagnóstico de falhas consumo de combustíveis e registro de horas de trabalho a ser feito pelo fabricante da máquina por prazo mínimo de 10(dez) anos sem ônus possuir assistência técnica autorizada distante no Máximo 400 km da sede do município de Cáceres.	01	R\$339.000,00	R\$339.000,00
TOTAL				R\$339.000,00

Valor Total Aderido: R\$339.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).

Santa Rita do Trivelato-Mt, 05 de outubro de 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0218/2015 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2015”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º -

Nomear o servidor ASSIS SOUZA OLIVEIRA, CPF sob nº 689.094.701-00, como Fiscal do Contrato nº 049/2015.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a data de 22 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO LAPENNA GARCIA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se Na data supra

PORTARIA Nº 0216/2015 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2015”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º -

Nomear a servidora UELEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA, CPF sob nº 721.829.621-15, como Fiscal do Contrato nº 045/2015.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a da data de 09 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO LAPENNA GARCIA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e Publique-se Na data supra

PORTARIA Nº 0218/2015 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2015”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º -

Nomear o servidor ASSIS SOUZA OLIVEIRA, CPF sob nº 689.094.701-00, como Fiscal do Contrato nº 049/2015.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a da data de 22 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO LAPENNA GARCIA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e Publique-se Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO PORTARIA Nº 0214/2015. DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 0214/2015. DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A Srª. OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVEIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação a servidora **OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVEIRA**.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 15%(quinze por cento) sobre o vencimento da servidora **OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 07920504 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº:673.328.381-68.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 05 de Outubro de 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PORTARIA Nº 0217/2015 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2015”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º -

Nomear a servidora JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA, CPF sob nº 973.994.771-91, como Fiscal do Contrato nº 046/2015.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a da data de 09 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO LAPENNA GARCIA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e Publique-se Na data supra

PORTARIA Nº 0215/2015

DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2015”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora YASMIN RAYANE LEMES MAGALHÃES, CPF sob nº 044.565.271-37, como Fiscal do Contrato nº 044/2015.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a da data de 09 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO LAPENNA GARCIA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e Publique-se Na data supra

PORTARIA N° 0219/2015 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 048/2015”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º -

Nomear o servidor **EDUARDO PACHECO SOARES**, CPF sob nº 872.187.471-91, como Fiscal do Contrato nº 048/2015.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus efeitos a da data de 28 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO LAPENNA GARCIA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e Publique-se Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2013.**

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 01.614.225/0001-09 E INVOLÁVEL COMÉRCIO, SERVIÇOS E LÓGICA CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.564/0001-98.

Objetivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 073/2013, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Modalidade: Pregão nº 045/2013.

Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Econômico E Secretaria de Viagem, Obras e Serviços Urbanos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2013.**

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 01.614.225/0001-09 E INVOLÁVEL COMÉRCIO, SERVIÇOS E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.759.163/0001-06.

Objetivo: Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, ou seja, de 05/09/2015 a 05/12/2015, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 077/2013.

Vigência do Contrato: 05/09/2015 AO DIA 05/12/2015.

Modalidade: Pregão N° 014/2013.

Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 516/2015**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **MARCOS BIZERRA DELATORI**.”*

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARCOS BIZERRA DELATORI**, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II, referência “D”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 20/09/2015 e término em 18/12/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17366P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/09/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 517/2015**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **VILMA APARECIDA LEITE**.”*

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **VILMA APARECIDA LEITE**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência “C”, nível “02”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 09/09/2015 e término em 23/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17329R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/09/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 518/2015**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **ZENEIDE ALVES DAMACENO**.”*

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ZENEIDE ALVES DAMACENO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência "C", nível "08", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 09/09/2015 e término em 08/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17399P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 24/09/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 526/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOICIMARA RODRIGUES DE MOURA."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOICIMARA RODRIGUES DE MOURA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência "C", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 21/09/2015 e término em 20/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.11214R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 29/09/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 520/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSANGELA ROLA DOS SANTOS."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ROSANGELA ROLA DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de Cargo a Cadastrar, referência "A", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/09/2015 e término em 05/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17290R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 24/09/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 522/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCAS FRANCELINO DA SILVA."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LUCAS FRANCELINO DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de EDUCADOR SOCIAL 20 HS, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/09/2015 e término em 03/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17397P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 24/09/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 521/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCAS FRANCELINO DA SILVA."

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LUCAS FRANCELINO DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de EDUCADOR SOCIAL 20 HS, referência "C", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/09/2015 e término em 03/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17395P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 24/09/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 515/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **AIDIR DO CARMO PEREIRA BARROS**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência “C”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 09/09/2015 e término em 08/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.02681R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/09/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 514/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. ANTONIA PEREIRA DE SOUSA.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ANTONIA PEREIRA DE SOUSA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, referência “C”, nível “03”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 14/09/2015 e término em 11/01/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.08.17409P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24/09/2015

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 524/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA ISABEL ARAUJO BREGOLATO.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado

de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA ISABEL ARAUJO BREGOLATO**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência “C”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/10/2015 e término em 01/11/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17387P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 28/09/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 519/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA MARTINS DA SILVA.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA MARTINS DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de PADEIRO, referência “D”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 09/09/2015 e término em 19/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.15903R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24/09/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

**PREVISINOP
PORTARIA N.º 523/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LENIRA FRANCO DE LIMA TRUGILO.”

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LENIRA FRANCO DE LIMA TRUGILO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência “C”, nível “02”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/09/2015 e término em 18/

09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17267R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 28/09/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PORTARIA Nº 326, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015 - DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 326, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa servidor efetivo para desempenhar as funções de PREGOEIRO e compõe a equipe de apoio, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO**, matrícula nº **2888**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município, para desempenhar as funções de **PREGOEIRO** em licitações, na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio** que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com o Pregoeiro designado nesta Portaria:

I - JOSÉ EDSON FERREIRA – Matrícula nº 100; e

II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – Matrícula nº 555

Parágrafo único. O Pregoeiro poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

X – demais atividades correlatas.

Art. 4º Compete à equipe de apoio:

I - prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II - formalizar os atos processuais;

III - realizar diligências diversas;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 21 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2014

Tomada de Preço n.º 012/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA, CONFORME PROJETO DE REFORMA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, A QUAL POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 341,19 M, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, firmado em 13/10/2014. FAVORECIDA: R2 EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME/CNPJ Nº19.837.163/0001-51. VALOR GLOBAL: R\$63.664,95(sessenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, 13 de Outubro de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PORTARIA Nº 338, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 338, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FABIANA AGUIAR DA SILVA**, portadora da Identidade nº 328.789 – SSP-TO, inscrita no CPF nº 857.029.351-87, Servidora Efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, residente e domiciliada neste Município, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º A servidora responderá pela função junto ao contrato com as seguintes características:

I – processo licitatório nº 64/2015;

II – dispensa de licitação nº 21/2015;

III – contrato nº 61/2015 emitido em 06/10/2015;

IV – vigência de 12 meses, iniciando em 06/10/2015 e com término em 06/10/2016;

V – contratada **SYDCON Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda - ME**, CNPJ nº 10.338.621/0001-33; e

VI – prestação de serviços técnicos especializados para **implantação e manutenção do Portal da Transparência e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**.

Art. 3º Determinar à fiscal aqui designada que acompanhe a execução do contrato de prestação de serviços, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o contrato, assim como os anexos, principalmente quanto:

- a) à especificação do objeto;
- b) ao cronograma de execução dos serviços;
- b) às datas de pagamento dos serviços; e
- d) às datas previstas para confecção de aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

II - receber a nota fiscal, conferindo se:

- a) as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- b) o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado.

III - atestar a prestação do serviço efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação;

IV - encaminhar a nota fiscal para pagamento;

V - informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

VI - manter contato regular com o preposto/representante da contratada, com vistas a permitir o fiel cumprimento do contrato;

VII – solicitar ao Departamento de Contabilidade que empenhe os valores que se tornarem exigíveis;

VIII – solicitar ao Departamento de Licitação e Contratos que elabore aditivo ou termo de apostilamento, se houver interesse da Administração na prorrogação contratual;

IX – solicitar ao Departamento de Contabilidade que empenhe os novos valores, após elaboração de aditivo ou termo de apostilamento, referente ao novo período;

X – emitir relatórios parciais a cada 2 meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório;

XI – emitir relatório final, ao final da vigência do contrato;

XII – submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto;

XIII - enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo:

- a) uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e
- b) uma cópia para o Setor do APLIC.

XIV - encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda a documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 6 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 337, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 337, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA GERMANA PEREIRA DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Senhora Germana Pereira da Silva**, conforme certidão de tempo de contribuição do Insti-

tuto Nacional do Seguro Social (INSS), perfazendo um total de **01 ano, 00 mês e 00 dia**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, 1º de Outubro de 2015.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Número 064/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Número 021/2015

OBJETO: Trata-se de CONTRATAÇÃO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 758/2015

FAVORECIDA: **SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ nº 10.338.621/0001-33

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e também no disposto no Inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 758, de 2 de fevereiro de 2015.

São Félix do Araguaia (MT), em 02 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT
/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contrato nº 061/2015, firmado em 06/10/2015, cujo objeto contempla a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** E DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 021/2015

CONTRATO Nº 061/2015, emitido em 06 de outubro de 2015.

FAVORECIDA: **SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ nº 10.338.621/0001-33

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 ano

VIGÊNCIA: Com início em 06/10/2015 e término em 06/10/2016, podendo ser prorrogado, de acordo com o Art. 57-II da Lei 8.666/1993

VALOR MENSAL: **Implantação (5 dias) no valor de R\$ 1.750,00, mais 12 parcelas mensais de R\$ 1.000,00, referente manutenção.**

VALOR GLOBAL: R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)
RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ART. 3º-II DA LEI MUNICIPAL Nº 758/2015

São Félix do Araguaia (MT), em 07 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO MÊS 09/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N.º 048/2015. ASS: 11/09/2015; VCT: 21/09/2015. Contratado: AMARAL & SANTOS LTDA; Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo e valores previsto e consignado inicialmente no contrato original, serão aditivados, conforme autoriza o a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea b. O prazo previsto no contrato original será prorrogado até 21 de setembro de 2015 e o Contrato Original sofrerá um acréscimo na sua quantidades de viagem. O Contrato nº 048/2015 terá um valor estimado de aditivo no montante aproximado de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), para o período de 11 de setembro de 2015 à 18 de setembro de 2015.

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 34/2014. ASS: 01/09/2015; VCT: 16/10/2015. Contratado: SANESPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA; Objeto: Fica ajustado entre as partes que os valores previsto e consignado inicialmente no contrato original, sofrerá acréscimos de R\$ 26.396,90 (Vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos), conforme autoriza o a Lei 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea a e b.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 036/2014. ASS: 23/09/2015; VCT: 23/12/2015. Contratado: SANESPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA; Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado no Termo de Contrato, será prorrogado do dia 25/09/2015 a 23/12/2015, conforme autoriza a Lei 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso II, e § 2º.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 033/2014. ASS: 09/09/2015; VCT: 13/12/2015. Contratado: SANESPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA; Objeto: Fica ajustado entre as partes que o prazo previsto e consignado inicialmente no Quarto Termo Aditivo, será prorrogado do dia 15/09/2015 a 13/12/2015, conforme autoriza a Lei 8.666/93.

Natanael Casavechia - Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS 09/2015

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVRICO N.º 047/2015. ASS: 11/09/2015; VCT: 31/12/2015, Contratado: CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as secretarias do município de São José do Rio Claro - MT. Valor: R\$ 142.208,74.

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVRICO N.º 048/2015. ASS: 08/09/2015; VCT: 11/09/2015, Contratado: AMARAL & SANTOS AMARAL LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de São José do Rio Claro a Cuiabá. Valor: R\$ 8.550,00.

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVRICO N.º 049/2015. ASS: 15/09/2015; VCT: 31/12/2015, Contratado: RODRIGUES & TREVISAN LTDA – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. Valor: R\$ 17.279,40.

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS MÊS 09/2015

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2015. ASS: 02/09/2015; VCT: 02/09/2016; Fornecedor: Empresa LAMINADORA LACHOVICZ LTDA. Objeto: Futura e eventual aquisição de Madeiras, para atender as necessidades do Município de São José do Rio Claro – MT. Valor: R\$ 150.800,00.

Natanael Casavechia - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2015

DE 20 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.ª RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal e o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2013, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 20 de OUTUBRO de 2015, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 08:00h às 12:00h – 14:00 às 18:00, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital nº 001/2013 do Concurso Público:

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no concurso público de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

- Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998- art.3º);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Estar em pleno de seus direitos civis e políticos;
- Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
- Ter aptidão física e mental para exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
- Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para os cargos que assim exigem;
- Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª FASE:

l) Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reserva e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.

m) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

n) Comprovante de endereço;

o) Certidão negativa de débito municipal;

p) Declaração de antecedentes criminais, (WWW.jfamt.jus.br) (WWW.tjmt.gov.br) do domicílio;

q) Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88,

2ª FASE

r) Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
302	OSVALDO DO SANTOS	MOTORISTA	2º
304	RUDISLEY DIVINO DA SILVA	MOTORISTA	3º

OBS: o não comparecimento do (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 20 Outubro de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**SECRETARIA DE FAZENDA
ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE 63/2015, que faz Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, e a Empresa: **NILSON RANZULA**, sob nº CNPJ: **18.456.002/0001-55**. Tendo por objeto prorrogação de prazo.

**SECRETARIA DE FAZENDA
PRORROGAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que o Pregão Presencial RP nº **43/2015**, que tinha sua abertura marcada para o dia 05/10/2015 às 14h00min, foi prorrogado para o dia 13/10/2015, no mesmo local e horário. **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

**SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, **HOMOLOGO** aos 30 dias do mês de Setembro de 2015, a Empresa: **COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.727.015/0001-26, sediada na Av. General Mello, nº 1.455 – Sala 111, Bloco 02, Bairro Campo Velho, CEP 78065-290, cidade de Cuiabá - MT, com o valor total de R\$ 504.989,95 (Quinhentos e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos). Licitação de Modalidade **TOMADA DE PREÇO 05/2015**. Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÔRREGO JOÃO BRACINHO”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 92/2015.****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT****EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 92/2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: Sergio Jucoski-ME. C.N.P.J nº 00.197.560/0001-88

BJETO: Prestação de serviços de retifica de motores e recuperação de bombas injetoras dos veículos e maquinários da Secretaria de Obras, decorrente do Pregão Presencial, nº 27/2015, Valor do contrato de R\$ 64.050,74, Assinatura do contr.25/09/2015.

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA CONVOCAÇÃO 158/2015****PORTARIA Nº 158/2015****CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDECIR STREG, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Publico Municipal 001/2015, realizado no período de 06/07/2015 a 22/09/2015, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da publicação desta, na sede da Câmara Municipal de Tabaporã, sito a Avenida Dr. Carlos VIDOTO, 610, Centro, no horário das 07:00 às 12:00, para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Concurso Público 001/2015, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.

I - ORIGINAIS E CÓPIA:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- l) Declaração de antecedentes criminais;
- m) declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- n) Comprovante de habilitação (documento comprobatório) de Registro no Conselho Regional da Categoria, quando pré requisito do cargo;
- o) RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- p) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- q) Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- r) Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.
- s) Comprovante de residência;
- t) Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);
- u) Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

II - DOCUMENTOS SEGUNDA FASE

Somente se submeterão a fase de Apresentação de Atestado Médico, para a avaliação de capacidade física e mental, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

a) O candidato deverá providenciar, às suas expensas (por meios financeiros próprios), os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

_ Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;

_ Glicemia;

_ Raio X do Coluna.

_ Eco cardiograma

_ Exame sanguíneo PSA

b) Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, para submeter-se a Avaliação médica.

CONVOCADO:

INSCRIÇÃO CARGO: CONTADOR

160 ALISSON ROBERTO DE LASSARI

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Câmara Legislativa de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Tabaporã/MT, 05 de Outubro de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

VALDECIR STREG PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 401/GP/2015 DE 21/09/2015

ATO Nº 401/GP/2015 DE 21/09/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir de 21/09/2015, a Senhora **LENIUZA ROBERTO DE SOUZA**, portadora do RG. nº 02628570-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada através de Concurso Público, para o cargo de **Ajudante de Serviços Gerais**, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 2875/2008, de 10 de Abril de 2.008.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, 39º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2015/SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2015/SAMAE

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**, e Contratada **ETICA COMÉRCIO PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 08.908.868/0001-04, localizada na Av. das Torres, Qd. 02, Lote 17, Jd. Imperial II, Cuiabá/MT, CEP: 78076-001, representada pelo Sócio Proprietário **Sr. ANTONIO ALVES**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS E.T.A. (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E NOS POÇOS TUBULARES DO SAMAE**. Valor: R\$ 211.200,00. Vigência: início em 11 de Setembro de 2015 até o dia 11 de Setembro de 2016.

SAMAE

ERRATA

ERRATA

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO

TERMO ADITIVO N.º 29/2015/SAMAE PUBLICADO EM 08/09/2015

QUE POSSUA O SEGUINTE CONTEÚDO:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 29/2015/SAMAE

TIPO	QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2012/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	POLICLÍNICA TANGARÁ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.652.898/0001-04, Rua São Paulo, 144 W, Centro, Tangará da Serra, adiante denominada CONTRATADA , neste ato Representado pelo Sócio Proprietário

	rio Dr. ELIZEU ZORILLA CARDOSO GOMES E CARLOS EDUARDO MACHADO.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSESSORIA COMPLETA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.
ASSINATURA E PRAZO	Tangará da Serra-MT, 14 de agosto de 2015, com prazo contratual até 14 de agosto de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 PROCESSO
LICITATÓRIO: N.º 15/2015 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, designada pela Portaria nº 011/2015, de 02 de março de 2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Tangará da Serra, sito à Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000, será realizada no dia **6 novembro de 2015**, com início às 14h (horário local), Licitação na modalidade Tomada de Preço do Tipo Técnica e Preço, para contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas, com o fim específico de divulgação das ações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A cópia do edital na íntegra da Tomada de Preço estará disponível junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Tangará da Serra sito a Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S e no site www.camaratga.mt.gov.br.

Data de abertura das propostas: **06/11/2015**, às 14:00 horas.

Local: Plenário Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra - Rua Júlio Martinez Benevides, 195-S, Centro, em Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000.

Adriano Serbate

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAMAE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 40/2014/
SAMAE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 40/2014/
SAMAE

TIPO	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 40/2014/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N, Paço Municipal – Anexo, Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.461.414/0001-67, com sede e foro na Rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78068-440, fone: (065) 3025-3770, representada na pessoa do Sócio-Proprietário Sr. ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR .
OBJETO	O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 41/2013/SAMAE. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESURIZADA DE ESGOTO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE), NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, confeccionado em 20/12/2013 e publicado em 23/12/2015; Concorrência Pública nº 03/2014/SAMAE. Rescisão com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 22 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/ 2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 DE OUTUBRO DE 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS, FAIXAS, BANNERS E CORRELATOS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 07 de Outubro de 2015**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 05 de Outubro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 33/2015/SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 33/2015/SAMAE

TIPO	TERMO DE ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 35/2015/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA , inscrita no CNPJ: 05.870.717/0001-08, localizada na Rua Joaquim Murtinho, nº 1.140, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78.020-290, representada pelo Sr. CLEBER LUIZ DE CONTO .
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento no Art. 65, I, Alínea “a” e § 8º da Lei 8.666/93, quanto ao Acréscimo de Dotação, sem alteração de objeto, prazo e valor.
ASSINATURA E PRAZO	Tangará da Serra-MT, 01 de setembro de 2015, com prazo contratual até 27 de agosto de 2016.

SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 32/2015/SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 32/2015/SAMAE

TIPO	TERMO DE ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 09/2015/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	ADEMIR ZUFFO – ME (GEOPOÇOS ARTESIANOS) , inscrita no CNPJ: 01.654.949/0001-78, localizada na Rua Guimercindo Antonietti Marques, nº 319 W, Sala 03, Vila São Pedro, Tangará da Serra - MT, CEP: 78300-000. Representado pelo Sr. ADEMIR ZUFFO .
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO COMO PERFUERAÇÃO E LICENCIAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento no Art. 65, I, Alínea “a” e § 8º da Lei 8.666/93, quanto ao Acréscimo de Dotação, sem alteração de objeto, prazo e valor.
ASSINATURA E PRAZO	Tangará da Serra-MT, 28 de agosto de 2015, com prazo contratual até 10 de abril de 2016.

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2015/SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2015/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES, e Contratada CLORO MATO GROSSO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 33.687.278/0001-38, localizada na Rua Benedito de Paula de Campos, 297, Bairro Cristo Rei, CEP: 78060-634, representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS MILLER REAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS E.T.A. (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E NOS POÇOS TUBULARES DO SAMAE. Valor: R\$ 100.521,00. Vigência: início em 11 de Setembro de 2015 até 11 de Setembro de 2016.

SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 36/2015/SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 36/2015/SAMAE

TIPO	TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 29/2012/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES.
CONTRATADA	GUAXE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.837.996/0001-10, com sede na Avenida Lions Internacional, nº 2700-W, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo sócio-proprietário, o Sr. MARCIO AGUIAR DA SILVA.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: REDE PRESURIZADA DE ESGOTO; EEE – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NOS SETORES NORTE (N) E OESTE (W) DA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA - MT, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital. Fundamento a Repactuação dos valores do Contrato, com base no disposto nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/93. Valor repactuação em 1.166.168,14 (hum milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos). Valor total do Contrato passa para R\$ 9.708.878,17 (nove milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).
ASSINATURA E PRAZO DOTAÇÃO	Tangará da Serra-MT, 16 de setembro de 2015, com prazo contratual até 02 de fevereiro de 2016. Dotação Orçamentária (Recursos Próprios): 12.123.0.0.17.512.0041.1166.4.4.90.51.00.00.0100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2015/SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2015/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES, e Contratada FAXON QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ: 94.837.598/0001-11, localizada na Rua Lopes Trovão, 302, Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93320-500, representada pelo Sr. FABIANO FRANCO CHITOLINA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS E.T.A. (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E NOS POÇOS TUBULARES DO SAMAE. Valor: R\$ 6.237,00. Vigência: início em 11 de Setembro de 2015 até 11 de Setembro de 2016.

SAMAE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 41/2013/SAMAE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 41/2013/SAMAE

TIPO	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41/2013/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/

	0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N, Paço Municipal – Anexo, Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.461.414/0001-67, com sede e foro na Rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78068-440, fone: (065) 3025-3770, representada na pessoa do Sócio-Proprietário Sr. ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR.
OBJETO	O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 41/2013/SAMAE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESURIZADA DE ESGOTO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE), NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, confeccionado em 20/12/2013 e publicado em 23/12/2015; TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013/SAMAE. Rescisão com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 22 de setembro de 2015.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES.

SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 34/2015/SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 34/2015/SAMAE

TIPO	TERMO DE ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 34/2015/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES.
CONTRATADA	OLMIR IORIS E CIA LTDA (OLMI ELETRODOMESTICOS), inscrita no CNPJ: 70.429.956/0001-99, localizada na Av. Mato Grosso, nº 839, Centro, Juína/MT, CEP: 78320-000, representada pelo Sr. OLMIR IORIS.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento no Art. 65, I, Alínea “a” e § 8º da Lei 8.666/93, quanto ao Acréscimo de Dotação, sem alteração de objeto, prazo e valor.
ASSINATURA E PRAZO	Tangará da Serra-MT, 01 de setembro de 2015, com prazo contratual até 27 de agosto de 2016.

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2015/SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2015/SAMAE

Partes: Contratante SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES, e Contratada QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.387.627/000163, localizada na Av. Senador Metelo, nº 1180, CEP: 78020-600, representada pelo Sr. ARNOLDO SILVA VEGGI. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS E.T.A. (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E NOS POÇOS TUBULARES DO SAMAE. Valor: R\$ 68.000,00. Vigência: início em 11 de Setembro de 2015 até 11 de Setembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 414/GP/2015 DE 25/09/2015

ATO Nº 414/GP/2015 DE 25/09/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/09/2015, conforme parecer nº. 097/CE/2015 da Comissão nomeada pela Portaria nº 538/GP/2014, aservidora efetiva REGINA PAULO DA SILVA, matrícula nº. 001072, admitida em 09/09/1994, no cargo de Zeladora, Grupo Ocupacional I, conforme

o artigo 12, da Lei Municipal 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR	ELEVAR	TOTAL	SITUAÇÃO ATUAL
GRUPO I	%V NÍVEL	ELEVAÇÃO	TOTAL VENCIMENTO
NÍVEL III	35% IV	307,16	1.535,84

Art. 2º A elevação dos servidores efetivos é realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 538/GP/2014 de 02/09/2014, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2.875/2008 de 10 de abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, 39º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 35/2015/SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 35/2015/SAMAE

TIPO	TERMO DE ADITIVO CONTRATO N.º 54/2011/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	ADEMIR CARLOS DA SILVA-ME (AC. TRANSPORTES) , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 05.059.815/0001-60, localizada na Av. Mato Grosso – Distrito de São Jorge, Tangará da Serra/MT, neste ato representado por seu Representante Legal ADEMIR CARLOS DA SILVA .
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO DISTRITO SÃO JORGE, GLEBA TRI-ÂNGULO E SALTO MACIEL, COM DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL . Fundamento no artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93. Valor Anual de R\$ 104.123,04.
ASSINATURA E PRAZO	Tangará da Serra-MT, 08 de setembro de 2015, com prazo contratual até 08 de setembro de 2016.

SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 14/2015/SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 14/2015/SAMAE

TIPO	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2014/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, situado na Av. Brasil, 2.350N, - Anexo ao Paço Municipal, Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	SERRANA ENGENHARIA LTDA , com sede e foro na cidade de JOINVILLE/SC, fone (47) 3438-0036, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atradores, Representada na pessoa do Sócio Diretor ODAIR JOSÉ MANNRICH .
OBJETO FUNDAMENTO JURIDICO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO AMBIENTAL E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO DE ATERRO SANITÁRIO, JUNTO AO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAMAE . Concorrência Pública nº 001/2014/SAMAE e Processo nº 14/2014/SAMAE. Fundamento no artigo 65, inciso I, “a”, da Lei 8.666/93. Mudança na Planilha de Investimento, sem alteração de prazo e valor.
DATA	Tangará da Serra/MT, 01 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2015

DECRETO Nº 063/2015

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1180/2014”.

O SENHOR MILTON JOSE TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

ARTIGO PRIMEIRO: - Fica aberto o crédito adicional suplementar, nos termos da legislação vigente no orçamento geral do Município para o exercício do ano de dois mil e quinze, em cumprimento ao Artigo 43 da Lei Nº 4.320/64, o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para dar cobertura a seguinte classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

SUPLEMENTAÇÃO:

01.001.01.031.0001.2.001.3.390.14 R\$ 25.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.3.390.30 R\$ 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 28.000,00

ARTIGO SEGUNDO: Para atender a suplementação citada no artigo anterior, será utilizado recursos através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL

REDUÇÃO:

01.001.01.031.0001.2.001.3.390.39 R\$ 28.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 28.000,00

ARTIGO TERCEIRO: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

RH
EXTRATOS DE PORTARIAS COMPETÊNCIA 09/2015

EXTRATO PORTARIAS SETEMBRO 2015

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 318/2015

DATA: 01/09/2015

SÚMULA: EXONERAR, A PEDIDO, SR. MAURO DA SILVA SANTOS JÚNIOR DO CARGO EFETIVO DE EDUCADOR FÍSICO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 319/2015

DATA: 01/09/2015

SÚMULA: EXONERAR, A PEDIDO, SR. IZAQUE AUGUSTINO DO CARGO COMISSONADO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 320/2015

DATA: 01/09/2015

SÚMULA: NOMEAR, SR. DANIEL BRITES CALDAS PARA CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE IN-

DÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 321/2015

DATA: 01/09/2015

SÚMULA: NOMEAR, SR. LUIS FERNANDO DA SILVA JACOBI PARA CARGO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 322/2015

DATA: 01/09/2015

SÚMULA: NOMEAR, SR. PAULO RICARDO DA SILVA, SERVIDOR EFETIVO NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COMO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 323/2015

DATA: 01/09/2015

SÚMULA: NOMEAR, SRA. SANDRA IVETE PINOW DA SILVA, PARA CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE GESTÃO AMBIENTAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 324/2015

DATA: 01/09/2015

SÚMULA: NOMEAR, SRA. ROSELEI DE SOUZA, PARA CARGO COMISSONADO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 325/2015

DATA: 01/09/2015

SÚMULA: TRANSFERIR, SR. LUCIANO DE ABREU, SERVIDOR EFETIVO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 326/2015

DATA: 01/09/2015

SÚMULA: CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES: MICHELI CRISTIANE FORNARI PERÍODO AQUISITIVO 01/02/2014 A 31/01/2015, PAULA WYARA VICENTA DA SILVA PERÍODO AQUISITIVO 01/08/2014 A 31/07/2015, AMBAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA E NESTOR BARTZ PERÍODO AQUISITIVO 23/07/2013 A 22/07/2014, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 327/2015

DATA: 01/09/2015

SÚMULA: CONCEDER, FÉRIAS AOS SERVIDORES: MARIANE KUNZ E RAQUEL ARBO SPINELLI AMBAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DELÉSIA VELOSO DA ROCHA, CLAUDINEIA MARIA DE LIMA, VALDIRENE HESPANHA, EDITE CARVALHO GUAREZ, LIANE SOLANGE FERST, MARINES SCHIRMER, JUCIELE COLADELO EVANGELISTA E MATILDE STREG, AMBAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PERÍODO DE GOZO 01/09/2015 A 01/10/2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 328/2015

DATA: 01/09/2015

SÚMULA: CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES: LUSINETE CORDEIRO E DINA DOS SANTOS, AMBAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARLENE SESTARI, GISELLE CRISTINA DA ROSA, VERONETE DELLA JUSTINA E NOELI MORESCO, AMBAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GOZO EM 01/09/2015 A 30/11/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 329/2015

DATA: 02/09/2015

SÚMULA: NOMEAR, SRA. FABIANA GRACIELLE COUTO ROSSETO, PARA CARGO EFETIVO DE FARMACÊUTICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 330/2015

DATA: 03/09/2015

SÚMULA: ELEVAR CLASSE, DO SR. JOELÇO RIBAS DE MORAIS (A-B) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 331/2015

DATA: 04/09/2015

SÚMULA: NOMEAR, SRA. JULIANA PASA WOLOSZIN, PARA CARGO COMISSONADO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 332/2015

DATA: 22/09/2015

SÚMULA: CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, A SRA JOVELINA ZANATTA RAYCIK TEODORO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 88 DA LEI Nº 128 DE 13 DE JULHO DE 1990, NO PERÍODO DE 22/09/2015 A 20/01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 333/2015

DATA: 22/09/2015

SÚMULA: CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, A SRA ELISANGELA ESPERANDIN FARTO DA SILVA, DE 15%, POR EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PARALISAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 06/2014

CONTRATO Nº: 209/2014

DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 25/11/2014

Em 30 de Junho de 2015 a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte decidiu por intermédio do Departamento de Engenharia Civil, emitir a **Ordem de Paralisação Temporária** da execução da Obra de ampliação da Unidade básica de saúde da Comunidade São Pedro no município de Terra Nova do Norte-MT realizada pela Empresa Marinaldo Pereira da Silva -ME estabelecida na Cidade Matupá, Estado de Mato Grosso, situada à Rua R 05, 3514, inscrita no CGC/MF 13.551.311/0001-90, detentora de contratação sob regime de empreita por preço global no âmbito do Convênio e Contrato em Epígrafe representada pelo senhor Marinaldo Pereira da Silva, residente à Rua R 05, 3514, Cidade Matupá, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 875294 SSP/MT e do CPF n.º 545.253.141-68

A paralisação da Obra motiva-se pelo fato de não haver previsão de liberação dos recursos financeiros por parte do Governo Federal através do Ministério da Saúde para a proposta nº **13817957000113006**. De acordo com a Cláusula Quatro do contrato 209/2014, o município deve efetuar o pagamento logo após cada medição, e sem os recursos financeiros pertinentes a este contrato não será possível cumprir esta cláusula, em face do

exposto se faz extremamente necessária e fundamental a paralização da obra até que o recurso financeiro seja liberado.

Diante do Exposto NOTIFICAMOS à Empresa supra qualificada, a PARALIZAR a partir da data do recebimento deste a execução da obra por período temporário, até que o recurso financeiro seja liberado por parte do Ministério da Saúde.

Fabricio Profeta dos Cruz

Engenheiro Civil

CREA MT 0311456

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA.

Nº 001/2015

1. Referente: Execução da Obra de ampliação da Unidade básica de saúde da Comunidade São Pedro no município de Terra Nova do Norte-MT;

2. Referência:

2.1. Processo Licitatório nº 006/2014;

2.2. Modalidade: Tomada de Preço;

2.3. Contrato nº: 209/2014;

2.4. Valor Contratual: R\$ 179.531,66 (Cento e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos);

2.5. Contratada: Marinaldo Pereira da Silva-ME;

2.6. Data da Assinatura: 25 de Novembro de 2014;

2.7. Prazo Contratual Inicial: 150 Dias;

2.8. Prazo Contratual Aditivado: 234 Dias;

2.9. Prazo Contratual Total: 384 Dias

2.10. Ordem de Serviço Inicial: 25 de Novembro de 2014;

2.11. Prazo de Execução Inicial: 150 Dias;

2.12. Prazo de Execução Aditivado: 90 Dias;

2.13. Prazo de Execução Total: 240 Dias;

2.14. Ordem de Paralização Vinculada a Esta Ordem; 30 de Julho de 2015;

2.15. Número de Dias Paralisados: 60 Dias.

Pela presente Ordem de Serviços, Autorizamos a Contratada supracitada a **Reiniciar** os serviços, objeto do contrato supracitado, da data do recebimento da contratada desta ordem.

Terra Nova do Norte MT 29 de Setembro de 2015

Milton Jose Toniazzo

Prefeito Municipal.

Recebi em, ____ de ____ de 20 ____.

Marinaldo Pereira da Silva –ME
Marinaldo Pereira da Silva/ Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA A GESTÃO COMPREENDIDA DE 2016/2019

EDITAL 004/2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Dispõe sobre a publicação do resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT para a Gestão 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Federais n.º 8.069/1990, 12.696/2012 e Resolução nº 170/2014 CONANDA, e também nas Leis Municipais nºs 659/2004 e 746/2007 e alterações, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 002/2015 resolve:

Art. 1.º - Publicar a relação dos candidatos eleitos (titulares) ao cargo de Conselheiros Tutelares do município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, para a gestão compreendida entre 2016 a 2019.

Art. 2.º - Publicar a relação dos candidatos eleitos (suplentes) ao cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, para a gestão compreendida entre 2016 a 2019.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Edital 001/2015.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á, caso necessite, após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Thiago Andre Fernandes de Brito	183
2º	Priscila Catarina dos Santos Leite	152
3º	Sander Savio Souza da Silva	139
4º	Edmar Oliveira	122
5º	Eluana Fernandes Seriner	120
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Helly Cristina Romão Noteno	106
7º	Rosinete Gonçalves	97
8º	Justino Frazão De Almeida	88
9º	Lylian Fernandes De Arruda Teixeira	85
10º	Adrielli Moreira Da Silva	68

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 5 de outubro de 2015.

MARCILENE ROSA COLETTI

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha

SÍLVIA DANTAS DE BARROS

Membra da Comissão Eleitoral

ROSANA MARIA DA SILVA ALEIXO

Membro da Comissão Eleitoral

AEDIR DOS SANTOS PINTO E SILVA

Membro da Comissão Eleitoral

ROBERTO RIBEIRO RIVAROLA

Membro da Comissão Eleitoral

SAMUEL SCHOTT DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Eleitoral

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA A GESTÃO COMPREENDIDA DE 2016/2019

EDITAL 004/2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Dispõe sobre a publicação do resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT para a Gestão 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Federais n.º 8.069/1990, 12.696/2012 e Resolução nº 170/2014 CONANDA, e também nas Leis Municipais nºs 659/2004 e 746/2007 e alterações, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 002/2015 resolve:

Art. 1.º - Publicar a relação dos candidatos eleitos (titulares) ao cargo de Conselheiros Tutelares do município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, para a gestão compreendida entre 2016 a 2019.

Art. 2.º - Publicar a relação dos candidatos eleitos (suplentes) ao cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, para a gestão compreendida entre 2016 a 2019.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Edital 001/2015.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á, caso necessite, após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Thiago Andre Fernandes de Brito	183
2º	Priscila Catarina dos Santos Leite	152
3º	Sander Savio Souza da Silva	139
4º	Edmar Oliveira	122
5º	Eluana Fernandes Seriner	120
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Helly Cristina Romão Noteno	106
7º	Rosinete Gonçalves	97
8º	Justino Frazão De Almeida	88
9º	Lylian Fernandes De Arruda Teixeira	85
10º	Adrielli Moreira Da Silva	68

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 5 de outubro de 2015.

MARCILENE ROSA COLETTI

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha

SÍLVIA DANTAS DE BARROS

Membra da Comissão Eleitoral

ROSANA MARIA DA SILVA ALEIXO

Membro da Comissão Eleitoral

AEDIR DOS SANTOS PINTO E SILVA

Membro da Comissão Eleitoral

ROBERTO RIBEIRO RIVAROLA

Membro da Comissão Eleitoral

SAMUEL SCHOTT DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 448/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Pú-

blicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ANA ANTONIA DA SILVA VIANA
MATRICULA	2556
CARGO	Técnico Administrativo Educacional
PROCESSO Nº	182579/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	23.08.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	08.06.2015 à 08.09.2015

SERVIDOR	ÂNGELA MARIA NEVES
MATRICULA	3665
CARGO	Professo I a IV
PROCESSO Nº	21201/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	23.07.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	05.08.2015 à 03.11.2015

SERVIDOR	ANDRIELLE CARLA DA SILVA CAMPOS
MATRICULA	3554
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	232097/2014
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	17.12.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 03.09.2015

SERVIDOR	ATTILA JONY TABORY
MATRICULA	5103
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	201040/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	05.12.2015 à 05.03.2016

SERVIDOR	BEATRIZ REGINA MARCHETTI
MATRICULA	5380
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO Nº	298597/2015
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	01.06.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	01.06.2015 à 30.06.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 21 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 450/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CECÍLIA PINTO DA SILVA
MATRICULA	7301
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	245351/2014
LICENÇA PRÊMIO	02 (dois) meses
QUINQUÊNIO	05.09.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	15.07.2015 à 15.09.2015

SERVIDOR	CLAUDIA CELINA XAVIER
-----------------	------------------------------

MATRICULA	8188
CARGO	Merendeira
PROCESSO Nº	237570/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.07.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	10.08.2015 à 10.11.2015

SERVIDOR	CRISANTINA DOS SANTOS DIAS
MATRICULA	9167
CARGO	Técnico Administrativo Educacional
PROCESSO Nº	6530/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.06.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	02.07.2015 à 02.10.2015

SERVIDOR	DIOLANDA MARIANO DE PAULA
MATRICULA	10833
CARGO	Costureira
PROCESSO Nº	20013/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	09.02.2000/2005
PERÍODO DE GOZO	01.07.2015 à 28.09.2015

SERVIDOR	EDSON FRANCISCO CURVO
MATRICULA	12493
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	19324/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.10.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	01.07.2015 à 30.09.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 21 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 449/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	BENEDITA RITA DE ARAÚJO
MATRICULA	5618
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	114261/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	17.12.1993/1998
PERÍODO DE GOZO	05.08.2015 à 05.11.2015

SERVIDOR	BENEDITO GONÇALO DE ALMEIDA
MATRICULA	5849
CARGO	Motorista
PROCESSO Nº	133696/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	18.04.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	01.11.2015 à 01.02.2016

SERVIDOR	BENILDES SANTANA OLIVEIRA
MATRICULA	6091
CARGO	Merendeira
PROCESSO Nº	16053/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.06.2004/2009

PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 31.10.2015
------------------------	-------------------------

SERVIDOR	BERENICE DE FÁTIMA DA COSTA
MATRICULA	6149
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	129603/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 03.11.2015

SERVIDOR	BETI DA COSTA E SILVA
MATRICULA	6248
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	240560/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.01.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	06.07.2015 à 06.10.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 21 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

ATO Nº. 831/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Juliana Honório de Almeida, no cargo em comissão de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - DNS 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de outubro de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de outubro de 2015.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 469/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RITA LUZIA SILVA CAMPOS
MATRICULA	40024
CARGO	Merendeira
PROCESSO Nº	119621/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	01.07.2015 à 01.10.2015

SERVIDOR	SELMA SILVA MORAES
MATRICULA	42991
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	286181/2015

LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.06.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	01.07.2015 à 28.09.2015

SERVIDOR	SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA FILHO
MATRICULA	42713
CARGO	Motorista
PROCESSO Nº	126346/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	02.07.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	06.08.2015 à 06.11.2015

SERVIDOR	SEBASTIANA MARTINS DE CAMPOS
MATRICULA	42673
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	262572/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	22.02.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 03.11.2015

SERVIDOR	SANDRA DA PENHA FAGUNDES
MATRICULA	42349
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO Nº	286144/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	02.06.2015 à 01.09.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 24 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 37/2015/GAB/SMECEL/VG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a Portaria n. 32/2015/GAB/SMECEL/VG, de 28 de setembro de 2015.

Onde se lê:

I - (...)

II- Suplente: Edineia Maria Miranda (pedagógico)

XX- Suplente: Josiane Maria da Silva (EMEB Emanuel Benedito)

Leia se:

I- (...);

II- Suplente: Ednéia Domingas de Miranda;

XX- Suplente: Josiane Maria da Silva (EMEB Emanuel Benedito).

Registra se, publica se, cumpra se.

Várzea Grande - MT, 05 de outubro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 35/2015/GAB/SMECEL/VG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a Portaria n. 34/2015/GAB/SMECEL/VG, de 28 de setembro de 2015.

Onde se lê:

I – Ludemila (assessoria SME/VG)

Leia se:

I- Ludemila Izabel Silva da Mata (assessoria SMECEL/VG)

Registra se, publica se, cumpra se.

Várzea Grande - MT, 05 de outubro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 453/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	IRENIR DE ALMEIDA SEBA
MATRICULA	19944
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	279375/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	02.08.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	08.06.2015 à 08.09.2015

SERVIDOR	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA DA CRUZ
MATRICULA	19775
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	303823/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	04.09.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	27.07.2015 à 27.10.2015

SERVIDOR	IVONE APARECIDA DOMINGOS GASPARETTO
MATRICULA	20529
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	15628/2009
LICENÇA PRÊMIO	02 (dois) meses
QUINQUÊNIO	29.07.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	08.06.2015 à 08.08.2015

SERVIDOR	IZAURA FREDERICO DOS SANTOS
MATRICULA	20762
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	213569/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	05.09.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	01.06.2015 à 30.08.2015

SERVIDOR	IZETE SIQUEIRA BOMDESPACHO
MATRICULA	20799
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	133651/2012
LICENÇA PRÊMIO	02 (dois) meses
QUINQUÊNIO	30.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 03.10.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 21 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 473/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CATARINA MONTEIRO MAYER
MATRICULA	7227
CARGO	Supervisor escolar
PROCESSO Nº	17104/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	28.02.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	02.09.2013 à 30.11.2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 29 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 462/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 573/2014 que concedeu à servidora **MARIA AUXILIADORA DA COSTA**, Matrícula **31788**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio. **Onde se lê:** referente ao quinquênio **10.06.2003/2008** – **Leia-se** referente ao quinquênio **10.06.2002/2007**.

Período de gozo: **31.03.2014 à 31.06.2014**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 21 de Setembro de 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº001/2015 DE CONTRATO TEMPORARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO DE MATO GROSSO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE							
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE							
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº001/2015 DE CONTRATO TEMPORARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
MATRIC. Nº	SERVIDORES	PERÍODO	RECISÃO	CARGOS	SALÁRIO BASE	FINALIDADE DO CONTRATO	AMPARO LEGAL
1769/01	MARCOS PEREIRA DA SILVA	01/10/2015	01/10/2016	FISCAL DE CORTE	796,40	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014
1749/01	MANOEL IVO DIAS DE OLIVEIRA	01/10/2015	01/10/2016	OPER. SIST. ÁGUA E ESGOTO	796,40	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014
1689/01	AMARO VIEIRA DA CUNHA	12/09/2015	12/09/2016	ENCANADOR	796,40	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se

VÁRZEA GRANDE, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 470/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ROSILENE CRISTINA MONTES L. SILVA
MATRICULA	41519
CARGO	Enfermeira
PROCESSO Nº	170419/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.10.2001/2006
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 03.11.2015

SERVIDOR	ROSÂNGELA BAIA DE CARVALHO DE BONFIM
MATRICULA	41010
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO Nº	7690/2010

LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.03.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	28.07.2015 à 27.10.2015

SERVIDOR	SUELY APARECIDA RAMOS
MATRICULA	44247
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	20581/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.06.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 03.11.2015

SERVIDOR	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA	45777
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	296751/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.06.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	13.07.2015 à 13.10.2015

SERVIDOR	WESLEY CESAR SCHEMBEK
MATRICULA	47429
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO Nº	23161/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.06.2005/2010

PERÍODO DE GOZO 01.10.2015 à 31.12.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 24 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 446/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA
MATRICULA	442
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO Nº	282499/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	23.07.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	29.07.2015 à 29.10.2015

SERVIDOR	ADRIANO MARCELO FERREIRA
MATRICULA	946
CARGO	Digitador
PROCESSO Nº	119174/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.09.1998/2003
PERÍODO DE GOZO	04.08.2015 à 04.11.2015

SERVIDOR	ALCINDO NEDES DE ARAUJO
MATRICULA	1499
CARGO	Agente de Segurança e manutenção
PROCESSO Nº	28504/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.06.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 03.11.2015

SERVIDOR	ALZIRA OLIVEIRA MOLINA
MATRICULA	2364
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	258542/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	23.07.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 03.11.2015

SERVIDOR	AVAIR DE ALMEIDA CABRERA
MATRICULA	5216
CARGO	Agente Desenvolvimento Econômico Social
PROCESSO Nº	203352/2013
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	12.09.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	13.07.2015 à 13.08.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 21 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA 140/2015

"Dispõe sobre a nomeação, do Sr. Renan Pereira Martins no cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do PREVIVAG."

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a partir de 02/10/2015 o Sr. **Renan Pereira Martins** no cargo de Gerente Administrativo e Financeiro - DGA - 6 do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2015.

Várzea Grande, 05 de Outubro de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

PORTARIA Nº 360/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 294/2015 de 06 de Julho de 2015.

Considerando a **CI nº 011/2015** onde a servidora solicita a liberação de um mês de Licença Prêmio referente ao quinquênio 2004/2009, através de Aviso de Concessão assinada pela própria servidora a mesma gozou Licença Prêmio referente ao referido quinquênio conforme autorizo do Secretário da Secretaria de Saúde em **09.02.2015 à 10.03.2015**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	SUMAIA LEITE DE ALMEIDA
MATRICULA	84675
CARGO	Farmacêutica
PROCESSO Nº	91894/2012
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	01.07.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	09.02.2015 à 10.03.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 27 de Julho 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 457/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	JALME SANTANA DE FIGUEIREDO
MATRICULA	21082
CARGO	Professor I a IV

PROCESSO Nº	221108/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	20.02.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	10.03.2014 à 10.06.2014

SERVIDOR	JOELSON OTAVIO DE JESUS
MATRICULA	19367
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO Nº	292788/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	21.09.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	06.07.2015 à 06.10.2015

SERVIDOR	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO
MATRICULA	29590
CARGO	Operador de Xérox
PROCESSO Nº	310689/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	09.12.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	20.07.2015 à 20.10.2015

SERVIDOR	NICEIA XAVIER DE CAMPOS VELOSO
MATRICULA	36848
CARGO	Supervisor Escolar
PROCESSO Nº	189309/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	22.03.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	28.05.2015 à 28.08.2015

SERVIDOR	REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO
MATRICULA	39408
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	270455/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	13.09.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	06.07.2015 à 06.10.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 21 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

ATO Nº. 851/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 23 de setembro de 2015:

Claiton Inácio de Jesus	Gerente Psicossocial e Saúde	DNS 6
Edno Barbosa	Coordenador Municipal de Defesa Civil	DNS 4
Neiva das Neves Silva	Assistente Técnico – Gabinete	DNS 7
Roberto Augusto Dias	Assistente Técnico – TI	DNS 7
Magna Teixeira Alves	Assessor Técnico – Imprensa	DNS 6
Eber Milton da Silva Soares	Assessor Jurídico	DNS 5
Amarildo dos Santos de Aruda	Coordenador Operacional –GMVG	DNS 4
Everson Soares do Prado	Coordenador Ensino e Instrução – CFSDS	DNS 4
Silvana Oliveira Aguiar Santos	Coordenador Administrativo Financeiro – CAF	DNS 4
Cristiano Valério Tavera Cordeiro	Assistente Técnico - DRH	DNS 7

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de setembro de 2015.

Walter de Fátima Pereira

Secretário Municipal de Defesa Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 447/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedida ao servidor **ABRAHÃO CESAR MONTEIRO**, Matrícula **65**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Motorista**, referente ao **quinquênio 20.08.2007/2012, 03 (três) meses, de Licença Prêmio** a vigorar em **03.07.2015 à 03.10.2015**, interrupção a partir de **06.08.2015**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 21 de Setembro de 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

ATO Nº. 856/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Wesley Henrique de Melo, no cargo em comissão de Superintendente de Contratos e Convênios - DNS 3, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de outubro de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de outubro de 2015.

Sadora Xavier Fonseca CHaves

Procuradora Geral do Município

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 463/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MARIA ALVES VILELA
MATRICULA	31544
CARGO	Merendeira
PROCESSO Nº	240570/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.11.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	20.07.2015 à 20.10.2015

SERVIDOR	MARIA AUXILIADORA DA SILVA COELHO
MATRICULA	31875
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO Nº	3639/2004
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	29.06.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 03.11.2015

SERVIDOR	MARIA AUXILIADORA DA SILVA COELHO
MATRICULA	31875
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO Nº	13470/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	29.06.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	04.11.2015 à 07.02.2016

SERVIDOR	MARIA DE LOURDES INES BRITO
MATRICULA	32463
CARGO	Técnico de Desenvolvimento Infantil
PROCESSO Nº	232295/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.07.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 03.11.2015

SERVIDOR	MARLENE MARIA MOREIRA
MATRICULA	34761
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	145547/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	06.07.2015 à 06.10.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 23 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 458/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 896/2012 que concedeu à servidora **JOSENIL APARECIDA BENEVIDES**, Matrícula **24429**, exercendo o cargo de **Professor I a IV**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio. **Onde se lê:** referente ao quinquênio **28.02.1999/2004** – **Leia-se** referente ao quinquênio **28.02.2004/2009**.

Período de gozo: **31.05.2012 à 31.08.2012**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 21 de Setembro de 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 461/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	LUCILMA FRANCISCA NEVES
MATRICULA	28979
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	283731/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	28.02.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	10.08.2015 à 07.11.2015

SERVIDOR	LUZINETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA
MATRICULA	29971
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	247327/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 03.11.2015

SERVIDOR	MARCIA REGINA DA SILVA
MATRICULA	30968
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	303824/2015
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	06.07.2015 à 04.08.2015

SERVIDOR	MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS
MATRICULA	31370
CARGO	Auxiliar de Laboratório
PROCESSO Nº	270183/2014
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	12.07.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	20.07.2015 à 18.08.2015

SERVIDOR	MARIA ALBERTINA DA COSTA
MATRICULA	31503
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	232220/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	21.09.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 03.11.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 23 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 467/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MANOEL ALVES BASTOS
MATRICULA	30211
CARGO	Zelador
PROCESSO Nº	181511/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	15.07.2015 à 15.10.2015

SERVIDOR	MATILDES DA SILVA TOMAZ
MATRICULA	35058
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	198748/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses

QUINQUÊNIO	17.12.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 03.11.2015

SERVIDOR	MEIRE LUCINDA CORREA
MATRICULA	35317
CARGO	Merendeira
PROCESSO Nº	312161/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.07.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	17.07.2015 à 17.10.2015

SERVIDOR	MIGUEL JOSENIL DOS SANTOS
MATRICULA	35560
CARGO	Agente de Segurança e manutenção
PROCESSO Nº	213399/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.06.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	01.07.2015 à 01.10.2015

SERVIDOR	NEUDA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
MATRICULA	36736
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	297491/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.02.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	05.08.2015 à 05.11.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 23 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

ATO Nº. 854/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ;

RESOLVE:

EXONERAR Rosilayne Figueiredo Campos, no cargo em comissão de Superintendente de Contratos e Convênios – DNS 3, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de outubro de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de outubro de 2015.

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral do Município

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 459/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	JOÃO JOAQUIM DE JESUS
MATRICULA	22412
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção

PROCESSO Nº	254840/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	05.07.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	30.10.2015 à 30.01.2016

SERVIDOR	JULIA HELENA MACIEL
MATRICULA	25334
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	302094/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.08.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	17.07.2015 à 17.10.2015

SERVIDOR	LAURA FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA	26609
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	14477/2009
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	26.05.2000/2005
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 03.09.2015

SERVIDOR	LEONICE NERY MORAES
MATRICULA	27376
CARGO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
PROCESSO Nº	209742/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	07.12.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	21.10.2015 à 21.01.2016

SERVIDOR	LIDIA DE OLIVEIRA SILVA
MATRICULA	27624
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	250658/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.07.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 03.11.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 23 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 468/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	NEUZA MIGUEL
MATRICULA	36780
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	238340/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.10.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	02.08.2015 à 02.11.2015

SERVIDOR	PAULA BEATRIZ LIMA DA SILVA
MATRICULA	38431
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO Nº	198489/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	01.06.2015 à 30.08.2015

SERVIDOR	ROSILENE RAMOS DA SILVA SOUZA
-----------------	-------------------------------

MATRICULA	41578
CARGO	Merendeira
PROCESSO Nº	237694/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.01.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	06.08.2015 à 06.11.2015

SERVIDOR	RONALMA TEIXEIRA COSTA
MATRICULA	40483
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	89921/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.02.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	22.06.2015 à 22.09.2015

SERVIDOR	RITA PEREIRA DE SOUZA
MATRICULA	40035
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	56183/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	29.06.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	15.08.2015 à 14.11.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 23 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 36/2015/GAB/SMECEL/VG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a Portaria n. 33/2015/GAB/SMECEL/VG, de 28 de setembro de 2015.

Onde se lê:

I- (...);

II- Suplente: Terezinha Barros de Alencar (Recursos Humanos);

Leia se:

I-

II- Suplente: Terezinha Barros Amaral (recursos Humanos).

Registra se, publica se, cumpra se.

Várzea Grande - MT, 05 de outubro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 451/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ELVINA CAETANA DE PAULA AMORIM
MATRICULA	14423
CARGO	Instrutor de Projetos Comunitários
PROCESSO Nº	29332/2011

LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	29.06.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	22.06.2015 à 22.09.2015

SERVIDOR	EVA SOFIA DA COSTA
MATRICULA	15581
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	278634/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	22.11.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	06.07.2015 à 03.10.2015

SERVIDOR	EVERSON SOARES DO PRADO
MATRICULA	15789
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO Nº	300724/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.06.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	01.08.2015 à 31.10.2015

SERVIDOR	FÁTIMA CARMO SILVA
MATRICULA	16207
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	1018/2000
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	16.01.1995/2000
PERÍODO DE GOZO	01.08.2015 à 01.11.2015

SERVIDOR	FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO
MATRICULA	16975
CARGO	Médico – Ginecologista
PROCESSO Nº	199719/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	09.09.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	01.08.2015 à 01.11.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 21 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

ATO Nº. 853/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ;

R E S O L V E:

EXONERAR Wesley Henrique de Melo, no cargo em comissão de Assessor Jurídico – DNS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de outubro de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de outubro de 2015.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretario Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 466/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

Considerando a **CI nº 087/2015** onde a servidora solicita a liberação de um mês de Licença Prêmio referente ao quinquênio 2004/2009, através

de Aviso de Concessão assinada pela própria servidora a mesma gozou Licença Prêmio referente ao referido quinquênio conforme autorizo do Secretário da Secretaria de Saúde em **03.08.2015 à 02.09.2015**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	SUMAIA LEITE DE ALMEIDA
MATRICULA	84675
CARGO	Farmacêutica
PROCESSO N°	91894/2012
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	01.07.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 02.09.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 23 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 452/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	GONÇALINA LEMES DA CUNHA LIMA
MATRICULA	18397
CARGO	Auxiliar de Serviços gerais
PROCESSO N°	168995/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 03.11.2015

SERVIDOR	GONÇALO MOACIR DA SILVA
MATRICULA	18594
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	288139/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.10.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	10.08.2015 à 10.11.2015

SERVIDOR	GILSON PEQUENO SILVA
MATRICULA	17854
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO N°	140348/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	06.07.2015 à 06.10.2015

SERVIDOR	HELEN CRISTINE VALÉRIO DA SILVA
MATRICULA	18943
CARGO	Odontóloga
PROCESSO N°	67677/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.03.2006/2011
PERÍODO DE GOZO	04.05.2015 à 04.08.2015

SERVIDOR	HELENA TAQUES DOS SANTOS
-----------------	---------------------------------

MATRICULA	19030
CARGO	Merendeira
PROCESSO N°	238275/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.01.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	19.06.2015 à 19.09.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 21 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 454/2015

Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 370/2015 de 27 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	JOANA DARC DE OLIVEIRA AMORIM
MATRICULA	21992
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	211212/2013
LICENÇA PRÊMIO	02 (dois) meses
QUINQUÊNIO	17.11.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	01.07.2015 à 31.08.2015

SERVIDOR	JESUINA GOMES DE ARAUJO
MATRICULA	21798
CARGO	Professor
PROCESSO N°	2160/2006
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.03.2001/2006
PERÍODO DE GOZO	03.08.2015 à 31.10.2015

SERVIDOR	JULIANO CESAR BEZERRA LEMOS
MATRICULA	25442
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	11037/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.06.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	01.07.2015 à 30.09.2015

SERVIDOR	JUCELENE MARIA DA SILVA AMORIM
MATRICULA	24861
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	157615/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.02.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	18.06.2015 à 18.09.2015

SERVIDOR	JUCELENE MARIA DA SILVA AMORIM
MATRICULA	24861
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	157615/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.02.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	19.09.2015 à 18.12.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 21 de Setembro 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 023/2015****“Concede férias regulamentares a Servidora e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor Gilnei Macari, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Resolve:**Art. 1º** - Concede férias à Servidora Rosane Fátima Accadrolí, Matrícula nº 000055, inscrita na cédula de identidade de Nº 835.435-9 SSP/MT e portadora do CPF Nº 452.750.840-72, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2014 à 18/05/2015, que serão gozadas de 06 de Outubro de 2015 a 05 de Novembro de 2015, com retorno previsto para o dia 06 de Novembro de 2015.**Parágrafo Único** – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 05 de Outubro de 2015

Gilnei Macari

Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 045/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 045/2015

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2759/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 045/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual aquisição de grama para a Gerência de Urbanismo da Prefeitura Municipal, de acordo Termo de Referência.

REALIZAÇÃO: 22/10/2015.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 05 de outubro de 2015.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO CONTRATO**

Contrato 131/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Telefônica S.A

Objeto: Prestação de serviço de telefonia

Valor: 198.950,00

Data: 28.09.2015

Vigência: 12 meses

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Assunto:** Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11.258/2014, CONCORRENCIA 025/2014, do Processo Administrativo PG 991002-0/2014.

Órgão Gerenciador do Registro de Preço: Município de Cuiabá, CNPJ: 03.533.064/0001-46.

Objeto: A referida adesão visa à Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para construção de até 04 (quatro) escolas com área total de 1.009,55m² cada uma e de até 40 (quarenta) salas de aula, ambos em módulos com painéis isotérmicos proporcionando um conforto termo acústico, minimizando o consumo de energia, em regiões de clima quente.**Licitante vencedora do certame a Empresa:** Aroeira Construções e Incorporações e Vendas Ltda, CNPJ: 02.250.369/0001-88.**LOTE 01**

SEQ.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNT.	VLR TOTAL
1	Escola com seis salas de aula, um refeitório, uma cozinha, uma despensa, uma lavanderia, uma sala de informática, uma sala de professores, uma coordenação, uma diretoria, uma biblioteca e dois banheiros, sendo um masculino e um feminino com acesso para P.N.E. Dimensões internas de cada sala de aula: 48,86m². Dimensões de varanda: por sala de aula 11,65m². Piso: cerâmico PI5. Sobre o contra piso em concreto estrutural com FCK= 18 MPA E=8cm. Paredes externas e internas: painéis de aço isotérmicos com espessura de 100mm. Para as paredes e 50mm para oitões e divisórias, produzido em sistemas contínuos de laminação e colagem sob alta pressão. Espessura da chapa de 0,50mm, preenchidos com EPS anti - propagação de chamas, com encaixes tipo macho e fêmea e cromatizada com primer epóxi e pintura de poliéster na cor branco gelo, conforme normas da ABNT-NBR 7013 e 7008. Cobertura: Será em duas águas com isotelhas trapezoidal, com espessura de 100mm, em aço galvanizado AZM150 pré-pintado Trapezoidal TP30 espessura da chapa de 0,43mm cromatizada com primer epóxi e pintura de acabamento em poliéster na cor branco gelo, preenchidos com EPS anti – propagação de chamas ABNT-NBR 7013 e 7008. Área total: 1.009,55m².	1	UNID	R\$ 1.558.843,36	R\$ 1.558.843,36

Água Boa, 05 de outubro de 2015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA**

Ata: 032/2015

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: Marcelo P. Machado Me

Objeto: Serviço de metalúrgica

Valor: 256.985,00

Data: 29.09.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 034/2015 PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
EXTRATO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 005/2015

Pregão Presencial nº 001/2015

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2015.

Ata da Sessão: Aberta a Sessão Pública exatamente no horário estabelecido no edital às 13h30min (horário de Brasília) e após 30 (trinta) minutos de espera, não compareceu nenhum representante ou envelopes encaminhados a esta comissão pelas proponentes licitantes, portanto não havendo interesse das empresas fornecedoras de equipamentos de informática em participar desta licitação, esta comissão declara a presente sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 001/2015, **DESERTA.**

Joziane Martins Bento

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2759/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 044/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual aquisição de materiais de limpeza pesada para varias Secretarias da Prefeitura Municipal, de acordo Termo de Referência.

REALIZAÇÃO: 21/10/2015.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 05 de outubro de 2015.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2015

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2759/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidi-

diária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 043/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de mecânica e manutenção de caminhões, ônibus e micro ônibus, para a Secretaria de Educação, Desenvolvimento, Pecuária e Meio Ambiente e Infra Estrutura do Município de Água Boa-MT, conforme especificações no Termo de Referência.

REALIZAÇÃO: 20/10/2015.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 05 de outubro de 2015.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA**

Ata: 029/2015

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: E.M.P Souza Me

Objeto: Transporte Escolar - Rota 09

Valor: 63.360,00

Data: 22.09.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 036/2015 PR

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA**

Ata: 031/2015

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: Antônio Perozzo Me

Objeto: Serviço de hospedagem

Valor: 116.800,00

Data: 25.09.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 038/2015 PR

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO ATA**

Ata: 030/2015

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: Arcenildo Sonza Junior & Cia Ltda/ Casa dos Pneus Ltda./ H.R.P Comercio de Pneus Eireli EPP/ Pneus Via Nobre Ltda.

Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus e lonas para os veículos, caminhões, tratores, máquinas e motos da Prefeitura Municipal.

Valor: 1.212.228,00

Data: 22.09.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 037/2015 PR

CODEMA
EDITAL Nº. 001/2015 - PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2015 – PROCESSO SELETIVO

Contratação Temporária

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento - CODEMA, por ordem de seu Presidente, Excelentíssimo Senhor GILMAR REINOLDO WENTZ, através da Comissão de Processo Seletivo designada, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para admissão de pessoal, **por prazo determinado**, pelo Regime Celetista, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1.1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. A descrição das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.1.4. O requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição encontra-se no Anexo III.

1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klccconcursos.com.br**.

1.2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
Advogado *	20	CR	2.800,00	Curso Superior em Direito, registro no conselho competente e Carteira Nacional de Habilitação - categoria B (mínimo).
Analista Ambiental – Biólogo *	40	01 + CR	2.500,00	Curso Superior em Biologia, registro no conselho competente e Carteira Nacional de Habilitação - categoria B (mínimo).
Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental e/ou Florestal e/ou Engenheiro Agrônomo *	40	01 + CR	3.500,00	Curso Superior em Engenharia Ambiental, Florestal ou Agronomia, registro no conselho competente e Carteira Nacional de Habilitação - categoria B (mínimo).
Analista Ambiental – Engenheiro Civil *	40	01 + CR	4.000,00	Curso Superior em Engenharia Civil, registro no conselho competente e Carteira Nacional de Habilitação - categoria B (mínimo).
Fiscal Ambiental *	40	01 + CR	1.750,00	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação - categoria B (mínimo).

* Todos os candidatos inscritos deverão ter disponibilidade para deslocamento aos Municípios consorciados aderentes ao Termo de Cooperação entre o Consórcio e a SEMA/MT, e aos Municípios contratados, cooperados, conveniados ou parceiros, bem como para atendimento de interesse do CODEMA.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$

NÍVEL SUPERIOR 100,00	NÍVEL MÉDIO 60,00
---------------------------------	-----------------------------

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 06 de outubro até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de outubro de 2015, através do endereço eletrônico **www.klccconcursos.com.br****.

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klccconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **26/10/2015**;

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **26/10/2015**, disponível no endereço eletrônico **www.klccconcursos.com.br**, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **26/10/2015**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e/ou doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

3.1.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos:

3.1.2.1. A comprovação de doador de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

3.1.2.2. A comprovação de possuir vencimento de até 1,5 (um salário mínimo e meio) deverá ser feita mediante apresentação de comprovante de rendimentos (Folha de pagamento do último mês), se exercer atividade remunerada, ou declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até 1,5 (um salário mínimo e meio).

3.1.2.3. A comprovação de candidato desempregado deverá ser feita mediante cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) com a baixa do último emprego ou cópia do seguro - desemprego ou cópia da publicação do ato de exoneração se ex - servidor estatutário do serviço ou declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado e ainda, estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e constar no requerimento sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social - NIS do candidato, expedido pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

3.1.3 O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado, presencialmente, até o dia **15 de outubro de 2015**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, na sede do CODEMA - MT, devendo anexar ao pedido o comprovante de inscrição, bem como, cópia da documentação exigida deste edital.

3.1.4. A documentação para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, deverá ser encaminhada individualmente.

3.2. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de realizar a inscrição;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) postar os documentos fora do prazo ou não anexar a documentação solicitada.

3.4. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo **www.klcconcursos.com.br**, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do CODEMA e afixado em Edital no referido órgão, no dia **22/10/2015**.

3.5. Os candidatos cujas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidas deverão, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br** e imprimir o respectivo boleto para efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no Item 2.2.2.

3.6. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

3.7. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito e homologado.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Seleção, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5%(cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "PROCESSO SELETIVO- CODEMA / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 - Lobato - PR - CEP 86790-000, até o dia **26/10/2015**, contendo:

a) Laudo médico original e expedido no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa

da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "PROCESSO SELETIVO- CODEMA / PROVA ESPECIAL", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **26/10/2015**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Processo Seletivo será de prova escrita objetiva e prova de títulos.

5.1.1 - A duração da prova escrita objetiva será de até 2h (duas horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3 - As provas escritas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

5.1.8 - Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo.

5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia 04/11/2015 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do CODEMA, afixada em Edital no referido órgão e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.klcconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para os cargos de **Advogado, Analista Ambiental – Biólogo, Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental e/ou Florestal e/ou Engenheiro Agrônomo, Analista Ambiental – Engenheiro Civil**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória) e prova de títulos (classificatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0 pontos
Informática	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

7.2. Para o cargo de **Fiscal Ambiental**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória). A prova escrita objetiva será

composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0 pontos
Informática	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos de **Advogado, Analista Ambiental – Biólogo, Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental e/ou Florestal e/ou Engenheiro Agrônomo, Analista Ambiental – Engenheiro Civil** deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.

8.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

8.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTÊNTICA.

8.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

8.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 7.3. e 7.3.1. deste Edital.

8.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

8.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

8.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 30,0 (trinta) pontos.

8.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente.

8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

8.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.

8.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	30,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	20,0	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação latu sensu).	5,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Da realização da Prova Escrita Objetiva:

9.1.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no **dia 22 de novembro de 2015**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

10. DAS NORMAS

10.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

10.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

10.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do CODEMA, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
- maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;
- persistindo o empate, o mais idoso, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado no CODEMA e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no

prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klccconcursos.com.br, no campo específico “RECURSO” com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- função para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.6. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site www.klccconcursos.com.br.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

14.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

14.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

14.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

14.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final será divulgado no dia **04/12/2015**, a partir das 17h00min. no site www.klccconcursos.com.br e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do CODEMA.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e nas legislações pertinentes.

16.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

crição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

16.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

16.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

16.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

16.6. A validade do presente Processo Seletivo será de “1” (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do CODEMA.

16.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do CODEMA.

16.8 - Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

16.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo CODEMA e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, bem como, comprovante de que possui Conta no Banco do Brasil para recebimento salarial.

16.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo CODEMA, através da Comissão Especial de Processo Seletivo.

16.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Água Boa - MT, 29 de setembro de 2015.

Presidente

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

INFORMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos,

interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Civil: Das Pessoas Naturais e Jurídicas. Personalidade Jurídica. Dos Bens. Dos Fatos e Atos Jurídicos. Do Exercício do Direito - Capacidade Civil. Conceito, natureza e conteúdo. Elementos e Fontes das Obrigações. Classificação das Obrigações. Efeitos decorrentes do vínculo obrigacional. Transmissão das obrigações. Meios de Solver as obrigações. Inadimplemento, Mora, e Perdas e danos. Correção Monetária, Juros e custas processuais. Cláusula Penal. Arras. O contrato como espécie de negócio jurídico e fonte de obrigações. Interpretação dos contratos. Pressupostos e requisitos do contrato. Definição de contrato. Os princípios fundamentais dos contratos. Classificação dos contratos. Efeitos dos contratos. Extinção do Contrato. Da compra e venda. Da troca ou permuta. Do contrato estimatório. Da doação. Da locação de coisas. Do empréstimo. Do comodato. Do mútuo. Da prestação de serviços. Da empreitada. Do depósito [voluntário e necessário]. Do mandato. Da corretagem. Do transporte [de pessoas e de coisas]. Do seguro [de dano e de pessoa]. Do jogo e da aposta. Da fiança [efeitos e extinção]. Da transação. Do compromisso. Dos atos unilaterais. Da promessa de recompensa. Da gestão de negócios. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. Origem e evolução da família. Natureza jurídica e princípios do direito de família. **Direito Tributário:** Aspectos Legais do Direito Tributário Conselhos de contribuintes. Ordem econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas. Princípios constitucionais tributários. Poder de tributar. Código Tributário Nacional. Limitações ao Poder de Tributar. Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Competência cumulativa, comum e residual. Receitas Públicas e Tributos. Conceito e classificação de receitas. Legislação tributária. Obrigação tributária (principal ou acessória). Crédito tributário. **Direito constitucional:** O poder constituinte. Constituição. Interpretação, integração e aplicação das normas constitucionais. Histórico das constituições brasileiras. Princípios e objetivos do Brasil. A Federação brasileira. Da União [intervenção federal]. Dos Estados federados [intervenção estadual]. Dos municípios. Do Distrito Federal. Dos territórios federais. A tripartição das funções do poder. Do poder judiciário. Do poder legislativo. Controle e constitucionalidade. A tripartição das funções do poder. Do poder judiciário. Do poder legislativo. Controle e constitucionalidade. **Direito Administrativo:** Regime jurídico administrativo. Princípios constitucionais expressos e implícitos do Direito Administrativo. Sujeitos do Direito Administrativo. Organização Administrativa. Figuras da Administração indireta e entidades paralelas. Servidores públicos. Atos da administração e atos administrativos. Elementos, Pressupostos, Classificação. Vinculação e discricionariedade. Atos e espécie. Revogação e invalidade. Procedimento ou processo administrativo. Objeto e modalidades de licitações. Etapas e fases da licitação. Procedimento licitatório. Concessões e permissões de Serviço Público e seus regimes jurídicos. Poder de Polícia. Desapropriação. Bens públicos. Controle da administração e responsabilidade do Estado. Responsabilidade extracontratual do Estado por compor-

tamentos administrativos. **Direito do Trabalho:** Noções Gerais. Empregador. Definição. Características. Direitos e deveres. Empregado. Definição. Características. Normas Gerais de Tutela do Trabalho. Identificação profissional. Duração do trabalho. Salário mínimo. Férias. Segurança e medicina no trabalho. Proteção ao trabalho da mulher. Proteção ao trabalho do menor. Demais normas especiais de tutela. Contrato Individual de Trabalho. Remuneração. Adicionais. Décimo terceiro salário. Cálculos Trabalhistas. Alteração, suspensão e interrupção. Rescisão e aviso prévio. Estabilidades. Associação Sindical e Convenção Coletiva do Trabalho. Instituições sindicais. Enquadramento sindical. Contribuição sindical. Dissídios individuais e coletivos. Justiça do Trabalho. Órgãos da Justiça do Trabalho. Composição e funcionamento. **Licenciamento Ambiental:** Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995). Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. **Lei Complementar nº. 140, de 8 de dezembro de 2011. Resolução CONSEMA/MT nº. 085/2014. Lei Estadual nº 10.242, de 30 de dezembro de 2014. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Estatuto Social do CODEMA (disponível no site www.codemamt.com.br).**

ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO

Métodos analíticos microbiológicos para água e esgoto. Indicadores de qualidade de água. Coleta e preservação de amostras de água e esgoto. Controle de qualidade em análises laboratoriais. Metodologia padrão para análise biológica de água e esgoto. Métodos analíticos para algas e cianobactérias. Controle e monitoramento de eutrofização. Conhecimento da NBR ISO-IEC 17025 e componentes dos resultados de medições; exatidão, repetitividade, reprodutibilidade, desvio padrão, incerteza de medição. Princípios metodológicos de análises aplicados em água e esgoto, para atendimento à Portaria 2914/2011 MS, Conama 357/2005 e Conama 430/2011. Métodos analíticos de identificação e contagem de cianobactérias e detecção de cianotoxinas. Conteúdo específico sobre temas contidos no resumo das atribuições do emprego/especialidade. **Licenciamento Ambiental:** Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995). Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Lei Complementar nº. 140, de 8 de dezembro de 2011. Resolução CONSEMA/MT nº. 085/2014. Lei Estadual nº 10.242, de 30 de dezembro de 2014. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Estatuto Social do CODEMA (disponível no site www.codemamt.com.br)

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AMBIENTAL/ FLORESTAL/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). **LICITAÇÃO:** Orçamento de referência para licitação. Contratos e aditivos. Princípios de planejamento e de orçamento público. **SOLOS:** Influência do relevo, do clima e do tempo na formação do solo. Influência das propriedades físicas, químicas e da matéria orgânica do solo sobre as condições agrícolas dos solos. Fatores limitantes na capacidade de uso do solo. Utilização atual da terra e avaliação da aptidão agrícola das terras. Viabilidade de melhoramento das condições agrícolas das terras. Classificação de terras no sistema de capacidade de uso da terra. Fertilidade (constituição do solo, avaliação da fertilidade, correção do solo). **TRATOS CULTURAIS E MANEJO:** Principais práticas culturais e particularidades das lavouras. Explorações pecuárias de importância econômica. **MECANIZAÇÃO:** Produtividade de máquinas e equipamentos agrícolas e agroindustriais. Especificação técnica de máquinas e equipamentos agrícolas e agroindustriais. Sistemas de irrigação. **AValiação RURAL:** Avaliação de imóveis rurais com uso de tratamento científico conforme a NBR 14.653-1:2001 (versão corrigida 2:2005). Conceitos básicos de avaliação de imóveis e considerações sobre a norma ABNT NBR 14.653-3/2004. Método comparativo direto de dados de mercado. Método da renda. Método residual. Regressão linear simples e múltipla. Uso da estatística clássica. Fatores de homogeneização

para a avaliação de terra nua (classe de capacidade de uso dos solos, situação de acesso e classe de capacidade de uso versus situação). Avaliação de benfeitorias reprodutivas. Avaliação de culturas domésticas. Avaliação culturas comerciais. Avaliação de pastagens. Avaliação de benfeitorias não reprodutivas (construções rurais). Avaliação de máquinas e implementos agrícolas. Avaliação de semoventes. Avaliação de matas naturais.

AGRONEGÓCIO: Formação de preço. Comercialização de produtos agropecuários. Transporte e armazenagem. Mercados de commodities agropecuárias e ambientais. **SENSORIAMENTO REMOTO E FOTOINTERPRETAÇÃO:** Conceitos gerais. Radiometria e comportamento espectral dos alvos. Principais sistemas sensores. Noções gerais de processamento digital de imagens. Análise e técnica de interpretação fotográfica. **COOPERATIVISMO E AGRICULTURA FAMILIAR:** Sistemas de produção. Subsídios. PRONAF. Reforma agrária. **MEIO AMBIENTE:** Licenças ambientais. Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. Zoneamento ecológico. Código Florestal. Política Nacional do Meio Ambiente. **GESTÃO DE PROJETOS:** Conceito de projeto, programa e processo. Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. Métricas de desempenho dos projetos. Noções de análise de risco. **Licenciamento Ambiental:** Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995). Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Lei Complementar nº. 140, de 8 de dezembro de 2011. Resolução CONSEMA/MT nº. 085/2014. Lei Estadual nº 10.242, de 30 de dezembro de 2014. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Estatuto Social do CODEMA (disponível no site www.codemamt.com.br)

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO CIVIL

Fundamentos de Topografia: instrumentos, medições e cálculos topográficos. Locação de obras. Hidrologia Básica. Princípios de Hidráulica. Tecnologia das edificações. Materiais de construção: agregados, aglomerantes, cerâmicas, vidros e tintas. Sistemas de tratamento de água para abastecimento. Sistemas de tratamento de esgoto. Sistemas Prediais Elétricos e Hidráulicos. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos de estruturas isostáticas. Fundamentos do dimensionamento de estruturas de concreto. Patologia nas edificações. Princípios de Mecânica dos Solos. Fundações: tipos de fundações. Orçamentos e Licitações. Planejamento e gerenciamento de obras. **Licenciamento Ambiental:** Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995). Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Lei Complementar nº. 140, de 8 de dezembro de 2011. Resolução CONSEMA/MT nº. 085/2014. Lei Estadual nº 10.242, de 30 de dezembro de 2014. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Estatuto Social do CODEMA (disponível no site www.codemamt.com.br)

FISCAL AMBIENTAL

Licenciamento Ambiental: Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995). Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Lei Complementar nº. 140, de 8 de dezembro de 2011. Resolução CONSEMA/MT nº. 085/2014. Lei Estadual nº 10.242, de 30 de dezembro de 2014. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Estatuto Social do CODEMA (disponível no site www.codemamt.com.br).

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO

Representa em juízo ou fora dele o CODEMA, nas ações em que for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências em outros atos, para defender direitos ou interesses, atuando também na assessoria extrajudicial com ênfase em Direito Administrativo, tanto em proveito do CODEMA quanto de seus consorciados, exarando pareceres em consultas, bem como em procedimentos ambientais, licitatórios, dispensas, inexigibilidades e credenciamentos em que o CODEMA ou seus municípios consorciados, seja na Administração Direta

e Indireta, forem partes interessadas; estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo os consorciados, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamientos, minutas, pareceres e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial e trabalhista ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa do CODEMA ou em proveito dos municípios consorciados a este, seja na Administração Direta e Indireta; pode orientar o CODEMA ou os municípios consorciados a este, seja na Administração Direta e Indireta, com relação aos seus direitos e obrigações legais; pode prestar serviços de consultoria jurídica em proveito do CODEMA ou em proveito dos municípios consorciados, contratados, conveniados cooperados ou parceiros a este, seja na Administração Direta e Indireta. planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito estadual e municipal, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades; fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental. Realizar a atividade profissional destinada à atuação como agente promotor do desenvolvimento do ambiente conforme o cargo exercido em suas diversas dimensões, de forma a contribuir para a garantia da viabilidade econômica e social dos projetos do CODEMA e suas atividades de cooperação com todos os municípios consorciados e aqueles contratados, cooperados, conveniados ou parceiros, e com a SEMA/MT, principalmente nas atividades que visam à obtenção das Licenças Ambientais – Autorizações e demais espécies designadas em lei de atuação via consórcio e/ou via Município). Avaliar o processo de auditoria em todas suas etapas, executar vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, emitindo os respectivos laudos ou pareceres, bem como avaliando fatores de risco inerentes às suas atividades; Realizar avaliação pela análise e verificação de laudos técnicos para o CODEMA, que servem de orientação para a emissão do Licenciamento Ambiental. Atuar como perito assistente do CODEMA nos processos judiciais. Disponibilidade para viagens a interesse do CODEMA. Carteira Nacional de Habilitação - categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO

Desenvolver atividades dos diversos setores que envolvem as áreas de controle de processos (água e esgoto). Análises microbiológicas e hidrobiológicas de água e esgoto, atendendo os requisitos da Portaria 2914/2011-MS, Resolução CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, demais normas e Normas internas. Participar de visitas técnicas nos projetos em campo. Orientar a coleta, armazenagem/preservação e transporte de amostras para a realização das análises Hidrobiológicas e Microbiológicas. Acompanhar e executar a realização das análises em amostras de água e esgoto conforme Portaria 2914/2011-MS, Resolução CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, demais normas e Normas internas. Realizar o preparo de soluções, padrões e meios de cultura para análises. Ajustar e registrar dados de instrumentos de medição, executar aferição de equipamentos utilizados para a realização das análises laboratoriais, calcular erro e incerteza e avaliar critérios de aceitação para conformidade do material. Preparar

relatórios de ensaios, cartas de controle, gráficos de acompanhamento de pontos, para acompanhamento das amostras e padrões e determinar o limite de detecção dos métodos para expressão de resultados. Especificar materiais e insumos para padronização dos processos de análise. Homologar equipamentos, padrões, reagentes, etc. Relatar não conformidades para tomada de ações corretivas. Buscar alternativas de metodologias de análises. Realizar treinamento aos procedimentos laboratoriais e de coleta de amostras para confiabilidade dos resultados e uso adequado de instrumentos de medição e calibração. Orientação técnica à equipe de trabalho para organização das atividades. Realizar o planejamento de materiais de acordo com os cronogramas de análises. Elaborar e administrar processos de contratação de serviços de análise e materiais de laboratório. Participar em processos de treinamento e planejamento do CODEMA, bem como de todos os atos referentes ao Termo de Cooperação N° 004/2014/SEMA referente ao Licenciamento Ambiental dos Municípios Consorciados. Participar nos processos de acompanhamento e recebimento de materiais. Seguir as exigências em atendimento a Portaria 2914/2011- MS, Resolução CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, demais normas e Normas internas. Elaborar e revisar procedimentos técnicos. Elaborar e distribuir reagentes analíticos e soluções padrão. Avaliar relatórios. Emitir Pareceres. Coletas de amostras de água in natura, tratada e distribuída. Coletas de amostras de esgoto bruto, tratado, esgoto não doméstico e corpos receptores. Controle, avaliação e elaboração de soluções, padrões, meios de cultura, etc., utilizados nos laboratórios, assim como sua data de validade, condições de armazenamento e estoque. Verificação de condições de funcionamentos dos equipamentos analíticos e de processo. Manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamentos. Elaborar pareceres segundo interpretação de resultados de ensaios de acordo com a 2914/2011- MS, Resolução CONAMA 357/2005. Realizar planejamento e controle das análises microbiológicas e hidrobiológicas, através de instrumentos de medição. Validar métodos de análises não normatizados. Buscar e implantar metodologias alternativas. Elaborar especificações técnicas para equipamentos de laboratório. Fazer a gestão da disposição final de resíduos tóxicos e infectantes. Supervisionar procedimentos microbiológicos e hidrobiológicos. Coordenar equipes de trabalho, aplicar normas de segurança, saúde e meio ambiente, bem como atividades técnicas, administrativas e de informática. Elaborar documentação técnica de processos. Realizar treinamentos para Áreas Operacionais e Técnicas. Organizar cursos e palestras e participar de programa de treinamento, quando convocado; participa, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; desenvolve válida e estima custo-benefício de metodologias analíticas; elabora relatórios técnicos; prepara amostras para análise; Determina métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos da Biologia e efetua o controle de qualidade dos produtos, opera instrumentos e equipamentos de análise; controla a qualidade do processo de análise; interpreta resultados de análises; emite laudos de análises; utiliza recursos de informática; executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; o profissional poderá atuar tanto em proveito do CODEMA como em proveito dos municípios consorciados, contratados, conveniados cooperados ou parceiros a este, seja por meio de sua Administração Direta e Indireta. planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito estadual e municipal, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades; fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental. Realizar a atividade profissional destinada à atuação como agente promotor do desenvolvimento do ambiente conforme o cargo exercido em suas diversas dimensões, de forma a contribuir para a garantia da viabilidade econômica e social dos projetos do CODEMA e suas ati-

vidades de cooperação com todos os municípios consorciados e aqueles contratados, cooperados, conveniados ou parceiros, e com a SEMA/MT, principalmente nas atividades que visam à obtenção das Licenças Ambientais – Autorizações e demais espécies designadas em lei de atuação via consorcio e/ou via Município). Avaliar o processo de auditoria em todas suas etapas, executar vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, emitindo os respectivos laudos ou pareceres, bem como avaliando fatores de risco inerentes às suas atividades; Realizar avaliação pela análise e verificação de laudos técnicos para o CODEMA, que servem de orientação para a emissão do Licenciamento Ambiental. Atuar como perito assistente do CODEMA nos processos judiciais. Disponibilidade para viagens a interesse do CODEMA. Carteira Nacional de Habilitação - categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AMBIENTAL/FLORESTAL/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Realizar principalmente a atividade destinada à análise de procedimento ambiental, a adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes. Propiciar melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Gerenciar projetos de desenvolvimento; planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito estadual e municipal, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades; fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental. Realizar a atividade profissional destinada à atuação como agente promotor do desenvolvimento do ambiente conforme o cargo exercido em suas diversas dimensões, de forma a contribuir para a garantia da viabilidade econômica e social dos projetos do CODEMA e suas atividades de cooperação com todos os municípios consorciados e aqueles contratados, cooperados, conveniados ou parceiros, e com a SEMA/MT, principalmente nas atividades que visam à obtenção das Licenças Ambientais – Autorizações e demais espécies designadas em lei de atuação via consorcio e/ou via Município). Avaliar o processo de auditoria em todas suas etapas, executar vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, emitindo os respectivos laudos ou pareceres, bem como avaliando fatores de risco inerentes às suas atividades; Realizar avaliação pela análise e verificação de laudos técnicos para o CODEMA, que servem de orientação para a emissão do Licenciamento Ambiental. Atuar como perito assistente do CODEMA nos processos judiciais; prestar assessoria técnica relativa aos assuntos de engenharia em sua área de atuação; executar vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, emitindo os respectivos laudos ou pareceres, Avaliar o processo de auditoria em todas suas etapas, desde estudos para concepção de projetos até o efetivo gerenciamento da obra e verifica a correta aplicação de dispositivos legais e normas internas pertinentes. Avaliar procedimentos adotados nos Estudos de Viabilidade Técnica e a eficácia de gestão dos empreendimentos quanto à fiscalização, cumprimento de obrigações contratuais e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros. Participar de Comissões de Sindicância e Inquéritos Administrativos. Realizar planejamento e controle de processos operacionais. Elaborar estudos e programas voltados ao acompanhamento e a otimização de melhorias técnicas e operacionais. Elaborar especificações e padrões técnicos aplicáveis às ações de desenvolvimento operacional. Elaborar estudos e programas voltados ao planejamento de investimentos para implantação e ampliação de sistemas. Participar na avaliação e desenvolvimento de novas tecnologias para controle e gestão de processos operacionais. Participar de pesquisas, experimentos em campo e da sistematização de dados operacionais e experimentais em pesquisas. Emitir pareceres técnicos e estudos de viabilidade para novos projetos e para as atividades de Licenciamento Ambiental derivados do Termo de Coope-

ração Técnica com a SEMA/MT. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; participa de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executa tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; pode desempenhar funções junto ao CODEMA ou junto aos municípios consorciados contratados, conveniados cooperados ou parceiros a este, tanto em relação à Administração Direta como na Indireta. Disponibilidade para viagens a interesse do CODEMA. Carteira Nacional de Habilitação - categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO CIVIL

Realizar principalmente a atividade destinada à análise de procedimento ambiental, a adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes, Realizar avaliação pela análise e verificação de laudos técnicos para o CODEMA, que servem de orientação para a emissão do Licenciamento Ambiental. Atuar como perito assistente do CODEMA nos processos judiciais. Avaliar o processo de auditoria em todas suas etapas, desde estudos para concepção de projetos até o efetivo gerenciamento da obra e verifica a correta aplicação de dispositivos legais e normas internas pertinentes. Avaliar procedimentos adotados nos Estudos de Viabilidade Técnica e a eficácia de gestão dos empreendimentos quanto à fiscalização, cumprimento de obrigações contratuais e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros. Avaliar a consistência entre o processo de Medição e Faturamento e os serviços efetivamente executados. Verificar procedimentos para recebimento de obras concluídas e a sua entrega à área de operações. Participar de Comissões de Sindicância e Inquéritos Administrativos. Realizar planejamento e controle de processos operacionais. Elaborar estudos e programas voltados ao acompanhamento e a otimização de melhorias técnicas e operacionais. Elaborar especificações e padrões técnicos aplicáveis às ações de desenvolvimento operacional. Elaborar estudos e programas voltados ao planejamento de investimentos para implantação e ampliação de sistemas. Participar na avaliação e desenvolvimento de novas tecnologias para controle e gestão de processos operacionais. Participar de pesquisas, experimentos em campo e da sistematização de dados operacionais e experimentais em pesquisas.

planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito estadual e municipal, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades; fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental. Realizar a atividade profissional destinada à atuação como agente promotor do desenvolvimento do ambiente conforme o cargo exercido em suas diversas dimensões, de forma a contribuir para a garantia da viabilidade econômica e social dos projetos do CODEMA e suas atividades de cooperação com todos os municípios consorciados e aqueles contratados, cooperados, conveniados ou parceiros, e com a SEMA/MT, principalmente nas atividades que visam à obtenção das Licenças Ambientais – Autorizações e demais espécies designadas em lei de atuação via consórcio e/ou via Município). Avaliar o processo de auditoria em todas suas etapas,

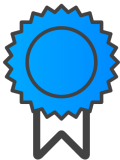
executar vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, emitindo os respectivos laudos ou pareceres, bem como avaliando fatores de risco inerentes às suas atividades; Realizar avaliação pela análise e verificação de laudos técnicos para o CODEMA, que servem de orientação para a emissão do Licenciamento Ambiental. Atuar como perito assistente do CODEMA nos processos judiciais. elaborar projetos de engenharia em geral; prestar assessoria técnica relativa aos assuntos de engenharia em sua área de atuação; executar vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, emitindo os respectivos laudos ou pareceres ambientais. Emitir pareceres técnicos e estudos de viabilidade para novos projetos e para as atividades de Licenciamento Ambiental derivados do Termo de Cooperação Técnica com a SEMA/MT. Participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; podendo desempenhar funções junto ao CODEMA ou junto aos municípios consorciados contratados, conveniados cooperados ou parceiros a este, tanto em relação à Administração Direta como na Indireta. Disponibilidade para viagens a interesse do CODEMA. Carteira Nacional de Habilitação - categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

FISCAL AMBIENTAL

Efetuar notificações, inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações; verificar a ocorrência da infração podendo atuar como poder de polícia e fiscalização ambiental na execução das atividades de impacto ambiental local e lavrar o auto correspondente, fornecendo cópia ao autuado, podendo aplicar penalidades compreendidas nas leis de crimes ambientais e códigos ambientais municipais; elaborar laudos ou relatórios técnicos; intimar ou notificar os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos em local e data previamente determinados; prestar atendimentos a acidentes ambientais, encaminhando providências no sentido de sanar os problemas ambientais ocorridos; exercer atividade orientadora visando à adoção de atitude ambiental positiva; fiscalizar e aplicar penalidades às atividades, obras e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental local, decorrentes de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e CODEMA e Prefeituras Municipais nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas em conformidade com o previsto na Lei Complementar nº 140/2011. Coordenar equipes de trabalho, aplicar normas de segurança, saúde e meio ambiente, bem como atividades técnicas, administrativas e de informática. Elaborar documentação técnica de processos. Realizar treinamentos para Áreas Operacionais e Técnicas. Organizar cursos e palestras e participar de programa de treinamento, quando convocado, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Emitir pareceres, relatórios técnicos e estudos sempre que

solicitados decorrentes das atividades de Licenciamento Ambiental derivados do Termo de Cooperação Técnica com a SEMA/MT; poder desempenhar funções junto ao CODEMA e junto aos municípios consorciados contratados, cooperados, conveniados ou parceiros, bem como com a SEMA/MT, tanto em relação à Administração Direta como na Indireta. Disponibilidade para viagens a interesse do CODEMA. Carteira Nacional de Habilitação - categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon Oct 05 22:31:30 UTC 2015
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170114572883537006
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)